SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 09 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3829

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0580/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0580/2024
O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **CASA PINTO COELHO LTDA** CNPJ/CPF:**19.284.108/0001-81**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-02-05-00** com descrição **Comércio com segmento de produtos veterinários e agrícolas em geral** , área útil: 406,15 m2, potencial poluidor geral P, porte M, classe 2, e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Dom Bosco, nº50, Bairro Centro, no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º31'31.63''O, e Longitude: 42º37'33.42''S, conforme processo administrativo nº 01645/01646/2023/0255/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS N°. 0580/2024
[X] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 03 (anos), vencimento em 19/07/2027**.**

Coronel Fabriciano, MG, 19 de julho de 2024.

DOUGLAS PRADO BARBOSA
Secretário de Governaça de Planejamento,De Meio Ambiente e Habitação

VERSO
PROCESSO Nº 01645/01646/2023/0255/2024/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:E5F43B7B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0579/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS N°.0579/2024
O Município de Santana do Paraiso – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA**, CNPJ/CPF: **05.702.820/0001-49**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS,** para exercer a atividade principal de **S-09-09-00** com a descrição de **Fabricação de produtos alimentícios em geral, fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais, fabricação de suco de frutas, hortaliças e legumes,** área útil 705 m², potencial poluidor M, classe 3, porte M e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Jasmim, nº 230, Bairro Aguas Claras, Zona de Desenvolvimento Estratégico – ZDE, no Município de Santana do Paraíso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°26'20,61" e Longitude: 42°32'37.65", conforme processo administrativo nº 038/039/2023/01120/01221/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0579/2024
[ ] Com Condicionante. [X] Sem Condicionante.
Validade desta licença 03 (três) anos, vencimento em 19/07/2027**.**

Santana do Paraiso, MG, 19 julho de 2024.

SANDRA ALVES PEREIRA
Diretora De Meio Ambiente

VERSO
PROCESSO N°: 038/039/2023/01120/01221/2024/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:ECCFD486

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0578/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0578/2024
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **GOMES BARCELOS LAVANDERIA LTDA**, CNPJ/CPF: **33.660.223/0001-74,**o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-09-07-01**, com descrição de **LAVANDERIAS DOMICILIARES – SEGMENTO QUE PRESTA SERVIÇOS DE LAVAGEM DOMÉSTICA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E/OU OBJETOS DECORATIVOS RESIDENCIAIS,** parâmetro 140kg/dia, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA estabelecida na Rua Dilermando Reis, nº375, Bairro Ideal, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'43.64"S e Longitude: 42°33'48.63"O, conforme processo administrativo nº 01569/01570/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0578/2024
[ ] Com Condicionante. [X] Sem Condicionante.
Validade desta licença 03 (três anos), vencimento em 018/07/2027**.**

Ipatinga, MG, 18 de julho de 2024.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora Do DEMAM

VERSO
Processo N°: 01569/01570/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:23F03CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 031/2024
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO E FORNECIMENTO DE KIT DE FANFARRA PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

A sessão acontecerá no dia 23 de agosto de 2024, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

Caxambu, 08 de agosto de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:993208D6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 032/2024
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, PLACAS E AFINS, PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

A sessão acontecerá no dia 28 de agosto de 2024, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

Caxambu, 08 de agosto de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B71CD538

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 029/2024
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE II-A, OU PARA UTILIZAÇÃO APENAS DO ATERRO SANITÁRIO PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

A sessão acontecerá no dia 27 de agosto de 2024, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

Caxambu, 08 de agosto de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7FD207FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão eletrônico 001/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Ata de Registro de Preços CIMERP nº 01/2022, empresa ARILSON JOSE AREAL 06013650624-ME, CNPJ: 24.655.944/0001-65. Data: 23/12/2022. Preço Global Estimado de R$ 617.500,00 (seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais), referente ao lote 36. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013.

Pregão eletrônico 001/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Ata de Registro de Preços CIMERP nº 01/2022, empresa WGO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.134.573/0001-82. Data: 23/12/2022. Preço Global Estimado de R$ 2.580.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta mil reais), referente ao lote 5. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013.

Pregão eletrônico 001/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Ata de Registro de Preços CIMERP nº 01/2022, empresa FG AGRO LTDA, CNPJ: 44.957.292/0001-20. Data: 23/12/2022. Preço Global Estimado de R$ 3.497.701,00 (três milhões quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e um reais), referente aos lotes 52, 53, 54, 56, 59 e 60. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013.

Pregão eletrônico 001/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Ata de Registro de Preços CIMERP nº 01/2022, empresa ROBSON TADEU MARANI 07534320640, CNPJ: 27.235.177/000123. Data: 23/12/2022. Preço Global Estimado de R$ 4.607.000,00 (quatro milhões seiscentos e sete mil reais), referente aos lotes 3, 4, 15, 16, 27, 39 e 40. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013.

Pregão eletrônico 001/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP. Ata de Registro de Preços CIMERP nº 01/2022, empresa MINAS TERRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.129.800/0001-35. Data: 23/12/2022. Preço Global Estimado de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), referente ao lote 28. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:0900846F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO BÁSICO DE INTEGRAÇÃO Nº 002/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI
EDITAL N.º 002/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO BÁSICO DE INTEGRAÇÃO Nº 002/2022
O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para a realização do Treinamento Básico de Integração e Socialização do(s) candidato (s) aprovado(s) no Concurso Público

regido pelo Edital 002/2022,para o emprego Público de **Enfermeiro,** nos seguintes termos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
50578	KETLYN CRISTINA FERREIRA	1º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITUIUTABA
50000	DOUGLAS ALMEIDA MACHADO	1º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UBERLÂNDIA
52233	MARIA JOSÉ MASCARENHAS MATOS DIAS	1º	ENFERMEIRO	UBERLÂNDIA
52513	MIRIANE DOMINGUES SOUTO	7º	ENFERMEIRO	MONTE ALEGRE

II - DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO:

O(s) candidato(s) do item I deverá(ão) apresentar-se no local, data e horário constantes abaixo, para participação noTreinamento Básico Introdutório de Integração e Socialização às Normas – TBI do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, munidos de um documento de identificação com foto.

Local : Galpão Av. Morum Bernardino, 1280 – Bairro Roosevelt – Uberlândia -MG

Dia : 13/08/2024

Horário : 08:00 ás 17:00 horas

III - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas e confirmar a participação no treinamento, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 9827-9524

Uberlândia, 05 de Agosto de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:A4B45D01

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 15/2024

Contratada: TABATA MARTINS LAMBERTO, CPF n° 015.***.***-40. Vigência: 02/05/2024 a 31/12/2024. Contratação temporária de excepcional interesse público no cargo de Assistente de Logística, período de experiência de 45 dias, sendo permitida sua prorrogação. Salário mensal: R$2.805,35 (dois mil e oitocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) . Fundamento: CLT e art. 37, IX da CF-1988, e demais normas.

Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:8E1431E3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – ATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

DESIGNA O AGENTE PÚBLICO QUE MENCIONA COMO DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO CIDES PELO PERÍODO QUE ESPECIFICA.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba– CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente a prevista no art. 43, IV e V do Estatuto do CIDES,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o agente público Júlio Cesar da Silva Sobrinho Santos, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, para responder, interinamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, de 12 a 31 de agosto de 2024, período no qual a titular estará em gozo de férias.

Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 09 de agosto de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F5666675

SETOR DE LICITAÇÕES DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 68/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de materiais de limpeza, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Start Shop Tibery II Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.229.547-0001-66, pelo valor global de R$ 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Hipoclorito Sódio Teor de cloro ativo de 9,0 - 10% de 5 litros
Quantitativo: 06

Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:FFE3E627

SETOR DE LICITAÇÕES DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 69/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de material de escritório, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Castro Naves Comercio e Serviços de Distribuição S.A., inscrita no CNPJ nº 03.341.743/0007-09, pelo valor global de R$ 565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Calculadora de impressão 12 dígitos LP45
Quantitativo: 01

Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:571B6731

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 70/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para manutenção de equipamento médico do CEM, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada KEV X – Soluções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.450.854/0001-06, pelo valor global de R$ 1800,00 (mil e oitocentos reais) com início imediato, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Teste de constância e levantamento radiométrico
Quantitativo: 01

Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:3148266A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 633/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 633/2024. **Contratada**: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP., CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de Exames de Endoscopia. Valor total do contrato: R$15.831,50 (quinze mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 05/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CF6FBEB3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 637/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 637/2024. **Contratada**: CRL Saúde Ltda - ME., CNPJ nº 11.959.158/0001-00 para realização de Consultas de Dermatologia. Valor total do contrato: R$11.360,00 (onze mil, trezentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 07/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:73129E17

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA RETIFICAÇÃO

AMVAP SAÚDE – Retificação do ato de Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 69/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público a 1ª retificação do ato de Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 69/2024 de pessoa jurídica para aquisição de materiais de escritório e materiais de consumo para à utilização no Consorcio AMVAP SAÚDE.

Na publicação do link do Código Identificador:571B6731, **onde se lê no texto:**
Valor global de R$ 565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais) com entrega imediata.

Calculadora de impressão 12 dígitos LP45
Quantitativo: 01

leia-se no texto: Valor global de R$ 630,59 (Seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) com entrega imediata.

Calculadora de impressão 12 dígitos LP45
Quantitativo: 01

Engate rápido com Aquastop p/mangueira 1/2
Quantitativo: 01

Mangueira Jardim Flex 10M
Quantitativo: 01

Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG, 08 de agosto de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Informamos, ainda, que a publicação do documento acima referido ficará disponível por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:156C1606

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 589/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 589/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização consulta de cardiologia. Valor total do aditivo: R$2.092,50 (dois mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 08/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:112439AC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 466/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 466/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA), passando o

termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Vigência: de 08/08/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0B1B489B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 467/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 467/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Vigência: de 08/08/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B40034AC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 465/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 465/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Vigência: de 08/08/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D2F08B46

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 463/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 463/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Vigência: de 08/08/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8C749AA2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 52/2024. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de Cirurgias para retirada de Óleo de Silicone. Valor total do aditivo: R$8.000,00 (oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023. Vigência: de 08/08/2024 a 20/12/2024. Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A517BA7D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 57/2024. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13 para realização de Cirurgias de Vitrectomia. Valor total do aditivo: R$11.000,00 (onze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023. Vigência: de 08/08/2024 a 20/12/2024. Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B0C5D5A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação decorrente do Processo Licitatório nº 25/2024 – Dispensa de Licitação nº 16/2024, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2.021.

A empresa a ser contratada é ***Souza & Ribeiro Comercio de Embalagens Ltda***, inscrita no CNPJ nº 41.818.239/0001-50, com o valor unitário de R$46,00 (quarenta e seis reais) e o valor total de R$6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais), com prazo de vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de caixas de biscoitos para distribuição de lanche dos pacientes do Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE.

Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP SAÚDE

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:A36C5070

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 25/2024
Nº da Dispensa: 19/2024
Início do envio de Propostas: 09/08/2024 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 20/08/2024 - 08:01hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 8 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:F4AB83C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 19/2024

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, instalação, limpeza e higienização e fornecimento de peças para aparelhos de ar condicionado, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

UNIDADE: Gerência da Câmara Municipal de Buritis/MG

CONTRATADO: Refrigás Refrigeração CNPJ: 18.121.869/0001-50
VALOR CONTRATADO: R$ 18.150,00.

CONTRATADO: Mondale Segurança Eletrônica CNPJ:17.628.429/0001-20
VALOR CONTRATADO: R$ 5.080,00

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - CNPJ nº 20.637.732/0001-02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 00009.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:A9F473D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA N° 030/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à Sra. EMELY SIMÕES PEREIRA, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024, o gozo de férias regulamentares, adquiridas no período de 26/06/2023 a 26/06/2024, conforme requerimento.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

BRUNO ROBERTO DE ANDRADE
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

PEDRO HENRIQUE F. E FRANCO
Secretário da Câmara Municipal de Caetanópolis

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:CA90FE18

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 31/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar os servidores: Carlos Lúcio Pinto Júnior, Geisiane de Freitas Barbosa e Mariane Beatriz dos Santos a viajar no **período de 06 e 07 de agosto de 2024,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do curso **" 2ª Imersão Memory Nova Lei de Licitação"**, promovido pela Universidade Memory.

Art. 2º - Fica os servidores autorizados a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede aos servidores, 02 (duas) diárias integrais no valor de R$ 400,00 (quatrocentos) reais cada. Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto os mesmos receberão o valor total de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 02 de agosto de 2024.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:321ED7FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA N° 041.2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 041/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a mudança da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Conquista/MG durante as

obras de reforma da mesma e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, vereador Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO as obras de reforma, ampliação e adequação de acessibilidade da Sede Administrativa Edifício Hermínio Canassa Filho;

CONSIDERANDO a mudança da mencionada sede em 06 de maio de 2024 para a antiga estação ferroviária:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica a Sede Administrativa Edifício Hermínio Canassa Filho instalada, temporariamente, no Anexo II do Plenário Dr. Ronaldo Vidal de Morais, no prédio da antiga estação ferroviária.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:569111F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 44

PORTARIA Nº 44, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO, RELATIVAS AO ANO DE 2019, PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ (MG).

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiá, Vereadora Roberta Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

considerando o processo nº 1091852 – TCE/MG, que tem por objeto a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Ibiá (MG) do ano de 2019;

considerando parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no processo nº 1091852, que opinou pela **APROVAÇÃO** da contas anuais (2019) do Poder Executivo do Município de Ibiá;

considerando o procedimento disposto nos artigos 58, 59 e 60 da Lei Orgânica do Município de Ibiá (MG);

considerando a dicção legal do artigo 44 da Lei Complementar nº 102, de 2008;

considerando o disposto no julgamento do Recurso Extraordinário nº 261885, cuja ementa: *"EMENTA: PREFEITO MUNICIPAL, CONTAS REJEITADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES. ALEGADA OFENSA AO PRINCÍPIO DO DIREITO DE DEFESA (INC. LV DO ART. 5° DA CF). Sendo o julgamento das contas do recorrente, como ex-Chefe do Executivo Municipal, realizado pela Câmara de Vereadores mediante parecer prévio do Tribunal de Contas, que poderá deixar de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Casa Legislativa (arts. 31, § 1°, e 71 c/c o 75 da CF), é fora de dúvida que, no presente caso, em que o parecer foi pela refeição das contas, não poderia ele, em face da norma constitucional sob referência, ter sido aprovado, sem que houvesse propiciado ao interessado a oportunidade de opor-se ao referido pronunciamento técnico, de maneira ampla, perante o órgão legislativo, com vista a sua almejada reversão. Recurso conhecido e provido. (STF, RE 261885, Primeira Turma, rel. Min. Ilmar Galvão, julgado em 5.12.2000)"*;

considerando o disposto no Acórdão na Medida Cautelar da Ação Cautelar n° 2.085, de 2008, e, mais recentemente, o Acórdão no AgRE n° 414.908,de2011.

DETERMINA:

1. Que a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Ibiá (MG), **providencie a imediata publicação da ementa do parecer prévio do TCE/MG, emitido no processo n° 1091852, relativo ao julgamento das contas do exercício financeiro de 2019, bem como deixe-o a disposição de quaisquer interessados que desejem consultá-lo ou tirar cópias**, nos termos do §3º, do artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Ibiá;

2. A citação da Prefeita Municipal da época, **lhe oportunizando o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, caso tenha interesse, podendo se valer de procuradores**, com fulcro nos princípios da ampla defesa e do contraditório, esculpidos no texto constitucional dos incisos LIV e L do Artigo 5° e, nos termos do §3º, do artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Ibiá;

3. Encaminhe-se cópia do parecer prévio do Tribunal de Contas emitido nos autos do processo nº 1091852 à Assessoria Contábil da Câmara Municipal, para apresentação de parecer técnico;

4. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação da Prefeita Municipal da época, acerca do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas no processo n° 1091852, referente as contas do exercício financeiro de 2019, encaminhe-se os autos para as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, e, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para exaração de parecer.

5. Encaminhe os autos para Assessoria Jurídica dessa Casa de Edis para emissão de Parecer Jurídico Técnico, referente a legalidade procedimental;

6. Por fim, transcorridos os prazos acima, **DESIGNA-SE** data para apresentação do parecer prévio do TCE/MG e parecer conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, e, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em reunião ordinária, para discussão e votação;

6.1. Designada reunião deliberativa, intime-se a Prefeita Municipal da época.

7. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Ibiá (MG), 05 de agosto de 2024.

VERª. ROBERTA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:A339A2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/08/2024

1. ***REQUERIMENTO N.º 20 / 2024*** - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 25 / 2024, que "*AUTORIZA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", bem como de eventuais emendas ou substitutivo, em face de solicitação do Poder Executivo. Nestes termos, pede deferimento.

2. REQUERIMENTO N.º 21 / 2024 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 26 / 2024, que "*ALTERA O INC. I DO ART. 2º DA LEI N.º 1.652, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024*", bem como de eventuais emendas ou substitutivo, em face de solicitação do Poder Executivo. Nestes termos, pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:C0088146

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 30ª ORDINÁRIA 12-08-2024

Ordem do Dia da 30ª Ordinária – 12/08/2024
Discussão e votação únicas:

•
Projeto de Resolução nº 6/2024 que "Autoriza a inserção e disponibilização de Portaria, Instrução Normativa e outros Atos Normativos desta Casa, no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata."

•
Projeto de lei EM nº 105/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 513.025,45."

•
Projeto de lei EM nº 106/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Projeto de lei EM nº 107/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 330.000,00."

•
Projeto de lei EM nº 108/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 325.532,00."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5D139DDF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 101-2024 - PL EM 093-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 101, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
13.002 – Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública – Setor de Transportes
26.122.1301.4063 – Manutenção do Setor de Transportes e da Frota Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 200.000,00
13.003 – Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 – Serviços de Limpeza Urbana
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 700.000,00
TOTAL ..... R$ 900.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão utilizados:
-Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores - Resolução nº 021/2022
Indicação 97001 - Deputado Estadual Carlos Henrique ..... R$ 200.000,00
-Emenda nº 202141000007 - Deputada Federal Greyce Elias ..... R$ 300.000,00
-Superavit Financeiro - Emenda Parlamentar nº 202238100005 - Antônio Anastasia . R$ 400.000,00
TOTAL ..... R$ 900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A51F9900

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 102-2024 - PL EM 094-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 102, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 289.403,03.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 289.403,03 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e três reais e três centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4073 – Incentivo à Cultura Lei Aldir Blanc 2
339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas ..... R$ 289.403,03
TOTAL..... R$ 289.403,03

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificados será utilizado o Superavit Financeiro recebido ao final do exercício anterior referente a Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc.
TOTAL ..... R$ 289.403,03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:72B37173

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 103-2024 - PL EM 095-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 103, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 108.209,09.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 108.209,09 (cento e oito mil, duzentos e nove reais e nove centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4073 – Incentivo à Cultura Lei Aldir Blanc 2
335041 – Contribuições ..... R$ 38.209,09
339035 – Serviços de Consultoria ..... R$ 10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 108.209,09

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados será utilizado o Superavit Financeiro recebido ao final do exercício anterior referente a Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc.
TOTAL ..... R$ 108.209,09

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DF20F145

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 104-2024 - PL EM 096-2024 - ALTERA LEI 4.018-2024

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 104, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Altera a "Lei nº 4.018, de 02 de julho de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 95.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da "Lei nº 4.018, de 02 de julho de 2024", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro proveniente da Resolução SEGOV nº 011/2021 - Indicação 62367 do Bloco Sou Minas Gerais.
TOTAL..... R$ 95.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 4.018/2024 as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5D97103A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 105-2024 - PL EM 097-2024 - AUTORIZA REMANEJAMENTO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 105, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Remanejamento de Saldo Orçamentário em Dotações do Exercício de 2024 do Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata:

De:

01: Município de Lagoa da Prata
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0406.8010 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.401,90
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 22.209,32
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 16.142,60
339014 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 3.062,74
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 2.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 12.334,25
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 3.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 92.150,81

Para:

01: Município de Lagoa da Prata
06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.601.0602.4074 - Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.401,90
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 22.209,32
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 16.142,60

339014 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 3.062,74
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....……..... R$ 2.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....…..... R$ 12.334,25
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 3.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 92.150,81

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.940, de 28 de Dezembro de 2023." (LOA) as alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:53BABF1A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 106-2024 - PL EM 098-2024 - ALTERA LEI 3.554-2021

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 106, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Altera a "Lei nº 3.554, de 31 de Dezembro de 2021" (PPA 2022-2025), a "Lei nº 3.940, de 28 de Dezembro de 2023" (LOA) e a "Lei nº 3.880, de 30 de Agosto de 2023" (LDO), para criar nova ação.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a "Lei nº 3.554/2021" (PPA 2022-2025), a "Lei nº 3.940/2023" (LOA) e a "Lei nº 3.880/2023" (LDO), para criar nova ação, e passarão a vigorar com a seguinte redação:
a) Ação: 4.074 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
Finalidade: Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos, oferecendo às famílias atendidas uma fonte de renda e alimentação mais saudável, apoiando a agricultura social e a economia local.
Produto: Indivíduos e famílias atendidas.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.554/2021" (PPA 2022-2025), na "Lei nº 3.940/2023" (LOA) e na "Lei nº 3.880/2023" (LDO) as alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B448712

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 107-2024 - PL EM 099-2024 - ALTERA LEI 3.785-2023

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 107, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Altera a "Lei nº 3.785, de 27 de fevereiro de 2023", que Dispõe sobre a instituição do Programa "Hortas Comunitárias e Compostagem" no Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da "Lei nº 3.785, de 27 de fevereiro de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituído o Programa Hortas Comunitárias e Compostagem no Município de Lagoa da Prata – MG, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com parceria das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Assistência Social.

Art. 2º O inciso I do art. 2º da "Lei nº 3.785/2023", passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Horta comunitária: a atividade desempenhada com finalidade de agricultura urbana de caráter socioeconômico destinada ao cultivo de hortaliças, frutas e leguminosas para o autoconsumo, doações e comercialização eficiente e sustentável.

Art. 3º Altera o Art. 9º e seu parágrafo primeiro, e revoga os parágrafos segundo e terceiro também do art. 9° da "Lei nº 3.785/2023", que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º Poderá ser destinado às entidades socioassistenciais cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), às unidades de saúde cadastradas no Conselho Municipal de Saúde do Município (CMS) e às famílias ou indivíduos acompanhados pela Proteção Social Básica (PSB) e pela Proteção Social Especial (PSE), o excedente das hortaliças produzidas por meio do programa instituído pela presente Lei.
§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do setor de agricultura, orientar sobre a destinação do excedente.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei 3.785/2023" as alterações constantes desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO	***CAROLINE DE CARVALHO CASTRO***
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E9A4938

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 108-2024 - PL EM 100-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 108, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.614.079,53.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.614.079,53 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4093 – Subsídio do Secretário de Educação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 10.782,97

12.122.301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 1.804,54
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 36.877,79

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 1.862,11
319036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ....…..... R$ 16.056,01

12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 24.640,30

12.361.805.4045 – Manutenção do Cemae
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 68.774,44
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 30.092,72

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - Fundeb
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 302.044,15

12.365.802.4049 – Manutenção dos Cemeis – Fundeb
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ……..... R$ 566.255,17
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 207.906,32

12.365.803.4050 – Manutenção das Creches – Fundeb
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 326.983,01
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

TOTAL..... R$ 1.614.079,53

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4093 – Subsídio do Secretário de Educação
319013 – Obrigações Patronais .....…..... R$ 10.782,97

12.122.301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 38.682,33

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 17.918,12

12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 24.640,30

12.361.805.4045 – Manutenção do Cemae
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 98.867,16

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - Fundeb
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 146.983,01
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 1.176.205,64
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

12.365.802.4049 – Manutenção dos Cemeis – Fundeb
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 1.614.079,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO	*CAROLINE DE CARVALHO CASTRO*
Presidente	**1ª Secretária**

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D34AC57E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 109-2024 - PL EM 101-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 109, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 215.241,62.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 215.241,62 (duzentos e quinze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 95.241,62
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 60.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 60.000,00

TOTAL ..... R$ 215.241,62

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão utilizados os seguintes recursos de Superavit Financeiro:
- Recurso 2.576.001.0000 - Programa Estadual de Transporte Escolar ..... R$ 195.351,08
- Recurso 2.553.000.0000 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar ..…..... R$ 19.890,54

TOTAL ..... R$ 215.241,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F90EA334

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 110-2024 - PL EM 102-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 110, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 287.862,15.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 287.862,15 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339030 – Material de Consumo ..... R$ 201.503,50
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 86.358,65
TOTAL ..... R$ 287.862,15

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão utilizados os seguintes recursos:
- Superavit Financeiro - Recurso 2.569.926.0000 – FNDE ..... R$ 225.425,55

- Excesso de Arrecadação - Rubrica 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ... R$ 62.436,60
TOTAL ..... R$ 287.862,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB1006D0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 111-2024 - PL EM 102-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 111, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 287.862,15.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 287.862,15 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339030 – Material de Consumo ..... R$ 201.503,50
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 86.358,65

TOTAL ..... R$ 287.862,15

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão utilizados os seguintes recursos:

- Superavit Financeiro - Recurso 2.569.926.0000 – FNDE ..... R$ 225.425,55

- Excesso de Arrecadação - Rubrica 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ... R$ 62.436,60

TOTAL..……..... R$ 287.862,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:24E19C30

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 112-2024 - PL EM 103-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 112, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 283.838,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 283.838,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
1.002 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Água
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.512.1702.1002.4490.52 (Ficha 036) ..... R$ 249.600,00
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
1.002 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Água
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.512.1702.1002.4490.52 (Ficha 036) ..... R$ 34.238,00
TOTAL ..... R$ 283.838,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
- Fonte de Recursos 1756
Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Indireta ..... R$ 249.600,00
- Fonte de Recursos 2756
Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Indireta …..... R$ 34.238,00
TOTAL ..... R$ 283.838,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4261E3FD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 011-2024 - PLC EM 008-2024 - ALTERA LC 255-22 - CRIA CHACREAMENTO

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Altera o mapa constante do anexo I da "Lei Complementar nº 255 de 30 de novembro de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o mapa constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 255/2022, que é substituído pelo novo mapa, parte integrante desta Lei Complementar, com a instituição das seguintes ZEUC – Zona Especial de Urbanização para Chacreamento:

I – Chacreamento Villa Martins Empreendimentos Imobiliários Spe LTDA.

II – F&C Empreendimentos e Participações Ltda.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO	*CAROLINE DE CARVALHO CASTRO*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2FB622EE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 35/2024
Inexigibilidade nº: 6/2024

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM

•
CNPJ: 20.513.859/0001-01

•
Nome Comercial (fantasia): AMM – Associação Mineira de Municípios

•
Endereço: Av. Raja Gabaglia, nº 385 – Bairro Cidade Jardim – CEP: 30.380-103

•
Razão da Escolha: O fornecedor foi escolhido com base em farta fundamentação de fato e de direito, que demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Currículo do Professor do curso e a experiência prévia já existente com esta Instituição no que se refere a capacitações.

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
Único	**INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA SERVIDORA.** • Curso: "Contratos Administrativos - A responsabilidade do Fiscal de Contratos dentro da Nova Lei de Licitações 14.133/21" • Escola: EGM – Escola de Gestão Municipalista, mantida pela AMM – Associação Mineira de Municípios • Professor: Pedro Leonardo Lopes • Modalidade: Híbrido • Local: Belo Horizonte – MG, Prédio Sede da AMM – Endereço Av. Raja Gabaglia, nº 385 – Bairro Cidade Jardim, CEP: 30.380-103 • Data: De 12/08/2024 a 13/08/2024 • Carga horária: 16 (dezesseis) horas	1	Serviço	R$ 500,00	R$ 500,00

Valores globais e Orçamento

•
Valor estimado global da Contratação: R$ 500,00 (quinhentos reais)

•
Valor homologado global da Contratação: R$ 500,00 (quinhentos reais)

•
Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0101.6.007.339039 – Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Juridica – Ficha 27 – Fonte 1.500.000.0000

Lagoa da Prata, 8 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:53DEC15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N° 025-2024 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024
DISPUTA ELETRÔNICA: **DIA 13/08/2024, das 08 às 11 horas (horário de Brasília/DF)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitar.digital/

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**, por meio de sua Agente de Contratação designada, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através da plataforma de compras públicas **LICITAR DIGITAL**, disponível no site https://licitar.digital/, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a escolha mais vantajosa para a **aquisição de gêneros de alimentação, tipo salgados diversos, sob demanda, para atender a**

Câmara Municipal de Leandro Ferreira, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Legislativo nº 005, de 02 de maio de 2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos.

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:E6522F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Danny Hudson Souza – ME – JD Telecom - CPNJ: 13.980.216/0001-02. Objeto: reajuste em R$ 336,21 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), conforme pedido apresentado pela contratada, alterando o valor de R$ 7.948,37 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais para o valor de 8.284,58 (oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais e prorrogação do Contrato Administrativo até 31 de julho de 2025, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento. Paracatu – MG, 1º de Agosto de 2024.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:B4315449

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ANÁLISE PRELIMINAR CONCURSO POESIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

ANÁLISE DE PRELIMINAR DE DOCUMENTAÇÃO. Processo Licitatório nº 017/2024 - Concurso nº 02/2024. A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a divulgação em seu portal, na rede mundial de computadores, da ata e do resultado da análise preliminar da documentação e trabalhos apresentados pelos candidatos inscritos no concurso, na forma estabelecida no item 17.1 do edital. Ficam os candidatos convocados para sanar as omissões ou suprir as irregularidades apontadas, nos termos do subitem 17.1.3, mediante entrega e protocolo na sede da Câmara, no período de 12.08 a 14.08.2024, no horário de 12h as 17h30. Ficam os candidatos notificados de que a omissão ou descumprimento do prazo estabelecido, importa na desclassificação do concurso. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Câmara, no portal (www.pontenova.mg.leg.br), pelo correio eletrônico biblioteca@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h as 18h.

(A) WELLERSON MAYRINK DE PAULA –
Presidente da Câmara,

(A) MARIA APARECIDA LIMA –
Presidente da Comissão de Concurso.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:BD697B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Edital – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Processo nº 020/2024 – Objeto: Aquisição de computadores, cabos, suplementos e outros equipamentos eletrônicos para a implementação da rádio e TV Câmara, bem como para a renovação e substituição de computadores e peças desatualizadas da Câmara Municipal de São Francisco. Abertura de Propostas, às 08h00min do dia 23 de agosto de 2024 na plataforma www.licitardigital.com.br. Edital e demais informações através do e-mail licitacao@camarasaofrancisco.mg.gov.br.

RÓBSON PEREIRA DOS SANTOS REIS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Robson Pereira Dos Santos Reis
Código Identificador:F43BD2DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA N° 010/2024

PORTARIA Nº 010/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG no exercício de suas atribuições legais e considerando o pedido de férias da servidora abaixo relacionada,
RESOLVE expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder férias regulares referente ao período vencido em Janeiro do ano em curso, à servidor efetivo, Aline Batista da Silva Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais dessa Casa Legislativa, a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, com aporte na Lei nº 302/1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Simão Pereira.
Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 07 de maio de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:F6485F07

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA N° 011/2024

PORTARIA Nº 011/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG no exercício de suas atribuições legais e considerando o pedido de férias da servidora abaixo relacionada,
RESOLVE expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder férias regulares referente ao período vencido em Outubro do ano de 2022, ao servidor efetivo, Ivan dos Santos Melo, Motorista dessa Casa Legislativa, a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, com aporte na Lei nº 302/1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Simão Pereira.
Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 07 de maio de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:4DE0C60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.338/0001-23, com sede administrativa situada na Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo **(menor preço)**com critério de julgamento **(por item),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Resolução nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
DATA DA PUBLICAÇÃO:08 de agosto de 2024.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:12 de agosto de 2024.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15 de agosto de 2024.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO:23:59 (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: **camaradeurucuia@yahoo.com.br**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação e limpeza de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento dos insumos necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucuia,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos
Visando atender o disposto no §3º do art.75 da Leinº14.133/2021 e Resolução nº 002/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo email: camaradeurucuia@yahoo.com.br, podendo ser também protocoladas no endereço Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuia/M, até às 13:00 horas do dia 15 de agosto de 2024.
O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial da Câmara.
Link do site oficial da Câmara: https://www.urucuia.mg.leg.br/.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9130.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Urucuia/MG, 08 de agosto de 2024.

EUSLÍLIA DA SILVA LISBOA,
Agente de Planejamento, Câmara Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:24AE313E

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.338/0001-23, com sede administrativa situada na Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo **(menor preço)**com critério de julgamento **(por lote),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Resolução nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
DATA DA PUBLICAÇÃO:08 de agosto de 2024.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12 de agosto de 2024.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15 de agosto de 2024.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO:23:59 (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: **camaradeurucuia@yahoo.com.br**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosapor dispensa de licitação para a **Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de 1ª revisão programada, 10.000 (dez mil) KM, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial Jeep Commander Limited T270 1.3 TB Flex Aut. 2024 (Placa SVL5E20), da Câmara Municipal de Urucuia/MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos
Visando atender o disposto no §3º do art.75 da Leinº14.133/2021 e Resolução nº 002/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo email: camaradeurucuia@yahoo.com.br, podendo ser também protocoladas no endereço Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuia/M, até às 13:00 horas do dia 15 de agosto de 2024.
O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial da Câmara.
Link do site oficial da Câmara: https://www.urucuia.mg.leg.br/.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9130.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Urucuia/MG, 08 de agosto de 2024.

EUSLÍLIA DA SILVA LISBOA,
Agente de Planejamento, Câmara Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:F17DFF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a retificação do Edital do Processo Licitatório n° 07.0159.2024.14 – Concorrência Eletrônica n° 009/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada com equipamentos e mão de obra para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário do Município de Itabirito, de resíduos sólidos domésticos e comerciais. Nova data da sessão pública: 26/08/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2024.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:34A8C3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

Extrato do contrato nº 055/2024 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa AMANDA DE FATIMA ALVES. Vigência: 2 meses, a partir de 06/07/2024 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).
Assinatura: 05/07/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:13F791B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 4º (quarto) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 16/2020, Pregão Presencial nº 15/2020, cujo objeto é prestação de serviços de consultas médicas na especialidade gastroenterologia e cirurgia torácica bem como exames médicos de teste alérgico, a partir de 05 de agosto de 2024 tem seu prazo de vigência prorrogado até 04 de agosto de 2025, com reajuste de 3,6977% conforme índice do INPC, cujo valor global é R$ 74.592,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais). Celebrado com a contratada **SAUDESETE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 08 de agosto de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A0F6A9DE

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 28/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 18/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas eletivas em cirurgia geral para atendimento na sede deste consórcio, ortopedia para atendimento na sede do município de Caetanópolis e estudo urodinâmico para atendimento na sede da empresa contratada**, fica prorrogado a partir do dia de 02 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025, com reajuste de 3,6977 conforme índice do INPC, cujo valor global é R$ 23.022,00 (vinte e três mil e vinte e dois reais). Celebrado com a contratada **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SANTA FILOMENA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 08 de agosto de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B7DFB127

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 37/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 23/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas em coloproctologia para atendimento na sede deste consórcio**, fica prorrogado a partir do dia de 05 de agosto de 2024 a 04 de agosto de 2025, com reajuste conforme índice do INPC de 3,7911, cujo valor global é R$ 194.304,00 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e quatro mil). Celebrado com a contratada **PEDRO HENRIQUE TEODORO DA SILVA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 08 de agosto de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5BD191AB

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 35/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 22/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames médicos eletivos de retossigmoidoscopia e cintilografia**, fica prorrogado a partir do dia de 11 de agosto de 2024 a 10 de agosto de 2025, com reajuste conforme índice do INPC de 3,7911, cujo valor global é R$ 25.948,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais). Celebrado com a contratada **PEDRO HENRIQUE TEODORO DA SILVA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 08 de agosto de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:09F66C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISO PROCESSO SELETIVO 005-2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CISTRISUL – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL,torna públicoque estão abertas, no período de **12/08/2024 até as 17hs do dia 02/09/2024** as inscrições para EDITAL Nº.005/2024, para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – CARGOS: EQUIPE TÉCNICA PARA NEP (NÚCLEO EDUCAÇÃO PERMANENTE); PARA TRABALHAR NA BASE DE UBERABA-MG. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na sede do Cistrisul, e no site AMVALE e no sitehttp://www.amvale.org.br/editais. Poderá ser solicitado o edital através do e-mail: cistrisul.rh@gmail.com.

Uberaba/MG, 08 de agosto de 2.024–

VANESSA SILVA FARIA –
Secretária Executiva/Diretora Geral Cistrisul.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:7EE7B156

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 046/2024 LEILÃO 003/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO 046/2024
LEILÃO 003/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público abertura do Leilão 002/2024. Objeto: alienação compartilhada de resíduos sólidos recicláveis dos Municípios de Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Nazareno e São Tiago. Recebimento das propostas: Das 09h00min do dia 09 de agosto de 2024 até às 09h00min do dia 29 de agosto de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços (lances): Às 09h15min do dia 29 de agosto de 2024. Local: Todos os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na plataforma eletrônica (http://cigedas.pregaonet.com.br//). Edital disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355 e-mail: secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br e juridico2@cigedas.mg.gov.br.

São João del-Rei, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Agente de Contratações

JÔNATAN ENAN CARVALHO DE ARAÚJO
Leiloeiro

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:2AC0F497

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 010/2024. **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**. O CISAMAPI, através da Presidente de Licitação, faz tornar pública a retificação do edital do Pregão 010/2024, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de fórmulas e suplementos alimentares, através das demandas evidenciadas pelos municípios de Amparo do Serra, Piedade de Ponte Nova, Rio Casca e Município de Rio Doce. Motivo da retificação: descrição dos itens 1, 5, 11 e 17, alteração da exigência quanto a necessidade de apresentação de AFE, em nome da licitante, haja vista que, conforme parecer da própria ANVISA, não há previsão de emissão de Autorização de Funcionamento (AFE) para empresas atuantes na indústria de alimentos, sendo o documento equivalente a apresentação de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento emitido pela autoridade sanitária competente local, conforme disposto junto à Resolução nº 23/2000 da ANVISA. Nova data da sessão pública: 23/08/2024 às 08h30m (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:B7A2C3AD

CISAMAPI
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, através da Gestora de Contratos, torna público o resultado do PAL nº 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024.Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos médicos assistências que atendam às demandas de exames e consultas na instituição, com base na Resolução SES/MG nº 9.043/23,**Valor Global**: **1.814.487,93** (um milhão oitocentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).**Contratadas**: CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 08.546.929/0003-94, **valor R$ 848.000,00**, FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 03.606.427/0001-26, **valor R$ 362.000,00,** GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.321/0001-17, **valor R$ 25.600,00**, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, **valor 18.040,00**, MAGNA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.922.811/0001-63, **valor R$ 71.000,00**, OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.478.045/0001-22, **valor R$ 45.598,00**, PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.625.494/0001-13, **valor R$ 160.000,00**, SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.449.930/0006-02, **valor R$ 200.000,00**, TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.391.411/0001-32, **valor R$ 15.949,93,** W M JR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.558.644/0001-65**, valor R$ 68.300,00**.

Ponte Nova, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:2D50DB9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 06/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 06/2022 que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Geraldo Magela Gomes**, brasileiro, Agente Político, portador da CI RG nº MG-10.660.491 e do CPF nº 036.608.486-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Trivale Instituição de Pagamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97 empresa sediada na Avenida Jacarandá, nº200, Bairro Jaraguá, Uberlândia - MG, CEP: 38.413-069, neste ato representada pelo Sr. Fernando Tannús Narduchi, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º ***.928.626-**, Identidade RG *.198.*** SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços de Gestão de Abastecimento e Fornecimento de Combustível, conforme objeto contido na Cláusula Primeira do contrato nº06/2022, cuja celebração tem como fundamento a adesão à ata de Registro de Preço n.º 0002/2022/210100-01 do processo administrativo n,º SEI-120001/002406/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 04/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo n.º 06/2022, para prorrogar o prazo de duração por mais 12 (doze) meses contados do dia 06 de setembro de 2024, a qual passa a ter a seguinte redação:
"A duração desta contratação será prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do dia 06/09/2024 e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento das obrigações estabelecidas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA
O art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato se estender pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir-se à aquisição de prestação de serviços contínuos.
Como o contrato com a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda tem por objeto a prestação de serviço de Gestão de Abastecimento e Fornecimento de Combustível e, como é sabido que o serviço do SAMU 192 depende para seu funcionamento que os veículos estejam a todo momento abastecidos para que seja possível fazer o deslocamento dos pacientes, inegável que o serviço prestado pela empresa Trivale tem natureza contínua e é primordial e indispensável.
Ademais, existe vantajosidade econômica da contratação uma vez que o preço praticado ficará inalterado, sem olvidar, ainda, que não consta qualquer reajuste inflacionário ou de correção monetária. Dessa forma, fica mantido as condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato n.º 06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações:

Natureza do Recurso: Rateio do SAMU.
Fonte 15000000000 – Recurso não Vinculados de Impostos (Livre).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 06 de setembro de 2024, mediante assinatura das partes e publicação na impressa oficial.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 06/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Patos de Minas, 30 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente – CISREUNO

Trivale Instituição de Pagamento LTDA
FERNANDO TANNÚS NARDUCHI
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:FA8B1563

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP para os **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
1.1. O objeto do presente edital é o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pelo CISREC, na condição de Órgão Gerenciador, que será utilizado somente pelos municípios consorciados, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de cozinha e afins para atender às necessidades do CISREC e dos municípios integrantes do consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5A8251E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 12/2024 – Dispensa Eletrônica 0062024 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Elaboração e Pesquisa de opinião pública em saúde destinada à avaliação da Gestão Pública e Levantamento de informações para o CISNORTE - 14 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 08 H 31 MIN -licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:54229ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO 004/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 785/2024 - Pregão Eletrônico 004/2024

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 20/08/2024, às 09:30 horas o PL 785/2024 - Pregão Eletrônico 004/2024 – **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mapeamento, tratamento, monitoramento e avaliação por veículo aéreo não tripulado (VANT), chamados de drones, como suporte para desenvolver ações de combate e eliminação dos focos de reprodução do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e vírus Zika, com disponibilidade dos equipamentos (VANT).** O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 20/08/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:30min do dia **20/08/2024**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ –
Agente de Contratação

Jacinto/MG, 08 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:CA20DB30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 012/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

PC 012/2024 CCE 001/2024 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a conservação e manutenção viária, incluindo contenções e obras de arte especiais modulares, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, em regime de empreitada global e execução indireta, nos termos da Lei 14.133/2021. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a ATA 070/2024, CONSÓRCIO INFRA-NORTE, CNPJ 56.304.655/0001-08; Vlr R$245.447.721,79 Assina: Henrique Avelar de Carvalho e Cristiano Mendonça de Novaes. Data 07/08/2024. Vig. 06/08/2025

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:62DED61B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 013/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

PC 013/2024 Concorrência Elet. 002/2024 Contratação de empresa(s) para execução da construção de Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos em Diamantina/MG, em regime de empreitada global e execução indireta, nos termos da Lei 14.133/2021. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza o CTR 076/2024, CONSÓRCIO USINA CODANORTE, CNPJ 55.405.789/0001-52; Vlr R$1.107.000,00 Assina: Paulo Gustavo Valadares Cunha Gonçalves Maciel e Cristiano Mendonça de Novaes. Data 13/06/2024. Vig. 12/06/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2C68833A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 017/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral tendo como referência o banco de preços desenvolvido pelo Tribunal De Contas Do Estado (TCEMG). Recebimento das propostas: de 09/08/24 a 21/08/24 até 08h14min. Início da sessão às 08h15min de 21/08/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 06 de agosto de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:6813DCED

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna pública a prorrogação da data da sessão da concorrência presencial nº 001/2024. Nova data: início da sessão às 13h00min de 27/08/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 26 de julho de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:FAF5783D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2024
PREGÃO ELETRONICO 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024

O Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 029/2024 - Pregão Eletrônico n.º 010/2024, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre prestação de serviços especializados na retirada e instalação de conjuntos de bombeamento, manutenção e limpeza, teste de vazão, requerimento de outorga de direito de uso de água subterrânea e perfilagem ótica em poços tubulares de propriedade do DMAAE, para atendimento ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 13/08/2024 às 08h30min. Fim de Cadastramento das Propostas: 28/08/2024 às 17h00min. Abertura das Propostas e análises: 29/08/2024 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 29/08/2024 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:336F2EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA 33/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015 e suas regulamentações.

RESOLVE:
Considerando a Lei Complementar 113/2015 que determina o direito a paridade para os aposentados com proventos integrais;
Considerando a Portaria nº 010/2022, que concedeu o beneficio de aposentadoria para o servidor **Vicente Rodrigues de Melo,** matrícula 0245-2, no cargo de Operador de Máquinas Leves, nível VI, grau I.
Considerando a Lei Complementar 170/2023 que realizou alteração do piso salarial, do cargo de Operador de Maquinas Leves.

Art.1° Conceder para ao servidor **Vicente Rodrigues de Melo,** matrícula 0245-2, no cargo de Operador de Máquinas Leves, nível VI, grau I**,** revisão dos proventos mediante alteração do piso salarial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, 19 de julho de 2024.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:0DCFD2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº150/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** oservidor Wellington da Silveira, matrícula 76000-2, Técnico Previdenciário, para substituir oChefe de Seção de Tecnologia da Informaçãoe Arrecadação, João Paulo Cruz Rosa, matrícula 810091-1, no período de 07/08/2024a 26/08/2024, por motivos de férias regulamentares, nos termos do Art. 29, § 2ºLei 4643/2007.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário,esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 07/08/2024.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 08 de agosto de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora de Administração

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:11BAD807

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 eLENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 19.769.219/0001-88; IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 11.833.732/0001-89, H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 01.255.291/0001-21; HARPA CONVERTEDORA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 26.263.930/0001-21; BRASSEN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 08.825.548/0001-82.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, incluindo serviços de entregas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3339030220000000000 - Material de limpeza e produção dehigienização
VALOR:R$ 2.879,46 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 17/2024, art. 75, inciso II, da Lei n°14.133/2021.
DATA : 08 deagosto2024.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

***DANIEL RIBEIRO VIEIRA*–**
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:6A21166C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 010/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 27/08/2024 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 028/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Edital 010/2024 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavação, higienização e lubrificação dos veículos leves, médios, pesados e veículos de terraplanagem pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, conforme Termo de referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

***FERNANDO PEREIRA BORGES* -**
Pregoeiro Municipal.

***WANDERLEI LEMES SANTOS* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:23884495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 012.06/2024 de **CONCORRÊNCIA 001/2024**, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ no loteamento Residencial João Batista Gonçalves, em cumprimento ao Convênio 1491003202/2022/SEGOV/PADEM e Município resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa PAVIAGIL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no 27.632.411/0001-56 com valor global de R$ 168.999,84 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 08 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:58F93EA5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024** (processo 036.07/2024) pelo menor preço por item objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, de copa e cozinha, descartáveis) para atender as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2024 até as 09:00 h do dia 26 de agosto de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 26 de agosto 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 08 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5FFBA486

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024** (processo 037.07/2024) pelo menor preço por lote objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas composta por gêneros alimentícios para distribuição à famílias carentes pelo Departamento de Assistência Social. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2024 até as 09:00 h do dia 23 de agosto de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 23 de agosto 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 08 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5F83AE8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Soar Segurança Privada Ltda, inscrita no CNPJ 52.254.451/0001-59. **Objeto:** acréscimo 22 diárias de seguranças, que representa 18,5% na quantidade/valor inicial do contato, nos termos do art. 125 da lei 14.133/21. **Valor:** R$ 6.306,52 (seis mil trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos). **Data da assinatura**: 07/08/2024. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Dayane Aparecida de Sousa, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 004/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:32D649B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 293/2024**.** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 022/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.077.061/0001-10. Objeto: PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DE CONCRETOS E SARGETAS, PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG. Valor Total de R$ 799.780,00 (setecentos e noventa e nove mil e setecentos e oitenta reais).

Alagoa, 08 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:04E13F85

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 1º e 2° Termo Aditivo ao Contrato 2023.08.01. Processo 050/2023, Pregão presencial 25/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e V.S.A AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 44.060.300/000131. Objeto:1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto no contrato, iniciando-se o mesmo em 12/08/2024 e findando em 12/08/2025; 2º Termo de Aditivo tem por objeto o reajuste financeiro de 3,79% (acumulado INPC dos últimos 12 meses). Com o reajuste, o valor unitário do serviço passa a ser de R$ 110,64 (cento e dez reais e sessenta e quatro centavos). Alagoa/MG 10 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D164A038

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato 2024.08.02. Processo Licitatório nº 034/2024 - Modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA RAMPA DE ACESSO / AMBIENTES DE APOIO E COZINHA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO DR. JOÃO BOSCO CHAVES – ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e CONSTRUTORA ADILSON MARIANO EIRELI - CNPJ: 37.665.243/0001-59 no valor de R$ 62.443,63 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos). Alagoa, 08 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7CA48D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
PROCESSO Nº 177/2024 - INEXIGIBILIDADE N. 031/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **TA SHOWS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.202.769/0001-03
OBJETO: Contratação de show artístico com o Cantor Tarcísio do Acordeon a ser realizado no município de Além Paraíba/MG por ocasião da Fexpo 2024, no dia 10 de agosto de 2024, com horário de início a ser definido entre as partes e com duração de 01 hora e 20 minutos no Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 383.000,00 (Trezentos e Oitenta e três mil reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 90(noventa) dias contados da(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 3.3.90.39.00.2.06.03.13.695.0025.2.0084 – Festividades da Feira da Comunidade
Data: Além Paraíba, 05 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1890626F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 96/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 169/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 096/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa de engenharia para executar a readequação elétrica do CREAS e pintura da unidade na Rua Paulo Vieira de Carvalho, nº 20, Ilha do Lazareto, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. I do art. 75, autorizando a contratação diretamente com **EWW INCORPORACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.899.046/0001-98, no valor global de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).**

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 07 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:64737013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024
PROCESSO 166/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 093/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **EWW INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 52.899.046/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de **faixas elevadas para pedestres** com marcação, com o fornecimento de equipamentos, utensílios, materiais e transporte, tudo por conta e responsabilidade da contratada, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes
VALOR : O valor Total da Contratação é de R$ 53.999,27 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses** ,contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O **prazo de execução será de 03(três) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.10.00.15.451.0021.1.0035.3.3.90.39-Reorganização do cenário paisagístico.
Data : Além Paraíba, 07 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:043B199B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024
PROCESSO 167/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 094/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **EWW INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 52.899.046/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para **execução de calçada revestida com pedras portuguesas**, acompanhado o desenho existente, com rampas de acessibilidade, incluindo serviços preliminares e remoção do piso existente, na Praça Presidente Vargas, em frente à Estação, Centro, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
VALOR : O valor Total da Contratação é de R$ 113.498,06 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12 (Doze) meses** ,contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O **prazo de execução será de 03(três) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.10.00.15.451.0021.1.0034.4.4.90.51-Construção e Reforma de Praças e áreas de Lazer .
Data : Além Paraíba, 07 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:03CB051E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 102/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 178/2024
DISPENSA 102/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Prestação de serviços de Laudos e PACS, conforme DFD e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **"IMAGEMAX SERVIÇOS TECNICOS EM RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 11.977.827/0001-76, com o valor global de R$117.480,00"** para prestar serviços de Laudos e PACS.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 08 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C7D880A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisições de **AQUISIÇÃO DE MATA-BURRO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM AS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 782/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, LEI Nº 785/2012 E DECERETO 98 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2021**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 21/08/2024 até às 16h.
Alvorada de Minas, 08 de agosto de 2024.

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:68992988

LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO

ATA DO CREDENCIAMNETO Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Aos seis dias do mês de julho do ano em curso, às 23:21 horas, chegou no email licitacaoalvoradademinas@gmail.com os documentos da empresa 53.154.568 JULIA MARISE DE JESUS COSTA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO E LENTES DE ÓCULOS DE GRAU PARA DOAÇÃO A USUÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, INSCRITOS NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, VISANDO A PROMOÇÃO DA SAÚDE OCULAR E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. Conferindo as documentações do fornecedor em questão, no dia sete de julho do ano em curso as 08:03 horas não foi identificado o certificado na junta comercial, questionada a empresa pelo email juliamarisedejesuscosta3@gmail.com sobre a documentação faltante a mesma enviou um esclarecimento para o setor de licitação pelo email licitacaoalvoradademinas@gmail.com justificando que pelo fato da empresa estar iniciando suas atividades como empreendedor individual o Registro na Junta Comercial é substituído pelo CCMEI. Foi cobrado também a certidão municipal da empresa que alegou não possuir pois é isenta de inscrição municipal pelo fato dos impostos serem unificados. Depois de analisado a documentação, juntamente com o assessor jurídico e o setor contábil foi aprovado o credenciamento da empresa pela comissão nomeada pela portaria nº 069/2024, tendo em vista tudo regular a referida empresa foi credenciada, conforme solicitado no email. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 08 de agosto de 2024.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro da CPL

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Membro da CPL

JOSÉ MARIO DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:E1CF5BC3

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº139/2024

PORTARIA Nº. 139/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidores, no Documento de Solicitação de Demanda do **Processo Administrativo nº 50/2024**, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato: Adrielle Silva Thomé Matrícula nº: 2741
Cargo/Função: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Fiscal do Contrato: Andressa Nunes Fonseca Matrícula nº: 2841
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 112/2024
Contratada: **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM), inscrita no CNPJ sob o nº 22.835.076/0001-70.**
Valor total do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CASTRA MÓVEL)".

Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 009/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus

anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 08 de agosto de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Adrielle Silva Thomé
Gestor do Contrato

Nome: Andressa Nunes Fonseca
Fiscal Contrato

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:0B54D50E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024
Processo Licitatório 50/2024, Dispensa n.º 08/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais). Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CASTRA MÓVEL).", Assinatura: 08/08/2024, Vigência: 08/08/2024 até 31/12/2024.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:06B94E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 035/2024 PAL01/2024 PE027/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/08/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 035/2024 COM A EMPRESA SUPERMERCADO P & F EIRELI, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO **ITEM 03**, (ABÓBORA) DE R$ 3,65(TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$3,14(TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), **ITEM 04**, (ABOBRINHA) DE R$ 3,94(TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA R$4,91(QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), **ITEM 17**, (BANANA PRATA) DE R$ 2,70(DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA R$4,19(QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), **ITEM 18**, (BATATA DOCE) DE R$ 3,50(TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA R$5,22(CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), **ITEM 19**, (BATATA INGLESA) DE R$ 5,60(CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA R$8,31(OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), **ITEM 36**, (CEBOLA) DE R$ 4,45(QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$5,11(CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), **ITEM 37**, (CENOURA) DE R$4,84(QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA R$4,14(QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), **ITEM 40**, (CHUCHU) DE R$ 5,30(CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA R$3,41(TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), **ITEM 59**, (INHAME) DE R$ 4,55(QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$5,22(CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), **ITEM 76** (MAÇA) DE R$5,85(CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$9,85(NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), **ITEM 80**(MAMÃO PAPAIA) DE R$ 4,05(QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS), PARA R$5,05(CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), **ITEM 82**(MANDIOCA) DE R$ 3,20(TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA R$4,15(QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), **ITEM 87** (MELANCIA) R$2,50(DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , PARA R$3,52(TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D051FCC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024 PAL 038/2023 PE 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/08/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024 COM A EMPRESA EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 053/2024 DO PAL 038/2023 PE 013/2023, **ITEM 001**, (EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C), PASSANDO O VALOR DE R$ 3.551,10(TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) PARA R$3.913,92(TRÊS MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME COTAÇÃO FEITA PELO SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DA4BB8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294 DE 15 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 294 DE 15 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Gessica Maria Santos Andrade,** ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 08 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí /MG, 15 de julho de 2024

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9C0D4386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295 DE 17 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 295 DE 17 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Graziella de Souza Otoni,** ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 17 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 17 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4251EC52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296 DE 17 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 296 DE 17 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;
RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Taynara Borges de Oliveira,** ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 15 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 17 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BD90A890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297 DE 24 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 297 DE 24 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Leonilda Luiz Viana,** ocupante do cargo Técnico em Higiene Dental lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 22 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 24 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:83EEFE26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298 DE 25 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 298 DE 25 DE JULHO DE 2024.

"INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTARES DE SERVIDORA. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 87 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias da servidora **GILVÂNIA LUIZ SOARES NEIVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 26 de julho de 2024.
Art. 2º - Justifica-se a interrupção das férias regulamentares, devido as demandas com planejamento e execução do Projeto Espaço Lazer, que acontecerá no período de 03/08/2024 a 04/08/2024, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 25 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3E9962F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299 DE 26 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 299 DE 26 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER COMO ADMINISTRADORA DO AERÓDROMO DE ARAÇUAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal **Isabela Neiva Jardim**, portadora do CPF nº 089.736.866-58, Carteira de Identidade MG 11-885.601 SSP/MG, para responder como Administradora do Aeródromo de Araçuaí, localizado na Rua Santa Bernadete, nº 1.496, Bairro Santa Tereza, Araçuaí-MG, ciente das disposições legais aplicáveis da Portaria ANAC nº 276/SIA de 2013 e Lei nº 9.784 de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 26 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:71F9AEFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300 DE 26 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 300 DE 26 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **JATINIEL FERREIRA DOS SANTOS,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no período 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D64F4A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301 DE 26 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 301 DE 26 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Ivana Almeida Matos,** ocupante do cargo de Enfermeira da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 24 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 26 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F5B862AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302 DE 30 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 302 DE 30 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor **Anderson Costa Santos,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 30 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F8720051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303 DE 31 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 303 DE 31 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor **Adelson Cardoso dos Santos,** ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90

(noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 29 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 31 de julho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:98D2ECE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 304 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Francisca Vieira dos Santos,** ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 29 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 05 de agosto de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:62D0D413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 305 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Amanda Rodrigues Jardim,** ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 31 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de agosto de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:05FFD9E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 306 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Cleide Pinheiro de Souza,** ocupante do cargo de Professor PII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 05 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de agosto de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:481D6EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 012/2024, Processo Licitatório nº 084/2024, na data de 23/08/2024, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa na área de pavimentação asfáltica, para fins de execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente de Transferência Especial Plano de Ação 09032024-071245. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

Araponga/MG, 07/08/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:92A2344A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE CONTRATO CONTRATO

Nº 166 - ATA 70/2024 , DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO ARAÚJOS E A EMPRESA CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO: O Município de

ARAÚJOS no Estado de Minas Gerais, com sede no(a) Avenida Primeiro de Janeiro 1748 Centro - Araújos, CEP 35603-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº**.300.995/000*-**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. GERALDO MAGELA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.677.096-**, e a empresa CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOMÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o número CNPJ **.584.194/000*-**, com sede na Rua Senhora da paz, nº 1127 – Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG, CEP 31130-020, neste ato representada pelo Sr. SHIH MING LUN, inscrito no CPF nº ***.661.088-**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 70/2024 [Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023], que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020 e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de bem - Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Ata de Registro de Preços nº 70/2024 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Objeto da contratação: LOTE ITEM CÓDIGO DO ITEM NO SIAD QUANTIDADE PREÇO UNIDADE DE AQUISIÇÃO DESCRIÇÃO DO ITEM 1 1 11681 300.000 R$ 78.000,00 01 Unidade TIRAS REAGENTES - TIPO: FAIXA LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL; FINALIDADE: PESQUISA GLICEMIA CAPILAR GLICOSIMETROS DIGITAIS; 2 1800884 200 R$ 1.562,00 01 Unidade GLICOSIMETRO (DG) - FINALIDADE: MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; ALIMENTACAO: ALIMENTACAO POR PILHAS E/OU BATERIAS; 1.4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO 1.4.1. TIRAS REAGENTES PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA PARA USO EM GLICOSIMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR; FAIXA DE LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL/MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL; TEMPO DE RESULTADO DE TESTE ATÉ 30 SEGUNDOS; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA ATÉ 5 MICROLITROS; AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE. 1.4.2.1. A química reagente utilizada para medição glicêmica deverá possuir a menor interferência possível com açúcares que não seja glicose (ex.: maltose, galactose, Xilose) e efeitos da oxigenação do sangue. 1.4.2.3. As Tiras Reagentes fornecidas somente poderão ter apresentações em embalagens secundárias não superiores a 100 unidades. 1.4.3. APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; COM FAIXA DE LEITURA AMPLA, MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBTIDO POR CAPILARIDADE; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA ATÉ 5 MICROLITROS; CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE ATÉ 30 SEGUNDOS; MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E/OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO,ESTOJO OU BOLSAS DE PROTECAO, MANUAL(S) DE UTILIZACAO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTACAO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA, NO(S) FORMATO(S)TXT, CSV E/OU XML; DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS; SOLUCAO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERIFICACAO DO GLICOSIMETROS SEJA POR MEIO DE SOLUCAO). OS APARELHOS DEVERAO SER DE PRIMEIRO USO, ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E APRESENTAR REGISTRO ANVISA/MS. 25/07/2024, 11:19 SEI/GOVMG - 93180519 - Contrato para Municípios - CSC https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=15776800&id_document… 1/4 1.4.4.1. Os aparelhos glicosímetros deverão ser de primeiro uso, estar em perfeito funcionamento, apresentar registro sanitário na Anvisa e ser compatível com as Tiras Reagentes ofertadas. 1.4.4.3. Deverão ser fornecidos, SEM ÔNUS para os executores da compra, dispositivos de transferência de dados para os glicosímetros conforme quantidade máxima indicada a seguir. Item Quantidade (Unidades) DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA OS GLICOSÍMETROS 6 1.4.4.4.1. A quantidade de dispositivos de transferência de dados solicitada corresponde ao número de estabelecimentos ativos na competência atual do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), dos tipos 01- Posto de Saúde e 02- Centro de Saúde em Minas Gerais com natureza jurídica no grupo Administração pública, somado ao número máximo de farmácias de minas financiáveis, conforme Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022. Sendo previsto ainda o fornecimento de um dispositivo (somado a um de reserva ou apoio) para cada unidade prisional visando o atendimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP. 1.4.4.5. Caso o sistema de controle/verificação do glicosímetros seja por meio de solução, deverão ser fornecidos, SEM ÔNUS para os executores da compra, frascos de soluções controle devidamente registrados na ANVISA, conforme quantidade máxima indicada a seguir. Item Quantidade (Unidades) SOLUÇÃO CONTROLE PARA OS GLICOSÍMETROS 185 1.4.4.6.1. A quantidade de solução controle solicitada corresponde ao número de pacientes diabéticos constatados no Relatório Contagem de Pacientes por Condição Clínica extraído do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF) em 20 de junho de 2023, somada ao quantitativo necessário para atendimento de órgãos e entidades estaduais, de forma a manter a proporção de quantidade de solução controle em relação à quantidade de glicosímetros solicitados, sendo considerado ainda que cada frasco de solução, das apresentações existentes no mercado, realiza em média 40 testes e que a estabilidade da solução controle após aberta é de 90 dias. 1.4.4.6.3. As tiras fornecidas poderão ter apresentações em embalagens secundárias não superiores a 100 unidades. 1.4.4.6.5. A empresa detentora do preço registrado deverá ser responsável pela substituição dos glicosímetros e dispositivos de transferência de dados par aos glicosímetros que porventura apresentarem defeitos materiais, SEM ÔNUS para os executores da compra. A substituição deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis a partir de comunicado do executor da compra com o representante do fornecedor vencedor do certame ou com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC). A solicitação de troca, nessas condições, poderá ocorrer a qualquer tempo, independente da vigência do contrato, visto que os aparelhos são bem duráveis, não havendo nos manuais e no portal ANVISA especificação do prazo de validade dos mesmos. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO 2.1. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, inclusive no tocante a prazos e horários. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA 3.1. Este contrato tem vigência por 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. 4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO 4.1. O valor total da contratação é de R$ 79.562,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais). 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão da prestação de serviços efetivamente realizada. 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: 02.13.02.10.303.0005.4031.3.3.90.32.00 ; 02.13.01.10.303.0005.4031.3.3.90.32.00 5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro. 25/07/2024, 11:19 SEI/GOVMG - 93180519 - Contrato para Municípios - CSC https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=15776800&id_document… 2/4 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO 6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram- se no Edital e no Termo de Referência. 7. CLÁUSULA

SÉTIMA – REAJUSTE 7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 7.1.1. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício. 7.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1. 7.1.3. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual. 7.2. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO 7.3. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante/Comissão, especialmente designado pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscal, na forma estabelecida pelo Termo de Referência. 8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital. 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA 9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no Termo de Referência. 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO 10.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem. 10.2. O estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos: 10.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato; 10.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante; 10.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta; 10.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato; 10.2.5. “prática obstrutiva” significa: 10.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou 10.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de controle de investigar e auditar. 10.3. O estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório. 10.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado (CGE) para denuncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis. 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência. 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis. 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa. 12.3. A contratada reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 25/07/2024, 11:19 SEI/GOVMG - 93180519 - Contrato para Municípios - CSC https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=157768 00&id_document… 3/4 12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 12.4.3. Indenizações e multas. 12.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato. 12.6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder. 12.7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade do contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto. 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 13.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018. 13.2. No presente contrato, o contratante assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a contratada assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018. 13.3. A contratada deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo contratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados. 13.4. As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais. 13.5. As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes. 13.6. O contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da contratada, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato. 13.7. As partes ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores. 13.8. As partes darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES 14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente. 14.1.1. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 14.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e

normas e princípios gerais dos contratos. 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO 16.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO 17.1. As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993. E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:06B0AC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de GERALDO WASHINGTON DO AMARAL, inscrito no CNPJ sob o nº 11.612.135/0001-24, cujo objeto é a Prestação serviços mecânicos em veículos pesados conforme exposto no Edital de Credenciamento 07/2024, Processo Licitatório nº 75/2024, Inexigibilidade nº 22/2024 ao valor global de R$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 08 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D36EED9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024

N.º Processo: 75/2024 – Inexigibilidade 22/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GERALDO WASHINGTON DO AMARAL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.612.135/0001-24. OBJETO: Prestação serviços mecânicos em veículos pesados conforme exposto no Edital de Credenciamento 07/2024. Valor estimado: R$ 224.000,00. Data de assinatura: 08 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:BAC0E994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o no 20.771.937/0001-78, cujo objeto é a Prestação serviços mecânicos em veículos pesados conforme exposto no Edital de Credenciamento 07/2024, Processo Licitatório nº 77/2024, Inexigibilidade nº 23/2024 ao valor global de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 08 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:81B20756

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024

N.º Processo: 77/2024 – Inexigibilidade 23/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 20.771.937/0001-78. OBJETO: Prestação serviços mecânicos em veículos pesados conforme exposto no Edital de Credenciamento 07/2024. Valor estimado: R$ 32.000,00. Data de assinatura: 08 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:59D5E9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 125/2024

AVISO DE SESSÃO

PROCESSO Nº 125/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº029/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTONº009/2024

Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis, e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.

Fica agendada a sessão publica para o dia 08/08/2024, as 13:30 horas na sala de pregão, 3º andar, Arcos/MG para abertura dos envelopes que chegarem no Departamento de Licitações até o dia 08/08/2024.

Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seusanexos;

Os serviços serão divididos entre os interessados.

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br.

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos,06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EAA41B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 133/2024-
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

EDITAL PREGÃO Nº 70/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de medicamentos manipulados, visando atender as demandas da

Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG por meio da Atenção Primária, Hospital Municipal São José e onde mais for necessário., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	1	1	1.112,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	2	2	1.192,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	3	3	1.352,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	4	4	945,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	5	5	745,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	6	6	6.980,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	12.326,0000
Valor Total Adjudicado	**12.326,00**

Arcos, 25 de junho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

EDITAL PREGÃO Nº 70/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG por meio da Atenção Primária, Hospital Municipal São José e onde mais for necessário.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 133/2024 Pregão nº 70/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	1	1	13,9000	1.112,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	2	2	14,9000	1.192,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	3	3	16,9000	1.352,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	4	4	18,9000	945,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	5	5	14,9000	745,0000
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	6	6	34,9000	6.980,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME	12.326,0000

Arcos, 07 de agosto de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 627/2024

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de medicamentos manipulados, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG por meio da Atenção Primária, Hospital Municipal São José e onde mais for necessário., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 70/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor
ARCOMED FARMÁCIA EIRELI ME

Valor Total
12.326,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Arcos, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5ADCA05C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 203/2024 - EXTRATO DE CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 203/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024

TERMO DE CANCELAMENTO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria jurídica à Procuradoria Municipal, em matérias de maior complexidade afetas às licitações, contratos administrativos e processos sancionatórios, com vistas à cogente utilização da Lei nº 14.133/2021, incluindo auditoria jurídica nos certames licitatórios do Município, regulamentação para implementação de pareceres referenciais e emissão de parecer prévio à análise da Procuradoria, em matérias de maior complexidade.

Autorizo o cancelamento do processo conforme solicitação do departamento de licitações.

Arcos, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9C5EBDEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ADITAMENTIO LICITAÇÃO PL-185/2024

AVISO DEADITAMENTOLICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) destinado à todos os servidores públicos municipais atendendo às normas regulamentadoras trabalhistas vigentes, **tipo menor preço por LOTE,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 27/08/2024às 13:30 horas.
LOCAL:Plataforma eletrônica de pregão BNC www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4901EBA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-236/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de matéria-prima para produção de asfalto a frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender às solicitações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27/08/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E3D98149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 002/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Expediente Convocatório nº 2/2024

Arcos, 08 de agosto de 2024.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):
O Conselho Municipal dos idosos de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG, convida para participação da **reunião ordinária que acontecerá no próximo dia 13 de agosto de 2024, às 13h,** nas dependências do CRAS, situado na Rua Tenente Florêncio Nunes nº222, Bairro Brasília, ao lado do Lactário Municipal de Arcos/MG.
Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.

Pauta:

1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
1.1. Leitura, e aprovação da ATA da reunião anterior;
2. Apresentação das justificativas de ausências;
3. Escolha do novo presidente, vice presidente e secretario;
4. Palavra aberta para outros assuntos pertinentes e de interesse do Conselho;

Atenciosamente,

ANA PAULA TORRES DE MORAIS
Secretaria Executiva dos Conselhos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5F28ACE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL - 028/2024
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o **professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local : Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 09/08/2024 - 15h30
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Maria da Glória Veloso
Turno: Manhã
Período: 12/08/2024 a 16/08/2024

Dia: 09/08/2024 - 15h45
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Maria da Glória Veloso
Turno: Tarde
Período: 12/08/2024 a 16/08/2024

Arcos, 08/08/2024.

MARTA FRANCISCA MOREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F03D7F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 237/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Tecnomedics Serviços de Raio X e Tomografia Ltda - ME
OBJETO: Reconhecimento de Dívida para pagamento de nota fiscal referente prestações de serviços de realização de exames de raio-x no período de 21/11 a 29/12/2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR GLOBAL: R$ 139.080,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E60A067E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6621.3/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6621.3/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2.024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024
DATA: 08 de Agosto de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais didáticos,escolares, de expediente, papelaria e correlatos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Argirita- MG.
CONTRATADO: ***JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Carlos Barroso, nº 670, Bairro Centro, no Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.708.771/0001-30.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 4.390,60 (quatro mil trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA: 08/08/2024 a 08/08/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:4A6CA625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 112/2024, na Modalidade de Pregão Presencial n° 011/2024, Adjudica-se as Empresas: Berilo Borges Ferreira, CNPJ: 25.877.671/0001-66, itens 08,11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 26, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49. Construmatos Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 86.384.534/0001-84, itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 14, 18, 21, 25, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 50, Cooperativa Agropecuária de Unai Ltda, CNPJ: 25.835.847/0006-07, itens 05, 16, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 31, 40, 51.

Arinos, 08 de agosto de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:4FB0A983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos de provimento em comissão do Município de Barão do Monte Alto/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. FÁBIO SOARES GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E
Art. 1º Ficam exonerados de seus respectivos cargos de provimento em comissão os seguintes servidores públicos:

JULIANA DA CUNHA GONÇALVES	Secretária Municipal de Assistência Social
MARCELLE CARDOSO ALVIM CIRINO	Secretária Municipal de Educação
ANDREIA DA SILVA FREITAS NEPOMUCENO	Tesoureira
ROBERTA MARIA SOARES ALVIM	Procuradora Geral do Município
ALEXANDRE MOREIRA PUCHETTI	Assessor Jurídico

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, 08 de agosto de 2024.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5E4572FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 053/2024 PROCESSO 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024

O Município de Barroso torna público o Edital 053/2024 Processo nº 123/2024 Pregão Eletrônico 044/2024. Constitui objeto deste Edital a **aquisição de equipamentos diversos para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme emenda parlamentar 27640016,** em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Abertura: 23/08/2024 às 13:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:041FC561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 046/2024

DECRETO N° 046/2024

"Dispõe sobre normas e procedimentos para o gerenciamento e controle do uso da frota de máquinas e veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Berilo."

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1°. Esta Instrução Normativa visa efetivar normas para gestão da frota de veículos pertencentes, ou a serviço da Administração Pública Municipal, cujo objetivo é padronizar o controle e disciplinar a identificação, guarda, conversação e a utilização dos mesmos, como também vista à eficiência das despesas no âmbito do Município de Berilo.
Parágrafo Único - Para Efeitos desta Norma são denominados e agrupados como:
I – Frota: quaisquer veículos, automóveis, máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, motocicletas ou espécies congêneres, pertencentes à Administração Pública Municipal.
II – Condutores: Motorista efetivo, concursado para o cargo; Motorista Contratado, diretamente ou terceirizado; Servidor que possui autorização para conduzir.

Art. 2°. Esta instrução normativa abrange o Setor de Gestão e Controle de Frotas, Secretarias e Unidades Setoriais da frota de veículos.

CAPITULO II
DO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Art. 3°. A partir da data de publicação desta Instrução Normativa, determina-se a obrigatoriedade do controle de entradas e saídas dos veículos e máquinas, com a identificação do condutor, de forma a exigir e registrar os destinos e demais dados necessários ao controle da frota. Todos os veículos pertencentes à frota municipal devem ser devidamente registrados, identificados e numerados em conformidade com a legislação vigente. O registro deve incluir informações detalhadas sobre cada veículo, incluindo modelo, placa, número de chassi, número do motor, data de aquisição, e quaisquer outras informações relevantes.

Art. 4°. O deslocamento dos veículos e máquinas serão efetuados mediante autorização do responsável, devendo ser registrada a movimentação no Diário de Bordo.

Art. 5°. A Solicitação de uso dos veículos de serviço, preferencialmente deverá ser feita com antecedência mínima, informando data, horário, itinerário e tempo estimado da permanência no local de destino.

§1°. A solicitação de veículo para deslocamento locais, no limite do município, deve ser efetuada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§2°. Para viagens intermunicipais e interestaduais a solicitação deve ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§3°. Não havendo disponibilidade de veículos para todos os deslocamentos, será utilizado o critério de prioridade dos serviços a serem prestados.

Art. 6°. A frota somente deve ser utilizada para execução de serviço público, sendo definitivamente proibida a utilização para outras finalidades, desvio para qualquer outro percurso, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança deverá ser autorizada pelo responsável com a devida anotação no diário de bordo.

Parágrafo Único - O uso indevido de veículos, máquinas e equipamentos públicos é passível de aplicação de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis/envolvidos, conforme cada caso.

Art. 7°. Para cada veículo ou máquina haverá um Diário de Bordo, que deverá ser preenchido pelo condutor sempre que for utilizá-lo. Devendo conter: data, nome legível do condutor, horário da saída e chegada, quilômetros de saída e de chegada, destino e observações quando necessário.

CAPITULO III
DIÁRIO DE BORDO VEICULAR

Art. 8°. Obrigatoriedade

O Diário de Bordo Veicular é de uso obrigatório para todos os condutores de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Berilo.

O Diário de Bordo Veicular deve ser mantido no veículo e preenchido de forma adequada durante todas as viagens.

Art. 9°. Conteúdo do Diário de Bordo

O Diário de Bordo Veicular deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

Data da Viagem:
Nome do Condutor;
Placa do Veículo;
Número do Veículo;
Destino (local de partida e local de chegada);
Finalidade da viagem;
Quilometragem inicial e final;
Horário de saída e horário de chegada;
Observações relevantes, como eventuais acidentes ou necessidades de manutenção.

Art. 10°. Fica sob responsabilidade do condutor;

O condutor do veículo é o responsável por preencher corretamente o Diário de Bordo Veicular antes de iniciar a viagem.

O condutor deve relatar qualquer incidente, avaria ou problema ocorrido durante a viagem no espaço de observações.

CAPITULO IV
DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS

Art. 11°. Todos os Autos de Infrações dos veículos da Administração Municipal de Berilo deverão, após notificado o Poder Executivo Municipal, ser endereçados ao Chefe de Frotas;

Art. 12°. O pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos de propriedade do Município, cujo fato gerador for resultado de conduta dolosa ou culposa de servidor público municipal, será inteira responsabilidade de recolhimento do próprio servidor.

Art. 13°. Notificado o Poder Executivo Municipal pelo órgão de trânsito, o Chefe de Frotas dará ciência ao condutor do veículo para que este preencha o respectivo campo da notificação preliminar/autuação como sendo o responsável pela infração.

§1º Caso o infrator notificado, dentro do prazo legal, não informe o órgão de trânsito sua autoria, o condutor será responsável, além da multa de trânsito, também pela multa decorrente de eventual não apresentação do nome do condutor do veículo;

Art. 14°. Fica a critério do condutor infrator a apresentação de Defesa ou o pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, com posterior comprovação junto ao setor responsável pelo controle do uso dos veículos.

§1º A omissão descrita no *caput* deste artigo acarretará a abertura de sindicância para identificação do agente causador do dano ao erário.

§2º. Comprovada hipótese de irregularidade/ilegalidade, será determinada a instauração de processo administrativo disciplinar ou sindicância, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 15°. Findo o processo administrativo junto ao órgão de trânsito na hipótese de apresentação de defesa pelo condutor ou quedando o mesmo inerte em promover o pagamento da multa, mantendo-se a responsabilidade do servidor, haverá o desconto na remuneração para proceder à indenização ao erário, cujos documentos deverão ser encaminhados, devidamente ordenados, ao Departamento de Recursos Humanos a fim de que seja promovido o desconto na folha de pagamento do servidor, nos seguintes termos:

I – ser processado no mês seguinte à apuração do processo administrativo no órgão de trânsito ou da omissão do servidor em promover o pagamento;

II – atender ao limite de 30% (trinta por cento) da remuneração do Servidor, sendo facultado ao mesmo optar pelo desconto integral do valor da multa correspondente.

§1°. Haverá o desconto da importância integral ou que dela restar em caso de parcelamento anterior sobre eventuais rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor desta Prefeitura Municipal.

§2°. No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no inciso I, o servidor poderá efetuar o pagamento através da Documentação de Arrecadação Municipal.

§3. A falta de quitação de débito no prazo anotado no Documento de Arrecadação Municipal implicará a sua inscrição na dívida ativa.

Art.16°. O não cumprimento dos termos deste Decreto pelos condutores e servidores públicos em geral implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 17°. O procedimento de ressarcimento de que trata este Decreto não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor condutor.

CAPITULO V
DA CONSERVAÇÃO, DO ABASTECIMENTO, DA MANUTENÇÃO E VELOCIDADE

Art. 18°. O abastecimento será realizado em posto credenciado, determinado pela Administração Pública e vencedor do processo licitatório. O condutor do veículo deverá abastecer somente o tipo de combustível constante na requisição, bem como o veículo e posto de combustível discriminado.

Art. 19°. É obrigatório que os condutores preencham registros de abastecimento para cada abastecimento realizado, indicando a quantidade de combustível, quilometragem, data e hora. Esses registros devem ser entregues à autoridade competente da frota municipal regularmente.

Art. 20°. Todos os veículos da frota municipal devem passar por manutenção preventiva de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Administração, problemas mecânicos, elétricos ou estruturais devem ser relatados imediatamente à Secretaria de Administração, que tomará as ações necessárias para corrigir os problemas. A manutenção corretiva deve ser realizada por profissionais qualificados e em conformidade com as especificações do fabricante.
Art. 21°. Os veículos da frota municipal devem obedecer rigorosamente aos limites de velocidade estabelecidos nas vias públicas, de acordo com a legislação de trânsito. É proibido o uso dos veículos da frota para práticas de excesso de velocidade ou competições nas vias públicas.
Art. 22°. Os condutores dos veículos da frota municipal são responsáveis pela conservação e manutenção básica dos veículos durante o período de uso que devem inspecionar visualmente os veículos antes de cada deslocamento, verificando pneus, luzes, vidros, espelhos, freios e outros componentes visíveis, relatando quaisquer problemas à autoridade competente.
Art. 23º. Os condutores devem respeitar rigorosamente o cronograma de manutenção preventiva estabelecido pela autoridade competente e devem comunicar à autoridade competente qualquer problema mecânico ou elétrico identificado durante o uso dos veículos, seguindo os procedimentos estabelecidos.
Art. 24°. A autoridade competente da frota municipal pode realizar auditorias periódicas nos registros de abastecimento para garantir a conformidade com esta normativa. Qualquer irregularidade detectada será investigada e tratada conforme a legislação aplicável.

CAPITULO VI
DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
Art. 25°. O responsável pelo controle, deverá fazer o lançamento do abastecimento no módulo frotas do Sistema Integrado de Gestão, informando na tela de lançamento todos os dados constantes no Cupom e deverá ser observado em qual Empenho será lançado o abastecimento, saldo para realização do lançamento.
Art. 26°. O fechamento do combustível será feito semanalmente ou conforme acordado para pagamento do fornecedor, onde deverá ser emitida as Ordens de Fornecimento, que posteriormente será enviada ao Fornecedor.
Art. 27°. Os reembolsos de gastos com abastecimentos realizados durante viagens, deverão conter cupom fiscal discriminado o veículo, placa, quilometragem e identificação do condutor responsável pelo abastecimento e deverá ser lançado todos os reembolsos de combustível no momento de sua liquidação.
Art. 28°. Todas as despesas liquidadas cujos detalhamentos sejam vinculados a gastos com a Frota Municipal deverão ser processados em manutenção.
Art. 29°. Em caso de despesa com manutenção em viagem, assim que liquidado a despesa e feito a tramite no setor contábil, as informações deverão ser repassadas para o setor de Frotas para que a despesas seja lançada na manutenção.
Art. 30°. O responsável pelo controle e gerenciamento da Frota fica incumbido por recolher todas as informações necessárias junto ao setor responsável pelo controle do transporte escolar para posterior lançamento no sistema. Os dados obrigatórios são os estabelecimentos e locais atendidos, número de alunos transportados, distância percorrida e turno atendido por cada rota.
Art. 31º. Deve-se conferir a quilometragem dos veículos, comparando os dados dos hodômetros com as informações registradas no sistema de frotas. Se houver divergências, estas devem ser apuradas para realizar os devidos ajustes.
Art. 32°. Deverá ser analisado a médias de consumo de cada veículo, caso seja detectado alguma situação anormal, deverá ser comunicado ao responsável pela frota da necessidade de averiguação da situação, inclusive da necessidade de possível manutenção corretiva.
Art. 33°. Os gastos com manutenção, incluindo peças e serviços, devem ser monitorados para verificar o custo médio dessas operações, visando avaliar o princípio da economicidade.
Art. 34°. Após executar todos os fechamentos mensais, deverá ser enviado ao setor de controle interno a relação de gastos lançados no sistema de frotas, para o referido setor atestar os gastos, atestado este enviado ao TCEMG via SICOM.
Art. 35°. Regularmente deverá ser emitido o relatório de inconsistências no módulo frotas, para averiguar possíveis irregularidades.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 36°. A presente normativa entra em vigor na data de sua publicação e deve ser amplamente divulgada a todos os servidores municipais que utilizam veículos da frota. O cumprimento dessas diretrizes é fundamental para garantir a manutenção dos veículos da frota municipal, contribuindo para a economia de recursos públicos.

Berilo, 30 de julho de 2024.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeito

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:DCCF8A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 047/2024

DECRETO 047/2024

"Dispõe sobre a padronização das rotinas, procedimentos de aquisição, baixa e controle de materiais nos almoxarifados do Município de Berilo."

Considerando a relevância das informações contábeis para destacar os elementos patrimoniais;

Considerando que, no caso de materiais com alta rotatividade, é imprescindível realizar o controle simultâneo de sua existência e movimentação; e

Considerando a imperativa necessidade de instituir normas complementares acerca dos critérios e procedimentos relacionados à aquisição e movimentação, assim como o planejamento, armazenamento, distribuição e controle de materiais de consumo;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1° Orientar e disciplinar normas procedimentais para padronizar a rotina interna referente ao registro, controle e inventário dos bens de consumo, visando à eficácia, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos no âmbito da administração pública do município.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2° Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, tanto na administração direta quanto na indireta, seja desempenhando funções executoras, fornecedoras ou receptoras.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 3° Para os fins desta Instrução Normativa considera-se;

I - Almoxarifado: espaço designado para o armazenamento, organização, segurança e conservação de materiais adquiridos, adaptado conforme sua natureza, com o propósito de atender às demandas operacionais dos diversos setores vinculados à estrutura organizacional, mediante solicitações específicas;

II - Recebimento: procedimento pelo qual o material adquirido é entregue ao órgão público em um local previamente determinado;

III - Aceitação: operação pela qual, mediante carimbo de "certifico" e assinatura na documentação fiscal, declara-se que o material recebido está em conformidade com as especificações contratadas;

IV - Armazenamento: refere-se ao processo de guarda, organização e preservação de bens ou materiais em um local específico, com o objetivo de facilitar sua localização, preservação e utilização conforme as necessidades da entidade ou organização;

V - Conservação/Preservação: consiste em ações para manter a qualidade e durabilidade de um bem, prevenindo danos e assegurando sua utilidade ao longo do tempo. Isso envolve cuidados físicos, medidas preventivas e, quando necessário, intervenções para restaurar o item;

VI - Distribuição: ato de fornecer de maneira organizada e eficiente bens, produtos ou materiais aos destinatários de acordo com as demandas específicas de cada setor ou destinatário dentro de uma estrutura organizacional;

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I
DO REGISTRO DE ENTRADA

Art. 4° Todo e qualquer material adquirido pelo Município deve passar por uma verificação no momento do recebimento, observando preço, quantidade, especificações e qualidade.

Art. 5° O processo de recebimento de materiais de consumo e material permanente pelo Almoxarifado seguirá formalidades de acordo com os seguintes procedimentos:
I - Realizar a verificação dos itens dos materiais, incluindo qualidade, especificações técnicas, quantidade e integridade física e funcional, conduzindo testes quando necessário.
II - Assegurar a conformidade da Nota Fiscal das mercadorias com as especificações do material adquirido, bem como com a Nota de Empenho, verificando também se está dentro do prazo de validade para emissão.

Art. 6° Atendidas às exigências, os materiais serão armazenados no Almoxarifado, e a aceitação e recebimento serão declarados na Nota Fiscal por meio de um carimbo específico do servidor responsável, acompanhado de sua matrícula, e conterá a seguinte declaração: "Recebemos os produtos desta Nota Fiscal e atestamos que se encontram de acordo com as especificações definidas".
§1° Após o carimbo de recebimento e aceite, a nota fiscal deverá ser enviada à Secretaria de Administração.
§2° Em caso de divergência entre os materiais mencionados na Nota Fiscal e os materiais efetivamente entregues, o almoxarifado não deverá receber o material, comunicando imediatamente à Secretaria interessada sobre o ocorrido.
§3° O recebimento de qualquer material de consumo e/ou permanente que não esteja conforme as especificações ou em quantidades diferentes das indicadas no documento fiscal implica na responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor responsável.

Art. 7° As aquisições devem ser registradas no módulo de almoxarifado do sistema por meio da ordem de fornecimento, indicando o tipo de documento fiscal, a utilização (imediata ou para estoque) e o número da nota fiscal, quando aplicável.

Art. 8° Nenhum material será liberado para os requisitantes sem a conclusão do recebimento definitivo e os devidos registros no sistema.

SEÇÃO II
DO ARMAZENAMENTO E INVENTÁRIO
Art. 9° Para otimizar a localização eficiente dos materiais adquiridos, o almoxarifado deve seguir os seguintes procedimentos:
I - Manter a organização do espaço de armazenamento;
II - Realizar inspeções regulares nos materiais suscetíveis à corrosão e deterioração, protegendo-os contra os efeitos do tempo, luz e calor;
III - Realizar revisões periódicas nas instalações e equipamentos de segurança.

Art. 10° O armazenamento dos materiais de consumo adquiridos e recebidos será efetuado de acordo com os seguintes critérios:
I - Os materiais recebidos devem ser armazenados de acordo com o ***layout*** operacional, evitando o risco de misturar materiais de categorias distintas, como material de expediente e material de limpeza, entre outros;
II - Organizar os materiais de forma sistemática em prateleiras, estantes ou estrados, identificando-os para facilitar as operações, levando em consideração altura, formato, peso e movimentação, evitando o contato direto com o piso. Isso visa otimizar as operações e facilitar a contagem física;

Art. 11° O Almoxarifado deve realizar, no mínimo, uma contagem física semestral, comparando os resultados com os saldos registrados no Sistema de Almoxarifado.
§1°O Almoxarifado, com base na análise semestral do consumo, deve determinar os níveis máximo e mínimo de estoque para cada material.
§2°Quando o Sistema de Almoxarifado indicar que o estoque mínimo de determinado material foi atingido, o Almoxarife enviará um memorando de alerta para cada Secretaria que faz uso desse material.
§3°Após receber o alerta, a Secretaria deverá enviar uma Solicitação de Compras de materiais para a Divisão de Compras, que seguirá os procedimentos necessários para a aquisição.

Art. 12° Até o último dia útil do exercício cada almoxarifado deverá proceder com a realização de conferência do inventário de estoque, de forma a identificar qualquer divergência no inventário físico e financeiro dos materiais em estoque.

Art. 13° Após a conferência de inventário deverá ser emitida a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Estoque para compor as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do exercício.

SEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO
Art. 14° A retirada de materiais do Almoxarifado deve ser realizada exclusivamente por meio de requisição no módulo de almoxarifado do sistema informatizado.

Art. 15° Após o recebimento do pedido de requisição, o responsável deve registrar a saída dos materiais no sistema, garantindo a atualização precisa do controle de estoque.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16° Não será autorizado o acesso de pessoas não autorizadas ao Almoxarifado, a menos que estejam acompanhadas por um responsável autorizado.
Parágrafo Único: O Almoxarifado deverá ser utilizado exclusivamente para o armazenamento de materiais de consumo e permanentes, conforme detalhado nesta Instrução Normativa.

Art. 17° Em nenhuma circunstância, os itens do almoxarifado podem ser cedidos, emprestados ou recolhidos sem a observância dos procedimentos normatizados mencionados anteriormente.

Art. 18° Nenhum material deve ser fornecido sem a devida requisição, sujeito a responsabilização.

Art. 19° Nenhum material poderá ser aceito se não estiver em conformidade com a Nota Fiscal e a Nota de Empenho correspondentes.

Art. 20° Nenhum material pode ser movimentado para dentro ou para fora do Almoxarifado sem o devido registro no sistema de informática.

Art. 21 ° O não cumprimento do que está estabelecido nesta Instrução Normativa acarretará na aplicação de penalidades ao responsável.

Art. 22° Qualquer servidor pode ser responsabilizado pelo desaparecimento ou dano do material que lhe for confiado,

garantindo-lhe o direito à ampla defesa em um processo administrativo.

Art. 23° Esta Instrução Normativa torna-se efetiva a partir da data de sua publicação.

Berilo, 30 de julho de 2024.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeito

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:033DF228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 057/2024

CONTRATO Nº 057/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 032 – Dispensa nº 040/2024. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas da educação, saúde, cultura, licitação e contratos, assistência social, convênios, tributária e fiscal em atendimento as demandas do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da Sudene- CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE– CIMAMS, – CNPJ:21.505.692/0001-08. Valor do Contrato: R$ 104.067,00. Assinatura: 12/07/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:8212A719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 51/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dois veículos novos (zero km), destinados à Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Convênio de Saída nº 1261000599/2024/SEE, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação "Programa Mãos Dadas". Data entrega das propostas: Até 21/08/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1FF2BCC4

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato nº LICI-13/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, CNPJ nº 16.636.540/0001-04. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação e prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, para a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS (SIDAM), PARA A ADMINISTRAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:08371527

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 08 ao contrato de prestação de serviços nº. LICI-52/2023. **Partes:** Município de Boa Esperança e CRV - Construtora Rezende e Alvarenga LTDA, CNPJ 07.186.297/0001-70. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2024 do contrato de execução de obra de demolição e construção da nova Ponte do Jarbas de acordo com o Contrato de Repasse nº 902245/2020, Ministério do Turismo. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo de Concorrência Pública 03/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FB2A81A9

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 57/2024. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e Mateus Soares Rodrigues Silva 13230109635, CNPJ 25.314.197/0001-64. **OBJETO**: Tendo em vista a solicitação pela DETENTORA DA ATA de desistência e cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços originária, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL E OUTROS RELACIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, as partes de comum acordo celebram o aditivo de supressão e cancelamento de item do registro de preços, conforme segue:

Item	Descritivo	Quantidade	Preço registrado	Total
163	163 - PAPEL MULTIUSO A3 - 297 X 420 MM 75 g/m² , BRANCA 500 FOLHAS	200,00	R$ 13,34	R$ 2.668,00

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório modalidade – Pregão Eletrônico nº 14/2024, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal 5.051/2023.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:15E50B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Comissão de Contratação/Licitação/Pregão, conforme Portaria Municipal nº 280/2024, torna pública o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024, resultante do Processo Licitatório N° 009/2024, Pregão Eletrônico N° 006/2024, Gerenciada pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para execução de obras de pavimentação e drenagem em diversas vias dos municípios integrantes do CIM Jequitinhonha, no valor total a ser aderido de R$ 1.509.006,30 (hum milhão, quinhentos e nove mil, seis reais e trinta centavos). FORNECEDOR HABILITADO: ARP Nº 019/2024 – Construtora CTC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.038.516/0001-47.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues Dos Santos Gouveia
Código Identificador:5680DE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Objeto: Locação de imóvel com divisão de salas para instalação de creche Núcleo Infantil "Inácio Pereira Lima", na zona rural de Fernando Soares, Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Ratificação: 01/08/2024. Contratada: WANDA DE FATIMA BARBOSA, inscrita no CPF nº 941.XXX.XXX-04. Valor global: R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais). Período: 04 (quatro) meses e 30 (trinta) dias.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues Dos Santos Gouveia
Código Identificador:C83EAE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

OBJETO: Locação de imóvel com divisão de salas para instalação de creche Núcleo Infantil "Inácio Pereira Lima", na zona rural de Fernando Soares, Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: WANDA DE FATIMA BARBOSA, inscrita no CPF nº 941.XXX.XXX-04. Valor global: R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais). Data da assinatura: 01/08/2024. Vigência: 02/08/2024 a 31/12/2024. Fiscal do Contrato: Ana Carolina Silva Lopes.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues Dos Santos Gouveia
Código Identificador:5015A590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 1374/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 1374/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Decreta luto oficial por três dias no Município"

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal:

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando o falecimento, nesta data, da Sra. Vanilda de Gouvêa Simões, genitora do Presidente da Câmara Marcelino Pereira Simões;

Considerando que a falecida prestou relevante serviços ao Município de Bom Repouso, principalmente no Bairro dos Caetanos;

II – DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Bom Repouso, por 03 (três) dias, em razão do falecimento da Sra. Vanilda de Gouvêa Simões.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desde Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2024.

EDMILSON ANDRADE

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:412DE081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2024.

PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 120/2023
TOMADA DE PEÇO 015/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do quarto Termo aditivo ao contrato n ° 038/2024 – Contratada: **MAPA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 01.816.332/0001-01, QUARTO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 60(sessenta) dias a contar do dia 28 de julho de 2024 com vencimento em 29 de setembro de 2024.

Brasilândia de Minas - MG, 05 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:AA4522A2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05-2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05_2024

Edital Concorrência Eletrônica 05/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 30 de agosto de 2024, a partir das 10h00min, a abertura para julgamento da Concorrência Eletrônica 05/2024 cujo objeto é contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, etc para Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm – concreto betuminoso usinado a quente – Trecho da Av Duque de Caxias e trechos das ruas: Santo Amaro, Santa Efigênia, Geraldo Farias, Ezequiel Majaci de Lucena e Ermezinda Santana de Souza – Bairro Porto - neste Município, conforme planilha de localização. Recursos oriundo do Plano de Ação Modalidade de Transferência Especial n° 09032024-067761 (15-Urbanismo/451-Infraestrutura Urbana) e o Termo Judicial de Reparação de Impactos socioeconômicos e socioambientais nos termos da Lei Estadual n° 23.830/2021 art 5°, anexo IV e do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.38-35621202, ou e-mail– licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 08 de agosto de 2024

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação
Portaria N° 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A6CDA211

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 048/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 048/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 110/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 048/2024, em favor da empresa **MAZERINHO MENDES DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.918.415/0001-84, **OBJETO:** prestação de serviços comum não contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra, com material visando a reforma da casa de hospede. Valor Global, **R$ 59.436,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 08 de agosto de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5324E327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO, CONFORME O EDITAL 002/2024 (DEMAIS ÁREAS) PREMIAÇÃO À FEIRA CULTURAL DE BRAÚNAS

PORTARIA Nº073/2024

Dispõe acerca do resultado definitivo da Análise de Mérito Cultural - Lei Paulo Gustavo, conforme o Edital 002/2024 (Demais áreas) Premiação à Feira Cultural de Braúnas

A PREFEITURA **MUNICIPAL DE BRAÚNAS**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, o Decreto Federal nº 11.453/2023; Decreto Federal nº 11.525/2023, e o Edital 002/2024- DEMAIS ÁREAS – PREMIAÇÃO À FEIRA CULTURAL DE BRAÚNAS, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica contemplado, de modo definitivo, esgotado o prazo para recursos, após análise do Formulário de inscrição, dos anexos e da documentação, a inscrição no Edital 002/2024 (Demais àreas) Edital de Premiação o projeto da FEIRA CULTURA DE BRAÚNAS.

Art. 2º - Publicitar abaixo o resultado definitivo da Análise de Mérito Cultural do Edital 002/2024 – (Demais áreas) QUE CONCEDE Premiação, PELA RELEVÂNCIA À CULTURA DO MUNICIPIO DE BRAÚNAS, Á FEIRA CULTURAL DE BRAÚNAS:

EDITAL 002/2024 – DEMAIS ÁREAS – CATEGORIA PREMIAÇÃO		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO**
FEIRA CULTURAL DE BRAÚNAS	FEIRA CULTURAL DE BRAÚNAS(Grupo Coletivo)	PROJETO APROVADO

PREFEITURA MUNCIPAL DE BRAÚNAS
Braúnas, 08 de Agosto de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeit o Municipal de Braúnas

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:A58B231E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO,BRAÚNAS, CONFORME O EDITAL 001/2024 – AUDIOVISUAL.

PORTARIA Nº073/2024

Dispõe acerca do resultado definitivo da Análise de Mérito Cultural - Lei Paulo Gustavo,Braúnas, conforme o Edital 001/2024 – Audiovisual.

A PREFEITURA de **Braúnas**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, o Decreto Federal nº 11.453/2023; Decreto Federal nº 11.525/2023, e o Edital 001/2024- Audiovisual, **RESOLVE:**
Art. 1º - Publicitar o resultado definitivo da, após o prazo para recursos, da Análise de Mérito Cultural, do Edital 001/2024 – Audiovisual:

CATEGORIA 01 – PRODUÇÃO DE FILMES (DOCUMENTÁRIO) AMPLA CONCORRÊNCIA – Categoria:Produção de Filmes			
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	**NOME DO PROJETO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
ALEXANDRE FERNANDES LUNA	Braúnas: Cultura e Memória Centenária.	78,00	APROVADO
(MATHEUS FERNANDO RODRIGUES) Angola Produções Artísticas	Braúnas: Memórias, belezas e fé	73,00	SUPLENTE

APOIO A CINEMA DE RUA E CINEMA ITINERANTE – AMPLA CONCORRÊNCIA – Categoria 02 – Cinema Itinerante			
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	NOME DO PROJETO	PONTOS	SITUAÇÃO
ALEXANDRE F. LUNA	ESTAÇÃO CINEMA - BRAÚNAS	76,00	APROVADO

CURSO, OFICINA E WORKSHOP - AMPLA CONCORRÊNCIA – Categoria 03 – Cursos e Oficinas		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	NOME DO PROJETO	PONTOS
SEM CANDIDATO	----------	----

PREFEITURA MUNCIPAL DE BRAÚNAS
Braúnas, 08 de Agosto de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:BF980BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares, com abertura prevista para o dia 28/08/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 08 de agosto de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:50356DB5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Contratação de empresa para execução de pavimento intertravado no estacionamento do PSF Rural VIII da Coopago no município de Buritis – MG, com abertura prevista para o dia 26/08/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 08 de agosto de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:DBB2D38B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, com abertura prevista para o dia 29/08/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 08 de agosto de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:0F9CF2AE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, com abertura prevista para o dia 22/08/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 08 de agosto de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:88EE301E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/MG DECISÃO

Procedimento nº 001/2024

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Instituto de Terras do Brasil, devidamente qualificado, no processo nº 001/2024, postulando a instauração formal da regularização fundiária por meio da Reurb, Lei nº 13.465/2017, sendo que em razão do pedido o Prefeito KENY SOARES RODRIGUES decide pela abertura do procedimento administrativo da Reurb do Núcleo Urbano Informal consolidade denominado “Distrito Vila Serrana”.

Buritis - MG, 08 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:CACFCB8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CONTRATOS A PARTIR DA ATA-LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **Extrato de contrato a partir da ata de registro de preços** do PL nº 051/2023 – Pregão nº 017/2023. Objeto: constitui objeto da presente licitação a formação de registro de preços para locação de estruturas para eventos festivos no município de Cabeceira Grande e Distrito de Palmital de Minas em atendimento à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG. Empresas: **CONTRATO 032/2024: MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS – EIRELI**– CNPJ: 07.851.262/0001-09; O presente contrato terá validade até 31/12/2024 a contar da data de sua assinatura; Valor global R$ 597.782,00; **CONTRATO 033/2024: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**– CNPJ: 04.433.214/0001-02; O presente contrato terá validade até 31/12/2024 a contar da data de sua assinatura; Valor global R$ 76.128,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 08 de agosto de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:1C5FDE0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0782024 PRC 091 24 PE 025 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº091/2024, Pregão Eletrônico nº025/2024,Ata de Reg. Preço nº 078/2024. Contratado(a):DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº50.567.060/0001-69 Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 112.444,14 (cento e doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:07/08/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:59281F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0792024 PRC 091 24 PE 025 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº091/2024, Pregão Eletrônico nº025/2024,Ata de Reg. Preço nº 079/2024. Contratado(a):DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº16.366.888/0001-10 Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 148.025,95 (cento e quarenta e oito mil vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:07/08/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:796D8D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0802024 PRC 091 24 PE 025 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº091/2024, Pregão Eletrônico nº025/2024,Ata de Reg. Preço nº 080/2024. Contratado(a):ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº54.322.844/0001-88 Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 323.320,00 (trezentos e vinte e três mil trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:07/08/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B6C1227F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0812024 PRC 091 24 PE 025 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº091/2024, Pregão Eletrônico nº025/2024,Ata de Reg. Preço nº 081/2024. Contratado(a):JUARES LIMA DOS SANTOS, CNPJ nº12.991.532/0001-17 Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 70.213,80 (setenta mil duzentos e treze reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:07/08/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:41DEE6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0822024 PRC 091 24 PE 025 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº091/2024, Pregão Eletrônico nº025/2024,Ata de Reg. Preço nº 082/2024. Contratado(a):ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº36.519.741/0001-20 Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 237.030,00 (duzentos e trinta e sete mil trinta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:07/08/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:306A373C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0832024 PRC 091 24 PE 025 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº091/2024, Pregão Eletrônico nº025/2024,Ata de Reg. Preço nº 083/2024. Contratado(a):VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº71.336.101/0001-86 Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 43.173,10 (quarenta e três mil cento e setenta e três reais e dez centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:07/08/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:6572B253

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1102024 PRC 090 24 PE 024 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº090/2024, Pregão Eletrônico nº024/2024,Contrato nº 110/2024. Contratado(a):BORTOLATTO PECAS E ACESSORIOS LTDA,

CNPJ nº38.965.695/0001-19 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aAquisição de um caminhão prensa de lixo no truck com fabricação no mínimo do ano de 2018, com no máximo 70.000 (setenta mil) km rodados, com potência mínima de 220 CV com câmbio de no mínimo 6 macha a frente e 1 macha de ré, com diferencial reduzido, tanque de combustível capacidade mínima de 270 litros, pneus sem câmera na medida 275/80/22/5 pneus novos, com vidro elétrico, ar condicionado direção hidráulica, equipado com prensa de lixo com ano de fabricação de no mínimo 2018 e capacidade de no mínimo 19 metros cúbicos, através de Pregão Eletrônico.
RECURSO: Plano de Ação nº 09032024-071428. conta CAIXA nº 2015-2 - MINISTERIO DA ECONOMIA. Valor Total do Contrato R$ 372.400,00 (trezentos e e setenta e dois mil quatrocentos reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:12 (doze) meses Data da Ass.:08/08/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:43164340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.518, DE 06/08/2024.

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 14/2024, para o exercício de função pública temporária de FISIOTERAPEUTA.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 14/2024, para contratação por excepcional interesse público de profissional temporário para preenchimento de vaga na Secretaria Municipal de Saúde, para a função pública de FISIOTERAPEUTA, para a Estratégia Saúde da Família (ESF).
Art. 2º - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 06 de agosto de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:AE499CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA DO RIO PARANAÍBA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 14/08/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9DBB4A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, faz saber que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Edital de Chamamento Público nº 009/2024, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4839/2024, e não havendo pendências quanto à fase de recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 009/2024, na conformidade do Edital publicado.
E, para tanto é expedida a presente homologação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado final do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
Corporação Musical Maestro Walter Sales	95	Classificada

Campanha, 08 de agosto de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:9E966F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Convênio Nº 003/2024
Entidade Conveniada: Santa Casa de Misericórdia da Campanha
Objeto: Repasse de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia da Campanha, com a finalidade de incremento temporário para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, conforme Resolução SES nº 9.478 de 30 de abril de 2024.
Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.06.03.10.302.0016.4.055 3350.43.00
Fonte de Recursos: 1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 23 de julho de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

PAULO CÉSAR FERREIRA AYRES JUNIOR
Santa Casa de Misericórdia da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:578153BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 46/2024 - Pregão Eletrônico Nº 27/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 9.432/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Licitação Frustrada.

Campos Altos – MG, 08/08/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F55D46B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 31/2024, Processo n.º 52/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG, com abertura prevista para o dia 26/08/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 08/08/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:27A10B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO EDITAL RETIFICADO (NOVA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 481/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 043/2024. *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADOS, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, E PÚBLICOS DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, NÃO PERIGOSOS (CLASSE II-A E II-B, NBR ABNT 10.004:2004) GERADOS NO MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG, CONTEMPLANDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM CAMINHÃO ROLL ON / OFF, REBOQUE E CONTÊINERES, ATÉ ESTA UNIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL, BEM COMO O ALUGUEL DE CONTÊINERES ROLL ON / OFF COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 30M.*

Favor considerar o edital retificado como a versão vigente e desconsiderar a versão anterior retificada, datada de 25 de julho de 2024.

Fica remarcada a abertura da sessão para o dia **23/08/2024, às 09:30min** - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604 -

Carangola, 08/08/2024.

LARISSA CASTELANI FERREIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:78936E2F

PREFEITURA DE CARANGOLA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG EDITAL Nº 2, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG
EDITAL Nº 2, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

O MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG, com fundamento na Lei Orgânica do Município, no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Carangola/MG.

INSCRIÇÕES: de 16h00min do dia 21 de outubro de 2024 às 16h00min do dia 21 de novembro de 2024, no site www.institutoconsulplan.org.br.

O presente certame será composto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, Prova Prática para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Públicos, Oficial de Obras e Manutenção, Motorista, Operador de Máquinas e Servente Escolar, de caráter apenas eliminatório, e Avaliação de Títulos apenas para os cargos de Nível Superior, de caráter classificatório.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: As provas serão realizadas na cidade de Carangola/MG, no dia 12 de janeiro de 2025 (domingo), em dois turnos.

O Edital completo, contendo a relação de cargos, vagas e suas especificações, encontra-se publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

Carangola/MG, 9 de agosto de 2024.

SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meyriellen Ventura Ferreira Gomes
Código Identificador:F5DC61AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 082/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024– CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA CENTRO
TERAPEUTICO LANZIOTTI
CNPJ Nº 46 095 119/0002-77
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA OU HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA

TRATAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES, SEVEROS E MODERADO PARA AMBOS OS SEXOS, QUE ATENDAM MENORES DE 18 ANOS, MEDIANTE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM REGIME DE INTERNAÇÃO POR ORDEM JUDICIAL (COMPULSÓRIA) E /OU INVOLUNTÁRIA PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA POR DEMANDA DE SERVIÇO PRESTADO. OBSERVANDO O VALOR UNITÁRIO DE CADA PROCEDIMENTO EM QUE A CONTRATADA SE CREDENCIOU CONFORME EDITAL.
VIGÊNCIA: 07/08/2024 A 07/08/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:92AEC7BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024– CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 006/2024
INFORMAMOS QUE O EDITAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, TEVE UMA RETIFICAÇÃO.
EM RESUMO SEGUE ALTERADO A MINUTA DO CONTRATO, ANEXO V DO EDITAL.
PARA MAIS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/SETOR DE LICITAÇOES/(0XX38) 3526-1944 LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:E425A323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 28.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 07/2024 – Processo Licitatório nº. 28/2024 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** Duvale Conveniência Ltda. Data da Homologação: 05 de agosto de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:493783AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 28.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 7/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Duvale Conveniência Ltda. Processo N°. 28/2024 – referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – Ata De Registro De Preços Nº. 44/2024 – Duvale Conveniência Ltda. Data da Assinatura: 08/08/2024. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 05 de agosto de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:0AB9FB9F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 21.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 06/2024 – Processo Licitatório nº. 21/2024 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos/ambulatoriais/hospitalares para manutenção do atendimento nas Unidades de Saúde do Município"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecidos:** Mg Flex Ltda, Soutech Comercio De Produtos Para Laboratorios Ltda, Ortobens Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda, Limpeza E Brilho Ltda, R T Costa Feliciano, Csmed Produtos Medicohospitalares Ltda, Imperium Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda, Insmart Comercio De Equipamentos, Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratorios Ltda, Automx Solucoes Ltda, Sameh Solucoes Hospitalares Ltda, Biolab Solucoes Para Saude Ltda, Souzamed Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda, Sinergia Medicamentos Ltda, Proline Material Hospitalar Ltda, Interjet Comercial Ltda, Infiniti Confeccao Ltda, Damed Distribuidora De Medicamentos E Materias Medicos Ltda, Valemac Ltda, 3m Representacoes Comerciais Ltda, Masif Artigos Medicos, Distribuidora Dental Minas Ltda, L F Distribuidora De Materiais Medicos Ltda, Duvale Conveniencia Ltda, Distribuidora Center Nunes Ltda e Bh Laboratorios Ltda. Data da Homologação: 05 de agosto de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A0A78541

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 21.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Mg Flex Ltda, Soutech Comercio De Produtos Para Laboratorios Ltda, Ortobens Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda, Limpeza E Brilho Ltda, R T Costa Feliciano, Csmed Produtos Medicohospitalares Ltda, Imperium Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda, Insmart Comercio De Equipamentos, Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratorios Ltda, Automx Solucoes Ltda, Sameh Solucoes Hospitalares Ltda, Biolab Solucoes Para Saude Ltda, Souzamed Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda, Sinergia Medicamentos Ltda, Proline Material Hospitalar Ltda, Interjet Comercial Ltda, Infiniti Confeccao Ltda, Damed Distribuidora De Medicamentos E Materias Medicos Ltda, Valemac Ltda, 3m Representacoes Comerciais Ltda, Masif Artigos Medicos, Distribuidora Dental Minas Ltda, L F Distribuidora De Materiais Medicos Ltda, Duvale Conveniencia Ltda, Distribuidora Center Nunes Ltda e Bh Laboratorios Ltda. Processo N°. 21/2024 – referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos/ambulatoriais/hospitalares para manutenção do atendimento nas Unidades de Saúde do Município – Ata De Registro De Preços Nº. 52/2024 - Mg Flex Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 60/2024 - Soutech Comercio De Produtos Para Laboratorios Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 58/2024 - Ortobens Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 59/2024 - Limpeza E Brilho Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 61/2024 - R T Costa Feliciano; Ata De Registro De Preços Nº. 55/2024 - Csmed Produtos Medicohospitalares Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 56/2024 - Imperium Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 66/2024 - Insmart Comercio De Equipamentos; Ata De Registro De Preços Nº. 68/2024 -Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratorios Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 69/2024 - Automx Solucoes Ltda; Ata De

Registro De Preços Nº. 63/2024 - Sameh Solucoes Hospitalares Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 50/2024 - Biolab Solucoes Para Saude Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 54/2024 - Souzamed Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 46/2024 - Sinergia Medicamentos Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 70/2024 - Proline Material Hospitalar Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 67/2024 - Interjet Comercial Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 64/2024 - Infiniti Confeccao Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 47/2024 - Damed Distribuidora De Medicamentos E Materias Medicos Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 51/2024 - Valemac Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 62/2024 - 3m Representacoes Comerciais Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 48/2024 - Masif Artigos Medicos; Ata De Registro De Preços Nº. 45/2024 - Distribuidora Dental Minas Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 49/2024 - L F Distribuidora De Materiais Medicos Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 53/2024 - Duvale Conveniencia Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 57/2024 - Distribuidora Center Nunes Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 65/2024 - Bh Laboratorios Ltda. Data da Assinatura: 08/08/2024. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 05 de agosto de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:891176BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024

Extrato do Contrato nº 070/2024, referente à Inexigibilidade nº 039/2024

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para Obtenção dos Recursos da Lei 18.030/2009 Critérios Patrimônio Cultural e Turismo.**

Contratada: **Patrimonium Assessoria e Consultoria Ltda**

CNPJ sob nº **21.960.275/0001-47**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

Vigência: 07 de agosto de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 08 de agosto de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7AEEBE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO 053-2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Sr. Darci Palma de Melo**, vêm pelo presente termo, retificar o Contrato do Processo Licitatório nº 053/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2024 cujo **OBJETO** é a **Contratação de empresa para locação de oxigenoterapia domiciliar e oxigenoterapia de transporte, através de locação de cilindros, kits de oxigenoterapia, concentrador de oxigênio, recarga de cilindro de oxigênio e ventilador CPAP e BPAP em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Saúde**, conforme Termo de Referência, e, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, **RETIFICA-SE O CONTRATO**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O Objeto contratado terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

LEIA - SE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

Todos os demais itens do Contrato nº 053/2024 permanecem inalterados.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CD94D98A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 210/2024 - DISPENSA Nº. 136/2024.** Objeto: Aquisição emergencial de peças para manutenção da ambulância placa QOS 7814, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, fundamentado no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Fornecedor: **YAGO JUNIO GONCALVES 12280673681**, no valor de R$ 6.519,00 (Seis mil quinhentos e dezenove reais).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:448843CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 215/2024 - DISPENSA Nº. 139/2024.** Objeto: Aquisição emergencial de peças para manutenção da ambulância Fiorino Univida, placa RME-4B82, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, fundamentado no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Fornecedor: **YAGO JUNIO GONCALVES 12280673681**, no valor de R$ 3.579,00 (três mil quinhentos e setenta de nove reais).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C20119E7

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024, DISPENSA Nº 28/2024.OBJETO: Aquisição de tábuas de madeira e madeirite para escoramento da laje do tanque pulmão, da estação elevatória de esgoto do Laville. EMPRESA VENCEDORA: **Madeireira R.R. Ltda,** CNPJ nº 04.867.899/0001-03, localizada na R. Vicente Dias Barbosa, nº

2053, Bairro Centro, Carmo do Cajuru/Minas Gerais, com valor total de R$1.852,00 (Um mil oitocentos e cinquenta e dois reais). Data da homologação dia 07/08/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:CB53C144

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024, DISPENSA Nº 29/2024.OBJETO: Aquisição de kit completo de embreagem – platô e disco – recondicionada, para manutenção em trator da churumeira. EMPRESA VENCEDORA: **Ronaldo Adriano Chaves & Cia Ltda,** CNPJ nº 19.539.976/0001-65, localizada na R. Dr. Avelino de Queiroz, nº 828, Bairro Centro, Capitólio/Minas Gerais, com valor total de R$2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais). Data da homologação dia 07/08/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:48DDE274

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 214/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h do dia 12/08/2024 até 08h45min do dia 23/08/2024 .** Data e Horário do Início da disputa: **09h do dia 23/08/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:8D918645

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 212/2024 - DISPENSA Nº. 137/2024.** Objeto: Revisão de garantia caminhão Iveco Tector, Placa SIV3H23 para atender demandas da Secretária de Obras Públicas e Serviços Urbanos, fundamentado no artigo 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021. Fornecedor:**DEVA VEÍCULOS LTDA**, no valor de R$ 6.033,55 (Seis mil, trinta e três reais e cinqüenta e cinco centavos).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:7FA8C3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **Extrato do Contrato nº 111/2024 do PL Nº. 102/2023 - PP Nº. 12/2023.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cimento CPII para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora: **CENTROESTE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.022.292/0001-40, valor R$316.239,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:00871AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA N°138/2024
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de sua Agente de Contratações, nomeada pela Portaria n°1.226/2024, baseado no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Contratação de empresa para concretagem de piso desempenado na Praça Dom Joseph Mahfouz, para atender demandas da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 13/08/2024 até as 08 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas para o e-mail: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA N° 138/2024,** ou entregues no Departamento de Compras e Licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, situada na Praça 1º de janeiro, nº 90, centro em Carmo do Cajuru

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:B7E73388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024 – PROCESSO N.º 178/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2023. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, referente ao Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 12 de março de 2024, nos termos previstos na CLÁUSULA XVIII – DA ALTERAÇÃO, do contrato originário. Do acréscimo: Mediante o presente termo, o contrato originário sofre adição de serviços, em conformidade com a planilha de Proposta de Preços apresentada pela Contratada. Pela alteração ora exarada o contrato originário sofre aumento no valor total de R$ 37.838,71 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) equivalendo a aproximadamente 1,87% (um inteiro e oitenta e sete avos por cento) do valor inicial do contrato, o que encontra amparo legal no art. 125 da Lei 14.133/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 39.227.965/0001-57. Data de assinatura: 22/07/2024. Carneirinho-MG,

LUCIANA APARECIDA CARDOSO LOQUETE –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2DBA3B30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENDIMENTO AOS CLIENTES ASSISTIDOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **ANTONIO FLAVIO DE MELO MAIA-ME,** inscrita no CNPJ n° 05.746.324/0001-97, no valor global de R$ 127.205,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e cinco reais). Data da Adjudicação: 06/08/2024. Carneirinho/MG.

***LUCIANA APARECIDA CARDOSO LOQUETE* –**
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6A8C8607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 44/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **ANTONIO FLAVIO DE MELO MAIA-ME,** inscrita no CNPJ n° 05.746.324/0001-97, no valor global de R$ 127.205,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e cinco reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENDIMENTO AOS CLIENTES ASSISTIDOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24. Carneirinho-MG, 06/08/2024.

***LUCIANA APARECIDA CARDOSO LOQUETE* –**
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C8599125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2024. Processo Licitatório nº 87/2024. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público retificação de aviso de Edital do certame em epígrafe, uma vez que necessitou de retificação por conter erro no ato da confecção do extrato ora publicado; **Da RetificaçãoI**: Onde se lê: " PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2024, Leia-se: **PREGÃO PRESENCIAL 60/2024".** Por força da presente retificação, matém-se a data para abertura do referido certame, em estrita obediência aos ditames do **§ 1º do Art. 55 da Lei nº 14.133/2021, ou seja:** Credenciamento: 21/08/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 21/08/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 08 de agosto de 2024.

***VANESSA APARECIDA SOUZA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8B0D0194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 13/2024

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 13/2024

PROCESSO Nº 90/2024

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **CAROLINE TAVARES ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 21.161.499/0001-99, estabelecida na Rua Francisco Tiago da Silva, n° 1201, centro, nesta cidade de Carneirinho/MG, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG,** do qual o valor total é de **R$15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 08 de agosto de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6D5014A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MEDIOS, PESADOS, MOTOS, TRATORES E MAQUINÁRIOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL E DOS VEÍCULOS CONVENIADOS, E AINDA DAS CARRIOLAS E DOS CARRINHOS DE GARI, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **MAURICIO INACIO 060761646-62,** inscrita no CNPJ n° 12.647.579/0001-68, no valor global de R$ 491.088,20 (quatrocentos e noventa e um mil, oitenta e oito reais e vinte centavos). Data da Adjudicação: 29/07/2024. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1CF94548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 42/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **MAURICIO INACIO 060761646-62,** inscrita no CNPJ n° 12.647.579/0001-68, no valor global de R$ 491.088,20 (quatrocentos e noventa e um mil, oitenta e oito reais e vinte centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MEDIOS, PESADOS, MOTOS, TRATORES E MAQUINÁRIOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL E DOS VEÍCULOS CONVENIADOS, E AINDA DAS CARRIOLAS E DOS CARRINHOS DE GARI, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24.

Carneirinho-MG, 29/07/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F595BA1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 -(REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA). MODALIDADE: INTERESSE SOCIAL – REURB-S

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº **05/2023 -(Regularização Fundiária)**.
Modalidade: Interesse Social – REURB-S

Trata-se de processo administrativo oriundo de regularização fundiária instaurado de ofício pelo Poder Executivo Municipal, cujo objeto é a regularização fundiária do Núcleo Informal Consolidado Bairro Vital José Machado, Município de Carneirinho, para fins de outorga de título de regularização das ocupações existentes.

Quanto aos trâmites, o processo administrativo foi conduzido na forma da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Rural e Urbana, bem como do Decreto Municipal nº 3013 de 13/02/2023, que fixa os critérios a serem observados para cumprimento, no âmbito municipal, do disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, especificamente sobre a legitimação fundiária a ser concedida no âmbito da REURB-S e REURB-E e dá outras providências.

Feitas tais considerações, ressalta-se que o Município de Carneirinho - MG adotou todos os procedimentos legais, anexando-se a documentação comprobatória nos autos do processo administrativo, cujos documentos encontram-se em 04 volumes apenso ao presente, sendo que o procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Vê-se que os autos se encontram instruídos com toda a documentação comprobatória do direito dos moradores ocupantes, tendo sido emitido os pareceres técnico e jurídico sobre o mesmo, os quais opinaram pela legalidade e pelo deferimento do procedimento de regularização fundiária.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados nos autos e vinculados às suas unidades imobiliárias, conforme cadastros socioeconômicos individuais e documentação comprobatória anexa, sendo indicados os respectivos direitos reais; aos quais concedo a flexibilização das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, § 1º do Decreto nº 9.310/18.

Ainda, considerando a natureza e características das ocupações existentes, assim como as peculiaridades da cada família e beneficiários, conforme disposto no art. 10, §3º do Decreto Federal nº 9.310/18; o Município de Carneirinho irá adotar os institutos jurídicos de legitimação e doação, previstos no art.15, incisos I e XIV da Lei Federal 13.465/2017. De tal modo, a indicação dos direitos reais constituídos sobre cada unidade imobiliária constarão especificadas individualmente, por ocasião da Certidão de Regularização Fundiária e Títulos Individualizados, a serem enviados ao Cartório de Registro Civil local – CRI.

Destarte, uma vez atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, **DEFIRO** os pedidos de regularizações fundiárias e autorizo a emissão da CRF – Certidão de Regularização Fundiária, que garanta: **a)** àqueles que se enquadrarem no instituto jurídico, conforme apuração realizada, o registro de legitimação fundiária, na forma dos arts.11, VII , c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017; reconhecendo-se o direito de propriedade ao(s) ocupantes(s) do núcleo urbano regularizado, transmitindo-se a unidade imobiliária, livre e desembaraçada de quaisquer ônus , direitos reais, gravames ou inscrições; **b)** aos demais, o registro da doação, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal 13.465/2017.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Para tanto, proceda-se à emissão das CRF – Certidões de Regularização Fundiária para registro imediato da aquisição da propriedade, encaminhando-se de imediato ao Cartório de Registro local para providências.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carneirinho – MG, 08 de agosto de 2.024.

WILLIAN MARTINS MAIA.
Prefeito Municipal.

Art. 10.Na Reurb-S, promovida sobre bem público, o registro projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitas em ato único, a critério do Poder Público promovente. (...) § 3º Poderá haver mais de um documento indicativo do direito real constituído em um núcleo urbano informal e caberá ao Poder Público titular do domínio indicar a qual direito real cada beneficiário faz jus.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8C9BD61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 028/2024

AUTORIZAÇÃO

Na conformidade, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 028/2024, processo autuado nº 142/2024, visando a aquisição de medicamentos padronizados através da Ata de Registro de Preços nº 317/2023, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 14.010,27 (Catorze mil e dez reais e vinte e sete centavos).

Catas Altas/MG, 07 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Carina Lúcia Soares Brant
Código Identificador:3E7A6E89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO DO 20º ADITIVO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Processo autuado n° 189/2019
Concorrência nº 001/2019
Contratada: **DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI** – **EPP- CNPJ nº 19.398.874/0001-77**

Onde se lê:
O presente termo aditivo consiste na prorrogação do prazo previsto no Contrato nº 065/2020, cujo objeto é a construção do Centro Educacional em Catas Altas, em regime de empreitada por preço global, em razão da necessidade de elastecimento de prazo para a conclusão dos trabalhos de auditoria contratada pela Prefeitura para esta obra, nos termos do art. 57, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Leia se:
O presente termo aditivo consiste na renovação contratual mediante readequação de planilhas orçamentárias do Contrato nº 065/2020, cujo objeto é a construção do Centro Educacional em Catas Altas, em regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 57, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Os demais termos do extrato publicado anteriormente permanecem inalterados.

Catas Altas, 08 de agosto de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:61EE3F33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO DO 21º ADITIVO – REAJUSTE

Processo autuado n° 189/2019
Concorrência nº 001/2019
Contratada: **DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI** – **EPP- CNPJ nº 19.398.874/0001-77**

Onde se lê:
O presente termo aditivo consiste na prorrogação do prazo previsto no Contrato nº 065/2020, cujo objeto é a construção do Centro Educacional em Catas Altas, em regime de empreitada por preço global, em razão da necessidade de elastecimento de prazo para a conclusão dos trabalhos de auditoria contratada pela Prefeitura para esta obra, nos termos do art. 57, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Leia se:
O presente termo aditivo consiste no reajuste pelo índice INCC do Contrato nº 065/2020, cujo objeto é a construção do Centro Educacional em Catas Altas, em regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 57, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Os demais termos do extrato publicado anteriormente permanecem inalterados.

Catas Altas, 08 de agosto de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:7AEE9A13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 052/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 126/2024

OBJETO: Aquisição de vidro plumbífero e estabilizador de tensão 3kva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
EQUIPOTECNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 7.400,00
SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.290,00

Valor Total: R$ 8.690,00

Catas Altas/MG, 08 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:96BE0CA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 061/2024, PRC nº 143/2024, aquisição de material de construção e equipamentos de segurança do trabalho, Sessão pública: 26/08/2024 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 08/08/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:332F69AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº 032/2024 - Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa, cozinha e materiais de limpeza para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, demandado pela Secretaria Municipal de Administração, para atender todas as Secretarias Municipais. DATA DE ABERTURA: 21 de agosto de 2024 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 08 de agosto de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:765D1E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 020/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 020/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024.

Ficam **ADJUDICADOS** os itens que se constituem no objeto da licitação no processo supracitado, às seguintes proponentes vencedoras:

. CAETANO ÉDSON PEREIRA – Microempresa estabelecida na Fazenda Barros, s/nº, Zona Rural, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.707.548/0001-00, no valor total global de R$ 1.076.411,45 (Um Milhão e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos);

. TARCILIA MOREIRA HELENO – Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Rua Padre Alfredo, nº. 25, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.655.422/0001-38, no valor total global de R$ 575.882,50 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos);

. BARRO BRANCO AGROPECUÁRIA LTDA. - Microempresa estabelecida na Fazenda Sítio Barro Branco, s/nº, Zona Rural, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.008.430/0001-00, no valor total global de R$ 61.380,00 (Sessenta e Um Mil Trezentos e Oitenta Reais);

. JOSÉ GERALDO E LARISSA MOREIRA CIA. LTDA. – Microempresa estabelecida na Estrada Localidade Caatinga, s/nº., Zona Rural, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.739.287/0001-64, no valor total global de R$ 80.523,00 (Oitenta Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais);

. 31.343.456 BRUNO JOSÉ DOS SANTOS – Microempresa estabelecida na Rua José Campos Júnior, nº. 224 – Letra B, Bairro Grogotó, Barbacena/MG, CEP 36.202-484, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.343.456/0001-88, no valor total global de R$ 32.811,40 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Onze Reais e Quarenta Centavos);

. COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA. - Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Avenida Olegário Maciel, nº. 386 – Loja Loja, Bairro Industrial, Ubá/MG, CEP 36.502-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.766.632/0001-61, no valor total global de R$ 50.276,75 (Cinquenta Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos);

. CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693 – Microempresa estabelecida na Rua dos Javaes, nº. 270 – Letra B, Bairro Santa Mônica, Belo Horizonte/MG, CEP 31.530-330, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.259.514/0001-85, no valor total global de R$ 44.246,40 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos);

. PEREIRA LTDA. – Empresa de Pequeno Porte estabelelecida na Avenida Gumercindo Iglesias, nº. 2905 – Apartamento 203, Bairro Vau Açu, Viçosa/MG, CEP 36.574-320, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.788.965/0001-19, no valor total global de R$ 20.445,00 (Vinte Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais);

. LJR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- Microempresa estabelecida na Rua José Maria Taitson, nº. 351 – Loja 111, Bairro Centro, Ibirité/MG CEP 32.400-221, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.393.850/0001-00, no valor total global de R$ 19.933,25 (Dezenove Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 1.961.909,75 (Um Milhão Novecentos e Sessenta e Um Mil Novecentos e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Cipotânea, 02 de agosto de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8DCC9A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 020/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 020/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 013/2024, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos, Elétricos, Estruturais, Artefatos de Cimento, Ferramentas e Similares, Para Realização de Manutenções e/ou Pequenos Reparos dos Prédios Públicos, Praças, Ruas e Demais Espaços de Responsabilidade da Secretaria Demandante.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 05 de agosto de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EBBCD6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 020/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 023/2024 – Processo Nº. 020/2024 – Pregão Eletrônico

Para Registro de Preços Nº. 013/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: CAETANO ÉDSON PEREIRA – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos, Elétricos, Estruturais, Artefatos de Cimento, Ferramentas e Similares, Para Realização de Manutenções e/ou Pequenos Reparos dos Prédios Públicos, Praças, Ruas e Demais Espaços de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R$ 1.076.411,45 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 024/2024 – Processo Nº. 020/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 013/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: TARCÍLIA MOREIRA HELENO – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos, Elétricos, Estruturais, Artefatos de Cimento, Ferramentas e Similares, Para Realização de Manutenções e/ou Pequenos Reparos dos Prédios Públicos, Praças, Ruas e Demais Espaços de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R$ 575.882,50 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 025/2024 – Processo Nº. 020/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 013/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: JOSÉ GERALDO E LARISSA MOREIRA CIA. LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos, Elétricos, Estruturais, Artefatos de Cimento, Ferramentas e Similares, Para Realização de Manutenções e/ou Pequenos Reparos dos Prédios Públicos, Praças, Ruas e Demais Espaços de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R$ 80.523,00 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 026/2024 – Processo Nº. 020/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 013/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: BARRO BRANCO AGROPECUÁRIA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos, Elétricos, Estruturais, Artefatos de Cimento, Ferramentas e Similares, Para Realização de Manutenções e/ou Pequenos Reparos dos Prédios Públicos, Praças, Ruas e Demais Espaços de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R$ 61.380,00 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 027/2024 – Processo Nº. 020/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 013/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: 31.343.456 BRUNO JOSÉ DOS SANTOS – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos, Elétricos, Estruturais, Artefatos de Cimento, Ferramentas e Similares, Para Realização de Manutenções e/ou Pequenos Reparos dos Prédios Públicos, Praças, Ruas e Demais Espaços de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R$ 32.811,40 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 028/2024 – Processo Nº. 020/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 013/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos, Elétricos, Estruturais, Artefatos de Cimento, Ferramentas e Similares, Para Realização de Manutenções e/ou Pequenos Reparos dos Prédios Públicos, Praças, Ruas e Demais Espaços de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R$ 50.276,75 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 029/2024 – Processo Nº. 020/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 013/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: CLEVER FERREIRA COSTA – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos, Elétricos, Estruturais, Artefatos de Cimento, Ferramentas e Similares, Para Realização de Manutenções e/ou Pequenos Reparos dos Prédios Públicos, Praças, Ruas e Demais Espaços de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R$ 44.246,40 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 030/2024 – Processo Nº. 020/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 013/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: PEREIRA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos, Elétricos, Estruturais, Artefatos de Cimento, Ferramentas e Similares, Para Realização de Manutenções e/ou Pequenos Reparos dos Prédios Públicos, Praças, Ruas e Demais Espaços de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R$ 20.445,00 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 031/2024 – Processo Nº. 020/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 013/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: LJR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos, Elétricos, Estruturais, Artefatos de Cimento, Ferramentas e Similares, Para Realização de Manutenções e/ou Pequenos Reparos dos Prédios Públicos, Praças, Ruas e Demais Espaços de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R$ 19.933,25 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8C1C5B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2024- CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCOS COMERCIAIS), CAIXAS ECONÔMICAS, BANCO DO BRASIL E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARR

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o **EDITAL** na modalidade **CREDENCIAMENTO,** de cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCOS COMERCIAIS), CAIXAS ECONÔMICAS, BANCO DO BRASIL E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM) PELA LEITURA DE**

CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Agente de Contratação, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:E40BAA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 136/2024 - PRC 009/2024 - PE 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024.**Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATO N° 136/2024**,**MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° **24.109.021/0001-08**. Objeto do aditivo: Fica acrescido ao contrato o quantitativo de 2.721,6 km no item 02 - ROTEIRO 16 CONFORME EDITAL, cuja quantidade inicial prevista era de 18.200 km, perfazendo um acréscimo de 15,83% do respectivo item.Cláudio, **08**de **agosto**de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B58E61E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 161/2024 - PE 059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 161/2024, autuado em 10/06/2024, Pregão nº. 059/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é a contratação de Seguro Veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 26/08/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 08 de Agosto de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:47B53A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: MARCUS VINICIUS ANDRADE FERREIRA 08789017609

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO DO NOME,DATA DE NASCIMENTO- E DATA DE FALECIMENTO,OM PINTURA DE FUNDO NA COR A ESCOLHER ,MODELO PADRONIZADO PELA FISCALIZAÇÃO,MEDINDO 30CM X 12 CM PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL MADRE PAULINA.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO DO NOME,DATA DE NASCIMENTO- E DATA DE FALECIMENTO,OM PINTURA DE FUNDO NA COR A ESCOLHER ,MODELO PADRONIZADO PELA FISCALIZAÇÃO,MEDINDO 30CM X 12 CM PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL MADRE PAULINA,PROPRIA.	UNID	20	R$ 244,00	R$ 4.880,00

PRAZO: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 101/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024- REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

CONQUISTA/MG, 30 DE JULHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:1D0DB3C4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°061/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: MUVE LOCADORA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A QUINTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/08/2024 A 01/11/2024, É DE R$ 6.305,37 (SEIS MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

CONQUISTA/MG, 31 DE JULHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Prefeitura Municipal De Conquista

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:67A21AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público o Processo Licitatório Nº 31/2024 Dispensa Eletrônica nº 12/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FANTASIAS DE PERSONAGENS UTILIZADOS NAS AÇÕES EM SAUDE CONFORME ESTABELECE A DIRETRIZ DE ATENÇÃO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DESTE MUNICIPIO. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Plataforma LicitarDigitar, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 07/08/2024 a partir das 09:00hrs até as 08h59min do dia 12/08/2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:00 (oito horas) do dia 12/08/2024.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 15:00 (quinze horas) do dia 12/08/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBS.: LICITAÇÃO EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME), MEI OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 02 de agosto de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:5ADC0517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DESERTA

EXTRATO DE PROCESSODESERTO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato deProcessoDeserto-**ProcessoLicitatório – 107/2024, Dispensa Eletrônica – 38/2024, do tipoMenor Preço por Item.**Objeto:A**AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**.Oprocessofoi considerado**DESERTO.**Mais informaçõesno tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 08 de agosto de2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:ED611337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 093/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de um show da banda Amanda Alves para a Festa de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia em Córrego Danta, no dia 24 de agosto (sábado) de 2024.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 35.723.984/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01-13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 218 - Fonte: 1.500.000.000 .
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 08 de outubro de 2.024.

Córrego Danta/MG, 08 de agosto de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:366C6B08

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 054/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
OBJETO: Contratação de um show da banda Amanda Alves para a Festa de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia em Córrego Danta, no dia 24 de agosto (sábado) de 2024
EMPRESA: AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 35.723.984/0001-13.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 218 - Fontes: 1.500.000.000 e.

Córrego Danta/MG, 08 de agosto de 2.024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:E414D473

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 092/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico da banda VHS para a festa de Nossa Senhora do Rosário ,São Benedito e Santa Efigenia em Corrego Danta/MG ,no dia 25 de agosto (domingo) de 2024.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA:): LOURENCO OLIVEIRA COUTO 04888922608
CNPJ: 20.543.928/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01-13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 218 - Fonte: 1.500.000.000 .
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 08 de outubro de 2.024.

Córrego Danta/MG, 08 de agosto de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:C498F778

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 0053/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
OBJETO: Contratação de Show Artístico da banda VHS para a festa de Nossa Senhora do Rosário ,São Benedito e Santa Efigenia em Corrego Danta/MG ,no dia 25 de agosto (domingo) de 2024..

EMPRESA:): **LOURENCO OLIVEIRA COUTO 04888922608**
CNPJ: **20.543.928/0001-20**
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 218 - Fontes: 1.500.000.000 e

Córrego Danta/MG, 08 de agosto de 2.024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:9622CD5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo por tempo determinado de Caráter Excepcional, nos termos do convenio n°1481001704/2023 firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, entre a Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas (MG) e a Sr.ª Brenda Lorrane Antunis Nascimento

Por este instrumento de Contrato Administrativo por tempo determinado de Caráter Excepcional que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.754.177/0001-86, com sede no Paço Administrativo Municipal, sito à Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, CEP: 39.188.000; por intermédio do Poder Executivo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Eduardo de Paula Rabelo, brasileiro, casado, agente político, inscrito RG: M5007869, CPF: 689.904.486-20, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, Sr.ª Brenda Lorrane Antunes Nascimento, inscrito(a) no CPF n°103.866.216-83, portador(a) de RG nº. MG 12.958.856 SSP/MG, brasileira, domiciliado(a) à Rua Margarida, nº 03, na cidade de Couto de Magalhães de Minas (MG), doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente, com fulcro na Constituição Federal, art. 37, inciso IX e legislação de regência,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente a contratação temporária para o exercício da função de Educador Físico **(pelo Programa Geração Esporte),** junto a Secretaria Municipal de Esportes, exercendo as funções e atribuições compatíveis com as atribuições de seu cargo sob orientação /coordenação da Secretaria Competente, **para Elaborar o planejamento pedagógico, estudando as necessidades e a capacidade física dos educandos, de acordo com suas características individuais. Instruir os educandos sobre os exercícios e jogos programados, avaliando o processo de ensino-aprendizagem destes, além das atribuições previstas no Guia do Programa.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
No exercício da função definida na Cláusula Primeira, o contratado deverá cumprir uma carga horária equivalente à jornada de trabalho total de 20 (vinte) horas/semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do presente contrato a remuneração correspondente aos vencimentos do cargo de **R$ 2.218,50 (dois mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos) mais R$ 162,00(cento e sessenta e dois reais)** de vale transporte, constantes no Processo Seletivo Simplificado n°01/2024 que deverá ser adimplido até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através da dotação orçamentária compatível.
Parágrafo primeiro - Os valores referidos no *caput* incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato, somadas às previstas no estatuto dos servidores públicos municipal, vedada a percepção de hora-extra.
Parágrafo segundo - A CONTRATANTE descontará do pagamento do contrato, os encargos previdenciários resultantes da execução do presente contrato, que será recolhido ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) na forma e quantia devida mensalmente.
Parágrafo terceiro - O CONTRATADO não terá direitos trabalhistas advindos da execução do presente contrato (CLT, FGTS, etc.), sendo o vínculo existente entre a CONTRATANTE / CONTRATADO puramente o constante deste instrumento e Estatuto legislativo municipal.
Parágrafo quarto - Incidirão descontos na folha de pagamentos da CONTRATADA: INSS, IRRF (se incidente) e outros decorrentes de faltas injustificadas ao serviço mediante comunicado expresso e escrito do chefe imediato.
Parágrafo quinto - As contribuições previdenciárias serão descontadas em favor do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente contrato terá **vigência até 01/07/2026** a partir da data de sua assinatura, e vincular-se-á ao atendimento de necessidade

temporária de excepcional interesse público, decorrente da necessidade de prestação de serviços públicos contínuos excepcionais, do suprimento de vagas ou das necessidades do quadro permanente e/ou da realização de funções necessárias a manutenção de programas operacionalizados com recursos públicos estaduais e/ou federais.
A contratação se limita e encontra duração compatível com os tramites burocráticos necessários à condução de processo seletivo simplificado para contratação de funções temporárias necessárias ao atendimento do serviço público.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO
Atribui-se o funcionário CONTRATADO os mesmos deveres, obrigações e responsabilidades vigentes para o servidor efetivo, especialmente os de: comparecer ao local de serviço com assiduidade e pontualidade; eficiência; disciplina; zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; guardar sigilo sobre os assuntos da administração; apresentar relatórios ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em Lei, regulamento ou regimento; colaborar para o aperfeiçoamento dos serviços, sugerindo à administração as medidas que julgar necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES OU ALTERAÇÕES
Qualquer modificação de forma ou quantidade dos serviços objeto desse contrato poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de termos aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente contrato extinguir-se-á ou poderá ser rescindido antes do seu prazo de vencimento, sem direito a indenizações, nas seguintes situações:
pelo término do prazo contratual;
por conveniência e iniciativa da CONTRATANTE;
por iniciativa do Contratado;
quando o Contratado incorrer em qualquer falta disciplinar;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **12.01.01.27.812.0028.2116.31900400 – Fonte 1701000000 – Ficha 811**
CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina (MG) para dirimir as possíveis dúvidas que porventura venham surgir.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Couto de Magalhães de Minas (MG),01 de julho de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas

BRENDA LORRANE ANTUNES NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
Gilvana Aparecida Melo Ferreira
Código Identificador:6A07D139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATO DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo por tempo determinado de Caráter Excepcional, nos termos do convenio n°1481001704/2023 firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, entre a Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas (MG) e a Sr.ª Marlene Aparecida Silva da Silva

Por este instrumento de Contrato Administrativo por tempo determinado de Caráter Excepcional que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.754.177/0001-86, com sede no Paço Administrativo Municipal, sito à Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, CEP: 39.188.000; por intermédio do Poder Executivo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Eduardo de Paula Rabelo, brasileiro, casado, agente político, inscrito RG: M5007869, CPF: 689.904.486-20, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, Sr.ª Marlene Aparecida Silva da Silva, inscrito(a) no CPF n° 041.126.176, portador(a) de RG nº. MG 11.563.828 SSP/MG, brasileira, domiciliado(a) à Rua Filomena Paes, nº 122, na cidade de Couto de Magalhães de Minas (MG), doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente, com fulcro na Constituição Federal, art. 37, inciso IX e legislação de regência,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente a contratação temporária para o exercício da função de Monitor **(pelo Programa Geração Esporte),** junto a Secretaria Municipal de Esportes, exercendo as funções e atribuições compatíveis com as atribuições de seu cargo sob orientação /coordenação da Secretaria Competente, **para atuar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições previstas no Guia do Programa.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
No exercício da função definida na Cláusula Primeira, o contratado deverá cumprir uma carga horária equivalente à jornada de trabalho total de 20 (vinte) horas/semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do presente contrato a remuneração correspondente aos vencimentos do cargo de **R$ 747,90 (setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) mais R$ 162,00(cento e sessenta e dois reais)** de vale transporte, constantes no Processo Seletivo Simplificado n°01/2024 que deverá ser adimplido até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através da dotação orçamentária compatível.
Parágrafo primeiro - Os valores referidos no *caput* incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato, somadas às previstas no estatuto dos servidores públicos municipal, vedada a percepção de hora-extra.
Parágrafo segundo - A CONTRATANTE descontará do pagamento do contrato, os encargos previdenciários resultantes da execução do presente contrato, que será recolhido ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) na forma e quantia devida mensalmente.
Parágrafo terceiro - O CONTRATADO não terá direitos trabalhistas advindos da execução do presente contrato (CLT, FGTS, etc.), sendo o vínculo existente entre a CONTRATANTE / CONTRATADO puramente o constante deste instrumento e Estatuto legislativo municipal.
Parágrafo quarto - Incidirão descontos na folha de pagamentos da CONTRATADA: INSS, IRRF (se incidente) e outros decorrentes de faltas injustificadas ao serviço mediante comunicado expresso e escrito do chefe imediato.
Parágrafo quinto - As contribuições previdenciárias serão descontadas em favor do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente contrato terá **vigência até 01/07/2026** a partir da data de sua assinatura, e vincular-se-á ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da necessidade de prestação de serviços públicos contínuos excepcionais, do suprimento de vagas ou das necessidades do quadro permanente e/ou da realização de funções necessárias a manutenção de programas operacionalizados com recursos públicos estaduais e/ou federais.
A contratação se limita e encontra duração compatível com os tramites burocráticos necessários à condução de processo seletivo simplificado para contratação de funções temporárias necessárias ao atendimento do serviço público.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO

Atribui-se o funcionário CONTRATADO os mesmos deveres, obrigações e responsabilidades vigentes para o servidor efetivo, especialmente os de: comparecer ao local de serviço com assiduidade e pontualidade; eficiência; disciplina; zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; guardar sigilo sobre os assuntos da administração; apresentar relatórios ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em Lei, regulamento ou regimento; colaborar para o aperfeiçoamento dos serviços, sugerindo à administração as medidas que julgar necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES OU ALTERAÇÕES
Qualquer modificação de forma ou quantidade dos serviços objeto desse contrato poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de termos aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente contrato extinguir-se-á ou poderá ser rescindido antes do seu prazo de vencimento, sem direito a indenizações, nas seguintes situações:
pelo término do prazo contratual;
por conveniência e iniciativa da CONTRATANTE;
por iniciativa do Contratado;
quando o Contratado incorrer em qualquer falta disciplinar;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **12.01.01.27.812.0028.2116.31900400 – Fonte 1701000000 – Ficha 811**
CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina (MG) para dirimir as possíveis dúvidas que porventura venham surgir.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Couto de Magalhães de Minas (MG),01 de julho de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas

MARLENE APARECIDA SILVA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Gilvana Aparecida Melo Ferreira
Código Identificador:6E221BE7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, através do Processo Administrativo nº 047/2024 – Dispensa de Licitação nº 013/2024 – Chamada Pública nº 002/2024, atendeu às formalidades legais, conforme art. 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNADE e conforme atesta Parecer Jurídico constante no processo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito a Contratação dos Empreendedores Rurais da Agricultura Familiar:
ADÃO CARLOS SARAIVA, CPF: 276.805.238-86 VALOR: R$ 730,20
AFONSO FERREIRA DE SOUZA, CPF: 400.561.806-59 VALOR: R$ 11.040,90
ANA MARIA FERREIRA SANTOS, CPF:061.151.356-05 VALOR: R$ 668,40
ANTONIO SILVIO VIEIRA, CPF: 258.973.306-20 VALOR: R$ 2.528,60
EDIVANIA APARECIDA SILVA, CPF: 052.896.206-05 VALOR: R$ 427,05
JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, CPF: 411.934.586-68 VALOR: R$ 488,50
KATIA DE FÁTIMA FARIA SANTOS, CPF: 091.057.206-21 VALOR: R$ 632,70
MARIA JOSE ASSIS, CPF: 076.767.716.17 VALOR: R$ 2.096,00
REGINALDO JOSÉ BARBOSA, CPF: 005.515.266-02 VALOR: R$ 1.592,70

Publique-se.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 08 de agosto de 2024

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:572EF987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 89/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para Registro de preços, pelo período de um ano (podendo ser prorrogado por igual período) para prestação de **serviços gráficos, confecção de banners e adesivos e fornecimento de placas** para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais; conforme relação de valores descriminados no anexo I do presente instrumento (lotes 01, 03, 04, 05, 07,e 08 conforme demonstrado no anexo I deste instrumento) , decorrente da apuração do respectivo processo licitatório de origem, cujo valor global é de R$11.700,00(onze mil e setecentos reais). **Data da assinatura**: 08/08/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 08/08/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:34307C15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 90/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para Registro de preços, pelo período de um ano (podendo ser prorrogado por igual período) para prestação de **serviços gráficos, confecção de banners e adesivos e fornecimento de placas** para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais; conforme relação de valores descriminados no anexo I do presente instrumento (lote 02 conforme demonstrado no anexo I deste instrumento), decorrente da apuração do respectivo processo licitatório de origem, cujo valor global é de R$82.000,00(oitenta e dois mil reais). **Data da assinatura**: 08/08/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 08/08/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A09A06C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 91/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA GEOVANNI HUGOR PEDROSA MAPA 05580457669 - MUNDIAL EMPREENDIMENTOS, EVENTOS, COMUNICACAO E VENDAS. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para Registro de preços, pelo período de um ano (podendo ser prorrogado por igual período) para prestação de **serviços gráficos, confecção de banners e adesivos e fornecimento de placas** para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais; conforme relação de valores descriminados no anexo I do presente instrumento (lotes 01, 03, 04, 05, 07 e 08), decorrente da apuração do respectivo processo licitatório de origem, cujo valor global é de R$352.245,00(trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais). **Data da assinatura**: 08/08/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 08/08/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6929D878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 054/2024 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Santa Filomena I e II.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para realização de despesas na aquisição de materiais e pagamento de mão de obra para a construção do alicerce da futura sede da Associação Comunitária dos Moradores do Santa Filomena I e II, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$26.102,03 (vinte e seis mil cento e dois reais e três centavos).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2214.4.4.50.41.00-304-1.500.000.0000.
– DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31/01/2025 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco). Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F4116043

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/08/24	62525-6 - Fundeb	R$ 2.615,28

Curvelo, 08 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:17CAF312

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 8.891, de 25 de julho de 2023, que define as regras de financiamento do projeto destinado à aquisição de mamógrafos para o fortalecimento das ações assistenciais de saúde do Estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.285, de 25 de julho de 2023, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$1.247.012,30 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil doze reais e trinta centavos).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00, ficha nº 788 (AUXÍLIOS), fonte de recursos nº 2.621.000.0000, no valor R$1.213.275,01 (um milhão duzentos e treze mil duzentos e setenta e cinco reais e um centavo) e nº 1.621.000.0000, no valor R$33.737,29 (trinta e três mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será de 08/08/2024 (oito de agosto de dois mil e vinte e quatro) até 08/07/2025 (oito de julho de dois mil e vinte e cinco). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da assinatura até 08/08/2025 (oito de agosto de dois mil e vinte e cinco), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0228DCB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 055/2024 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Jesus dos Moradores da Rua Açucena.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para realização de despesas na aquisição de 01 (um) freezer horizontal de 02 (duas) portas, com capacidade de 534 (quinhentos e trinta e quatro) litros para a sede da Associação Comunitária Sagrado Coração de Jesus dos Moradores da Rua Açucena, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$3.668,80 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2214.4.4.50.41.00-304-1.500.000.0000.
– DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31/01/2025 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco). Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6E608D63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.879, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, LUCIANA PEREIRA DA ROCHA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 84/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Luciana Pereira da Rocha, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 043.xxx.xxx-09, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão G, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de agosto de 2024.

Curvelo, 7 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4C6D17F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.877, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, ROSELI FERREIRA DA SILVA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 86/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Roseli Ferreira da Silva, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 114.xxx.xxx-16, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão C, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2024.

Curvelo, 7 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:828B3EAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.878, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, JULIA DE SOUZA SILVEIRA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 85/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Julia de Souza Silveira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 019.xxx.xxx-08, da função pública de Auxiliar Administrativo, aprovada em processo seletivo – Edital nº 1/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2024.

Curvelo, 7 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7962139F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Homologação homologado a **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição papel A4 para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Dionísio/MG. Recurso: Próprio. Vr: **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais**).

Dionísio, 08 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:7A2F35C5

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Ata de Registro de Preço nº 060/2024**. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição papel A4 para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Dionísio/MG. Contratada: **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Vr: **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais**). Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 08 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:08AB6587

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO POR ADESÃO 026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Torna público o **Extrato de Contrato nº 026/2024.** Objeto: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, primeiro emplacamento – automotores e motocicletas. Recurso: Resolução SES mº 9.552 de 03/06/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Dionísio e Marka Veículos e Peças S/A CNPJ 18.707.422/0001-67. Valor total: R$271.660,00 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta reais)**.**Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024. Dionísio, 08 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:8AB9E92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº CM-016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: DARLU INDUSTRIA TÉXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79. Objeto: Reqistro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização, para uso na rotina diária de limpeza e conservação do patrimônio da Câmara Municipal de Divinópolis: Pano Alvejado para Limpeza. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 364,50(Trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: Até o limite de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2024. Vigência: A partir da publicação do Extrato.

Divinópolis, 08 de agosto de 2024 –

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19AC34D7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 015/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº CM-016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: DISTRIBUIDORA MENDONÇA E FILHOS LTDA - CNPJ 28.900.750/0001-39. Objeto: Reqistro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização, para uso na rotina diária de limpeza e conservação do patrimônio da Câmara Municipal de Divinópolis: Esponja Sintética Multiuso com 04 un, Vassoura de Pêlo Sintético de 40cm e Cabo e Base de Madeira - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 434,00(Quatrocentos e trinta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: Até o limite de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2024. Vigência: A partir da publicação do Extrato.

Divinópolis, 08 de agosto de 2024 –

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83E0D11F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº CM-016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: COMERCIAL VENER LTDA - CNPJ 65.353.401/0001.70 - Objeto: Reqistro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização, para uso na rotina diária de limpeza e conservação do patrimônio da Câmara Municipal de Divinópolis: Detergente Líquido de 500ml Neutro, Concentrado, biodegradável, Embalagem Plástica com Bico Dosador, Papel Toalha Branca Interfolhada de 20X21CM com 1.000 folhas, Saco para Lixo, reforçado na cor Preta de 100 litros 0,75X1,05m com 100un - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.536,00(Quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: Até o limite de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2024. Vigência: A partir da publicação do Extrato.

Divinópolis, 08 de agosto de 2024 –

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD6BE82B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 013/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº CM-016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ 20.531.237/0001-06. Objeto: Reqistro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização, para uso na rotina diária de limpeza e conservação do patrimônio da Câmara Municipal de Divinópolis: Água Sanitária de 02 Litros, Álcool Etílico Hidratado 46º 01 Litro, Álcool Etilico Hidratado em Gel de 70º 500g, Cestos Plásticos de Lixo, sem tampa de 15 litros, Copos Plásticos Descartáveis de 200 ml; Escova Manual Multiuso, Escova para Louças, Essência Concentrada de Eucalipto ou Lavanda Frasco com 120ml, Flanela para Limpeza de 40X60, Guardanapo de Papel Branco de 23X22cm com 50 un, Limpador Multiuso, Luva de Borracha Tamanho Médio, Luva de Borracha Tamanho Grande, Papel Hiigiênico 08X300 metros, Rodo de 40cm, Rodo de 60cm, Sabão em Barra Glicerinado com 05 un, Sabão em Pó, Sabonete em Barra de 90gr, Sabonete Líquido Galão de 05 litros, Saponáceo Cremoso de 300ml, Vassoura Sanitária sem Suporte, Cera Líquida Incolor para Piso Emborrachado Preta, Frasco de 05 Litros, Desinfetante de 02 litros, Lixeira de Plástico de 65 litros, Pasta Pinho - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.821,45(Vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: Até o limite de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2024. Vigência: A partir da publicação do Extrato.

Divinópolis, 08 de agosto de 2024 –

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:117054BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - CMPD

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a Nomeação dos Conselheiros (as) para compor A Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para o Biênio 2024/2026.

Retifica-se na Resolução Nº 02/2024 – CMPD "quando for o caso". Publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG no dia 08/08/2024, Edição 3828.

Leia-se correto
O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Divinópolis/MG, - CMPD, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar **Nº 143 de 2008** e as disposições de seu Regimento Interno e em votação da Plenária Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes conselheiros (as) para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para o biênio 2024/2026:
I) Presidente: Renata Luiza Palhares - SEMAS
II Vice Presidente (a): Vanessa Melo Silva - IHA
III 1º Secretário (a): Clarissa Pena Ferreira - Câmara Municipal de Divinópolis
IV 2º Secretário (a): Geralda Pinto Ferreira - AAVIDA
Art. 3º Publique-se e dê-se ciência aos interessados retroagindo seus efeitos a 04 de abril/2024.

Divinópolis/MG, 08 de agosto de 2024.

RENATA LUIZA PALHARES
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1E5963D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.260/24

Revoga o Decreto nº 16.077/24.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o trâmite da ADI 1.0000.24.187776-0/000, proposta pela Procuradoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, na qual foi proferido acórdão concedendo medida cautelar para determinar a suspensão da eficácia da Lei Complementar nº 234/23, o que afasta sua aplicabilidade, até que seja finalmente julgada a referida Ação Direta de Inconstitucionalidade, pelo eg. TJMG,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 16.077, de 27 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 24 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CD8CCE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90113/2024 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445 –

Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de oxigênio (gás industrial) e acetileno (gás inflamável) para manutenção da frota de veículos e maquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis e serviços feitos na ferraria, conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 26/08/2024 às 10:00 (dez) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 07 de agosto de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4056135

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 01/24, CT 14/23, PL 237/23 – INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS – IGEPP.

Objeto: prorrogação de prazo contratual no período de 18/08/24 à 30/11/24. Ocorrerá através da dotação 02.003.13.392.0013.2.212.3.3.90.35.00 fontes recurso 715-1.715.000 – Transferência Destinada ao Setor Cultura LC 195/2022, art.5º Audiovisual – Serviço de Consultoria, ficha 313 para exercício de 2024. Ass: 06/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68228CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/24, CT 05/23, PL 381/22 – CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo contratual até 27/09/25 em conformidade Lei 8666/93. Ass: 07/08/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6F629FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, CT 03/21, PL 174/21 – PALUMA IMÓVEIS LTDA.

Objeto: prorrogação de prazo contratual até 12 de agosto de 2025. Ass: 05/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81A036FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 76/24- ASSOCIAÇÃO IMACULADA DO ESPÍRITO SANTO.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 21/09/24, devido ao período de atraso na liberação dos recursos financeiros pelo Município para execução do objeto. Ass: 06/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9C7FE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.272/24

Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos

aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para a função pública de Agente Comunitário de Saúde a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Público de que trata o Edital n° 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NILDA BARROS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2955	SÂMILA DE SOUSA SILVEIRA	2º

Art. 2º A candidata convocada deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:46E6FFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.274/24

Altera o Decreto nº 14.211/2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.221/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
I - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM:
a) Titular: Willian de Araújo;
b) Suplente: Sandro Amaral Nogueira;
c) Titular: Délcio Marques do Carmo Júnior;
d) Suplente: Adelmo Coelho Saldana."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 07 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:08812226

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 117/2024 – UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, CNPJ 21.256.425/0004-89.

Objeto: Realização de Estágio Curricular Obrigatório em Saúde Coletiva do Curso de Medicina da Universidade de Itaúna. Prazo: 03 anos. Ass: 08/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEABDAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1° TA CONTRATO TEMPORÁRIO 1208/2024 -

Enderson Vaz da Costa. Objeto: Prorrogação até 15/11/2025. Ass: 05/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:098D8AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 219 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
429º	SABRINA ANTONIA SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 08 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07B43038

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 111 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
168º	RONIMARA GONÇALVES DE SOUZA
169º	KELLY CRISTINA FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C38C0857

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 69 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
118º	ANA PAULA AMANCIO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 08 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:936785D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 94 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
119º	MARAISA NOGUEIRA ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 08 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D88E38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 12 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
14º	FÁBIO CERDEIRA LIRIO	Não comprovou a pontuação de acordo com a inscrição

Divinópolis, 08 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE90F889

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 15 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15º	DANIELA MARIA DE CASTRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2024**.

Divinópolis, 08 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9639E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 165/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017 – CONTRATO/SEMUSA Nº 019/2017 -

Contratada: ORLANDO MIGUEL JACINTO – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 08 de agosto de 2024 à 07 de agosto de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.
Divinópolis, 07 de agosto de 2024 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26783A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1977/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Claudia Ribeiro Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** CAPS AD III. **Período:** 07/08/2024 a 02/02/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5520FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1974/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Gilsilene de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** SAE-Serviço de Atendimento Especializado. **Período:** 06/08/2024 a 01/02/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D53C30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1948/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Gabriel Couto Assunção. **Cargo:** Dentista PSF. **Lotação:** ESF Candidés. **Período:** 12/08/2024 a 07/02/2025. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4617624

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1932/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Antonio Carlos Pinto Guimaraes. **Cargo:** Médico Ginecologista. **Lotação:** ESF Nações. **Período:** 12/08/2024 a 07/02/2025. **Total:** R$ 5.616,94 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AD13D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1946/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Leticia Soares Santos. **Cargo:** Dentista PSF. **Lotação:** ESF Nilda Barros. **Período:** 07/08/2024 a 02/02/2025. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4687696A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1985/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Aline Aparecida Cirilo Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** Gerência de Controle. **Período:** 12/08/2024 a 07/02/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38498BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90069/2024. PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET. CÓDIGO UASG 984445.

Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão tipo hidro jato para desobstrução de redes coletoras de esgoto, pluviais e afins, para prestação de serviços diversos no perímetro urbano e rural no Município de Divinópolis-MG. Comunicamos a quem possa interessar que em resposta as impugnações impetradas pelas empresas MTS Transportes e Serviços Ltda e Aleixo & Ferreira Hidrojateamento Ltda, julgamos IMPROCEDENTE para a 1º. (primeira) impugnante e PROCEDENTE para a 2º. Impugnante e que Edital, Termo de Referência e seus Anexos foram retificados. Fica marcada a nova data e horário para o acolhimento das propostas e abertura da sessão pública que acontecera as 09:00 (nove) horas do dia 28/08/2024. A peça impugnatória, resposta e edital retificado em seu inteiro teor encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br, Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826.

Divinópolis 08 de agosto de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABC40739

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445 –

Objeto: Aquisição de bobina de embalagens plásticas para unitarização de doses de medicamentos conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital.

Homologo a licitação acima identificada adjudicando seu objeto à empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA (CNPJ 33.737.303/0001-40) com o valor total de R$ 7.674,00.

Divinópolis, 9 de agosto de 2024.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A4A2475

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DA ERRATA N° 01 EDITAL 061/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

O Pregoeiro da **EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS / MG,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a errata n° 001 do Edital 061/2024, Processo Licitatório 061/2024, Pregão Eletrônico 003/2024, conforme a seguir:

Art. 1° - Na cláusula 11 do Edital, item 11.1 esclarecemos que o critério de julgamento será o MENOR PREÇO, observado o valor mensal máximo de referência é de R$ 172.508,00 (Cento e Setenta e

Dois Mil, Quinhentos e Oito Reais), conforme item 1.2.6 (quadro) do Termo de Referência (Anexo I).

Art. 2° - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta errata.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Divinópolis, 08 de agosto de 2024.

Pregoeiro da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:998388FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 203 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Administração:

Colocação	Nome
1	Graciela de oliveira

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Daniella Alves da Silva

Engenharia Civil:

Colocação	Nome
1	João Victor Silva

Direito:

Colocação	Nome
1	Ana Paula Aparecida Ferreira Costa

Psicologia:

Colocação	Nome
1	Yan Rodrigues Santos Souza
2	Samira Cristina Leite Ribeiro

Serviço Social:

Colocação	Nome
1	Maria Alice Silva Santos Félix
2	Sônia Maria da Silva Sousa
3	Lucio César da Silva

Ciências Contábeis:

Colocação	Nome
1	GELSON DE OLIVEIRA ROCHA

Engenharia da Computação:

Colocação	Nome
1	Dominique Guedes C. P. Dos Santos
2	Yanka Silva Santos
3	Mariana Dias Xavier
4	Juliana Sofia Souza da Silva
5	Luis Felipe Costa
6	Henrique Júnio Vargas Rios

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 08/08/2024.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, esse será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1DFB6711

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 147/2024, AGOSTO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 138/2024, de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26 de julho de 2024, (Edição 3819).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 26/07/2024.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:18BE477D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 901/2024 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 06/08/2024, resolve **RESTRINGIR** a servidora **CARLA FABIANA DE PAULA**, matriculada sob o nº 99022685, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na E.S.F. Jardinópolis - SEMUSA, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 06/08/2024 a 05/08/2025.**

Deambular longas distâncias;
Realizar visitas domiciliares quando necessitar do deslocamento a pé;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:29660AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 900/2024 RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o Protocolo nº 000024832/2024, datado de 02/07/2024, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **JESSICA ROSA TEIXEIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental - PSF, matriculada sob o nº 99035479, **a partir de 08/08/2024**, quando se reapresenta ao trabalho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:043D7A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 903/2024

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em cumprimento da decisão judicial do Processo n° 5019178-17.2023.8.13.0223 (Id. 10257765761), resolve **CONCEDER,** horário especial de trabalho, com a consequente redução da jornada laborativa em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo do exercício do cargo e redução no salário ou compensação de horas, **com efeitos a partir de 09 de agosto de 2024**, à servidora A.A.S.O (Matrícula 99014671) . Em razão da decisão judicial fica estipulado o horário de trabalho da servidora das 07h às 09h19min30s, devendo as licenças de acompanhamento serem realizadas sempre no contraturno do trabalho.
Fica determinado que deverá ser comprovado por meio de laudos semestrais, a necessidade de manutenção do horário especial de acordo com a necessidade de acompanhamento e manutenção das atividades do filho, bem como a comprovação dos acompanhamentos realizados no semestre. A não comprovação resultará na revogação do presente ato.
Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº 693/2024, de junho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/06/2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B98E0359

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 904/2024

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em cumprimento da decisão judicial do Processo n° 5019178-17.2023.8.13.0223 (Id. 10257765761), resolve **CONCEDER,** horário especial de trabalho, com a consequente redução da jornada laborativa em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo do exercício do cargo e redução no salário ou compensação de horas, **com efeitos a partir de 09 de agosto de 2024**, à servidora A.A.S.O (Matrícula 99015396) . Em razão da decisão judicial fica estipulado o horário de trabalho da servidora das 09h20min às 11h39min30s, devendo as licenças de acompanhamento serem realizadas sempre no contraturno do trabalho.
Fica determinado que deverá ser comprovado por meio de laudos semestrais, a necessidade de manutenção do horário especial de acordo com a necessidade de acompanhamento e manutenção das atividades do filho, bem como a comprovação dos acompanhamentos realizados no semestre. A não comprovação resultará na revogação do presente ato.
Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº 694/2024, de junho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/06/2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5A9CBA62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°061/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 013/2024
Processo Licitatório 061/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifruti, Matérias Diversos de Higiene, Limpeza e Descartável, em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
Contratados: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. º 23.405.990/0001-43 com sede/endereço na R FLORESTA, n° 575, Centro no município de Buritis, Estado de Minas Gerais. vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 11, 12, 14, 19, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 39, 40, 41, 44, 47, 48, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 66, 67, 69, 70, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 93, 95, 97, 100, 101, 102, 103, 106, 112, 113, 115, 116, 120, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 151, 155, 156, 157, 161, 162, 163, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 179, 181, 184, 185, 187, 189, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 201, 205, 206, 207, 209, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 232, 233, 234, 281, 282, 283, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 296, 298, 299, 301, 302, 312. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 430.344,88 (quatrocentos e trinta mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Ata de registro de preço 024/2024.
TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 04.536.062/0001-73 com sede/endereço na R Alcides Carneiro, n° 24, Centro, no município de Arinos, Estado de Minas Gerais. vencedor dos itens: 05, 06, 16, 20, 23, 26, 27, 31, 33, 38, 43, 45, 49, 50, 51, 53, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 71, 75, 81, 86, 90, 91, 104, 105, 110, 111, 121, 124, 134, 149, 152, 154, 173, 177, 190, 192, 199, 204, 215, 220, 221, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 304, 310, 313. O valor

estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$846.782,29 (oitocentos e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). Ata de registro de preço 025/2024.
COMERCIAL MINASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 41.583.896/0001-66 com sede/endereço na AV Bandeirantes, n° 263, Centro, no município de Buritis, Estado de Minas Gerais. vencedor dos itens: 07,08,09,10,15,17, 18, 34, 35, 36, 37, 42, 68, 72, 79, 87, 89, 92, 94, 96, 98, 99, 107, 108, 109, 114, 117, 118, 119, 123, 136, 140, 145, 153, 158, 159, 164, 165, 166, 174, 175, 176, 178, 180, 182, 183, 186, 188, 200, 202, 203, 208, 210, 211, 222, 230, 231, 242, 284, 286, 297, 300, 303, 305, 309. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 232.446,36 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). Ata de registro de preço 026/2024.
Conforme propostas de preços dos vencedores, vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

DOM BOSCO/MG, 02 de agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:A6074A9D

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 118/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 118/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora ISABELA CRISTINA NUNES DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 084.643.766-00 E CI : 17.074.815 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA EM ELZO NUNES DA SILVA, Nº 1843, RD MG 181, BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E AINDA:

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde solicitou a contratação temporária por excepcional interesse público de um servidor para ocupar a função de **Cirurgiã dentista 40Hrs**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que tal contratação é necessária para dar continuidade ao contrato nº 076/2023, que venceu 07/08/2024, assim sendo a contratação é necessária para atender inadiável funcionamento de serviço público essencial de saúde, e por assim ser a contratação se enquadra na exceção estabelecida na alínea "d", do inciso V, do artigo 73, da Lei Federal de número 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que tal contratação foi observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para selecionar a contratada em observância ao princípio constitucional da impessoalidade;

CONSIDERANDO celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Cirurgiã dentista 40Hrs**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Cirurgiã dentista 40Hrs**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 08/08/2024, encerrando 31/12/2024, podendo ser
prorrogado.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 6.242,48 (seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2044 - 3.1.90.04.00 - Ficha 306 - Manutenção Programa Saúde Bucal - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2044 - 3.1.90.04.00 - Ficha 406 - Manutenção Programa Saúde Bucal - Fonte 1600; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II e VI do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 08 de Agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ISABELA CRISTINA NUNES DE SOUSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C8CFD689

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 119/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 119/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **GEOVANI MESSIAS CORREA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 085.211.736-10 E CI 16.018.894 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA Nº 320, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO**,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde solicitou a contratação temporária por excepcional interesse público de um servidor para ocupar a função de **Vigia**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que tal contratação é necessária para dar continuidade ao contrato nº 077/2023, assim sendo a contratação é necessária para atender inadiável funcionamento de serviço público essencial de saúde, e por assim ser a contratação se enquadra na exceção estabelecida na alínea "d", do inciso V, do artigo 73, da Lei Federal de número 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que tal contratação foi observada a ordem de convocação e seleção conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para selecionar a contratada em observância ao princípio constitucional da impessoalidade;

CONSIDERANDO celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Vigia**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Vigia**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Unidade de Saúde Eusébio de Siqueira -

Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 08/08/2024 e encerrando-se 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 315 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 411 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600 e 1.659, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 08 DE AGOSTO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

GEOVANI MESSIAS CORREA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:252C585C

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 120/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 120/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **VANDERLEY JOSÉ DE CARVALHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 855.623.941-20 E CI 6.719.652 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA Nº 613, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO**,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde solicitou a contratação temporária por excepcional interesse público de um servidor para ocupar a função de **Vigia**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que tal contratação é necessária para dar continuidade ao contrato nº 078/2023, assim sendo a contratação é necessária para atender inadiável funcionamento de serviço público essencial de saúde, e por assim ser a contratação se enquadra na exceção estabelecida na alínea "d", do inciso V, do artigo 73, da Lei Federal de número 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que tal contratação foi observada a ordem de convocação e seleção conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para selecionar a contratada em observância ao princípio constitucional da impessoalidade;

CONSIDERANDO celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Vigia**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Vigia**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Unidade de Saúde Eusébio de Siqueira - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 08/08/2024 e encerrando-se 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 315 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 411 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600 e 1.659, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 08 DE AGOSTO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

VANDERLEY JOSÉ DE CARVALHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF_____

2._____

CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B5155167

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 121/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 121/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **FABIANE MARIA DE MEDEIROS**, BRASILEIRA, UNIÃO SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 719.174.701-34 E CI Nº- MG 2.803.063, EXPEDIDO PELA SESPDS/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARÇAL LUIZ DE QUEIROZ, Nº176, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E AINDA:

CONSIDERANDO que a Secretário Municipal de Administração solicitou a contratação temporária por excepcional interesse público de um servidor para ocupar a função de **Vigia**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que tal contratação é necessária para dar continuidade ao contrato nº 079/2023, que venceu 07/08/2024, assim sendo a contratação é necessária para atender inadiável funcionamento de serviço público essencial da secretaria de administração, e por assim ser a contratação se enquadra na exceção estabelecida na alínea "d", do inciso V, do artigo 73, da Lei Federal de número 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que tal contratação foi observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para selecionar a contratada em observância ao princípio constitucional da impessoalidade;

CONSIDERANDO celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Vigia**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Vigia**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Prédio do poder Executivo Municipal - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 08/08/2024, encerrando 31/12/2024, podendo ser
prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.03.01.04.122.0402.20.13 - 3.1.90.04.00 - Ficha 84 - Manut. Atividades Secretaria de Administração - fonte 1500 ou 1501 do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 08 de Agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANE MARIA DE MEDEIROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:40E35744

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 122/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 122/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora ELEM APARECIDA BARBOSA, BRASILEIRA, UNIÃO ESTAVEL, INSCRITA NO CPF 046.206.186-83 E CI 11.345.958 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NO SÍTIO MEU ACONCHEGO; ÁREA RURAL DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E AINDA:

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde solicitou a contratação temporária por excepcional interesse público de um servidor para ocupar a função de **Técnica em Enfermagem**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que tal contratação é necessária para dar continuidade ao contrato nº 080/2023, assim sendo a contratação é necessária para atender inadiável funcionamento de serviço público essencial de saúde, e por assim ser a contratação se enquadra na exceção estabelecida na alínea "d", do inciso V, do artigo 73, da Lei Federal de número 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que tal contratação foi observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para selecionar a contratada em observância ao princípio constitucional da impessoalidade;

CONSIDERANDO celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Técnica em Enfermagem**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA,** atuando nas especialidades na Secretaria Municipal de Saúde - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 08/08/2024, encerrando 31/12/2024, podendo ser
prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.134,89 (dois mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 315 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 411 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600 e 1.659, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II e VI do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 08 de Agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ELEM APARECIDA BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:35DB8AA4

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 115/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 115 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 08 DE AGOSTO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar a aprovada em 4º lugar para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, a Senhora **Márcia Angélica da Silva Conrrado**, CPF 116.507.656-06, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:CABB1483

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 116/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 116 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 08 DE AGOSTO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar a aprovada em 5º lugar para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, a Senhora **Vescisleni Mara Martins**, CPF 088.321.856-95, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7EC2DFCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de empresa sob o regime de execução de obra de pavimentação asfáltica na rua Jose Ferreira Borges, bairro Jardim, em atendimento às exigências da Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 13 de agosto de 2024, às 09:00h do dia 27 de agosto de 2024**.
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 27 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 08 de agosto de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:75439A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169/2024

"Nomeia gestor do Contrato Administrativo nº 070/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor do Contrato Administrativo nº 070/2024, cujo objeto é a "contratação de prestação de serviço de serviços médicos especializados para atendimento de consultas e procedimentos cirúrgicos na área de ginecologia e obstetrícia, a serem prestados no mínimo um dia por semana no Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa, incluindo serviços médicos em regime de plantões de sobreaviso", nos termos da Lei nº 14.133/2021, o funcionário **CLEBER TONACO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o número 060.885.936-28, portador do RG MG13438354 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Doutor José Soares, nº 219, Bairro Juiz de Fora, Dores do Indaiá-MG, filho de DALUZ APARECIDA TONACO SOUZA e WALDEMAR QUIRINO SOUZA.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela funcionária POLIANE SILVA DE JESUS, brasileira, contrada para o cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família, inscrita no CPF sob o nº 094.749.176-71, residente e domiciliada à Rua Francisco Rodrigues Braga, nº 415, Bairro Coruja, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 08 de Agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2F9A23BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170/2024

"Nomeia fiscal do Contrato Administrativo n.º 070/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico do Contrato Administrativo n.º 70/2024, cujo objeto é a "contratação de prestação de serviço de serviços médicos especializados para atendimento de consultas e procedimentos cirúrgicos na área de ginecologia e obstetrícia, a serem prestados no mínimo um dia por semana no Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa, incluindo serviços médicos em regime de plantões de sobreaviso", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO**, brasileira, servidora pública

municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Administrativo, portadora do RG MG16574520 (PC/MG) e inscrita no CPF/MF sob o nº 099.281.686-60, residente e domiciliada à Rua Professora Alides Moura, nº 189, Bairro Josefina de Carvalho, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo n.º 070/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo máximo de 1 (um) mês.
h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado ao contrato administrativo n. º 70/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 08 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A0926D72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171/2024

"Nomeia gestor do Contrato Administrativo n.º 072/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor do Contrato Administrativo n.º 72/2024, cujo objeto é a "execução da quarta etapa da obra de revitalização e ampliação da "Praça de Esportes Marinho Rodrigues Belo"", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a funcionária **RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL**, Secretária Municipal de Cultura, Lazer Esporte e Turnismo, inscrita no CPF sob o número 390.043.176-00, portadora do RG MG2678671(SSP/MG), residente e domiciliada na Avenida Milton Campos, n.º 312, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filha de CLEMÊNCIA AMORIM MACHADO e PEDRO MACHADO.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investida, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela funcionária DEBORAH ARIANNE LOPES BERNARDES, brasileira, comissionada no cargo de Secretário Adjunto, portadora do RG MG1612190 (PC/MG) e inscrita no CPF/MF sob o nº 089.152.876-81, residente e domiciliada à Avenida Francisco Campos, nº 220, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 08 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F7A0C5C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2024

"Nomeia fiscal do Contrato Administrativo n.º 072/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico do Contrato Administrativo n.º 72/2024, cujo objeto é a "execução da quarta etapa da obra de revitalização e ampliação da "Praça de Esportes Marinho Rodrigues Belo"", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o prestador de serviços **FERNANDO CRESCENCIO BERNARDES**, brasileiro,

engenheiro, terceirizado pelo município, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.419.066-76, residente e domiciliado à Rua Zeca Pereira, n.º 308, Bairro Centro, Córrego Danta, Minas Gerais, CEP 38.990-000.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo n.º 072/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo máximo de 1 (um) mês.
h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado ao contrato administrativo n. º 72/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 08 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D6B156E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0058/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 058/2024, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 001/2024. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, A SEREM PRESTADOS NO MÍNIMO UM DIA POR SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA, INCLUINDO SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES DE SOBREAVISO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 070/2024

JP GONTIJO E FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ 46.142.153/0001-74			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço (SV)	Contratação de serviço médico para atendimento de consultas e procedimentos cirúrgicos na área de ginecologia e obstetrícia, a serem prestados no mínimo um dia por semana no Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa, incluindo serviços médicos em regime de plantões de sobreaviso.	R$ 13.000,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:ED00F986

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 052/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica n°: 005/2024. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da quarta etapa da obra de revitalização e ampliação da "Praça de Esportes Marinho Rodrigues Belo", situada à Rua Dom Pedro I, N.º 248, bairro Centro. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: BG Engenharia e Construção LTDA, CNPJ 48.719.109/0001-00. No valor total de R$ 635.009,10 (seiscentos e trinta e cinco mil e nove reais e dez centavos).

MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA –

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Estrela do Indaiá, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:49F0DD34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Concorrência 05/2024 – Processo 52/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da quarta etapa da obra de revitalização e ampliação da "Praça de Esportes Marinho Rodrigues Belo", situada à Rua Dom Pedro I, N.º 248, bairro Centro. Empresa vencedora: Contrato n°: 072/2024, com o respectivo licitante: BG Engenharia e Construção LTDA, CNPJ 48.719.109/0001-00. No valor total de R$ 635.009,10 (seiscentos e trinta e cinco mil e nove reais e dez centavos). Vigência do contrato: 06/08/2024 a 31/12/2024.

Estrela do Indaiá/MG, 06/08/2024.

MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA –

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7A67078E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 86/2023
CONTRATO: 145/2023
FORNECEDOR: NEOGOV SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E GOVERNANÇA PARA CONFORMIDADE COM A LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018) E AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE PRIVACIDADE, GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME O PARECER EM ANEXO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 22/08/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4371F000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 51/2021
CONTRATO: 114/2021
FORNECEDOR: CARDOSO TELECOM LTDA
OBJETO: REFERE-SE LOCAÇÃO DE PABX E APARELHO IPs 10/100, PARA POSSIBILITAR AOS SECRETÁRIOS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, UM MELHOR ATENDIMENTO A TODA POPULAÇÃO.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATUAL, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9C4A29E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024

Processo Administrativo n.° 48/2024

Torna-se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço**,** para **Contratação por dispensa de licitação de prestação de serviços de manutenção de edificação tombada, no Museu Municipal professor Mário Lúcio Rosa,** na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 70/2024, Decreto Municipal nº 25/2024 e de acordo com as demais legislações aplicáveis.
Data da sessão: 19/08/2024
Link: www.licitanet.com.br
Horário da Fase de Lances: 09:00 hs

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:05849E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.478, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o loteamento "Portal da Serra" e dá outras providências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento "Portal da Serra", com área total de **148.078,51m²;** sendo **84.899,18m²** referentes a lotes que totalizam **306** (trezentos e seis); **37.744,75m²** em sistema viário, **16.665,92m²** em áreas institucionais, **7.194,58m²** em áreas verdes, **1.102,46m²** em via de pedestres e **471,62m²** a área destinada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O empreendimento é de propriedade de Imobiliaria Cazanga Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.440.626/0001-35, Rua Jarbas Ferreira Pires, 402 Loja 02, Centro, Arcos – MG, representada por Lécio Rodrigues de Sousa, portador do CREA: 54.332/D MG, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Arcos – MG.

Art. 3º Tendo em vista a referida aprovação, o loteamento "Portal da Serra", situado no final da Avenida Mauro Leite Praça, Bairro Engenho de Serra, em toda sua extensão, passa a fazer parte do perímetro urbano do Município de Formiga/MG.

Art. 4º Fica a proprietária do loteamento em referência responsável pela implantação e colocação em funcionamento de sua infraestrutura, sendo esta:

I - abertura de ruas e terraplenagem: para abertura das vias públicas será executado terraplenagem, obedecendo aos greides de cada via, executando cortes e aterros compactados, bem como nos lotes, visando dar uma boa conformação a estes;

II - rede de distribuição de água potável: a distribuição de água potável do loteamento será executada através de uma rede no eixo das vias com tubo PVC diâmetro de 50 e 60 mm. A água será proveniente de posso artesiano a ser perfurado e reservatório a ser instalado em área destinada ao Saae;

III - rede de esgotamento sanitário: a rede de esgotamento sanitário do loteamento será executada com tubo CORRUGADO, diâmetro de 150 e 250 mm, sendo implantadas sob o pavimento de asfalto nos eixos das vias. O esgotamento final se fará em rede existente (a ser reformada) na Avenida Mauro Leite Praça atravessando terreno até a Avenida Deputado João Pimenta da Veiga onde existe o interceptor de esgoto;

IV - rede de drenagem de águas pluviais: O escoamento das águas pluviais será superficial realizado na sarjeta junto ao meio fio com Boca de Lobo e Subterrânea até as caixas dissipadoras;

V - pavimentação das vias internas: A Pavimentação será executada conforme projeto aprovado pela Secretaria de Obras e Trânsito;

VI - rede de distribuição de energia elétrica: a rede de distribuição de energia elétrica será executada em conformidade com o projeto que será aprovado pela Companhia Energética de Minas Gerais S.A - Cemig. Será feito todo cabeamento com transformador, rede protegida, iluminação da via pública através de luminárias com lâmpadas padronizadas pela CEMIG;

VII - sinalização viária: todas as vias públicas serão sinalizadas conforme legislação de transito vigente;

VIII - arborização: na frente de cada lote será plantada uma muda de árvore, que será protegida por grade metálica;

IX - demarcação de lotes: todos os lotes serão demarcados com marcos de concretos;

X - áreas verdes: áreas Verdes do Loteamento **Portal da Serra** num total de: 7.194,58m², representando 4,86% da área total do loteamento, sendo: Área Verde 01 com 6.584,30m² e Área Verde 02 com 610,28m². Ambas serão entregues fechadas com cerca em mourão de concreto e oito fiadas de arame liso;

XI - áreas institucionais: as áreas institucionais serão entregues cercadas e no nível da rua.

Art. 5º Os serviços a serem executados pelos proprietários do Loteamento deverão obedecer aos padrões da Prefeitura Municipal de Formiga - MG, Cemig, Saae, Igam (Instituto Mineiro de Gestão das Águas) e Codema (Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente).

Art. 6º A proprietária do loteamento fica responsável perante os órgãos ambientais e federais pelas licenças para execução de que venham, a qualquer tempo, provocar impacto ambiental, ficando com isso, o Município de Formiga-MG, isento de qualquer responsabilidade, exceto quando matéria de competência do Codema que, neste caso, dependerá da anuência prévia do município para sua execução.

Art. 7º O loteamento ora aprovado se sujeita aos tributos municipais (IPTU), nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002) e suas alterações posteriores.

Art. 8º As construções a serem edificadas deverão obedecer às normas previstas na legislação municipal.

Art. 9º Foram caucionados ao Município de Formiga-MG os seguintes lotes relacionados até que a proprietária do loteamento execute a infraestrutura referida no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados 30 (trinta) dias da expedição deste Decreto:

I - Quadra A: Lotes de 02 a 20, Quadra C: Lotes de 01 a 19, Quadra D: Lotes de 01 a 20, Quadra E: Lotes de 01 a 20, Quadra F: Lotes de 01 a 20 Quadra G: Lotes de 01 a 20 Quadra H: Lotes de 01 a 18 Quadra I: Lotes de 01 a 17 perfazendo 153 (cento e cinquenta e três) lotes, sendo 50,00% (cinquenta por cento) do total de 153 (cento e cinquenta e três) lotes para execução das obras de infraestrutura do loteamento.

§ 1º As obras poderão ter início tão somente após emissão do alvará de licença para execução de obras de loteamento.

§ 2º Após concluídas as obras de infraestrutura, o município procederá à vistoria do local por meio do Serviço de Engenharia, expedindo-se competente certificado de aceitação.

§ 3º Os lotes somente poderão ser alienados após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, não podendo ser outorgada qualquer escritura definitiva de venda dos lotes caucionados antes de concluídas as obras acima previstas.

Art. 10. As áreas institucionais, verdes, reservatório e arruamentos constantes do loteamento, com sua aprovação, passarão a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 5 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8EF06C29

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

PORTARIA Nº. 034/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990 e Lei nº 5412, de 19 de junho de 2019, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.841/2023, que Regulamenta a Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Formiga;
CONSIDERANDO o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;
CONSIDERANDO os artigos 6º e 8º do decreto 9.841/2023, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos Processos Licitatórios, os seguintes servidores:

Agente de Contratação:
Felipe Fernandes Souto

Equipe de Apoio:
Maria Cláudia de Faria Silva
Sabrina Luiza Leal

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **Leonardo Geraldo Eufrásio**, conforme Portaria nº 4.143/2020, da Prefeitura Municipal de Formiga, para responder pela função de Pregoeiro, nos processos licitatórios da modalidade pregão, com ônus para o erário.

Art. 3º. DESIGNAR para comporem a Equipe de Apoio, para atuação em todos os processos licitatórios da modalidade pregão, sem ônus para o erário:
Maria Cláudia de Faria Silva
Sabrina Luiza Leal
Felipe Fernandes Souto

Art. 3º. Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto Municipal 9.841/2023, no que concerne as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR.

Art. 4º. Os servidores designados por esta Portaria poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 9.841, de 24 de janeiro de 2023, no que couber.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. As disposições em contrário ficam revogadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 08 de agosto de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F9E5A957

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO RETIFICADOR DO TERMO ADITIVO Nº 180 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34. RETIFICA a redação DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do termo aditivo 180, alterando para a seguinte redação: "**Onde se lê**: "O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020- Anexo Técnico II- Recursos Financeiros – Alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 155, em conformidade com os recursos recebidos através do Fundo Municipal de Saúde (FAEC – comp. fevereiro e março/2024), a seguir: **Leia-se:** "O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020- Anexo Técnico II- Recursos Financeiros – Alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 162, em conformidade com os recursos recebidos através do Fundo Municipal de Saúde (FAEC – comp. abril e maio/2024), a seguir:.**Data**:7/08/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1D488ACF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 069/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E O FORMIGA ESPORTE CLUBE

Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para custeio de despesas com o Campeonato Mineiro de Categoria de Bases 2024, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.208, de 19/03/2024. Dotação Orçamentária: **12.001.27.812.0000.0.017.3.3.50.43 – Subvenções Sociais**. Valor: R$ 130.000,00. Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 06/08/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DD4CD237

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4237/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Art. 145 da LC nº 44/2011 e suas alterações e requerimento da mesma solicitando licença prêmio protocolado sob o nº 2975/2024.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LINDAMAR AZARIAS, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DO SUAS, a partir do dia 31/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2432A139

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4238/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LINDAMAR AZARIAS, SERVENTE ESCOLAR I C, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/08/2024 a 29/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9C0CDBFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4239/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FLAVIA CRISTINA DE CASTRO, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 02/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:114B8118

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4240/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FLAVIA CRISTINA DE CASTRO, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR II C, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/08/2024 a 30/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:749BC41B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4241/2024

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LAÍS NAIRA RODRIGUES, ENFERMEIRO XI A, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 05/08/2024 a 04/08/2026 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2427/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:74C47C14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4242/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, GARI I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/08/2024 a 03/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D91CD76C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4243/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SIRLEI DE CARVALHO FREIRE, AGENTE DISTRITAL I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/08/2024 a 03/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B9AF4934

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4244/2024

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LORENA DE PAIVA ARANTES, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, para substituir Saimon Rodrigues Miranda, Assessor de Aprovação de Projetos Civis, no período de suas férias regulamentares, de 06/08/2024 a 26/08/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F98E84F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4245/2024

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), POLLYANA DE SÁ ALVES LOUREIRO SOUSA, AGENTE SOCIAL, para substituir Amanda Cristina Silva, Coordenador do Cadastro Único, a partir do dia 31/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BBCB52F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4246/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), POLLYANA DE SÁ ALVES LOUREIRO SOUSA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DO SUAS, a partir do dia 01/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7FBDA0FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4247/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARDEN DE MOURA, do cargo em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO GERAL DA SMS, a partir do dia 31/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C51DA77A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.728, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lohana Muniz para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de castração de cães e gatos (machos e fêmeas) no Município de Formiga, formalizado por meio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lagos de Furnas – Cimlago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.658, de 5 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 8 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FE4ECCD9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2024

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 116/2024, Inexigibilidade nº. 030/2024, em favor de: **PAULO INACIO MAZZILLI STEMPNIEWSKI -** CNPJ nº. 50.993.147/0001-06, com sede de suas atividades à Rua Doutor Matheus Carvalho de Souza - nº -26- Bairro dos Ipês – Lavras - MG – CEP – 37.200-412, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda Projeto Camelot, para 01 (um) show, sendo no "Encontro Nacional de Motociclistas" e no "Encontro de Carros Antigos", a serem realizados respectivamente no dia 31 de agosto de 2024, no município de Formiga-MG. O valor total da referida contratação é de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 08 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:98A96111

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 016/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 192/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 015/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido ao valor contratual a quantia de R$56.037,21 (cinquenta e seis mil e trinta e sete reais e vinte e um centavos), o que corresponde a 15,1982729303% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 1284/1339 do Processo Licitatório, nos termos do art. 65, I, b e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico e Jurídico. **DOACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$61.851,54 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), o que corresponde a 16,7752211994% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, I, b e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Parecer Técnico e Jurídico, constantes no Processo Licitatório. O valor total da obra passa de R$368.707,77 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sete reais e setenta e sete centavos), para R$374.522,10 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos). **Data: 05/08/2024**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2BB2054D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 13/2024

O(a) candidato(a) ***A.G.deO., inscrição nº 041***, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o ***Edital nº 01/2023***, para a função de ***MOTORISTA*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), tendo sido convocado(a) pessoalmente no seu endereço por servidor(a) desta Autarquia Municipal na data de ***23/07/2024***, dando ciência da mesma, não apresentou a documentação solicitada para contratação no prazo previsto no item 11.2. do referido Edital. Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga(MG), 08 de Agosto de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8FE65CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a

linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Vany Transportes e Turismo Ltda – CNPJ: 46.575.297/0001-14. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reajuste contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 3,93%, o que ocasiona o acréscimo de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos) no valor do quilômetro atual da linha R1B e R$ 0,19 (dezenove centavos) no valor atual do quilometro atual das linhas R1D e R4C. NOVO VALOR DA LINHA R1B: R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos). NOVO VALOR DA LINHA R1-D: R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos). NOVO VALOR DA LINHA R4-C: R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E911DCC2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Vany Transportes e Turismo Ltda – CNPJ: 46.575.297/0001-14. DO CANCELAMENTO: Fica cancelado o item Linha R1-B, do Contrato Administrativo nº 093/2023, a partir da data de assinatura do termo. DATA DE ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 12/07/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2BA626A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e realização de Projeto Arquitetônico e Adequação nos setores do Pronto Atendimento em geral para aprovação da Vigilância Sanitária.

JUSTIFICATIVA: O serviço destina a adequação das salas do Pronto Atendimento Municipal de acordo com a legislação vigente. A execução de tal serviço irá proporcionar a realização de atendimentos para os usuários do SUS e do município.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **GATTAS ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 55.719.849/0001-01**, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O valor total da contratação será de **R$ 10.855,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

Guarani – MG, aos 08 dias de agosto de 2024

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:191B32EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GATTAS ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 55.719.849/0001-01.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para elaboração e realização de Projeto Arquitetônico e Adequação nos setores do Pronto Atendimento em geral para aprovação da Vigilância Sanitária.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 10.855,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 034/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E NICOLE GATTÁS XAVIER.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:2D9BA1BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023

Observou-se a necessidade apresentada para aderir Ata de Registro de Preços nº 5/2023, elaborada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cujo objeto é registro de preços para a eventual aquisição de ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, do tipo ORE 1 e ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL, do tipo ONUREA.

No intuito de celeridade da contratação em questão, foram realizadas consultas a Atas de Registro de Preços vigentes, onde foi identificada a Ata de Registro de Preços nº 5/2023, realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cuja especificação atende a necessidade da Prefeitura Municipal de Guarani.

Justificamos ainda que adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda do Município.

Diante disso, será permitido ao Município de Guarani aderir à Ata de Registro de Preço supramencionada, desde que a referida adesão não ultrapasse a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Verificou-se ainda, que o item pleiteado na Requisição encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, totaliza o valor de **R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais),** cuja empresa vencedora é **VOLKSAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 06.020.318/0001-10**.

Comprovando à vantajosidade e assim o cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, portanto, atendendo os preceitos legais na Lei nº 14,133/2021. Constatou-se também parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica à adesão.

Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO** ao item pleiteado da Ata de Registro de Preços nº 5/2023 na Requisição encaminhada pela Secretária Municipal de Educação.

Justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Deverá, pois, ser realizada a contratação da empresa **VOLKSAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 06.020.318/0001-10** no valor total de **R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais)**, com vigência de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Guarani-MG, aos 08 dias de agosto de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:4BA9AA0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: VOLKSAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 06.020.318/0001-10.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 1 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do município de Guarani/MG.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será de até **12 (doze) meses**.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 108/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E ADRIANA CECCONELLO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:44E7968E

JURÍDICO
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais convoca a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo objeto do Edital 03/2024, a comparecer na Prefeitura Municipal – Setor Recursos Humanos, localizado na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani-MG – no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação dessa convocação administrativa, no horário de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min, para contratação através de contrato administrativo e início dos trabalhos, de acordo com os itens 11.9, 11.10, 11.11, 11.12 e 11.19 do Edital nº 03/2024, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:
• IDENTIDADE
• CPF
• TÍTULO DE ELEITOR
• CARTEIRA DE TRABALHO
• Nº DE PIS/PASEP
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE TIVER FILHO MENOR DE 14 ANOS)
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO)
• 1 FOTO 3X4
• CERTIDÃO QUE COMPROVA A SITUAÇÃO DO REGISTRO DO PROFISSIONAL QUANTO À SUA REGULARIDADE.

O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido no item acima implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação, de acordo com o item 11.19 do edital.

PSICÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO
4º STHEFANE DE MELO BONFA

Guarani, 08 de agosto de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:8D84F41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 44/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 23 de agosto de 2024, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto : **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESENCIAL NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SUPORTE, MONITORAMENTO, TREINAMENTO NO USO DO SISTEMA E-SUS AB (PEC, CDS, TERRITÓRIO, ATENÇÃO DOMICILIAR E ATIVIDADE COLETIVA), HORUS, CNES, BPA E E-GESTOR, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS (BANCO DE DADOS E APLICAÇÃO), DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO PARA MONITORAMENTO, PAINEL DE CHAMADA E CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES VINCULADOS AO SISTEMA E-SUS AB.**
CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com_, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 08 de agosto de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:98142A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 139/2024, originado da realização da Dispensa nº 025/2024, firmado com a **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA. Objeto**: O presente contrato tem por objeto a

Contratação de empresa para prestação de serviços de internação compulsória de adolescente masculino em clínica especializada para tratamento de dependência química. **Valor:** R$ 29.800,00.

Guaxupé, MG, 05/08/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:16EF6D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 22º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 050/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, firmado com a empresa **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de valor dos itens de número 71 – CACAU EM PO 100% e 96 – LEITE EM PÓ KG da ata que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 077/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 08/08/2024.

***SANDRA APARECIDA DA COSTA*.**
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1D7FDAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 08º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2022,** originado da Tomada de Preços nº 017/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de campo Society e Banheiro no Parque Municipal da Mogiana, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal**: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 08/08/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1D028393

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 430, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 430, de 08 de agosto de 2024

Exonera
SUELI ANTÔNIA SARRASSINI

Do cargo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 07 de agosto de 2024, **SUELI ANTÔNIA SARRASSINI** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** matriculada sob o nº 16316 e subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de agosto de 2024.

Guaxupé, 08 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:14E7D015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2856

DECRETO N.º 2856

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3094 de 28/12/2023, bem como a Lei Complementar nº 171/2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências, de acordo também com o Decreto Estadual nº 48.671/2023 e a Resolução SES/MG nº 9027/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 253.045,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e quarenta e cinco reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2024):

02	**Poder Executivo**		
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.03.10.302.0210.2419	Manut. Ativ. de Reabilitação Física		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	210.625,00
02.05.06.10.305.0243.1020	Aquisição de Equipamento e Material Perm. para Vigilância em Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)		R$	42.420,00
TOTAL.....		R$	**253.045,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2023), no valor de R$ 253.045,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e quarenta e cinco reais), discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.621.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Rec. Ex. Ant.)	R$	**253.045,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 16 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:899E2C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2858

DECRETO N.º 2858

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3110 de 23/04/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 2.235.440,31 (dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos) as seguintes dotações de despesas do orçamento vigente (2024) da autarquia Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé "EMURB GUAXUPÉ":

03	**EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**		
03.01 POLÍTICA HABITACIONAL (HAB. POPULARES)			
03.01.01.04.122.0052.5001 Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ EMURB			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos Não Vinculados (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	31.423,37
Fonte de Recursos: 2.756.000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Indireta(Recursos Exercícios Anteriores)		R$	103.576,63
03.02	**CEMITÉRIO PARQUE**		
03.02.01.15.452.0505.5005	Obras e Instalações para o Cemitério Parque Alto da Colina		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	19.949,03
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos Não Vinculados (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	2.080.491,28
TOTAL		**R$**	**2.235.440,31**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2023) da própria autarquia, no valor de R$ 2.235.440,31 (dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos) discriminado por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.500.000 –Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	19.949,03
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos Não Vinculados (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	2.111.914,65
Fonte de Recursos: 2.756.000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Indireta(Recursos Exercícios Anteriores)	R$	103.576,63
TOTAL	**R$**	**2.235.440,31**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 24 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B690AD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 04º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 019/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 014/2023, firmado com a empresa **EMAM – EMULSÕES TRANSPORTES LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 1 da Ata de Registro de Preço nº 019/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses para contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica tipo RL-1C, para ser utilizada na usina de asfalto da Secretaria de Obras para manutenção de ruas e avenidas de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 08/08/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E9633FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRONICA 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– DISPENSA ELETRÔNICA – N° 011/2024 - Conforme Decreto n° 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna pública a intenção da aquisição e instalação de letreiros (letras caixa) nas entradas do Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiá. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até as 17:30 horas do dia 14 de agosto de 2024, pelo email compras.dispensaeletronica@ibia.mg.gov.br. A analise das propostas será feita no dia 19 de agosto de 2024 ás 09:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (34) 3631-5758 e 3631-5771 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6AA3D483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 008/2024

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a construção de galeria de águas pluviais na Rua Maria do Rosário (Antiga Rua 36) e Avenida Doutor Carlos Fulgêncio - Bairro Santa Cruz, no município de Ibiá-MG . Os serviços da empresa contratada devem incluir mão de obra, material e o cumprimento das especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Vencedor 1: LATINS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 20.735.589/0001-83
Valor Total: R$ 166.660,32 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada e determino a lavratura do Contrato.

Ibiá(MG), 08 de agosto de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:D8BFAB22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/24 - AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 039/2024. Conforme decreto 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços n° **039/2024** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES E QUITANDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG**, que será realizado no dia **28/08/24 às 09:00 (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:7F09B73F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de serviços ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **DAMATA ENGENHARIA EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e fechamento lateral no Ginásio da Escola Municipal Dona Tatá, situado localizado na Rua 113, nº 676, bairro São João, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra. Haverá uma supressão de serviços no percentual de 1,6025% em relação a planilha orçamentária original, correspondente ao valor de R$ 6.395,77 (seis mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária anexa.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: DAMATA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 04.324.145/0001-07.
DATA DO ADITIVO: 08 de agosto de 2024.

Ibiá (MG), 08 de agosto de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:1E4F7619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024
PROCESSO 172/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de refeições marmitex em atendimento a diversas secretarias do município de Iguatama. Abertura: 22/08/2024 às 09:00h. Edital disponível: 09/08/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 08 de agosto de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0A285980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
EDITAL DE FOMENTO Nº. 5/2024 - FESTIVAL DA CULTURA POPULAR

EDITAL DE FOMENTO Nº 5/2024 – IPANEMA/MG FESTIVAL DA CULTURA POPULAR.Ipanema, 09 de agosto de 2024.POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.A Secretaria Municipal de Cultura torna público o EDITAL DE FOMENTO Nº 5/2024 – IPANEMA/MG FESTIVAL DA CULTURA POPULAR, elaborado com base no Decreto Regulamentador nº 11.740/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa Minc nº 10/2023.Na realização deste edital, estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.Este edital visa o fomento cultural com vistas no fortalecimento do setor e no desenvolvimento da economia local.São partes integrantes deste edital, compondo o seu conteúdo normativo, os seguintes itens:Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho.Anexo II - Planilha Orçamentária;Anexo III - Modelo de declaração de co-residência;Anexo IV - Declaração obrigatória;Anexo V - Termo de Execução Cultural;Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VII - Declaração étnico-racial;Anexo VIII – Critérios de seleção;Anexo IX - Modelo de autodeclaração de residência;1.OBJETO.1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias e subcategorias descritas abaixo, com o objetivo de incentivar as manifestações culturais do município de IPANEMA/MG.2. VALORES E CATEGORIAS.2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido entre as categorias e subcategorias descritas no quadro abaixo:CATEGORIA - 1. FESTIVAIS.SUB-CATEGORIA.1.1-REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE CULTURA POPULAR. (MÚSICA, DANÇA, TEATRO, ARTESANATO, LITERATURA, ETC...).VALOR POR PROJETO.R$ 20.000,00.PROJETOS APROVADOS.02.VALOR DA CATEGORIA.R$ 40.000,00.1. QUEM PODE SE INSCREVER.1.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural domiciliado/sediado no município de IPANEMA/MG.1.2 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.1.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.1.4 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deverá exercer, necessariamente, funções como a de criação, direção, produção, coordenação, gestão artístico-cultural ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.2. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER.2.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de

propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e.III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).2.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item.2.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.3. COTAS.3.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais neste edital nas seguintes proporções:a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); eb) no mínimo 10% para pessoas indígenas.3.2 Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.3.3 Os proponentes negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.3.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.3.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.3.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.3.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.3.8 Os coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:I – Grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança e com poder de decisão no projeto cultural;II – Grupos ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural composta por, no mínimo, 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe do grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.4. PRAZO PARA SE INSCREVER.4.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 de agosto a 10 de setembro de 2024, na Secretaria Municipal de Cultura no endereço Praça Herondina Moreira Xavier, 130.4.25.COMO SE INSCREVER.5.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 à Secretaria de Cultura.5.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);b) Planilha Orçamentária (Anexo II)c) Currículo do proponente;d) Documentos pessoais do proponente CPF e RGe) Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo (Anexo VI), quando se tratar de coletivos sem constituição jurídica;f) Declaração Étnico-Racial (Anexo VII) para proponentes que desejarem concorrer às cotas tratadas no item 5 do Edital;g) Declaração Obrigatória (Anexo IV), devidamente assinada;h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.5.3 O proponente deverá enviar, na etapa de inscrição, para análise na fase de habilitação, a seguinte documentação:Cópia simples de comprovante de residência em Ipanema/MG, emitido nos últimos 3 meses, em nome do Proponente, sendo aceitos documentos bancários, comerciais e públicos, conforme exemplos apresentados abaixo:a) contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);b) contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;c) declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;d) boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;e) fatura de cartão de crédito;f) guia/carnê do IPTU ou IPVA;g) infração de trânsito;h) outro tipo de comprovante de residência apresentado pelo(a) Proponente, a ser analisado pela Secretaria Municipal de Cultura.7.3.1.1 Caso o proponente resida com terceiros e não possua comprovante de residência em nome próprio, deverá apresentar, além dos seus documentos: cópia do comprovante de residência, cópia do documento de identidade (RG, Passaporte, CNH, etc.) e cópia do CPF, todos em nome do terceiro com quem reside, além de declaração do co-residente atestando o compartilhamento de moradia (modelo disponibilizado pelo ANEXO III)7.3.1.2 A comprovação de residência poderá ser substituída pela autodeclaração de residência do(a) Proponente (modeloconstante no ANEXO IX), nos termos da Lei Federal 7.115/83, nas hipóteses de agentes culturais:I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ouIII - que se encontrem em situação de rua.7.3.1.3 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.5.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.5.5 Nos editais destinados à lei Aldir Blanc no município de Ipanema/MG, cada Proponente poderá ser contemplado apenas uma ÚNICA vez.7.5.1 Para efeitos da restrição deste artigo, são consideradas como mesmo Proponente as Pessoas físicas que sejam sócias ou coligadas, que apresentem projetos culturais cujo objeto seja executado por um mesmo grupo ou a maioria dos seus membros.5.6 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com apenas 1 (um) projeto cultural.7.6.1 Para efeitos da restrição deste artigo, são consideradas como mesmo Proponente as Pessoas físicas que sejam sócias ou coligadas, que apresentem projetos culturais cujo objeto seja executado por um mesmo grupo ou a maioria dos seus membros.7.6.2 Caso o Proponente inscreva mais de 1 (um) projeto cultural, apenas o último inscrito será considerado, sendo os demais projetos desconsiderados.5.7 As propostas inscritas neste edital deverão apresentar cronograma de execução limitado a 11 meses, que inclua a realização da contrapartida e a entrega do relatório de execução do objeto.5.8 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.5.9 As inscrições deste edital são gratuitas.As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOSO proponente deve preencher a Planilha Orçamentária conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura (Anexo II), informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas,como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.Os projetos deverão trazer a especificação do custo integral da proposta, ainda que os recursos deste Edital sejam apenas fração do montante necessário.Os recursos de outras fontes deverão ser informados na Planilha Orçamentária (ANEXO II).Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.O valor solicitado à Secretaria Municipal de Cultura DEVERÁ ser igual ao determinado para cada projeto, conforme quadro constante no item 2.1 do presente edital.ACESSIBILIDADEOs projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de

Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; III - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ouIV - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:- for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.CONTRAPARTIDAOs agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até o final do prazo de execução dos projetos.ETAPAS DO EDITALA seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por Comissão de Seleção; e- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14, realizada pela Comissão de Habilitação.ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOSEntende-se por “Análise de Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital. ANEXO VIIIPor análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de Seleção formada por integrantes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Ipanema.Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:- tenham interesse direto na matéria;- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos nos Anexos VIII, conforme categoria e subcategoria pretendida.Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.Os Proponentes terão o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado provisório, para solicitarem o parecer técnico deanálise do seu projeto.Os Proponentes terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao envio do parecer técnico pela Secretaria Municipal de Cultura, para apresentarem recurso alegando o que acharem de direito e levando- se em consideração o que foi apresentado na candidatura analisada.12.9.1 É vedada, na fase recursal, a inclusão de documentos e informações que deveriam ser apresentados no ato da inscrição.Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.12.9.2 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será na página oficial do Edital.REMANEJAMENTO DOS RECURSOSCaso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria a critério da Secretaria Municipal de Cultura.Os recursos não utilizados serão primeiramente distribuídos entre as subcategorias, caso não seja aplicável esta regra, o recurso será destinado a outra categoria do Edital.Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital relativo à Lei Aldir Blanc 2024.ETAPA DE HABILITAÇÃOFinalizada a etapa de análise de mérito cultural, os documentos dos proponentes selecionados, exigidos no item 7, serão analisados, conforme sua natureza jurídica, por Comissão de Habilitação a ser designada por meio da Secretaria Municipal de Cultura.O proponente selecionado poderá na etapa de habilitação ser diligenciado, por meio do e-mail informado na inscrição, caso haja inconsistência na documentação apresentada na etapa de inscrição, tendo o prazo de 2 dias para resposta.Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Habilitação.Os recursos de que trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-separa início da contagem o primeiro dia útil posterior á publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.Caso o proponente esteja em débito com o Município de Ipanema/MG, Estado de Minas Gerais ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFinalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a apresentar, em até 5(cinco) dias, a documentação necessária para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.Para assinatura do Termo de Execução Cultural será necessário apresentar a seguinte documentação:PESSOA FÍSICA:- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelas respectivas Fazendas.- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;- Comprovação de abertura de conta bancária exclusiva e específica para o projeto cultural.O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, de acordo com os prazos estabelecidos na Lei Complementar 195/2022.As orientações sobre abertura da conta bancária específica constarão na homologação do resultado final.A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.DIVULGAÇÃO DOS PROJETOSOs produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e da Secretaria Municipal de Cultura.O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOSA Secretaria Municipal de Cultura irá instituir a Comissão de Avaliação da Prestação de Contas, responsável pela análise e a aprovação do uso

adequado dos recursos, e estabelecer os procedimentos de monitoramento e avaliação de resultados.17.1.1 A Comissão de Avaliação da Prestação de Contas terá composição multidisciplinar para analisar e atestar o cumprimento do objeto, incluindo equipe contábil para análise do relatório de execução financeira, quando for o caso.Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informações à administração pública, observarão a Lei Complementar 195/2022, o Decreto Federal 11.453/2023 e o Decreto Federal 11.525/2023 (Decreto de Fomento).O prazo de execução dos projetos será de 12 meses contados a partir da data da homologação do resultado final e inclui a execução do projeto, execução de contrapartida e a entrega do Relatório de Execução do Objeto.O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura17.4.1 O Relatório de Execução do Objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, com envio de informações e documentos que atestem a efetiva execução da proposta aprovada.A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar, desde que de forma fundamentada, a apresentação de relatórios parciais de execução do objeto.A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira deverá ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente nas seguintes hipóteses, conforme artigo 26 da Lei Complementar 195/2022:– quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos para avaliação do relatório de execução do objeto;– quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.A Comissão de Avaliação da Prestação de Contas poderá concluir pela aprovação, com ou sem ressalvas, ou reprovação, parcial ou total.Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para exercer uma das seguintes opções:I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II – apresentação de plano de ações compensatórias;III – devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.Nas hipóteses II e III, as regras e orientações para a apresentação do plano de ações compensatórias serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura em ato normativo específico.O prazo de execução do plano de ações compensatórias será, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do Termo de Execução Cultural.Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.Em caso de ausência da prestação de contas ou de não cumprimento das alternativas dispostas no item 17.8.1, será instaurada tomada de contas especial, na forma da Lei federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para providências relativas ao ressarcimento do erário.17.9.1 Os procedimentos e prazos serão estabelecidos em ato normativo específico da Secretaria Municipal de Cultura.DISPOSIÇÕES FINAISO acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações de Secretaria Municipal de Cultura.Os proponentes selecionados deverão participar da Oficina de Planejamento Executivo, ou indicar um representante, no início da execução do projeto, conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura.Os esclarecimentos referentes ao presente Edital deverão ser solicitados na Secretaria Municipal de Cultura no endereço Praça Herondina Moreira Xavier, 130.Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura ou, naquilo que competir, da Comissão de Seleção.Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Ipanema de qualquer responsabilidade civil ou penal.A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, no Decreto Regulamentador nº 11.740/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa Minc nº 10/2023.A eventual revogação do Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.Compõem este Edital os seguintes anexos:Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de TrabalhoAnexo II - Planilha Orçamentária;Anexo III - Modelo de declaração de co-residência;Anexo IV - Declaração obrigatória;Anexo V - Termo de Execução Cultural;Anexo VI -Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VII - Declaração étnico-racial;Anexo VIII – Critérios de seleção;Anexo IX - Modelo de autodeclaração de residência;Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação do Edital, contados a partir da data de publicação, devendo a mesma ser apresentada na Secretaria Municipal de Cultura no endereço Praça Herondina Moreira Xavier, 130, em seção específica destinada a este Edital.

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:F5BB7129

GABINETE MUNICIPAL
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº. 4/2024 - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, CULTURAS URBANAS E PONTOS DE CULTURA

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 4/2024 – IPANEMA/MG CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, CULTURAS URBANAS E PONTOS DE CULTURA Ipanema, 09 de agosto de 2024.**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANCA Secretaria Municipal de Cultura torna público o EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 4/2024 – IPANEMA/MG CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, CULTURAS URBANAS E PONTOS DE CULTURA, elaborado com base no Decreto Regulamentador nº 11.740/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa Minc nº 10/2023.** Na realização deste edital, estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.Este edital visa o fomento cultural com vistas no fortalecimento do setor e no desenvolvimento da economia local.São partes integrantes deste edital, compondo o seu conteúdo normativo, os seguintes:Anexo III - Modelo de declaração de co-residênciaAnexo IV - Declaração obrigatóriaAnexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo culturalAnexo VII - Declaração étnico-racialAnexo IX - Modelo de autodeclaração de residência Anexo X - Formulário de Inscrição PremiaçãoAnexo XII - Recibo de Premiação CulturalAnexo XIII - Critérios de Seleção Premiação**OBJETO**O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais que representam as **Culturas Populares e Tradicionais, Culturas Urbanas** e de **Pontos de Cultura** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Ipanema/MG.O prêmio será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto Federal nº 11.453/2023.**VALORES E CATEGORIAS**O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), dividido entre as categorias e subcategorias descritas no quadro abaixo: **CATEGORIA – 1. PREMIAÇÃO MESTRES DA CULTURA POPULAR**SUB-CATEGORIAVALOR POR PROJETO.PROJETOS APROVADOS.VALOR DA CATEGORIA.MÚSICA.R$ 3.000,00.4.R$ 12.000,00.ARTESANATO.R$ 3.000,00.11.R$ 33.000,00.LITERATURA.R$ 3.000,00.4.R$ 12.000,00.O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município de Ipanema/MG e Tabela de incidência e deduções para cálculo do imposto sobre a renda das pessoas físicas (IRPF), vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.**QUEM PODE SE INSCREVER**Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural domiciliado no município de Ipanema/MG.O agente cultural pode ser:Pessoa física;Coletivo/Grupo sem CNPJ, representado por pessoa física;Entidade sem fins lucrativos.O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ) ou entidades sem fins lucrativos, será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de

pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.**COTAS**Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e10% das vagas para pessoas indígenas.Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.Os proponentes negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.As pessoas entidades sem fins lucrativos e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:– representante legal ou pessoa física representante do coletivo;– pessoas jurídicas que possuem quadro societário composto **por, no mínimo, 50 %** de pessoas negras ou indígenas;– pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança;– pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural composta **por, no mínimo, 50 %** pessoas negras ou indígenas.As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.**QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no itemA participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.**PRAZO PARA SE INSCREVER**Para se inscrever no Edital, o(a) agente cultural proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **09 de agosto à 10 de setembro de 2024**, para o endereço na Secretaria Municipal de Cultura no endereço Praça Herondina Moreira Xavier, 130.**COMO SE INSCREVER**7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 à Secretaria Municipal de Cultura de Ipanema/MG.O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:Formulário de inscrição (Anexo X).Autodeclaração étnico-racial (Anexo VII) e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;Portifólio e/ou materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Ipanema/MG, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, constante no Anexo VI;quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;Declaração Obrigatória (Anexo IV), devidamente assinada.Comprovante de residência em Ipanema/MG, emitido nos últimos 3 meses, em nome do Proponente, sendo aceitos documentos bancários, comerciais e públicos, conforme exemplos apresentados abaixo:- contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);- contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;- declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;- boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;- fatura de cartão de crédito;- guia/carnê do IPTU ou IPVA;- infração de trânsito;- outro tipo de comprovante de residência apresentado pelo(a) Proponente, a ser analisado pela Secretaria Municipal de Cultura.Caso o(a) Proponente resida com terceiros e não possua comprovante de residência em nome próprio, deverá apresentar, além dos seus documentos: cópia do comprovante de residência, cópia do documento de identidade (RG, Passaporte, CNH, etc.) e cópia do CPF, todos em nome do terceiro com quem reside, além de declaração do co-residente atestando o compartilhamento de moradia (modelo disponibilizado pelo ANEXO III).A comprovação de residência poderá ser substituída pela autodeclaração de residência do(a) Proponente (modelo constante no ANEXO IX), nos termos da Lei Federal 7.115/83, nas hipóteses de agentes culturais:I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ouIII - que se encontrem em situação de rua.Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.O(A) candidato(a) à premiação pode se inscrever em apenas em uma das subcategorias do edital.O(A) proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.O(A) proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.As inscrições deste edital são gratuitas.As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.O(a) proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação, listada no item 7.3 à Secretaria Municipal de Cultura de Ipanema/MG**ETAPAS DO EDITAL**A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:- Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 10.**ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS**A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Ipanema. Para isso será considerado o portifólio enviado junto à ducumentação, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo XIII.Nos editais destinados à Lei Aldir Blanc no município de Ipanema/MG, cada Proponente poderá ser contemplado **apenas uma ÚNICA vez.**Para efeitos da restrição deste artigo, são consideradas como mesmo Proponente as Pessoas físicas que sejam sócias ou coligadas, que apresentem projetos culturais cujo objeto seja executado por um mesmo grupo ou a maioria dos seus membros.Caso o Proponente inscreva mais de 1 (um) projeto cultural, apenas o último inscrito será considerado, sendo os demais projetos desconsiderados.A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação, tendo como base o portifólio enviado.A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de Seleção formada por integrantes indicados pela Secretaria Municipal de

Cultura.Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.A Comissão de Seleção será coordenada pelo presidente designado pela Secretaria Municipal de Cultura de Ipanema.Os membros da comissão de seleção e pareceristas credenciados ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:– tiverem interesse direto na matéria;– no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e- estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo XIII.Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.Os(as) Proponentes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, para solicitarem o parecer técnico de análise do seu projeto.Os(as) Proponentes terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao envio do parecer técnico pela Secretaria Municipal de Cultura, para apresentarem recurso alegando o que acharem de direito e levando- se em consideração o que foi apresentado na candidatura analisada.9.11.1 É vedada, na fase recursal, a inclusão de documentos e informações que deveriam ser apresentados no ato da inscrição.Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado na página oficial do Edital.**ETAPA DE HABILITAÇÃO**Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, os documentos dos agentes culturais selecionados, exigidos no item 7.3, serão analisados, conforme sua natureza jurídica.O agente cultural selecionado poderá na etapa de habilitação ser diligenciado, por meio do e-mail informado na inscrição, caso haja inconsistência na documentação apresentada na etapa de inscrição, tendo o prazo de 2 dias úteis para resposta.Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Habilitação.Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.**REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, à critério da Secretaria Municipal de Cultura.Os recursos não utilizados serão primeiramente distribuídos entre as subcategorias, caso não seja aplicável esta regra, o recurso será destinado a outra categoria.**ASSINATURA DO RECIBO**Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo XII.O valor líquido dos prêmios, após as deduções aplicáveis, será repassado ao agente cultural por meio de conta bancária específica para esse fim, conforme instruções constantes na homologação do resultado final.**DISPOSIÇÕES FINAIS**O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.A Prestação de Contas não será exigida na modalidade de premiação.A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, no Decreto Regulamentador nº 11.740/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa Minc nº 10/2023.Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações na página oficial do Edital.Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura ou, naquilo que competir ao processo de seleção, da Comissão de Seleção.Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o município de Belo Horizonte de qualquer responsabilidade civil ou penal.O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até a vigência da Lei Complementar 195/2022.Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no link http://pbh.gov.br/leipaulogustavo:Anexo III - Modelo de declaração de co-residênciaAnexo IV - Declaração obrigatóriaAnexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo culturalAnexo VII - Declaração étnico-racialAnexo IX - Modelo de autodeclaração de residência Anexo X - Formulário de Inscrição PremiaçãoAnexo XII - Recibo de Premiação CulturalAnexo XIII - Critérios de Seleção PremiaçãoFica estabelecido o prazo de **5 (cinco) dias** úteis para impugnação do Edital, contados a partir da data de publicação, devendo a mesma ser apresentada na Secretaria Municipal de Cultura no endereço Praça Herondina Moreira Xavier, 130, em seção específica destinada a este Edital.

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:F41C8883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024, com a empresa CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA, CNPJ nº10.791.631/0001-20– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 57.099,00 (cinquenta e sete mil e noventa e nove reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 158/2024, com a empresa CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA, CNPJ nº10.791.631/0001-20– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 57.099,00 (cinquenta e sete mil e noventa e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:8F2D98EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024, com a empresa KAMYLA DAS GRAÇAS BARROS, CNPJ Nº 47.217.399/0001-20– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 125.831,55 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 159/2024, com a empresa KAMYLA DAS GRAÇAS BARROS, CNPJ Nº 47.217.399/0001-20– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 125.831,55 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:670805FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024, com a empresa BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 31.498.120/0001-94– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 36.041,00 (trinta e seis mil, e quarenta e um reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 160/2024, com a empresa BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 31.498.120/0001-94– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 36.041,00 (trinta e seis mil, e quarenta e um reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:1F9C6938

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024, com a empresa CIRURGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 52.685.881/0001-25– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 118.030,60 (cento e dezoito mil, trinta reais e sessenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 161/2024, com a empresa CIRURGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 52.685.881/0001-25– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 118.030,60 (cento e dezoito mil, trinta reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:887C6351

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024, com a empresa M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.499.939/0001-76– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 162/2024, com a empresa M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.499.939/0001-76– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:7E546489

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024, com a empresa MED COMPANY – INDUSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ Nº 27.468.000/0001-77– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil, e cem reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 163/2024, com a empresa MED COMPANY - INDUSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ Nº 27.468.000/0001-77– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE

IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil, e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:67A25535

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024, com a empresa KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 39.346.590/0001-44– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 2.618,50 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 164/2024, com a empresa KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 39.346.590/0001-44– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 2.618,50 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:1972DC11

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024, com a empresa DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 10.651.667/0001-08– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 13.345,00 (treze mil, trezentos e quarenta e cinco). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 165/2024, com a empresa DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 10.651.667/0001-08– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R13.345,00 (treze mil, trezentos e quarenta e cinco). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:6B092600

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024, com a empresa MAT MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 02.305.767/0001-54– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 12.490,00 (doze mil, quatrocentos e noventa reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 166/2024, com a empresa MAT MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 02.305.767/0001-54– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 12.490,00 (doze mil, quatrocentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:170597A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024, com a empresa ESF ll PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 48.921.961/0001-65– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 12.095,00 (doze mil e noventa e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 167/2024, com a empresa ESF ll PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 48.921.961/0001-65– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 12.095,00 (doze mil e noventa e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:07158100

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024, com a empresa M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ Nº 43.044.418/0001-03– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 168/2024, com a empresa M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ Nº 43.044.418/0001-03– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:6D01EC21

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024, com a empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 51.740.794/0001-60– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 169/2024, com a empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 51.740.794/0001-60– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:F9227340

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024, com a empresa DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 19.316.524/0001-14– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 414,60 (quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 170/2024, com a empresa DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 19.316.524/0001-14– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 414,60 (quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:12A22080

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024, com a empresa CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 39.610.184/0001-47– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 171/2024, com a empresa CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 39.610.184/0001-47– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:A9EEF135

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024, com a empresa HR MEDICAL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 31.445.696/0001-93–

Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R$ 3.409,90 (três mil, quatrocentos e nove reais e noventa centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 172/2024, com a empresa HR MEDICAL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 31.445.696/0001-93– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 29/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 3.409,90 (três mil, quatrocentos e nove reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00 - Material de consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.00- Material de consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:676F4608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 16/2024 – **OBJETO**: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE CALÇA COM FORRO, TÊNIS E PAPETE, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - PROCESSO Nº 99/2023 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP. **Contratada**: **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA** – CNPJ Nº. 25.369.684/0003-96. **Valor: R$ 328.840,00 (Trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**. Itacarambi/MG, 08 de agosto de 2024.

ZILENE SEIXAS FERRO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:0C788E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 156/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 156/2024 Pregão Eletrônico SRP 70/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90070/2024 - Aviso de licitação. Objeto: Aquisição eventual e parcelada através de registro de preço de PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA IDENTIFICAÇÃO DE TÚMULO atendendo à solicitação da Secretaria M. de Gestão e Planejamento do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 22/08/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 08/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8A956E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 001/2024

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/24

NÚMERO DO CONTRATO: 0002/24

PROCESSO: 000001/24

FORNECEDOR: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 18.917.657/0001-83

VALOR DO ADITIVO: 19.250,00

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024

VIGÊNCIA: 08/08/2024 até 31/12/2024

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para aditivar em 25% a quantidade de medicamentos éticos, tendo em vista que o consumo de medicamentos aumentou e a quantidade estima para o ano de 2024 não foi suficiente para atender a demanda do município.

OBJETO: Aquisição de medicamentos através do Compartilhamento na Ata

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:22437746

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°017/2024

AVISO DE CANCELAMENTO
Processo Licitatório n°071/2024

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que o processo acima citado que tem por objeto a Permissão de uso de espaço público para exploração comercial de 1 (um) "PONTO COMERCIAL" localizado na Praça Do Bairro XV de Novembro, Av. Ricardo Zanela, neste Município, com a atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização no local e a manutenção do estabelecimento, foi **cancelado** pelo seguinte motivo: Com a reforma do almoxarifado a prefeitura precisará usar o espaço por um tempo, e comunica que após sanado o problema será marcado um novo Processo.

Itamarati de Minas, 08 de agosto de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F86657CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE ADJUDICAÇÃO – Processo Licitatório nº 041/2023 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo artístico para ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO das festividades da XXXIX FEIRA DA PAZ de Itanhomi-MG, a realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 do mês de julho do ano de 2024. Adjudicação: Pelo presente termo, no uso de minhas atribuições legais, venho **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação a favor da seguinte empresa: SILVA ASSESSORIA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 52.324.329/0001-01), pelo valor global de R$ 469.080,00.

Itanhomi, 06 de maio de 2024.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9AE2B54E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 041/2023 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo artístico para ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO das festividades da XXXIX FEIRA DA PAZ de Itanhomi-MG, a realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 do mês de julho do ano de 2024. Vencedora: SILVA ASSESSORIA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 52.324.329/0001-01). Valor: R$ 469.080,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 03/06/2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B381D056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023 – Processo Licitatório nº 041/2023 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023. Objeto:Contratação de empresa especializada no ramo artístico para organização e promoção das festividades da XXXIX FEIRA DA PAZ de Itanhomi-MG, a realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 do mês de julho do corrente ano. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Silva Assessoria de Eventos e Locações Ltda. Valor: R$ R$ 469.080,00.
Dotação orçamentária:
02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00
(Fonte: 1.500.000.0000).
Vigência: 03/06/2024 a 31/12/2024.

Itanhomi, 03 de junho de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BF2E207D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – Processo Administrativo nº 022/2024 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de fogos de artifício apara atender a demanda do Município quando da realização de festas tradicionais e datas comemorativas. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O Termo de Referência contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até às 16:00 horas do dia 14/08/2024. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do Termo de Referência, para o e-mail acima, até às 16:00 horas do dia 14/08/2024, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 08 de agosto de 2024.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B9A1F4B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – Processo Administrativo nº 023/2024 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O Termo de Referência contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até às 16:00 horas do dia 14/08/2024. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do Termo de Referência, para o e-mail acima, até às 16:00 horas do dia 14/08/2024, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 08 de agosto de 2024.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:09D1FD84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(CREDENCIAMENTO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – Processo Administrativo nº 024/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa física (FONOAUDIÓLOGO) para atuar no Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no sítio do Município (https://www.itanhomi.mg.gov.br), também poderá ser solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com. Período de recebimento de documentos para a PRIMEIRA CHAMADA: de 09/08/2024 até o dia 30/08/2024, nos seguintes horários: 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas. O Município continuará a receber pedidos de credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, sendo que os novos credenciados farão parte do cadastro reserva para eventual segunda chamada. Local do recebimento dos documentos: Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 08 de agosto de 2024.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D6905DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 692

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 46/2024
Processo Licitatório 160/2024, Edital 60/2024, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para aquisição de placas e tintas para sinalização viária. A sessão de disputa será realizada às**09 horas do dia 22 de agosto de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 47/2024
Processo Licitatório 167/2024, Edital 61/2024, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições acondicionadas em marmitex para Setor de Saúde em cumprimento às leis municipais 1310/2015 e 1405/2017. A sessão de disputa será realizada às**11 horas do dia 22 de agosto de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 48/2024
Processo Licitatório 168/2024, Edital 62/2024, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Prestação de serviços de consulta/treinamento com especialista em terapia ocupacional. A sessão de disputa será realizada às**09 horas do dia 226de agosto de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:58CDA251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 07/2024
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Pinheiros
Matrícula: 19.763
Quadras: 06 (seis) e 07 (sete)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.
Nesta oportunidade, aprovo o projeto resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
- as edificações dos imóveis classificados como REURB S e REURB E serão averbados por mera notícia.
- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 05 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.
Os números das edificações serão averbados posteriormente pelos beneficiários;

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.

Itatiaiuçu, 08 de agosto de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3BFA825F

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO SANEADORA

Decisão Saneadora

Procedimento nº. 07/2024
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Pinheiros
Matrícula: 19.763
Quadras: 06 (seis) e 07 (sete)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.

Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.
Compulsando o procedimento, da quadra n° 06 (seis) verificou-se o seguinte:
O seguinte lote possui registro imobiliário, tendo sido o proprietário devidamente notificado, não havendo qualquer impugnação no prazo legal, presumindo, portanto, sua concordância, nos moldes do art. 36, §6º da Lei, 13.465/2017 e art. 44, §2º do Decreto 9310/2018: lote n° 02 (dois), matrícula: 19.763.

Compulsando o procedimento, da quadra n° 07 (sete) verificou-se o seguinte:

O ocupante do lote de n° 04 (quatro) recusou-se a participar do projeto de Regularização Fundiária Urbana.
Os ocupantes do lote de n° 13 (treze) encontram-se em litígio.

Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:

REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO
Lei 13.465/17
Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
(...)
§ 4o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021**,** bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.

Publique-se e intime-se.

Itatiaiuçu, 08 de agosto de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F94EC9DE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.057/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 551/2024.

Processo administrativo nº 73/2024 - processo licitatório nº 73/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.057/2024. **Extrato do Contrato nº 551/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e RDL Comércio e Serviços Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.931.447/0001-04. Objeto: "Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de instalação de gesso, com fornecimento de insumos e materiais necessários, incluindo o gesso, para registro de preços, **com dois itens para ampla concorrência (item 02 e 05) e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." **Valor do Contrato: R$397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais).** Vigência: 08/07/2024 a 07/07/2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C63C9AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2024.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000028/2024, Processo Administrativo nº 000057/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção das atividades de diversos departamentos do Município.
Data da Homologação: **07/08/2024**.
Vencedores:
- CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA (R$ 188.117,00)
- DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME (R$ 862,00)
- GL COMERCIO EM GERAL (R$ 3.292,70)
- LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA (R$ 18.844,05)
- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA (R$ 7.830,10)
- PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA (R$ 63.000,00)

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:84176EDD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº.66/2024 Pregão Eletrônico nº. 31/2024. Tipo: **Menor valor global** Objeto: **Contratação de empresa para treinamento em tributação municipal para a Secretaria da Fazenda, com carga horária de 288 horas-aula, incluindo técnicas de gestão e tutoria voltada para a prática e atualização de toda a equipe municipal de forma integrada, quanto à legislação, normas, jurisprudências e tecnologias aplicáveis às rotinas de trabalho e estudo de casos, com o objetivo de otimizar a eficiência do serviço prestado à população.** Início do recebimento das propostas em **12/08/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **21/08/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **21/08/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:72F82F04

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 31/2024

O MUNICÍPIO DE JACUÍ, membro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA CIMOG, torna público o extrato de Contrato N° 31/2024, celebrado junto à empresa **MRG TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.258.397/0001-42, com valor total estimado de **R$ 35.219,00 (trinta e cinco mil e duzentos e dezenove reais).** Referente ao Processo nº 07/2023, Pregão n° 05/2023. Objeto: Contratação de serviço de 100 horas de escavadeira hidráulica 20.000 kg a 23.500 kg capacidade mínima de 1.3m e 1.6m máximo de concha (ano fabricação mínimo 2017), lote 15 do processo acima mencionado.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:BC7ABE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE CONCORRENCIA ELETRONICA - PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2024 - CONCORRENCIA Nº 005/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM MANUTENÇÃO E MELHORIAS SOBRE O CORRREGO GUARIBA.

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 117/2024
Às **16:27:35 horas do dia 07 de Agosto de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para Recuperação de Estrada Vicinal com Manutenção e Melhorias em Travessia Sobre o Córrego Guariba, conforme documentos técnicos.**.
O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Lote 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2024 16:27:35	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no LOTE 1.*
Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora Mensagem**	

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:27:35 horas do dia 07 de Agosto de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Agente de contratação Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: 566142AFBE64CAEF06FD094A4489A8EF

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E5DE4186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 56/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 56/2024, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024 objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* **IDEAL LOCAÇÕES LTDA,** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 26 de Junho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:CFF1FE9A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 56/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato da ata de registro de preços nº 69/2024 do processo licitatório nº 56/2024 – Pregão eletrônico 19/2024 nº 19/2024.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS".** Licitante contratada: IDEAL LOCAÇÕES LTDA, Valor Registrado: R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais). Data de assinatura 05/07/2024. Prazo de Vigência: doze meses. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:B03B3D08

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 93/2024 INEXIGIBILIDADE 26/2024 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 93/2024, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 26/2024 objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO EXCLUSIVAMENTE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ICMS PATRIMONIO CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO DO MUNCICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente A Z PRODUCOES LTDA - ME como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 06 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:C59CE718

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 93/2024 INEXIGIBILIDADE 26/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO 62/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que o contrato administrativo 62/2024 do processo licitatório nº 93/2024 – Inexigibilidade nº 26/2024.´´**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO EXCLUSIVAMENTE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ICMS PATRIMONIO CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO DO MUNCICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG**´´. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:214851AB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 78/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 78/2024, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2024 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes 3 Poderes Comércio LTDA ME, BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, CLEVER FERREIRA COSTA, COMERCIAL JOZELIA LTDA, DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, DISTRIBUIDORA SIMOES E SANTOS, JUAREZ ANTONIO RODRIGUES, Liga Distribuidora Ltda, RODRIGO ANTÖNIO DOS SANTOS EPP, TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA, como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 31 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:948EA98A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2024 - PREGÃO ELETRONICO 23/2024 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 66/2024, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2024 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes** Liliane Ferreira de Oliveira E Valdeck Alexandre Pereira Martins, como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão **de Julgamento.

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 08 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:1491EA34

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 95/2024 INEXIGIBILIDADE 27/2024 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 95/2024, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 27/2024 objetiva a CONTRATAÇÃO SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O CANTOR MISSIONÁRIO EROS BIODINI "FORÇA DO AMOR" NO DIA 08/09/2024, A SER REALIZADO NO 34º FESTIVAL DE FOLCLORE DE JEQUITIBA. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente Louvarte Produções Artísticas e Culturais Ltda como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 08 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:CCB22A26

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 95/2024 INEXIGIBILIDADE 27/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO 63/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo 63/2024 do processo licitatório nº 95/2024 – Inexigibilidade nº 272024. ´´ CONTRATAÇÃO SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O CANTOR MISSIONÁRIO EROS BIONDINI "FORÇA DO AMOR"NO DIA 08/09/2024, A SER REALIZADO NO 34o FESTIVAL DE FOLCLORE DE JEQUITIBA,´´,. Contratada:CONTRATADA: LOUVARTE PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA,. Valor Contratado: R$50.000,00 (cinquenta mil reais), Assinatura: 08/08/2024 - Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:F0EDE0F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 155 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96,

de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CONSIDERANDO o deferimento do pedido realizado pelo próprio servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir do dia 01/08/2024, licença sem remuneração ao servidor abaixo mencionado, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Ajudante Operacional do quadro de servidores do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no prazo de 12 (doze) meses.
Wender Maciel de Souza - CPF: 071.930.276-54, Matrícula 992.
Art. 2º - O servidor deverá retornar ao cargo ocupado junto ao DAE quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:E037E85B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 156 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Cleidmar Augusto de Souza, CPF: 060.488.336-60, ficha de registro 576, ocupante do cargo suplementar de Auxiliar de Serviços Operacionais, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário no mês de AGOSTO, devido o mesmo estar trabalhando na escala de revezamento 12x36, para substituir o servidor Edmilson Aparecido Gandra, CPF: 889.513.326-91, ficha de registro 1049, ocupante do quadro efetivo de Vigia, que se encontra de férias no período de 06 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:EFD416A0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 061/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de válvula controladora VHM200 DN 150mm para o sistema de bombeamento de água tratada do DAE João Monlevade.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 14/08/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 061/2024.

João Monlevade, 08 de agosto de 2024.

FERNANDA DE OLIOVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:BB9156FA

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 17/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ- SER E A EMPRESA COMERCIAL UNIESPORTES LTDA - EPP

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, com sede administrativa na Rua Palmas, 214, Baú, 35.930-468, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38, neste ato representado pelo DIRETORA EXECUTIVA, Sr.ª HELENITA PINTO MELO LOPES, identidade MG 454.960 SSP MG doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **COMERCIAL UNIESPORTES LTDA - EPP**, CNPJ: 22.193.752/0001-59 com sede na Rua Carijós, 185, Iguaçu, Ipatinga, MG, 35160-000, por intermédio de seu representante legal, Wanêssa Araújo Lage, identidade n.º M-7.574.648 SSP-MG, CPF 028.602.346-67, residente a R. Morubixaba, 250, Iguaçu, Ipatinga, MG, 35162-097, daqui por diante, denominada CONTRATA, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 17/2024,** cujo objeto é contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER., mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – ACRÉSCIMO

O presente termo terá o acréscimo de itens que totalizará no importe de **R$ 269,76 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)** o que representa **14,38 %** do valor original do contrato.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do original contrato.

E por estarem justos e compactuados, assinam o presente termo aditivo em duas vias, na presença das testemunhas subscritas.

João Monlevade, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:79784A61

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ANULAÇÃODE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 031/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 01/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE JOÃO MONLEVADE, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, nos termos do Projeto Básico – Anexo I e demais condições explícitas contidas neste Edital e em seus Anexos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais e competência, e, CONSIDERANDO:

Orelatório de auditória nº 08/2024 da Controladoria Interna do Município;

Os argumentos constantes naComunicação Interna nº 111/2024da Secretaria Municipal de Administração, datadaem 05/08/2024;

O Parecer Jurídico nº556/2024;

DECIDE:

ANULARo processo licitatório em epígrafe, com base no Art. 71, da Lei 14.133/2021.

É o que me cumpre justificar e determinar.

João Monlevade, 07 de Agostode 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:23BBB7F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 432/2024 DE 05 DE AGOSTO DE2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, redução da carga horária a partir de 30 de Julho de 2024, a servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

Eliana Ferreira, Matrícula 5.883.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30 de Julho de 2024.

João Monlevade, em 05 de Agosto de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto diado mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:59896804

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 435/2024 DE 05 DE AGOSTODE 2024

REVOGA PORTARIA Nº 71, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da portaria nº 71, de 05 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de Agosto de 2024.

João Monlevade, em05 de Agosto de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aoquinto dia do mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:87DF28B4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 436/2024 DE 05 DE AGOSTO DE2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, redução da carga horária a partir de 01 de Agosto de 2024, a servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

Maria Magna Alfeu, Matrícula 4.302.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Agosto de 2024.

João Monlevade, em 05 de Agosto de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto diado mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:99213FBB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 437/2024 DE 05 AGOSTO DE 2024

CONCEDE RETORNO AO CARGO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, à servidora abaixo mencionada retorno ao cargo de Agente de Combate à Endemias, a partir de 05 de Agosto de 2024,

Ediene Monteiro Romão , Matrícula 10.666.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto diado mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C3981028

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 438/2024 DE 05 AGOSTO DE 2024

CONCEDE RETORNO AO CARGO DE FISIOTERAPEUTA AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor abaixo mencionado retorno ao cargo de Fisioterapeuta, a partir de 05 de Agosto de 2024,

Marcello de Carvalho Machado Dantas, Matrícula 10.749.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto diado mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6C765313

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 28/2024**, fundamentada *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021*e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 569/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 54/2024, com fundamento no inciso lI, do art.74 da Lei 14.133/2021 "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ARTISTA PAULA FERNANDES PARA ABERTURA DA CAVALGADA DE JOAO MONLEVADEA REALIZAR-SE NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024"**.

Prestador:JEITO DE MATO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: : 11.171.395/0001-01
Valor Global: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cincomilreais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

DotaçõesOrçamentárias: 03003001.1339213021.033, 33903900000, Ficha 17,
Fonte 15000000000.

João Monlevade, 08deAgostode 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
DiretoraPresidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:15D2EC2C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO DISPENSA Nº 000029/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa nº 000029/2024, Processo Administrativo nº 000096/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de BOTA TÁTICA (COURO) IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO E LUVA TÉRMICA/TÁTICA,
itens padrão do uniforme do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, para os servidores do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO do Município de João Monlevade/MG

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP - 01.184.725/0001-40 vendas@altapatente.com.br- (32) 3215-0934	2.460,00	2.460,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
SAGAFE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - 35.349.266/0001-29 sagafe@invictalicitacoes.com.br- (44) 3226-6472	6.108,00	6.096,00	12,00 Proveito (0,20%)
Totais	8.568,00	8.556,00	12,00 Proveito (0,14%)

João Monlevade, 08 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:100CF023

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA Nº 000029/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 000029/2024, Processo Administrativo nº 000096/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de BOTA TÁTICA (COURO) IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO E LUVA TÉRMICA/TÁTICA,
itens padrão do uniforme do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, para os servidores do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO do Município de João Monlevade/MG

Fornecedor	Estimado	Homologado
ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP - 01.184.725/0001-40 vendas@altapatente.com.br- (32) 3215-0934	2.460,00	2.460,00
SAGAFE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - 35.349.266/0001-29 sagafe@invictalicitacoes.com.br- (44) 3226-6472	6.108,00	6.096,00
Totais	8.568,00	8.556,00

João Monlevade, 08 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C2BC9FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 368/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Abasantos Distribuidora LTDA**, empresa com sede na Avenida Altamiro Avelino Soares, nº 100, bairro Castelo, cidade de Belho Horizonte - MG, CEP: 31.330-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.359.559/0001-08, representada neste ato pelo Sra. Bárbara Alves dos Santos, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 075.729.786-22, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte - MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de dezembro de 2023, o Contrato nº 368/2023 – derivada do Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SRP 230/2023, no qual ajustaram o registro de preços, tipo maior percentual de desconto revista Simpro hospitalar, para futura e eventual, aquisição de material médico hospitalar, bens duráveis, reagentes e saneantes em atendimento aos Municípios consorciados ao CONVALES.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, além do Parecer Jurídico FAVORÁVEL do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item abaixo relacionado, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Desconto	Valor referente a aquisição	Quant. Aditada	Valor total do aditivo
04	Material Médico - Hospitalar Descartáveis de A- Z com maior percentual de desconto na revista Simpro, para atender as unidades de saúde dos Municípios Consorciados ao CONVALES.	86%	1.500.000,00	25% do valor	R$ 375.00,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 05 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Abasantos Distribuidora LTDA
BÁRBARA ALVES DOS SANTOS –
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:42339C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 268/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 268/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Academic Software Escolares Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de direito de uso de software de gestão escolar em plataforma web, ou seja, trabalhar com a computação em nuvem, com licenciamento, implantação, migração de dados treinamento, serviço de manutenção de software de gestão escolar e suporte técnico on-line, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 056/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 056/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 120/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Dotações Orçamentárias:
12.361.1202.2060.3.3.90.40.00..... ficha 445;
12.365.1201.2055.3.3.90.40.00..... ficha 483.
Vigência: 12 meses a partir de 05/08/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:63897C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024

1 – DO OBJETO
A presente contratação tem por finalidade a aquisição de insumos para a bomba de contraste IMEX C20 destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o art 74, inc I, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, "Aquisição de insumos para a bomba de contraste IMEX C20 destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG".

Ademais, o citado artigo em seu § 1º, estabelece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos:

3 – DAS JUSTIFICATIVAS DO OBJETO
A contratação tem a finalidade de atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal e Secretaria de Saúde, tendo em vista que a bomba de contraste necessita dos insumos ora mencionados para realizar os exames de tomografia. O intuito da presente contratação é atender a demanda de exames de tomografia para assegurar à qualidade dos exames oferecidos a população, com diagnóstico preciso, portanto, a seringa desempenha um papel crucial na administração precisa, segura e eficaz de contraste durante procedimentos diagnósticos e terapêuticos, contribuindo para a qualidade do atendimento ao paciente e para a segurança operacional dos equipamentos médicos envolvidos.
Ressaltamos que o objeto do presente Termo de Referência deve ser executado pela empresa que detém a carta de exclusividade para de que de fato possa adquirir insumos originais e de qualidade, uma vez que o equipamento só aceita insumos originais.

Restou apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gilberto Cezar de Carvalho Andrade e Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares Sra. Girlene Antônia Alves Braga, justificativa da necessidade.

Quanto à singularidade do objeto informa o Secretário Municipal de Saúde e Diretora Administrativa do Hospital demonstra que o objeto do presente procedimento, que atende ao requisito do inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/2021.

4 – DO PREÇO, DOTAÇÃO E DO PRAZO
O preço proposto para contratação, perfazendo o valor global de R$ 58.490,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais), parcelados durante 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária:
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 **ficha** 323
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 **ficha** 401

O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, período suficiente para que a Administração analise e decida sobre a continuidade ou não da contratação.

5 – DA CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

Partindo, agora à análise do caso concreto apresentado pela municipalidade, após o minucioso exame da documentação apresentada, pode-se inferir tratar-se de pessoa jurídica detentora de notória especialização, com fulcro no Art. 74, inciso "I", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, este Agente de Contratação classifica o processo como de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso "I", da Lei nº 14.133/2021,

Encaminhando, todas as peças para analise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.15 – Integram este Termo de Inexigibilidade, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO II– Termo de Referência;

João Pinheiro/MG, 08 de agosto de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:DDFC3188

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação **036/2024**, que trata da contratação da empresa **IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** escrita no CNPJ nº 51.577.256/0001-05, Rua das Embaúbas nº 601, bairro Fazenda Santo Antônio, São José/SC**.** O preço proposto para contratação, perfazendo o valor global de R$ 58.490,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais), parcelados durante 12 (doze) meses. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de insumos para a bomba de contraste IMEX C20 destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG. Dotação orçamentária: 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 **ficha** 323; 02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 **ficha** 401. Conforme o Art. 74, "I" da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos. **RATIFICO** o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

João Pinheiro, 08 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:6D91048A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE DISPENSA FISICA 01/2024

MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JOÃO PINHEIRO – PREVIJOP

EXTRATO DE DISPENSA FISICA 01/2024. Objeto**:**Elaboração de projeto básico executivo e DFD destinados a realização de obra de reforma e construção do edifício sede do instituto municipal de previdência – PREVIJOP – **CONTRATADA** Carolina Borges Resende, CPF 113.441.536-23 – CAU/BR 00A2419289. Valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 666/2023, dispensa autorizada em 13/07/2024.

João Pinheiro, 14/07/2024.

FLAVIO GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação Portaria 14/2024

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:BB2FC127

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PENSÃO 019/2024

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 019/2024

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

ART. 1º - Resolve conceder pensão a **PAULO ARAÚJO DOS SANTOS,** CPF: 245.425.801-30 cônjuge da Servidora Aposentada **ILMA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS,** matrícula 3242, CPF: 245.425.551-00, no Cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira), Nível I Grau "H", falecida no dia 05/12/2023, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 modificado pela Lei 2.972/22, no valor de R$ 1.412,00, sendo 100% para o dependente, a partir da data do requerimento 05 de janeiro de 2024.

João Pinheiro, 22 de julho de 2024.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:554970A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 80/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 167/2024 - Pregão Eletrônico 80/2024 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **22 de Agosto de 2024**, licitação tipo Menor Preço, que tem por objeto a Aquisição de aparelho analisador automático de bioquímica, para o laboratório do Hospital Municipal. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 **(ramal 8)** ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. João Pinheiro/MG, 08 de Agosto de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DE6412DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024, abertura dia **27/08/2024** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de um aparelho de ultrassonografia gabinete portátil digital, para atender as necessidades na realização de procedimentos de imagem na demanda da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no município de João Pinheiro MG conforme Portaria nº 672, João Pinheiro MG 08/08/2024, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 ou p/ telefone (38) 3361-1900 ramal 1241, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:E45F8CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N° 171/2024

DECRETO Nº 171/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.940/2023, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender à seguinte dotação orçamentária:
6.007 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – PESSOAL
339035 – Serv. Consultoria..... R$ 20.100,00

TOTAL ..... R$ 20.100,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
5.001 – MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.100,00

TOTAL ..... R$ 20.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:648081A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 288/2024.

Fundamentação Lega lPRC162/2024
MODALIDADE:**PREGÃO Eletrônico 055/2024**
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO oREGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS, SEMENTES E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONFORME ANEXO DE RELATÓRIO DE ITENS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$44.892,00,(quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais)
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura do Contrato:26 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 08 de agostode 2024.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretario Municipal De Assistencia Social

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:99431BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 289/2024

Fundamentação Legal PRC 162/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 055/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA - EPP.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS, SEMENTES E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONFORME ANEXO DE ITENS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 26 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2024.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:ACE8D268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 290/2024

Fundamentação Legal PRC 162/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 055/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS, SEMENTES E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.743,98 (dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 26 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2024.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretaria Municipal De Assistencia Social

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:43B955F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 291/2024.

Fundamentação Legal PRC 162/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 055/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SANTA RITA METERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA- EPP.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS, SEMENTES E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONFORME RELATORIO DE ITENS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.821,72, (um mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 26 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2024.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1150D176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 292/2024.

Fundamentação Legal PRC 162/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 055/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ELETROLARA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS, SEMENTES E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONFORME RELAÇÃO DE ITENS EM ANEXO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.622,64 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 26 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2024.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretaria Municipal De Assistencia Social

ANDERSON RODRIGUES DE ANDRADE
Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6DE42DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 293/2024

Fundamentação Legal PRC 162/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 055/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GEB – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS, SEMENTES E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONFORME RELATORIO DE ITENS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.611,00 (quatro mil, seiscentos e onze reais)
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 26 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2024.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretaria Municipal de Assistencia Social

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7D672C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 295/2024

Fundamentação LegalPRC162/2024
MODALIDADE:**PREGÃO Eletrônico055/2024**
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:MAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA - ME.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO oREGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS, SEMENTES E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONFORME RELATÓRIO DE ITENS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$7.590,54 (sete mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura do Contrato:26 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 08 de agostode 2024.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4C883D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 294/2024

Fundamentação Legal PRC 162/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 055/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GRÃO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA - EPP.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS, SEMENTES E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONFORME RELATÓRIO DE ITENS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 29.667,45 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 26 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2024.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretaria Municipal De Assistencia Social

ANDERSON RODRIGUES DE ANDRADE
Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BC7D5015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 296/2024

Fundamentação Legal PRC 162/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 055/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AGROCAMPO AGROVETERINARIA LTDA - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS, SEMENTES E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONFORME RELATÓRIO DE ITENS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.624,00 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais)
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 26 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2024.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretaria Municipal de Assistencia Social

ANDERSON RODRIGUES DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BCFB278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 297/2024

Fundamentação Legal PRC 097/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 028/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NILVA LEMES ALMEIDA DA SILVA.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TECNICOS PARA ICMS CULTURA, ICMS TURISTICO, SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA A LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDDIR BLANC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0301.4.088.3.3.90.35	05.002.13.392.0501.4073.3.3.90.39
05.002.13.392.0501.3.035.3.3.42.35	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA MODESTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E2790174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024 PROCESSO Nº 218/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 218/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO LONGO (DUAS ESPINGARDA CALIBRE 12 – CORONHA RT E DUAS CARABINA CALIBRE 9 MM) PARA O USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Prefeito Municipal, considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

- FORTE SÃO PAULO EQUIPAMENTOS POLICIAIS LTDA – CNPJ 33.474.608/0001-07

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Cesar Das Chagas Rodrigues Cerqueira
Código Identificador:82139835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS/FILHOTES E GATOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 67/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS/FILHOTES E GATOS ADULTOS, A SEREM UTILIZADOS NO CATA –

CENTRO TRANSITÓRIO E DE ADOÇÕES – SETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA/ZOONOSES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 28/08/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 13/08/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,

08/08/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:CD6119A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 61/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, REFERENCIADAS NOS CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DO BENEFICIO EVENTUAL AUXILIO FUNERAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 28/08/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 13/08/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação,
JADY THAIS COSTA ALVES.
08/08/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:EE01713B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2024. AQUISIÇÃO DE PALET'S DE PLASTICO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 50/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE PALET'S DE PLASTICO 1,0X1,2X0,16, PARA ATENDER DAS DEMANDAS DE ARMAZENAMENTO DE ITENS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo.
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 29/08/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 13/08/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação

08/08/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:74C93713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria CM nº 28, de 8 de agosto de 2024.

Designa servidores para apuração do Processo de Sindicância nº 11108/2024 e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 184, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.423, de 2 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo previsto no § 3º, do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024, conforme os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 11108/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Emília Silveira Alexandre Moreira, matrícula nº 28689-0;

II – Allyne da Silva Cunha – matrícula nº 27834-7;

III – Fabiana Ribeiro Evangelista – matrícula 28911-0.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Emília Silveira Alexandre Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 8 de agosto de 2024.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:719A48D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 037/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ALL EVENTOS LTDA (BANDA SÓ NA DISCIPLINA)** – CNPJ: 31.216.190/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ARTISTAS CREDENCIADOS DURANTE O EVENTO FESTA DE AGOSTO 2024.

Valor: R$ 8.500,00

Vigência: 06/08/2024 a 15/08/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:5B1F3A56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2024 -INEXIGIBILIDADE N° 037/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GABRIELLA SOARES VIEIRA (GABI SOARES)** – CPF: ***.820.116-**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ARTISTAS CREDENCIADOS DURANTE O EVENTO FESTA DE AGOSTO 2024.

Valor: R$ 7.500,00

Vigência: 06/08/2024 a 14/08/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
507	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:46EC5994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 037/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ALINE COTOSCK DE OLIVEIRA ABREU ***975946** (BANDA ALINE ABREU)** – CNPJ: 22.840.209/0001-04.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ARTISTAS CREDENCIADOS DURANTE O EVENTO FESTA DE AGOSTO 2024.

Valor: R$ 10.500,00

Vigência: 06/08/2024 a 13/08/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:A0AA9F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 037/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARIANA MELANIA QUEIROZ ARAUJO (ARYANA MEL)** – CPF: ***.040.676-**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ARTISTAS CREDENCIADOS DURANTE O EVENTO FESTA DE AGOSTO 2024.

Valor: R$ 1.500,00

Vigência: 08/08/2024 a 12/08/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
507	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:305EEEBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 037/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ALFREDO LUIZ BUZETTI CARDOSO (BANDA GREENLINE BAND)** – CPF: ***.817.136-**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ARTISTAS CREDENCIADOS DURANTE O EVENTO FESTA DE AGOSTO 2024.

Valor: R$ 10.500,00

Vigência: 07/08/2024 a 11/08/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
507	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:2F45CBE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 037/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EUGÊNIO DE CASTRO RIBEIRO (JOÃOZITO E A PARCERIA)** – CNPJ: 28.151.522/0001-03.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ARTISTAS CREDENCIADOS DURANTE O EVENTO FESTA DE AGOSTO 2024.

Valor: R$ 8.500,00

Vigência: 05/08/2024 a 10/08/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:719135E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 30/2024

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 30/2024, a seguinte empresa: Marcopolo SA CNPJ: 88.611.835/0018-77, total: R$ 532.000,00. Objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo tipo ônibus

urbano escolar , com capacidade de 29 lugares, zero km, a ser adquirido com recursos do convênio de saída nº 1261001178/2023/SEE de 22/12/2023 em conformidade com plano de trabalho nº. 001455/2023.

Lagoa Santa, em 08 de agosto de 2024.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:B3BB8D0C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE DECISÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso das atribuições de que dispõe o art. 68 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01518-290/2020, **HOMOLOGA** o parecer pela inexistência de acumulação ilegal de cargo público ocupado pela ex-servidora CAROLINA DE OLIVEIRA GORETTI. Intime-se a ex-servidora de todos os termos do processo.

Lagoa Santa,08 de agostode 2024.

Publique-se.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3EDD2AE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.365, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o Estágio Probatório, Avaliações de Desempenho e Progressões funcionais dos Servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos, requisitos e indicadores das avaliações de desempenho, inclusive para fins de estágio probatório e progressão funcional dos servidores efetivos, entre outros.

Parágrafo único: A Câmara Municipal disporá por meio de resolução sobre procedimentos complementares, manuais de condução, Código de Ética dos Servidores e regulamentação desta Lei no que couber.

Art. 2º As avaliações de desempenho realizadas pelos procedimentos previstos nesta Lei, servem de base para a progressão funcional do servidor público efetivo da Câmara Municipal de Lagoa Santa, nos termos da Lei 2.980/2009 ou outra que a venha a substituir, observados os critérios abaixo:

I – assiduidade e pontualidade;

II – disciplina e subordinação;

III - capacidade de iniciativa e proatividade;

IV - eficiência;

V - responsabilidade;

VI - dedicação ao serviço e capacidade de trabalho em equipe;

VII - probidade e conduta;

VIII – qualidade, quantidade e método de trabalho;

IX – produtividade; e

X – participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pela Câmara Municipal.

§ 1º Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para cada avaliação, distribuídos entre os fatores definidos neste artigo, nas seguintes proporções:

I - assiduidade e pontualidade, 10 (dez) pontos;

II – disciplina e subordinação, 10 (dez) pontos;

III – capacidade de iniciativa e proatividade, 10 (dez) pontos;

IV - eficiência, 10 (dez) pontos;

V – responsabilidade, 10 (dez) pontos;

VI - dedicação ao serviço e capacidade de trabalho em equipe, 10 (dez) pontos;

VII – probidade e conduta, 10 (dez) pontos;

VIII – qualidade, quantidade e método de trabalho, 10 (dez) pontos;

IX – produtividade, 10 (dez) pontos; e

X – participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pela Câmara Municipal, 10 (dez) pontos.

§ 2º Vetado.

§ 3º A avaliação de desempenho é condição obrigatória:

I - para conferir estabilidade ao servidor em estágio probatório, considerando apto a desempenhar suas funções;

II - como critério para progressão funcional; e

III - afim de definir a demissão ou exoneração do servidor inapto ou infrequente.

§ 4º O objetivo da avaliação de desempenho é orientar as ações de recursos humanos no âmbito da gestão de pessoas, sempre que conveniente à melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços públicos, servindo de base para designações dos servidores para funções de confiança, capacitação, treinamento e processos de demissão por insuficiência de desempenho.

§ 5º A avaliação de desempenho será realizada, por Comissão de Avaliação de Desempenho, especialmente nomeada para esse fim, com adoção de critérios específicos constantes nesta Lei e em resolução do Legislativo Municipal.

Art. 3º Para os fins desta Lei são definições:

I - chefia imediata: o responsável pela unidade administrativa de exercício do servidor ou aquele a quem for formalmente delegada esta competência, mediante ato da autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Legislativo Municipal;

II - progressão funcional: avanço na carreira de cada cargo respectivo, decorrente da promoção de servidor, de acordo com o resultado da avaliação de desempenho, com previsão no art. 18 e seguintes da Lei Municipal 2.980/2009;

III - avaliação de desempenho: é o monitoramento sistemático e contínuo, sob vários aspectos, da atuação individual e institucional, para obter informações, a partir dos resultados apresentados, a fim de subsidiar o processo decisório e o gerenciamento da atuação de apoio técnico-administrativo da Câmara Municipal de Lagoa Santa, buscando o aperfeiçoamento na prestação de serviços, identificando

potenciais, otimizando o desenvolvimento profissional, bem como auxiliando a condução dos trabalhos das equipes e servindo como insumo para o desenvolvimento dos servidores nas carreiras;

IV – cargos de provimento efetivo, relacionados no Anexo I da Lei Municipal 2.980/2009, de acordo com a natureza, grau de complexidade e responsabilidades das respectivas atividades e as qualificações exigidas para seu desempenho;

V – assiduidade e pontualidade: comparecimento diário ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos e/ou determinados;

VI – disciplina e subordinação: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos, resoluções, leis e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso; respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às atribuições do cargo do servidor;

VII – capacidade de iniciativa e proatividade: capacidade do servidor de tomar providências por conta própria, dentro de sua competência e responsabilidade do cargo que ocupa, visando aprimorar processos e procedimentos, assim como preservar o patrimônio público e solucionar problemas práticos, respeitada a legislação em qualquer caso;

IV – eficiência: desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos; desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas;

V – responsabilidade: como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, conduta moral e ética profissional;

VI – dedicação ao serviço e capacidade de trabalho em equipe: iniciativa, apresentação de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas ideias considerando as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;

VII – probidade e conduta: correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado no ambiente de trabalho;

VIII – qualidade, quantidade e método de trabalho: resultado do trabalho em relação ao capricho, precisão, clareza, ausência de erros, rendimento e cumprimento dos prazos estabelecidos;

IX – produtividade: rendimento compatível com as condições de trabalho produzido pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos;

X – participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pela Câmara Municipal: a busca pelo aprendizado, o comprometimento, a iniciativa ao conhecimento, e a capacidade.

Parágrafo único: As avaliações devem observar as competências e atribuições do cargo ocupado pelo servidor, os deveres legais e limitações contidas na Lei Municipal nº 2980/2009 entre outras.

Art. 4º Os servidores efetivos e os aprovados em concurso público que se encontram em estágio probatório, submeter-se-ão à avaliação de desempenho, obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e isonomia.

Parágrafo Primeiro: As Tabelas de Progressão Horizontal e Vertical serão aplicadas somente aos servidores efetivos do Legislativo de Lagoa Santa.

Parágrafo Segundo: A progressão vertical será realizada para a primeira letra do nível subsequente, observado o que dispuser a Lei Municipal nº 2.980/2009.

Parágrafo Terceiro: É vedada a progressão em salto.

Parágrafo Quarto: É vedada a progressão funcional durante o estágio probatório.

Art. 5º Para fins da avaliação de desempenho e contagem de tempo somente serão contabilizados os períodos legalmente previstos como efetivo exercício.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei os servidores efetivos legalmente cedidos terão a avaliação de desempenho realizada pela Administração Geral da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Art. 6º O (a) servidor (a) ficará sujeito a avaliação de desempenho a cada período completo de 01 (um) ano de efetivo exercício na Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Art. 7º Vetado.

CAPÍTULO II
ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 8º O estágio probatório tem por objetivo apurar a aptidão do servidor no desempenho do cargo para fins de aquisição de estabilidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 8º da Lei Municipal 2.980/2009.

Art. 9º A aquisição da estabilidade do servidor fica condicionada à comprovação da aptidão aferida no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED) de que trata este capítulo e ao cumprimento do período de estágio probatório.
Parágrafo único: O procedimento da AID (Avaliação Individual de Desempenho) e suas etapas serão adotadas em cada ciclo anual da AED.

Art. 10 Para a aquisição de estabilidade, serão exigidos o cumprimento do período de estágio probatório e a submissão à AED, por ocasião de cada ingresso em órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Legislativo Municipal, após aprovação em concurso público, para provimento em cargo efetivo.

Parágrafo único: Não serão contabilizados períodos de outro cargo do Poder Legislativo Municipal ou exercício efetivo em outro órgão de qualquer dos poderes ou entes federativos.

Art. 11 A AED é o processo de acompanhamento sistemático do desempenho do servidor em período de estágio probatório, que tem por objetivos:

I – apurar a aptidão do servidor para exercício do cargo para o qual foi nomeado;

II – contribuir para a implementação do princípio da eficiência na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Legislativo Municipal de Lagoa Santa; e

III – aprimorar o desempenho do servidor e dos órgãos ou entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Legislativo Municipal de Lagoa Santa.

Art. 12 Todos os servidores em período de estágio probatório em exercício nos órgãos ou entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Legislativo Municipal, ainda que estejam em exercício de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança, serão submetidos à AED, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O servidor em estágio probatório que ocupa cargo de provimento em comissão com natureza de direção e chefia ou

cargo coordenação, ou cargos a estes equivalentes, será submetido as mesmas normas.

Art. 13 – O processo de AED será formalizado e instruído com os seguintes formulários obrigatórios:

I – Plano de Gestão;

II – Termo de Avaliação; e

III – Parecer Conclusivo.

Art. 14 O Plano de Gestão será utilizado para definição e para acompanhamento das competências a serem avaliadas e das ações de desenvolvimento pertinentes, relacionadas às atividades executadas pelo servidor, tendo como principal finalidade subsidiar o preenchimento do Termo de Avaliação ao final do período avaliatório.

Art. 15 A avaliação especial de desempenho para servidores em estágio probatório será realizada em 03 (três) ocasiões a partir da nomeação: a primeira ao término do primeiro ano, a segunda ao término do segundo ano e a terceira ao término do terceiro ano.

§1º O servidor, que na data de publicação desta presente Lei, já estiver em adiantado período de exercício será submetido a tantas quantas etapas restarem para conclusão do período probatório.

§2º O servidor que na data de publicação da presente Lei tiver sido nomeado há mais de 03 (três) anos e posteriormente a Emenda à Constituição Federal nº 19/98, será submetido a uma única etapa de avaliação a fim de se declarar encerrado o período de estágio probatório, bem como a sua estabilidade.

§3º O servidor que se enquadrar no parágrafo primeiro e segundo, e que obtiver índice considerado insatisfatório nos termos do art. 2º desta Lei será novamente avaliado após 03 (três) meses da primeira avaliação, ficando suspenso o estágio probatório.

Art. 16 Vetado.

Art. 17 Vetado.

CAPÍTULO III
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 18 O servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo e o detentor de função pública, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Legislativo Municipal, serão submetidos, anualmente, a avaliação individual de desempenho (AID) a ser realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho descrita no art. 23-A da Lei Municipal nº 2980/2009.

Parágrafo único: É assegurado ao servidor ou detentor de função pública o direito de acompanhar os atos de instrução do processo que tenha por objeto a AED e AID.

Art. 19 Os fatores da avaliação de desempenho dos servidores efetivos e em estágio probatório serão aferidos em instrumento próprio e individual, instituído nesta Lei a ser preenchido pela Comissão de Avaliação de Desempenho de acordo com os fatores e percentuais determinados no art. 2º desta Lei, que observará os princípios Constitucionais e legais.

Art. 20A Avaliação Individual de Desempenho será aplicada anualmente, considerando como período avaliatório de 1º de janeiro do ano a 30 de novembro do ano da avaliação, a partir do ano seguinte a aquisição da estabilidade e superado o período probatório previsto no art. 8º e seguintes desta Lei.

§ 1º O servidor que estiver afastado quando da realização da avaliação de desempenho, deverá ser avaliado ao retornar as suas atividades.

§ 2º O servidor, que na data de publicação desta presente Lei, já estiver em adiantado período de exercício será submetido a todas as etapas de avaliação de desempenho, observados os critérios desta Lei, assegurada a ampla defesa.

§ 3º Caso o servidor, por qualquer motivo não tenha sido avaliado nos anos anteriores, terá computada a média simples das 3 (três) avaliações anteriores e na sua impossibilidade terá atribuída a nota do ano imediatamente anterior que esteja disponível em seu assentamento funcional.

§ 4º No caso de servidor sujeito as disposições do parágrafo anterior, e que obtiver índice considerado insatisfatório nos termos do art. 2º desta Lei será novamente avaliado após 03 (três) meses da primeira avaliação, ficando suspensa a análise de progressão funcional.

Art. 22 O Sistema de Avaliação de Desempenho, cujo resultado será lançado nos assentamentos funcionais do servidor de forma anual, observados os critérios e percentuais do art. 2º e procedimentos desta Lei e em cumprimento ao art. 21 da Lei Municipal nº 2.980/2009:

I - dimensão de desempenho individual, composta por fatores individuais de desempenho, aferidos por:

a) autoavaliação; e
b) avaliação do gestor imediato.

II - dimensão de desempenho institucional, composta por:

a) resultado do trabalho decorrente do plano de trabalho e/ou metas;
b) fatores do trabalho em equipe; e
c) avaliação das condições de trabalho.

§ 1º Em cada etapa das dimensões estabelecidas neste artigo serão apurados os critérios estabelecidos no art. 2º desta Lei.

§ 2º Todos os documentos que instruírem a avaliação de desempenho do servidor, serão remetidos ao final para o setor de recursos humanos ou gestão de pessoas para arquivamento.

§ 3º A Comissão de Avaliação de Desempenho realizará a média levando em consideração o disposto nesta lei e a pontuação apresentada, nos termos deste artigo.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PRAZOS

Art. 23 A AED e AID serão procedidas de processo administrativo – conduzido pela Comissão de Avaliação de Desempenho que trata esta Lei - que compreenderá as dimensões descritas no artigo anterior, nos prazos a seguir:

I) Início da avaliação com remessa do Formulário Anexo I pela Comissão de Avaliação de Desempenho para autoavaliação do servidor a ser entregue em 30 de novembro do ano ou primeiro dia útil subsequente com prazo de preenchimento pelo servidor em 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento;

II) Avaliação do gestor imediato a ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a entrega do Formulário pelo servidor, nos termos do inciso anterior;

III) Dimensão institucional a ser realizada pela Administração Geral observados os critérios desta Lei no prazo de 5 (cinco) dias após cumpridos os incisos anteriores;

IV) A Comissão de Desempenho emitirá decisão sobre a aptidão ou inaptidão no prazo de 10 (dez) dias contendo a nota final do servidor e relatório, observado o Anexo próprio;

V) Recurso à Comissão de Recurso de Avaliação de Desempenho no prazo de 10 (dez) dias da intimação do servidor, observado o Capítulo VIII desta Lei; e

VI) Decisão sobre eventual recurso apresentado pelo servidor no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º A tramitação do processo administrativo de avaliação de desempenho do servidor e seu impulsionamento compete à Comissão de Avaliação de Desempenho.

§ 2º Os prazos contidos nesta Lei contam-se em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia final.

§ 3º Quando o vencimento do prazo se der em feriado, sábado, domingo ou dia que não haja expediente, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente.

§ 4º As respostas e decisões serão remetidas para a Comissão descrita no caput deste artigo.

§ 5º Cabe pedido de revisão da somatória da nota ou avaliação endereçado à Comissão de Avaliação de Desempenho no prazo de 2 (dois) dias da intimação da decisão contida no inciso IV deste artigo, sendo decidido no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 6º O Recurso sobre a decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho ou nota deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão descrita no inciso V, o qual designará dia para julgamento, dando ciência ao servidor, nos termos do capítulo VIII desta Lei.

§ 7º O pedido de revisão, recurso e as decisões previstas neste artigo deverão ser motivados.

§ 8º Da decisão descrita no inciso VI deste artigo, cabe apenas pedido de revisão no prazo de 2 (dois) dias da intimação da decisão, sendo decidido no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 9º Com a decisão final ou esgotado o prazo sem apresentação de pedido de revisão ou recurso, será colhida a assinatura do servidor e dos membros da Comissão, remetendo-se o conteúdo ao setor de recursos humanos ou gestão de pessoas para averbação no assentamento funcional do servidor.

§ 10 O instrumento de avaliação deverá ser subscrito pela Comissão de Avaliação de Desempenho, bem como pelo servidor avaliado, atestando a ciência do servidor do resultado final.

§ 11 Verificando-se a recusa do servidor avaliado em atestar a ciência do resultado final, será esta suprida pela assinatura de 2 (duas) testemunhas.

§ 12 As peças e recursos devem ser protocolados na Secretaria Legislativa, contando-se o prazo da data do protocolo.

Art. 24O envio da avaliação e intimações ocorrerá através da utilização do e-mail corporativo da Câmara de Lagoa Santa ou por protocolo.

Parágrafo único: Não havendo resposta sobre o recebimento, ter-se-á como cumprido o prazo no prazo de 2 (dois) dias do envio do e-mail pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 25 Caso haja decurso do prazo exarado nos artigos 23 e 24, por responsabilidade da chefia imediata, a Coordenação de Recursos Humanos deverá tomar as providências cabíveis ao caso, pela inobservância do dever funcional.

Art. 26 Caso haja decurso do prazo exarado nos artigos 10 e 11, por responsabilidade do servidor, a Coordenação de Recursos Humanos notificará o servidor e se mesmo assim a avaliação não for realizada e/ou assinada, a mesma será considerada zerada, sendo todas as informações arquivadas em sua pasta funcional.

Art. 27A pontuação máxima a ser alcançada na avaliação de desempenho corresponderá a 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 28 As avaliações de desempenho serão arquivadas na pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor ou detentor de função pública a qualquer tempo, ou procurador com procuração específica.

Art. 29 Compete ao setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas:

I. informar no ato de solicitação o nível, letra e data da última progressão do servidor, bem como se o servidor esta em gozo de licença ou esteve nos últimos três anos para os fins desta Lei;

II. definir diretrizes, coordenar, acompanhar, monitorar e atualizar o sistema de avaliação especial e periódica de desempenho;

III. determinar, quando indicados pela Comissão de Avaliação, programas de treinamento ou de acompanhamento sócio funcional, com o objetivo de promover a capacitação do servidor não apto para a promoção;

IV. encaminhar toda a documentação relativa à avaliação de desempenho do servidor, cujo resultado final obtido for "insuficiente", à Comissão de Processo Administrativo para a instauração do respectivo processo de exoneração;

V. fornecer os dados e documentos à Comissão de Avaliação de desempenho;

VI. dar acesso e manter a guarda da pasta funcional ao servidor, nos termos do artigo anterior e desta Lei;

VII. informar a Comissão de Avaliação de Desempenho a necessidade de cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições definidas nos incisos I e II deste artigo serão acompanhadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 30 Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

I- promover a avaliação de desempenho do servidor no cargo nos termos desta Lei;

II- emitir relatório circunstanciado sobre o resultado final da avaliação;

III- enviar ao setor de Recursos Humanos, os resultados da avaliação de desempenho, para anotação no formulário funcional do servidor e para tomar as providências cabíveis que cada caso requerer,

IV- proceder a avaliação de desempenho, nos termos desta Lei ou tomar todas as medidas necessárias ao seu cumprimento e a realização das avaliações dos servidores.

Art. 31 Vetado.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 32 É assegurado ao servidor:

I- ter conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos resultados;

II- acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenham por objeto a avaliação.

III- ser notificado de todos os atos relativos à avaliação; e

IV- consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o processo estabelecido nesta Lei.

Art. 33 São deveres do servidor:

I – inteirar-se da legislação que regulamenta o processo;

II – manter-se informado de todos os atos que tenham por objeto a sua avaliação;

III – participar da elaboração de programas de metas e diretrizes inerentes ao local de sua lotação e dos acompanhamentos do seu desempenho, juntamente com a chefia imediata;

IV – solicitar à área responsável a formalização de sua movimentação; e

V – responsabilizar-se, juntamente com a chefia imediata e a unidade setorial de recursos humanos, pelo cumprimento dos prazos e etapas do processo da avaliação.

CAPÍTULO VII
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 34 O processo de análise da progressão funcional determinado no art. 18 da Lei Municipal nº2980/2009 terá início com o protocolo da solicitação junto a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa e deverá observar as disposições deste Capítulo, especialmente:

I – respeitar os prazos contidos na Lei descrita no caput;

II – ter nota de avaliação de desempenho satisfatória no período;

III – apresentação de documento que comprove a titulação em instituto reconhecida pelo MEC ou outro órgão que o venha a substituir;

IV – não ter processo Administrativo Disciplinar em curso e estar no exercício regular de suas atribuições; e

V – apresentar a solicitação nos termos desta Lei.

Art. 35 A Secretaria Legislativa irá realizar a conferência da documentação e, caso esteja de acordo, remeterá o protocolo para o setor de Recursos Humanos ou Gestão de pessoas para cumprimento do disposto no artigo 29 desta Lei, que no prazo de 10 (dez) dias, informará o nível, letra e data da última progressão do servidor, bem como se o servidor está em gozo de licença ou esteve nos últimos três anos para os fins desta Lei.

Parágrafo único: Cumpridas as determinações do caput o setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas remeterá a solicitação com as informações preenchidas e documentos para:

I – a Comissão de Avaliação de Desempenho se necessário para complementação de documentação nos termos desta Lei com fundamentação; ou

II - a Procuradoria da Câmara Municipal para emissão de parecer prévio sobre o preenchimento dos requisitos nos termos da Lei, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 36 Com a emissão de Parecer Jurídico os autos serão encaminhados para à Administração Geral que tomará as providências para decisão da Mesa Diretora.

Art. 37 A Mesa Diretora decidirá sobre a progressão no prazo de 10 (dez) dias e remeterá ao Servidor a decisão e ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Parágrafo único: Cabe pedido de revisão endereçado à Mesa Diretora no prazo de 2 (dois) dias da intimação da decisão que negar a progressão, sendo decidido no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 38 A Concessão de progressão nos termos da Lei, deverá ser publicada e assinada pela Mesa Diretora.

Art. 39 A publicação do ato de progressão é requisito de validade e eficácia do Ato.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 40 Da decisão estabelecida no art. 23 desta Lei, cabe recurso dirigido à Comissão de Recurso de Avaliação de Desempenho no prazo de 10 (dez) dias da intimação do servidor.

§ 1º O prazo estabelecido no caput será certificado pela data de protocolo na Secretaria Legislativa.

§ 2º O recurso não pode ser inadmitido por excesso de formalidade, quando atingida a sua finalidade, desde que não haja prejuízo à Administração, ao Servidor ou à exigência legal.

§ 3º Ao receber o recurso, será designada data de julgamento para decisão.

§ 4º Decisão sobre eventual recurso apresentado pelo servidor no prazo de 10 (dez) dias.

§ 5º Cabe pedido de revisão da somatória da nota ou avaliação endereçado à Comissão prevista no caput no prazo de 2 (dois) dias da intimação da decisão, sendo decidido no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 6º Caso o servidor se negue a assinar, será aplicada a disposição do art. 23, §11 desta Lei.

§ 7º Compete a Comissão descrita no caput a análise de legalidade da avaliação e as solicitações de recurso e reconsideração.

§ 8º Aplica-se a Comissão descrita no caput as competências inerentes a Comissão de Avaliação de Desempenho no que couber.

Art. 41 Com a decisão final ou esgotado o prazo sem apresentação de pedido de revisão ou recurso, será colhida a assinatura do servidor e dos membros da Comissão, remetendo-se o conteúdo ao setor de recursos humanos ou gestão de pessoas para averbação no assentamento funcional do servidor.

CAPÍTULO IX
DAS SOLICITAÇÕES E PETIÇÕES

Art. 42 Os pedidos de exoneração, aposentadoria, reintegração, reversão, aproveitamento, readaptação, licenças e emissão de certidão de tempo de contribuição (CTC) serão protocolados na Secretaria Legislativa, conforme anexo VII, que irá realizar a conferência da documentação do servidor e remeterá o protocolo para o setor de Recursos Humanos ou Gestão de pessoas para cumprimento do disposto no artigo 29 desta Lei, que no prazo de 10 (dez) dias, informará:

I - se o servidor é estável, a data de ingresso e a data que se tornou efetivo;

II – se o servidor está afastado, no exercício de licença ou se esteve de licença nos últimos 3 (três) anos;

III - se há processo administrativo disciplinar em tramitação em face do servidor;

IV – se há penalidade;

V – se há limitação física ou metal do servidor ou se o servidor retornou de licença de tratamento médico; e

VI – outras informações que julgar relevantes.

§ 1º Cumpridas as determinações do caput, o setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas remeterá a solicitação com as informações preenchidas e documentos para a Procuradoria da Câmara Municipal para emissão de parecer prévio sobre o

preenchimento dos requisitos da solicitação nos termos da Lei, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando houver necessidade.

§ 2º Com a emissão de Parecer descrito no parágrafo anterior, a Administração Geral tomará as medidas cabíveis e encaminhará a resposta ao servidor.

§ 3º Ao final de qualquer solicitação os documentos serão juntados nos assentamentos funcionais do servidor para fins legais.

§ 4º É dispensável o Parecer descrito no parágrafo primeiro desta Lei nos casos de licenças.

§ 5º Os atos descritos no caput deste artigo dependem de publicação oficial para validade e eficácia, salvo a emissão de CTC.

Art. 43 Os servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa exercem o direito de petição nos termos do Estatuto e de Resolução da Mesa Diretora.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 Ficam assegurados os direitos adquiridos pelos servidores.

Art. 45 Na análise dos pedidos de progressão serão observadas as normas e leis vigentes da data de solicitação e protocolo do servidor.

Art. 46 Não haverá contagem de tempo ficta para fins de avaliação de desempenho ou progressão.

Art. 47 A concessão de qualquer benefício deverá respeitar o posicionamento do TCE-MG e dos Tribunais Superiores, Tribunal de Justiça de Minas Gerais e as disposições da Lei Complementar nº 173/2020 e sua vigência.

Art. 48 Fica revogado a alínea c do inciso I do artigo 21 da Lei 2.980, de 30 de dezembro de 2009.

Parágrafo único: Ficam inalteradas as demais disposições da Lei 2.980, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 49 Esta Lei entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO/CHEFIAS

Nome do Servidor Estagiário: .....
Cargo: ..... **Matrícula**.....
Chefe Imediato: .....
Cargo: .....
Avaliação correspondente aos meses de ..... **/ 20**..... **à** ...../ **20**.....
Lotação e há quanto tempo: .....
.....

Fatores a serem avaliados (assinale com um "X" a alternativa e sua pontuação, justifique):

I – Assiduidade e pontualidade: avaliar o comparecimento diário ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados:

1. ( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2-( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3-( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4-( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

II – Disciplina e subordinação: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso; respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo:

1.( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2.( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3.( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4.( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa**:**.....

III – Capacidade de iniciativa: avaliar a capacidade do servidor de tomar providências por conta própria dentro de sua competência:

1.( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2.( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3.( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4.( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

III – Capacidade de iniciativa: avaliar a capacidade do servidor de tomar providências por conta própria dentro de sua competência:

1.( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2.( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3.( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4.( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

IV – Eficiência: avaliar o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas:

1.( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2.( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3.( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4.( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

V – Responsabilidade: avaliar como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional:
1.( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2.( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3.( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4.( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

VI – Dedicação ao serviço: avaliar a iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias, tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios:

1.( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2.( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3.( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4.( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

VII – Probidade e conduta: avaliar o correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro,

respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho:

1.( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2.( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3.( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4.( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

VIII – Qualidade, quantidade e método de trabalho: avaliar o resultado do trabalho em relação ao capricho, precisão, clareza, ausência de erros, rendimento e cumprimento dos prazos estabelecidos:

1.( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2.( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3.( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4.( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

IX – Produtividade: avaliar o rendimento compatível com as condições de trabalho produzido pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos:

1.( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2.( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3.( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4.( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

X – Participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pelo município: avaliar a busca pelo aprendizado, o comprometimento, a iniciativa ao conhecimento, a capacidade de aprendizagem:

1.( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2.( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3.( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4.( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

Área para anotações:

1– Apresente as principais qualidades (pontos positivos) que se destacam no avaliado, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.
.....

2– Apresente as principais deficiências (pontos a serem aprimorados) que interferem no desempenho do avaliado e o que você sugere para superá-las, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.
.....

3- Indique sugestões para melhor adaptação e/ou melhorias do desempenho do servidor.
.....

4 – As deficiências relatadas são repetições das apresentadas desde sua admissão/ lotação no setor?

Sim Não

5 – Se em caso positivo, a que se atribui o fato das mesmas ainda não terem sido aprimoradas?
.....

6 – Considerando o desempenho do servidor, de maneira geral, ele avaliação ele está:

Aprovado Reprovado

Lagoa Santa/MG, ___ de _____ de _____

_____
Servidor avaliado _____
Chefia Imediata

_____
Chefia superior

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO/ SERVIDOR

Nome do Servidor Estagiário: .....
Cargo: ..... **Matrícula**.....
Chefe Imediato: .....
Cargo: .....
Avaliação correspondente aos meses de ..... **/ 20**..... **à** ...../ **20**.....
Lotação e há quanto tempo: .....
.....
Lotação e há quanto tempo: .....
.....

Fatores a serem avaliados (assinale com um "X" a alternativa e sua pontuação, justifique):

I – Assiduidade e pontualidade: avalie o seu comparecimento diário ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados:

1.( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2.( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3.( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4.( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

II – Disciplina e subordinação: avalie a sua observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso; respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo:

1.( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2.( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3.( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4.( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

III – Capacidade de iniciativa: avalie a sua capacidade de tomar providências por conta própria dentro de sua competência:

1.( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2.( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3.( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4.( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

IV – Eficiência: avalie o seu desenvolvimento dentro das atividades do seu cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas

1.( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2.( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3.( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4.( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

V – Responsabilidade: avalie como você assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional:

1.( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2.( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3.( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4.( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

VI – Dedicação ao serviço: avalie sua iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias, tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios:

1.( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2.( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3.( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4.( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

VII – Probidade e conduta: avalie seu correto procedimento no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho:

1.( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2.( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3.( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4.( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

VIII – Qualidade, quantidade e método de trabalho: avalie o resultado do seu trabalho em relação ao capricho, precisão, clareza, ausência de erros, rendimento e cumprimento dos prazos estabelecidos:

1.( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2.( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3.( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4.( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

IX – Produtividade: avalie se o seu rendimento é compatível com as condições de trabalho produzido e o atendimento aos prazos estabelecidos:

1.( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2.( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3.( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4.( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

X- Participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pelo município: avalie sua busca pelo aprendizado, seu comprometimento, sua iniciativa ao conhecimento, sua capacidade de aprendizagem:

1.( ) Excelente = ( ) 10 ou ( ) 09
2.( ) Bom = ( ) 08 ou ( ) 07
3.( ) Regular = ( ) 06 ou ( ) 05 ou ( ) 04
4.( ) Insuficiente = ( ) 03 ou ( ) 02 ou ( ) 01

Justificativa:.....

Área para anotações:

1– Descreva, em linhas gerais, sua atuação no Município.
.....

2– Enumere aspectos que você considera positivos em seu desempenho.
.....

3– Cite fatores que você considera facilitadores para o desempenho de seu trabalho.
.....

4– Enumere aspectos que você considera que devam ser aprimorados em seu desempenho.
.....
.....
.....

5– Espaço destinado às observações gerais, a critério do servidor cujo desempenho está sendo avaliado.
.....

Lagoa Santa/MG , __ de _____ de _____

_____
Servidor avaliado _____
Chefia Imediata

_____
Chefia superior

ANEXO III

INFORMAÇÕES FUNCIONAIS
ÁREA A SER INFORMADA PELO DEPARTAMENTO PESSOAL

Idoneidade Moral: Considera a existência de registro objetivo, relativo a fato, devidamente apurado, de forma CONCLUSIVA, que constitua ato que configure o descumprimento das normas e padrões morais, vigentes e aceitos socialmente.		
Informação:		
Assiduidade: Considera o registro objetivo de faltas injustificadas.		
Informação:		
Disciplina: Considera o registro objetivo de atos irregulares, devidamente apurados e comprovados em regular processo sindicante/ administrativo.		
Informação:		
Afastamentos em virtude de LTS.		
Informação:		
SERVIDOR AVALIADO	DIRETOR RH	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____

ANEXO IV
RESUMO DO CONJUNTO DAS AVALIAÇÕES DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SERVIDOR FOI:

APROVADO : REPROVADO:

OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Homologado em _____/_____/_____	Autoridade:				
Visto do servidor em _____/_____/_____	Servidor:				
Concorda com o resultado:	SIM		NÃO		
Segue(m) em anexo, o pedido de reconsideração contendo ( ) folha(s)	Servidor:				
Recebido pela Comissão em _____/_____/_____	Por:				

Diretor de R.H.	
Presidente da Comissão	
Secretário	
Membro da Comissão - 1	
Membro da Comissão – 2	
Membro da Comissão – 3	

ANEXO V

Servidor:
Registro: Cargo: Admissão:
Lotação: Chefe:

Período avaliatório: ____/____/_____ a ____/____/_____
Resultado AED/AID: _____ pontos Data da notificação: ____/____/_____

( ) Pedido de Reconsideração à Comissão de Avaliação de Desempenho (AED ou ADI) 2 (dois) dias.
( ) Recurso à Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho 10 (dez) dias.
( ) Pedido de Reconsideração à Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho (AED ou ADI) 2 (dois) dias.
( ) Pedido de Revisão da Progressão à Mesa Diretora 2 (dois) dias.

Documentos anexados:

( ) Instrumento de avaliação
( ) Termo de avaliação
( ) Outros

A argumentação do servidor deverá ser feita por critério.

Pedido

Data: ____/____/_____ Assinatura: _____

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:0EFC773A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 054/2024 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 11 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 054/2024 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 11 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CUJO OBJETO SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PLATAFORMA DE MONITORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designadas para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Ana Cláudia Azevedo Damasceno – Matrícula: 290205
Suplente: Getúlio de Jesus Moura – Matrícula: 10410
Suplente: Paula do Nascimento Ferreira – Matrícula: 285258

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do(s) contrato(s)/ata(as) de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores::
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Breno Muniz de Souza – Matrícula: 289993
Suplente: Ben-Hur Abraão Soares Anibal – Matrícula: 289304

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 11 de julho de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:8B35808E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 055/2024 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 055/2024 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CUJO OBJETO SE TRATA A COLETA E A ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS (ÁGUAS SUPERFICIAIS) LOCALIZADOS DENTRO DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – MG E/OU NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) E NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID) DO DISTRITO INDUSTRIAL DE LAGOA SANTA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Mariana Lara Couto – Matrícula: 288472
Suplente: Juliana Fernandes da Silva – Matrícula: 289061

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores::
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Millena Ariana Boueri Janducci – Matrícula: 278594
Suplente: Carolina Becker Lopes – Matrícula: 289996

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, data da assinatura eletrônica.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:6D4FC15B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 056/2024 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 056/2024 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CUJO OBJETO SE TRATA DA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Antônio Carlos Ferreira Félix – Matrícula: 270473
Suplente: Ana Cláudia Azevedo Damasceno – Matrícula: 290205

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Bruno Daniel Moreira – Matrícula: 278724
Suplente: Weslley da Silva Oliveira – Matrícula: 289889

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 07 de Agosto de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:58F680E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA INTERNA CONJUNTA Nº018/2024 - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BEM ESTAR SOCIAL E PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO SE TRATA DO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E OSSUÁRIAS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Gestor do contrato: Roberto Carlos Diniz – Matrícula: 281225;
Suplente: Valéria de Matos Almeida Gamonal – Matrícula:010450.

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do(s) contrato(s)/ata(as) de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: Denilson de Souza da Matta, – Matrícula: 004092;
Suplente: Vânia Cristina Ferreira Santos – Matrícula: 281337.

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 07 de agosto de 2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:93F453D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PORTARIA INTERNA Nº 049/2024 – SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SAÚDE, PLANEJAMENTO E GESTÃO E FAZENDA, DE 15 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO SE TRATA DO FORNECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMACIONAL DESTINADA À VEICULAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMANADAS PELO ENTE MUNICIPAL PARA SEUS CONCIDADÃOS, ENGLOBANDO A CONCESSÃO DE DIREITOS DE UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, INSTRUÇÃO PARA USUÁRIOS, AJUSTES, CONFORME REQUISITOS LOCAIS E CONSERVAÇÃO CONTÍNUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SAÚDE, PLANEJAMENTO E GESTÃO E FAZENDA DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar conjuntamente para atuar no acompanhamento e gestão do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

· Gestor do contrato pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Dalmar Morais Duarte – Matrícula: 289720
· Suplente: Breno Muniz de Souza – Matrícula: 289993
· Gestor do contrato pela Secretaria de Planejamento e Gestão: Carine Leal de Almeida Albuquerque – Matrícula 287259
· Suplente: Daniel José Souza de Jesus – Matrícula: 004070

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

· Fiscal técnico e administrativo do contrato pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Letícia de Souza Mariano de Paula – Matrícula: 284778
· Suplente: Carolina Becker Lopes – Matrícula: 289996
· Fiscal técnico e administrativo do contrato pela Secretaria de Fazenda: Kleber Gonçalves de Lima – Matrícula: 270429
· Suplente: Jonathan de Freitas Júnior – Matrícula: 285054
· Fiscal técnico e administrativo do contrato pela Secretaria de Planejamento e Gestão: Daniel Alves Vilela – Matrícula 284782 e Makerly Aparecida Maia Toledo – Matrícula 289871

· Suplente: Tatiana dos Santos Teles Goulart – Matrícula 100072
· Fiscal técnico e administrativo do contrato pela Secretaria de Saúde: Francislane Pereira de Almeida – Matrícula: 290171
· Suplente: Grazielli Cristina de Oliveira – Matrícula: 278293 e Diego Enedino Barbosa – Matrícula: 10882

Art. 3° Designar para ser responsável pela implantação do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

· Responsáveis pela implantação: Daniel José Souza de Jesus – Matrícula: 004070 e Clésia Santos Oliveira – Matrícula: 284925.

Art. 4° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 5° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 6° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 01 de agosto de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDUARDO MARTINS BASTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interino

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:4BF9FD89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de Veículo tipo Picape 0 km, primeiro emplacamento, para atender a demanda da secretaria municipal de administração, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

ORLY VEÍCULOS E PEÇAS SA
CNPJ: 21.483.615/0001-96
AVENIDA CRISTIANO FERREIRA VARELLA, Nº 55 – BAIRRO UNIVERSITÁRIO, MURIAÉ/MG, CEP: 36.888-233
Valor Global Total R$340.500,00 (trezentos e quarenta mile quinhentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 07/08/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3844E175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 025/2024

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 038/2024
Dispensa Eletrônica nº 025/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº025/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "*Contratação de empresa especializada para a aquisição de pneus para manutenção da frota municipal aquisição de pneus para a manutenção da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada* –no valor total de R$1.381,28 (mil,trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito sentavos), para a empresa **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.**, CNPJ nº51.890.698/0001-07 com sede a rua Rogério Pereira De Camargo nº 1109 apt 64 6º andar, bloco 2- CEP: 81.280-390, Curitiba, PR, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.Leopoldina, 08 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7C6B5A42

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº041/2024
Inexigibilidade nº 005/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. **Bruno Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 05/2024, para "*Contratação de serviços de natureza técnica especializada para prestação de serviços de reparo técnico no mamógrafo modelo ADC DX -M, nº de serie 10.568 do Centro de Atenção Especializada – CEAE, através da empresa AGFA do Brasil Ltda.".*

Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o objeto para a empresa **AGFA DO BRASIL LTDA..**, CNPJ 09.032.626/0004-05, com sede na Rua Avenida Cauaxi, 293, salas 2513 e 2514, Alphaville, Barueri, SP, CEP: 06.454-020, no valor de R$800,00 (oitocentos reais).

Leopoldina, 08 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:16B51554

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO N º 100/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 100/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CTZ IMAGENS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços médicos consistentes na realização de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 18 conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.2001.0000 3.3.90.39.00 FICHA 10; 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 FICHA 25
Vigência: 08/08/2025
Data da assinatura: 08/08/2024
Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade n.º 001/2024, Processo Licitatório n.º 021/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Roberto Ramos Santos

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:11F791A7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 021/2024
Inexigibilidade nº 001/2024
Credenciamento nº 001/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1.CTZ IMAGENS LTDA., CNPJ nº 18.082.465/0001-02, para o fornecimento de consultas especializadas em REUMATOLOGIA.
Leopoldina, 08 de Agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F3DA37B2

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 034/2024
Inexigibilidade nº 003/2024
Credenciamento nº 002/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 002/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 002/2024. Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM., CNPJ n.º 21.249.081/003-33, com sede à Rua Manoel Joaquim De Andrade, nº 301, bairro centro, Tarumirim, MG para o fornecimento de pequenas cirurgias, nos Grupos: 01- SERVIÇOS MÉDICOS E INSTRUMENTADOR, itens 04 e 05; 02- SERVIÇOS HOSPITALARES, itens 04 e 05; 03- SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESISTA itens 04 e 05. Leopoldina, 08 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E29501D1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 099/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 099/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e exames, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: Grupos: 01- SERVIÇOS MÉDICOS E INSTRUMENTADOR, itens 04 e 05; 02- SERVIÇOS HOSPITALARES, itens 04 e 05; 03- SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESISTA itens 04 e 05.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 08/08/2025
Data da assinatura: 08/08/2024.
Credenciamento nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, Processo Licitatório nº 034/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Jose Ronaldo Ambrósio pires

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E77FC05B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 187, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de licença sem vencimentos ao servidor público Sr. Rodrigo de Souza Amaral, do cargo de AGENTE SERV. OPER. (MOTORISTA), pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 08/08/2024 ao dia 07/08/2026, conforme requerimento nº 03995/2024.

Parágrafo único: A vigência da concessão da licença concedida, dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor faça jus.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 08/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de agosto de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe do Poder Executivo Municipal
Decreto Legislativo Nº 01 de 26 de Julho de 2024

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A0610E8A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2015

Dispensa de Licitação nº 004/15 - Processo Licitatório nº 398/15
Partes:Marina Salomão Pimentel e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses a contar de 20/05/24. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA, passa a ser de R$ 1.048,43 (mil e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).
Data de assinatura:19/05/24.
Signatários: Marina SalomãoPimentel
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº094/2015
Dispensa de Licitação nº 004/15 - Processo Licitatório nº 398/15
Partes:Alinne Salomão Pimentel e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses a contar de 20/05/24. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA, passa a ser de R$ 1.048,43 (mil e quarenta eoito reais e quarenta e três centavos).
Data de assinatura:19/05/24.
Signatários: Marina Salomão Pimentel
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2015
Dispensa de Licitação nº 004/15 - Processo Licitatório nº 398/15
Partes:Cristiano Salomão Pimentel e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses a contar de 20/05/24. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA, passa a ser de R$ 1.048,43 (mil e quarenta eoito reais e quarenta e três centavos).
Data de assinatura:19/05/24.
Signatários: Marina Salomão Pimentel
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:05A9A231

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024, PRC 190/2024.

Objeto: A pretensa aquisição de gênero alimentício será processada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 26/08/2024, às 09:30 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 08 de agosto de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EA19939F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O **MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através do Pregoeiro, nomeado através da **Portaria Municipal nº 08 de 06 de fevereiro de 2024**, torna público que a Licitação, na Modalidade **PREGAO ELETRÔNICO Nº 20/2024** foi ***FRACASSADA*****,** conforme justificativa constante nos autos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA, A SER UTILIZADO CONFORME NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Limeira do Oeste - MG, 06 de agosto de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3D717F8A

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2023

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste**, ENEDINO PEREIRA FILHO**, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS - EDITAL 01/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, na Rua Pernambuco, nº 780, centro, no período de **08/08/2024 a 13/08/2024, de 7h às 11h e 13h às 16h**, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2023, no item 9.4 e outros documentos pertinentes exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

Considerando o pedido de desistência, protocolado em 06/08/2024, da Candidata **GLAUCIELE CRISTINA DA SILVEIRA SANTOS**, aprovada em 5º lugar para o cargo de Monitor de Educação Infantil.

Considerando a ordem de classificação final do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos - EDITAL 01/2023, convoca os candidatos aprovados abaixo descritos, que conforme Estatuto Municipal, no Art. 21, § 1º da Lei Complementar nº 313, de 09 de agosto de 2002, a contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do edital de convocação.

Conforme Estatuto Municipal, no Art. 21, § 1º da Lei Complementar nº 313, de 09 de agosto de 2002, a contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Edital de Convocação. O convocado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não assinar o contrato, conforme artigo 21, § 4º, da Lei Complementar nº 313/2002, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a contratação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a contratação e não assinar o contrato no prazo previsto, conforme os artigos 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 313/2002.

O candidato, convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

1) Comprovante de residência;
2) Certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
3) Cédula de Identidade, carteira de identidade profissional e CPF;
4) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
5) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente credenciada pela Prefeitura Municipal De Limeira Do Oeste;
6) 2 fotografias 3x4 recentes;
7) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
8) Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
9) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
10) Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
11) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente)
12) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
13) Carteira Nacional de Habilitação, se houver;
14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 05 a 14 anos;
15) Conta bancária no Banco Bradesco;
16) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
A documentação será apresentada na forma original e através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Monitor de Educação Infantil	
Nome	**Classificação**
ADRIANA VERDURA DA SILVA	6º
CARLA CRISTINA DA SILVA CORREA	7º

Limeira do Oeste-MG, 08 de agosto de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F0BDE148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 104/2024.

Processo nº 104/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 52/2024
Data: 08/08/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3297 de 14 de Julho de 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 452/2024** de 06 de Agosto de 2024, **RATIFICA** a contratação dos participantes: **DROGARIA E PERFUMARIA PAULINELLI E BRAGA LTDA** inscrita no CNPJ: 36.936.721/0001-55 para fins de " **Aquisição de Medicamentos de Referência da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária"**, conforme Edital de Credenciamento Nº 010/2022 de 22/07/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, IV e Artigo 79, I § único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 08 de Agosto de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C689F369

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
11ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 DE 08.04.2022.

11ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 de 08.04.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉ TICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO", conforme descrito e especificado no Termo de Referência do Edital de Credenciamento 005/2022

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata de: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E DE PROCEDIMENTO DE CATETERISMO".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103377/2024 de 24/05/2024 e nº 103393 de 17/07/2024, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 05/2022 de 08/04/2022, pelas empresas: **VITALLY DIAGNOSTICO POR IMAGENS LTDA,** inscrito no **CNPJ: 51.852.455/0001-76,** aqui representada pelo representante legal Sr. Leandro Santos de Castro, portador do CPF: 074.971.666-54 e **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA,** inscrito no **CNPJ:** 22.986.442/0001-91 aqui representada pelo representante legal Sr. Antônio César Vieites, portador do CPF: 532.257.756-49 onde solicitam o credenciamento para: ***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO",*** conforme proposta apresentada**.**. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade por ter atendido todas as exigências prevista em edital , a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas participantes: **VITALLY DIAGNOSTICO POR IMAGENS LTDA** e **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA** e são credenciadas para prestação de serviços conforme proposta apresentada (anexo VIII do edital). A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente encaminhá-lo à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e autoridade superior competente para devida homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:73A7339A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 08/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DA SENHORA DO ROSÁRIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.102/0001-42, com sede na Rua José Londe Filho, 354, Centro, CEP: 38870-000,neste ato representado, pelo Sr. Prefeito **GILBERTO ERNANE DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade MG 7.280.210 – Órgão Expedidor SSP/MG e CPF 719.460.986-04, este residente e domiciliado na Rua Totõe Flávio, 189, Centro, em Matutina/MG; e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **ELIENE FERREIRA**, portador do RG M-8.362.294 SSP/MG e CPF 787.789.216-00, residente na Rua Teófilo Dimas, 449 – Centro desta cidade; e a ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DA SENHORA DO ROSÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como organização da sociedade civil, doravante denominada por OSC, situada na Rua Osvaldo Rodrigues, 49, Centro, nesta cidade de MATUTINA/MG, CEP 38.870-000, inscrição no CNPJ 20.058.368/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **JOÃO BOSCO DE SOUSA MENDES** portador da Identidade – M 7.573426, CPF- 457.296.206-59, residente a Rua Teófilo Dimas 226, Centro desta cidade. Resolve celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
1.1 – O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto a substituição do Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DA SENHORA DO ROSÁRIO referente ao Termo de Colaboração de **n° 08/2024**, conforme documentação em anexo, o qual integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração n° **08/2024.**

E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

Matutina, 23 de julho de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

ELIENE FERREIRA
Secretário de Assistência Social
Município de Matutina

JOÃO BOSCO DE SOUSA MENDES -
Presidente
Associação Dos Filhos da Senhora do Rosário

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:310C6A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 015/2024 – Processo nº 078/2024 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA EM ANEXO, JUNTO AO CISNORTE, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**., com base no inciso XI, Art. 75 da Lei 14.133/21 e sua alterações. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44, no valor global de R$ 30.000,00. **Mirabela, 07 de agosto de 2024**.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:08868FA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 016/2024 – Processo nº 079/2024 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES E DA SAÚDE, JUNTO AO CISNORTE, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**, com base no inciso XI, Art. 75 da Lei 14.133/21 e sua alterações. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44, no valor global de R$ 68.040,00. **Mirabela, 07 de agosto de 2024**.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3D60FFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1693 E 08 DE AGOSTO DE 2024

"Dá nova redação ao art. 5º e revoga os artigos8º e 9º, da Lei nº 1198/06."

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal de Miradouro, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei nº 1198/06, aletrada pela lei nº 1691/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantido o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares:
§1º .....
§2º .....
§3º .....
§4º O Poder Executivo disporá em regulamento sobre a composição do Conselho Gestor do FHIS.
§5ºRevogado.
Art. 2º - Ficam revogados os artigos 8º e 9º da Lei nº1198/06.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 08 de Agosto de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:97699BAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1645 DE 02 AGOSTO DE 2024

"Cancela a Pedido, Licença a Servidora para exercício de atividade política".

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando Requerimento formulado pela Servidora;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Cancelada a partir desta data, licença para exercício de atividade política, concedida a servidora JUSCELA ROSA VERÍSSIMO PAULINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Decerto nº 1.605/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 02 de agosto de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:20DD1BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Concorrência Pública eletrônica nº 005/2024 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública municipal no bairro Carreiros, na rua Ary Alvarino de Andrade, no Município de Miradouro – MG. Abertura dia 30/08/2024, às 08:30 horas . Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 14/08/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B6A4BC7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 42/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 42/2024 – Processo nº 61/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 27 de agosto de 2024, às 09:00 horas o Pregão n° 42/2024 – Processo nº 61/2024 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por lote – Sistema de Registro de Preços. **Objeto**: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços, incluindo o fornecimento de materiais, para Substituição de Braços e Luminárias com Lâmpadas Vapor de Mercúrio e de Sódio, por Luminárias de Led, na cidade de Monte Carmelo – MG, solicitado pela Secretária Municipal de Infraestruturas e Serviços Urbanos e Rurais, para atender às necessidades do Município. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br e no www.gov.br/pncp/pt-br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 07/08/2024.

Monte Carmelo, 08 de agosto de 2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:80F636A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 02, de 29 de maio de 2024, para a realização de atos necessários para a contrataçãode estagiáriosde pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé,por intermédio da Secretaria Municipal de Educação,convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 02, de 29 de maio de 2024,destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1.DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO
1.1.A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço:**Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
1.2.O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data**12/08/2024.**
1.3.**O horário da convocação será às 09h**e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO
2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:
a)Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do
histórico escolar;
b)Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pósgraduação em Educação Especial/Inclusiva;
c)Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem
desenvolvidas no estágio;
d)Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação
Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino;
e)Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino)
e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.
2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico*https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*,sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 08 de agosto de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação– Sala Nadia Lipus
Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar
DATA: 12/08/2024 -HORÁRIO: 09h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE
02	RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES
03	MICHELE CANDIDA DA SILVA
04	ARIANY TAVARES FONSECA
05	ISABEL CRISTINA DA ROCHA CESAR
06	BEATRIZ ALVES MACHADO SANTOS
07	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES
08	PRISCILA SOARES HOTE
09	ROSEMAURA SEBASTIANA GODINHO DA ROCHA
10	IRACI ROSA FURTADO

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F1B62FB1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.848, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

"Torna sem efeito as nomeações dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do Concurso Público Edital 001/2024 promovida pelo Decreto nº 12.789, de 26 de Junho de 2024;

CONSIDERANDOa nomeação realizada pelo Decreto nº 12.790, de 26 de Junho de 2024;

CONSIDERANDOo disposto nos §1º e §9º, do artigo 15, da Lei n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados;

DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, realizadas através do Decreto nº 12.790, de 26 de Junho de 2024, em razão do decurso do prazo legal sem que o mesmo tenha tomado posse, no termo do disposto nos §1º e § 9º, do artigo 15, da Lei Municipal n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009

DECRETO Nº 12.790, DE 26 DE JUNHO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL ELEMENTAR CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	
Colocação	**Nome Completo**
19º	SILEIMAR MARIA CURI COSTA PENA
27º	VANDERLEI DA GUIA GLÓRIA

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NÍVEL ELEMENTAR CARGO AUXILIAR ESCOLAR	
Colocação	**Nome Completo**
1º	ERICHSON CLEMENTE DOS REIS

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL SUPERIOR CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	
Colocação	**Nome Completo**
3º	MELISSA CAROLINA MOREIRA BRAGA
48º	MARYANA BARYNNA RIBEIRO CUNHA
56º	GUSTAVO GOULART DE MELLO FARIAS
57º	TALITA DE FREITAS GARÇONS
66º	JOÃO ABELAR TEIXEIRA
69º	TALITA DA SILVA SOUZA
74º	ANA MARIA VENTURA ALBERICI

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – NÍVEL SUPERIOR CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	
Colocação	**Nome Completo**
3º	MARCIEL MOREIRA BOTELHO

CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR CARGO SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
Colocação	**Nome Completo**
2º	MARIANE MÉRIDA SILVA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 08 de Agosto de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:A0885148

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.849, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

"Fixa a modalidade para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E na área que especifica".
O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.665, de 27 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 032977/2024, em trâmite perante a Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica classificada e fixada como sendo de Interesse Específico a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-E) realizada no bojo do Processo Administrativo n.º 032977/2024, instaurado a requerimento de LUIK AMARINHO DOS SANTOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2020.

Muriaé, 08 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:1DEBECDD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032977/2024

Transcrição Originária: (X) Imóvel Privado ( ) Imóvel Público

Trata-se de Processo Administrativo iniciado a pedido do interessado, LUIK AMARINHO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade MG – 18.350.729 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 103.075.636-85, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Mariana Campos, nº 65, bairro São Francisco, na cidade de Muriaé/MG, CEP 36.881-040, postulando a instauração formal de Regularização Fundiária por Interesse Específico — REURB E - em terreno localizado à Rua Rosa Batista dos Santos Baldanza, nº 155 – Lote 12 / Quadra F — bairro Joanópolis, na cidade de Muriaé/MG, nos termos da Lei Federal no 13.465/17 e da Lei Municipal nO 5.665/18.

O feito veio instruído com os seguintes documentos:

1. Formulário de Requerimento de Regularização Fundiária no Município de Muriaé em nome de Luik Amarinho dos Santos;
2. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação de Luik Amarinho dos Santos;
3. Cópia do Termo de Permissão de Uso nº 003/2016;
4. Cópia de conta de água do lote objeto de reurb, em nome de Luik Amarinho dos Santos;
5. Certidão Conjunta Negativa de Débito - CND;
6. Contrato de compra e venda ;
7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
8. Parecer COMPDEC;
9. Boletim de Cadastro Imobiliário;
10. Recibo de Entrega da Declaração de Ajuste Anual – Imposto sobre a Renda – Pessoa Física;
11. Declaração de Ajuste Anual – Imposto sobre a Renda – Pessoa Física;
12. Esboço da Quadra F – Joanópolis;
13. Levantamento Topográfico para Fins Regularização Fundiária Urbana – Lote 12 – Quadra F – Joanópolis;
14. Levantamento Topográfico para Fins Regularização Fundiária Urbana – Levantamento Topográfico das Ruas, Meios Fios e Testadas dos Lotes que compõem a Quadra F;

Sejam os autos encaminhados ao Núcleo de Regularização Fundiária (Comissão), devidamente nomeado pelo Chefe do Executivo no Decreto no 8.938 de 11 de março de 2019, para que classifique e fixe uma das modalidades da REURB ou promova o indeferimento fundamentado da demanda, em até 180 (cento e oitenta dias), nos termos do artigo 32 da Lei nO 13.456/17.

O Núcleo, entre outras funções estabelecidas na Lei Federal no 13.465/17, na Lei Municipal no 5.665/2018 e nas demais normas vigentes, deverá:

a) Analisar os documentos anexados, procedendo à intimação dos requerentes para juntada daqueles que julgar necessários;
b) Realizar o levantamento das diligências necessárias, expedindo as respectivas guias de pagamento do preço público estabelecido no Anexo I do Decreto Municipal no 9.002 de 12 de abril de 2019;
c) Notificar os confinantes que ainda não manifestaram concordância com o procedimento e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital de Notificação (expedindo a respectiva guia);
d) Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, de arbitragem ou instalação de câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou ainda, celebrar termo de ajuste com o Tribunal de Justiça
Estadual;
e) Aprovar o projeto de regularização fundiária,CNPJ-
f) Celebrar o termo de compromisso, a ser assinado pelos responsáveis pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do art.35 da Lei no 13.465/17;
g) Emitir conclusão formal do procedimento;
h) Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada de titulação final.

Publique-se.
Muriaé, 07 de agosto de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E939E448

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 89, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a permuta administrativa de ServidorPúblico Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Leise de Carvalho Filhuzzi Moreira** MASP 4.690.002 e **Andréa de Barros Flores Barbosa** MASP 0.576.001, fica designada a Servidora **Leise de Carvalho Filhuzzi Moreira** MASP 4.690.002, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Dr. Antônio Canêdo e **Andréa de Barros Flores Barbosa** MASP 0.576.001, na Escola Municipal Valdivino dos Santos Mendes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 08 de agosto de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:EF245032

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 90, 08 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidor efetivo para exercer a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada a exercer suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, conforme discriminação abaixo:

I -E. M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA

SANDRA MARIA FRANKLIN DOS SANTOS – MASP 0.701-001

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 01/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 08 de agosto de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:3AC415C3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 12, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários de pós-graduação na área de Arquitetura e Urbanismo aprovados no processo seletivo, Edital nº 01, de 11 de março de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01, de 11 de março de 2024;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 01, de 11 de março de 2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final;

RESOLVE

Art. 1º – Fica o candidato relacionado no quadro abaixo, convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas/Urbanismo e Meio Ambiente, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 12 de agosto de 2024, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital n.º 01, de 11 de março de 2024, para fins de firmar termo de compromisso de estágio.

COLOCAÇÃO	NOME
2º	PRISCILA ANDRADE TORRES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 09 de agosto de 2024.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DDCF12C5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.847, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão junto ao Gabinete do Prefeito e Órgão Diretamente Subordinados.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito e Órgão Diretamente Subordinados, a partir de 08 de Agosto de 2024, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE GOVERNO MUNICIPAL	AS – 08	CC – 09	JACIMAR MACEDO DE ANDRADE

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Agosto de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F866A1E4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 054/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.995/0001-62, situada na Rua Martins Correia de Almeida, nº 25, Distrito do Vermelho, Muriaé-MG, na pessoa de sua representante legal, Sr. RODRIGO GOMES MANSUR, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, a prestar
esclarecimentos sobre o emprego de material diferente do especificado para a fôrma metálica de Steel Deck, com o conhecimento de que o material empregado na obra muito se assemelha a uma telha galvanizada comum, que possui emprego e fabricação dessemelhantes ao que se utiliza em lajes de formas estruturais (NBR 16421:2023) que recomendam a instalação de formas com a chapa de no **MÍNIMO 0,80mm de espessura**. Esta notificação se refere à obra de Serviços Complementares para Conclusão da Unidade Básica de Saúde do Distrito Vermelho em Muriaé-MG.

Devido a urgência e a necessidade de cumprimento de metas de cronograma e interesse público envolvido, exigimos que as providências necessárias sejam tomadas do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta NOTIFICAÇÃO.

Esta NOTIFICAÇÃO está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 33601/2024, Concorrência Pública 026/2023, Processo Licitatório 336/2023. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Muriaé, 18 de julho de 2024.

RENATO STOQUE MARTINS
CREA 330209MG – MASP 005.837.005
Engenheiro Civil

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:443A55AA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024- SRP MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS IV (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **22/08/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 09/08/2024 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:FB967CDF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 8º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL, ENVOLVENDO OS REATORES 01 E 02, E O TRATAMENTO PRELIMINAR, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS - INICIANDO-SE EM 26/08/2024 E ENCERRANDO-SE EM 24/11/2024 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 33.707.387/0001-70 - DATA: 08/08/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:9E799FBE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 80, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Retifica alínea B do subitem 6.9 doEdital de Chamamento Público nº 06/2024, Rede Municipal de Pontos de Cultura De Muriaé – Minas Gerais Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura Artístico-Culturais.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Edital de Chamamento Público nº 06/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura Artístico-Culturais.

RESOLVE

Art.1º. Fica retificado a alínea B do subitem 6.9 doEdital de Chamamento Público nº 06/2024, Rede Municipal de Pontos de Cultura De Muriaé – Minas Gerais Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura Artístico-Culturais, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

b) Portfólio: material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos no município de Muriaé, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 10 de julho de 2021). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo III);

Leia-se:

b) Portfólio: material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos no município de Muriaé, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 10 de julho de 2022). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo III);

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do edital.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 10 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 07 de agosto de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7386B83B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR MAZIN MENDONÇA, NO DIA 17/08/2024, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO DISTRITO DE SÃO FERNANDO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG– CONTRATADA: EDMAR FURTADO DE MENDONCA– VALOR: R$ 4.000,00- PRAZO: INICIA-SE EM

08/08/2024 E ENCERRA-SE EM 18/09/2024– RECURSO ORÇAMENTÁRIO:REDUZIDO 039, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:AC857E29

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA DUPLA PAULO JÚNIOR & NATHAN NOS DIAS 16/08/2024 NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO DISTRITO DE SÃO FERNANDO, NO DIA 30/08/2024 NA EXPOFEST DO DO DISTRITO DE VERMELHO E NO DIA 15/09/2024 NA FESTA DA COLHEITA DO DO DISTRITO DE ITAMURI NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG – CONTRATADA: PAULO JUNIOR O REI DO FORRO MINEIRO LTDA – VALOR: R$ 24.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 08/08/2024 E ENCERRA-SE EM 16/10/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:REDUZIDO 039, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C6CF19DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31001/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31001/2024 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 024/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE: **LOTE 01:** EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE COM CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO EM SOLO REFORÇADO COM GEOGRELHA NA RUA PRIMEIRO DE MAIO BAIRRO GASPAR, INCLUINDO TODA A DRENAGEM NECESSÁRIA À PRESERVAÇÃO DA OBRA E A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, PASSEIO E GUARDA CORPO DA VIA, NO BAIRRO GASPAR, MURIAÉ/MG. - **CONTRATADA: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 08/08/2024 A 07/12/2024.**

MURIAÉ/MG, 08/08/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:A9CAE028

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020 – *TOMADA DE PREÇOS Nº* 007/2020** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE E ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPLANDO ÁREAS DIVERSAS QUE CONSTAM EM ANEXO AOS AUTOS. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE MURIAÉ, REGULARMENTE, CONTENDO, AINDA, A OBRIGATORIEDADE DE SE CONFECCIONAR PARECERES FUNDAMENTADOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS NAS ÁREAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONTROLE INTERNO E GABINETE: ASPECTOS LICITATÓRIOS E PARCERIAS (CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES); CONTABILIDADE PÚBLICA; PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS PERANTE A CORTE DE CONTAS MINEIRA A SEREM SUBMETIDAS À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICIPAL, QUANDO RELACIONAR-SE COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, SEMPRE ATRAVÉS DE CONTADORES E ADVOGADOS COM EXPERTISE COMPROVADO NA ÁREA PÚBLICA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NOS SEUS CONSELHOS DE CLASSES.- **CONTRATADA: LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 15/08/2024 A 14/08/2025.**

MURIAÉ/MG, 08/08/2024

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:591FC5E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020 – *TOMADA DE PREÇOS Nº* 007/2020** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE E ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPLANDO ÁREAS DIVERSAS QUE CONSTAM EM ANEXO AOS AUTOS. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE MURIAÉ, REGULARMENTE, CONTENDO, AINDA, A OBRIGATORIEDADE DE SE CONFECCIONAR PARECERES FUNDAMENTADOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS NAS ÁREAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONTROLE INTERNO E GABINETE: ASPECTOS LICITATÓRIOS E PARCERIAS (CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES); CONTABILIDADE PÚBLICA; PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS PERANTE A CORTE DE CONTAS MINEIRA A SEREM SUBMETIDAS À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICIPAL, QUANDO RELACIONAR-SE COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, SEMPRE ATRAVÉS DE CONTADORES E ADVOGADOS COM EXPERTISE COMPROVADO NA ÁREA PÚBLICA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NOS SEUS CONSELHOS DE CLASSES.- **CONTRATADA: LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA – MOTIVO:**

REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: O VALOR MENSAL PASSOU DE R$ 14.945,0724 PARA R$ 15.422,86.

MURIAÉ/MG, 08/08/2024

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:67C8B0F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 035/2024, PROCESSO N° 059/2024- O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 14 de agosto de 2024, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos de veículos leves, pesados e máquinas, incluindo diagnóstico, reparo, substituição de componentes elétricos e eletrônicos, e testes de funcionamento, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à av. José Martins Morais Júnior, nº 70, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 08 de agosto de 2024.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:F3ABC875

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2024 - OBJETO: Prestação de serviços de radiologia odontológica, para atender a demanda da secretaria de saude de Naque/MG- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 343 –020801 10 3010008 2330 339036 - CONTRATADA: Suyane Batista Coelho Lucca inscrita no CPF:087.449.286-61, residente à Rua Dorcelino, nº. 96A, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais - VALOR DO CONTRATO: R$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)– VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024 -Data: 05 de julho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1984B0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 021/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 021/2024. ADJUDICANDO a empresa: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.579.490/000-01, Item: 01 – Valor Global: R$ 540.000,00.

Natalândia/MG, 08 de Agosto de 2024

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:36A2062A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Natércia (MG) - Concorrência Eletrônica nº 0003/2024 - Processo Administrativo n° 00128/2024 - Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Cobertura em Estrutura Metálica no Parque de Exposição de no Município de Natércia (MG). Abertura das Propostas: dia 23 de agosto de 2.024 as 10h01, na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo telefone 035.3456.1238 ou no Site www.natercia.mg.gov.br ou e-mail licitacaonatercia@gmail.com. Prefeitura Municipal de Natércia (MG), 08 de agosto de 2.024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:5A0103D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024 – PRC Nº 164/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024 – PRC Nº 164/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF SERVICE SEM BALANÇA, NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO DO PARAÍSO– MG. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 12/08/2024 às 08:30 horas do dia 15/08/2024. A sessão pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 15/08/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:852903B0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/168/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2023 – PRC Nº 180/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/168/2023, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2023 – PRC Nº 180/2023. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período

compreendido entre 20/07/2024 a 03/08/2024. Data de assinatura: 19/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:EF1209DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 114/2024 – Pregão Eletrônico nº 057/2024 – Registro de Preços nº 032/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Objeto da presente licitação versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Retroescavadeira, para atender as demandas do Departamento de Desenvolvimento Rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Ata de Registro de Preços nº 198/2024 – Signatário: Atlanta Locações e Serviços ltda – Valor Estimado R$ 354.495,00 - Assinatura: 08/08/2024 - Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:91837142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 11820/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO 15 DE NOVEMBRO**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento 15 de Novembro, inscrita no CNPJ n°: 02.203.510/0001-91, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 08 de agosto de 2024.

FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA,
Secretaria Municipal de Esporte, Portaria: 0730/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3F1D351E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 131/2024 PROCESSO:12170/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Esportiva Paracatu. **DATA:** 07/08/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 12170/2024. **OBJETIVO:** Pratica do desporto profissional e amador, gerando entretenimento, emprego e renda para a sociedade de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.811.0025.2250.3.3.50.41**, Ficha:** 1.107**. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 700.000,00. **ASSINATURAS:** Fernanda Silva de Oliveira pela convenente e Roberto Túlio Miranda pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5578BEA1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

1ºAVISO DE ADIAMENTO. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024 – Processo de Compra nº 89/2024** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura da **Concorrência Eletrônica Nº 10/2024**, anteriormente marcado para o recebimento de propostas até o dia **09 de Agosto de 2024,** às 09h00min (horário de Brasília-DF), fica **ADIADO** para o dia **20/09/2024,** às 09h00min (horário de Brasília-DF), no portal onde se realizará a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 07 de Agosto de 2024**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B4477642

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13/2024

AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL RETIFICADO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Transporte. Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2024. Processo de Compras Nº 74/2024 – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **08h30min** do dia: **08/08/2024** até às **08:59:00** do dia **22/08/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br,*** e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 08 de Agosto de 2024.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:40AA2F0F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09-2024

Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2024.** Processo de Compras Nº 50/2024 – Tipo: **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE EXAMES DE COMBATE A DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA E VET LISA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **09/08/2024** das **17h30min** até o dia **23/08/2024** às **08h59min** com início da Sessão da disputa de lances às **09h00min** (horário de Brasília-DF), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço: ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 08 de Agosto de 2024.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:87532857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 137/2024, Processo Licitatório nº 076/2024 Pregão eletrônico nº 029/2024 Registro de Preços nº 026/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviço de dedetização, sendo prestado por empresa devidamente credenciada/autorizada, em locais determinados pelas Secretarias do Município de Paula Candido. Empresa: NO PEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ: 40.606.193/0001-43 Valor Total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Vigência: 06/08/2024 a 05/08/2025.

Paula Candido-MG, 07 de agosto de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:04714A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA. PROCESSO N.º 060/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 012/2024. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre DISPENSA para Contratação direta por dispensa de licitação do Consórcio Intermunicipal MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - cimpla constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, constituído nos termos da Lei nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente Sr. José Humberto Ribeiro, brasileiro, casado, atual prefeito de Santa Rosa da Serra, no Alto Paranaíba, portador do CPF nº 787.610.936-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Rodrigues de Assunção, n° 65, bairro Centro, na cidade de Santa Rosa da Serra/MG, para a celebração de Contrato de Programa para a prestação pelo CIMPLA, de atividades de controle, intermediação e gerenciamento de serviços de disposição final, coleta regular e transporte de resíduos sólidos urbanos, classe II (Lixo comum) do Município de Perdizes-MG, dispensada a licitação nos termos do art. 75, XI c/c art. 72 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Publica, referente Processo n.º 057/2024 – Dispensa n.º 009/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - cimpla, inscrito no CNPJ 19.493.732/0001-99, com o valor global a ser pago de R$ 454.781,25 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 08/04/2025. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 28 de junho de 2024.

THAIS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2A22AF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 060/2024 – Dispensa Nº 012/2024. Objeto: Dispensa para Contratação direta por dispensa de licitação do Consórcio Intermunicipal MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - cimpla Constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, constituído nos termos da Lei nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente Sr. José Humberto Ribeiro, brasileiro, casado, atual prefeito de Santa Rosa da Serra, no Alto Paranaíba, portador do CPF nº 787.610.936-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Rodrigues de Assunção, n° 65, bairro Centro, na cidade de Santa Rosa da Serra/MG, para a celebração de Contrato de Programa para a prestação pelo CIMPLA, de atividades de controle, intermediação e gerenciamento de serviços de disposição final, coleta regular e transporte de resíduos sólidos urbanos, classe II (Lixo comum) do Município de Perdizes-MG, dispensada a licitação nos termos do art. 75, XI c/c art. 72 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Publico. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA Consórcio Intermunicipal MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – cimpla. PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 08/04/2025. Valor Global R$ 454.781,25 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Thais Almeida Ferreira da Cunha - Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública. Perdizes - MG, 28 de junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:198973C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ANULAÇÃO

MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG - Aviso de Anulação do Processo Licitatório Nº 053/2024 - Pregão Eletrônico Nº 027/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um Trator Agrícola novo, tração 4x4, potência mínima 90 CV, conforme Convênio nº 1231001448/2023 – Plano de Trabalho nº 002171/2023 entre a Prefeitura e o Estado com a visão de melhorias das infraestrutura rural do Município, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência em solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública. O Município de Perdizes-MG, comunica que foi anulado o processo licitatório em epigrafe. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no Setor de Licitação, Avenida Gercino Coutinho, nº 27, Segundo Andar, Bairro Centro, telefone (34) 3663-1341. Perdizes-MG, 23 de julho de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:964A88D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Homologação de Dispensa. Processo N.º 059/2024. Dispensa de Licitação N.° 011/2024. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre contratação de empresa especializada para A contratação de empresa para aquisição de cobertores a serem distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade social deste Município de Perdizes-MG., consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75°, inciso II da Lei n.º 14.133/21, referente Processo n.º 059/2024 – Dispensa n.º 011/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Prisma Infomoveis e Equipamentos LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 15.540,00 (Quinze mil quinhentos e quarenta reais) VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando por 12(doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 10 de Julho de 2024.

SRA. NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A0D622F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 059/2024 – Dispensa Nº 011/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para A contratação de empresa para aquisição de cobertores a serem distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade social deste Município de Perdizes-MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: Prisma Infomoveis e Equipamentos LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 15.540,00 (Quinze mil quinhentos e quarenta reais). PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando por 12(Doze) meses. Sra. Neiva Aparecida de Souza Assunção - Secretaria Municipal de Assistência Social. Perdizes - MG, 10 de Julho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:689EA9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Dispensa Eletronica de Licitação. Processo DE Administrativo Nº 072/2024 Dispensa Eletronica De Licitação Nº 016/2024. O MUNICIPIO DE PERDIZES MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 3.314, de 01 de Março de 2023, Katiucia Ferreira Aguiar e Equipe de Apoio, Wilson Antônio Fraga Junior, Dayane de Menezes Pereira e Ray Teles de Sousa Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento do kit de maternidade, que será concedido pelo Centro de Referencia - CRAS, para o exercício de 2024. Visando atender o disposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.544 de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/08/2024 TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 14/08/2024 07:59h DATA E HORA DA DISPUTA: 14/08/2024 das 08:00h às 14:00h ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/). Termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. Perdizes/MG, 08 de Agosto de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D59ADD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Inexigibilidade/Credenciamento N.º 007/2024. Processo N.º 042/2024. Objeto: A contratação de empresa para futura contratação de pessoa jurídica e/ou física para o fornecimento de refeições e lanches nas comunidades da zona rural – São José da Antinha e Sonho Azul do Município de Perdizes-MG, para atendimento aos funcionários da Prefeitura Municipal, órgãos públicos do Governo Federal e Estadual, que prestam serviços semanais ou esporádicos nessas comunidades, conforme especificações e descrições constantes do termo de referência. O Prefeito Municipal de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade/Credenciamento n.º 007/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório a Luciana Aparecida da Silva Sudário, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. Perdizes - MG, 31 de Julho de 2023

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9390183D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 252/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 157/2023 – Pregão Eletrônico nº 084/2023. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço do valor de R$ 4,41 (Quatro reais e quarenta e um centavos) do Item 01 (Etanol), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Auto Posto Perdigueiro Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 01 (Etanol) passará o valor unitário para R$ 4,61 (Quatro reais e sessenta e um centavos) o litro Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes MG, 19 de Julho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6488CCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 070/2024. Pregão Eletronico Nº 032/2024. Ata De Registro De Preço N° 014/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2024 e Ata de Registro de Preço 014/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada para fornecimento de manilhas para atender as necessidades do município na execução de drenagem pluvial em diversos pontos da cidade de Perdizes/Mg, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações e descrições que constam no Anexo I(Termo de Referência) deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 12/08/2024, data e horário das disputas: 27/08/2024 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 08 de Agosto de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0547D3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 028/2024. Processo N.º 056/2024. Ata DE Registro DE Preços N°. 011/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de vidros, forros, divisórias e persianas, para atendimento dos Setores e Secretarias Municipais de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa GZB ZONTA LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.Perdizes - MG, 22 de Julho de 2024

AMANDA CRISTINA DUARTE -
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2C5661A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Adesão 004/2024. Processo Nº 018/2024. Pregão Eletronico Nº 007/2024. Ata De Registro De Preços Nº 007/2024. Orgão Gerenciador Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Macro Região Do Sul De Minas – Cissul. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO QUILÔMETRO (0 KM),AIR-BAG PARA OS 2 OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM SISTEMA AN-BLOQUEIO (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, FABRICAÇÃO DO ANO DA CONTRATAÇÃO, PODENDO O MODELO SER DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO OU AVANÇADO DE VIDA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS, CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA AQUI EXIGIDOS: FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, E CORRETOR DE FRENAGEM, E CONTROLE ANTI-DERRAPAGEM, E CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICOS, E SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO PARA AUXÍLIO NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. O Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Adesão nº 004/2024, e considerando a legitimidade do procedimento de Adesão e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento de adesão à empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. Perdizes MG, 29 de Julho de 2024.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F4FD7AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Adesão 004/2024. Processo Nº 018/2024. Pregão Eletronico Nº 044/2023. ata de registro de preços nº 007/2024. orgão gerenciador consórcio intermunicipal de saúde da macro região do sul de minas – cissul. objeto: aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilômetro (0 km),air-bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com

sistema an-bloqueio (a.b.s.) nas quatro rodas, fabricação do ano da contratação, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de suporte básico ou avançado de vida, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: freios abs nas quatro rodas, e corretor de frenagem, e controle anti-derrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste termo de referência. contratante: prefeitura municipal de perdizes mg. contratado: manupa comércio exportação importação de equipamentos e veículos adaptados ltda; valor da presente contratação é de: R$ 583.999,98 (Quinhentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2024. Perdizes MG, 29 de Julho de 2024.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C40CE28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 042/2024. Origem: Inexigibilidade/Credenciamento N.º 007/2024. OBJETO: A contratação de empresa para futura contratação de pessoa jurídica e/ou física para o fornecimento de refeições e lanches nas comunidades da zona rural – São José da Antinha e Sonho Azul do Município de Perdizes-MG, para atendimento aos funcionários da Prefeitura Municipal, órgãos públicos do Governo Federal e Estadual, que prestam serviços semanais ou esporádicos nessas comunidades, conforme especificações e descrições constantes do termo de referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Luciana Aparecida da Silva Sudário com o valor global de R$ 72.510,00 (Setenta e dois mil quinhentos e dez reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando até por 12(doze) meses. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal Perdizes - MG, 31 de Julho de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:472D1EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Dispensa Eletronica de Licitação. Processo de Administrativo Nº 073/2024 Dispensa Eletronica De Licitação Nº 017/2024. O MUNICIPIO DE PERDIZES MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 3.314, de 01 de Março de 2023, Katiucia Ferreira Aguiar, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Dispensa para aquisição de equipamento de raio-x odontológico portátil digital com bateria recarregável para o Centro de Especialidades Odontológicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde." Visando atender o disposto no art. 75, § 3° da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.544 de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/08/2024 TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 19/08/2024 às 09:59h DATA E HORA DA DISPUTA: 19/08/2024 das 08:00h às 14:00 h ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/). Termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. Perdizes/MG, 08 de Agosto de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:23898525

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 018/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 105/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos a Ata de Registro de Preços n.º 018/2023 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 01 de Junho de 2023, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA DAS ALTERAÇÕES: Os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: Item 03 –Avental manga longa, passando o valor unitário de R$ 1,69 para R$ 1,99; Item 27 –Lava Látex n° 6,5, passando o valor unitário de R$ 0,985 para R$ 1,20; Item 28 – Luva Látex n° 7, passando o valor unitário de R$ 0,985 para R$ 1,20; Item 29 –Luva Látex n° 7,5, passando o valor unitário de R$ 0,986 para R$ 1,20; Item 30 –Luva Látex n° 8,0, passando o valor unitário de R$ 1,118 para R$ 1,37; Item 48 –Máscara descartável, passando o valor unitário de R$ 3,90 para R$ 4,76; Item 49 –Luva Látex n° 6,0, passando o valor unitário de R$ 1,20 para R$ 1,47; Item 56 –Luva Látex n° 8,5, passando o valor unitário de R$ 1,088 para R$ 1,33; Item 58 –Avental sem manga, passando o valor unitário de R$ 1,40 para R$ 1,65; Prefeito Municipal - Antônio Roberto Bergamasco. Perdizes - MG, 14 de Junho de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D2F2012D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.

Atendendo ao disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Perdões comunicam à população que se encontra afixado no quadro de avisos e no *site* oficial da Câmara Municipal, a partir do dia 08/08/2024, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, Data Base 30/06/2024.

Perdões-MG, 08 de agosto de 2024

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5672047E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RESOLUÇÃO N. 1.248/2024. CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DA CIDADE DE PERDÕES À SRA. JUÇARA MARIA MARQUES ALVARENGA

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, presidente, PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito do Município de Perdões à Sra. JUÇARA MARIA MARQUES ALVARENGA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:560C9BAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RESOLUÇÃO N. 1.245/2024. CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DA CIDADE DE PERDÕES AO SENHOR DUÍLIO HEBER FREIRE CAMPOS.

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, Presidente, PROMULGO a seguinte resolução:
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Perdões ao senhor DUÍLIO HEBER FREIRE CAMPOS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:95A9F98A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RESOLUÇÃO N. 1.247/2024. CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DA CIDADE DE PERDÕES AO SR. WAGNER SERODIO CARVALHO.

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, Presidente, PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Perdões ao senhor WAGNER SERODIO CARVALHO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B3E8730C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RESOLUÇÃO N. 1.246/2024. CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DA CIDADE DE PERDÕES AO SENHOR CLEDINALDO GUIMARÃES FREIRE.

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, Presidente, PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Perdões ao senhor Cledinaldo Guimarães Freire.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FA4B859C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RESOLUÇÃO N. 1.249/2024. REGULAMENTA A CESSÃO E UTILIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES POR TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, Presidente, PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1º A presente Resolução visa estabelecer as condições gerais de cessão e utilização do Plenário da Câmara Municipal de Perdões por terceiros.

Art. 2º O Plenário da Câmara Municipal de Perdões destina-se à realização de reuniões parlamentares, congressos, conferências, seminários e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal.

Art. 3º O Plenário poderá ser cedido excepcionalmente a órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos por autorização do Presidente da Câmara Municipal, para realização das seguintes atividades, taxativamente consideradas:
I- congressos,
II- seminários;
III-jornadas
IV-simpósios;
V-cursos,
VI-palestras;
VII- conferências;
VIII-reuniões.

Parágrafo Único. A utilização do Plenário deve ser compatível com o interesse público, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias à sua conservação.

Art. 4º O Plenário não poderá ser cedido para realização de:
I – solenidades de formaturas escolares;
II – colação de grau;
III – atividades religiosas;
IV – coquetéis;
V – atividades com fins lucrativos;
VI – promoção pessoal;
VII – atividades partidárias de quaisquer espécies, excetuadas as hipóteses autorizadas por Lei;
VIII – cerimônias fúnebres
IX – outras atividades vedadas em lei.

Art. 5º A utilização do Plenário por terceiros poderá ocorrer em qualquer dia da semana, entre os horários de 07:00h às 20:00h.

Parágrafo Único. O uso do Plenário nos fins de semana e feriados ocorrerão em função da disponibilidade do espaço, dos recursos humanos e técnicos necessários à realização do evento.

Art. 6º A Câmara Municipal de Perdões tem preferência na utilização do Plenário face a terceiros.

Art. 7º A utilização do Plenário depende de prévia solicitação do órgão ou entidade, nos moldes do Anexo I, desta Resolução, dirigido por escrito ao Presidente da Câmara Municipal e entregue na Secretaria do órgão legislativo com antecedência mínima de 03 (três) dias da data do evento.

Parágrafo Único. Pedidos formulados fora deste prazo poderão ser considerados, porém, em função da disponibilidade do espaço, dos recursos humanos e técnicos necessários à realização do evento.

Art. 8º As instalações objeto da cessão devem ser vistoriadas antes e após a ocupação, por pessoa designada pela Câmara Municipal e pelo responsável pelo evento, de forma simultânea, utilizando-se o check-list constante no Anexo II, desta Resolução.

Art. 9º Após autorização de uso pelo Presidente da Câmara Municipal de Perdões, o cessionário deverá preencher e assinar o Termo de Responsabilidade constante no Anexo III, desta Resolução.

Art. 10 São de responsabilidade do cessionário:
I – possuir zelo na utilização das dependências da Câmara Municipal, bem como quando do uso de objetos ou aparelhos pertencentes ao órgão legislativo;
II – proceder à retirada do lixo produzido durante a realização do evento, alocando-o em local apropriado;
III – manter a limpeza das instalações do modo como encontrado antes da ocupação do Plenário;
IV – não desconfigurar ou retirar de seu local habitual aparelhos e objetos eletrônicos eventualmente utilizados durante o evento;
V – não permitir que seja extrapolado o limite máximo de lotação para o local cedido;
VI – não permitir que sejam consumidas bebidas alcoólicas, cigarros e quaisquer substâncias ilícitas nas dependências da Câmara Municipal;
VII – não permitir a afixação de símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica, religiosa ou de cunho promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza;
IX – não realizar qualquer espécie de alteração sobre as estruturas das instalações cedidas, a exemplo de perfurar, pregar, colar objetos nas paredes, salvo expressa autorização da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O descumprimento de qualquer das normas deste artigo acarretará na proibição de utilização do Plenário pelo Cessionário pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 11 O cessionário estará obrigado a ressarcir a Câmara Municipal ou terceiros por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ocorrer durante ou em decorrência do uso do espaço, adotando-se, para este fim, as medidas cabíveis.

Parágrafo Único O descumprimento das obrigações constantes nesta Resolução implica na vedação de utilização do Plenário da Câmara Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Art. 12 A Mesa da Câmara Municipal de Perdões poderá regulamentar questões específicas visando à fiel execução desta Resolução, por meio de Portaria.

Art. 13 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Perdões, de forma fundamentada.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente

EDIMILSON DE PAULA
Secretário

Resolução oriunda do Projeto de Resolução nº 40/2023 de autoria da Mesa Diretora 2023-2024.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E4EED02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.019/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA

PORTARIA Nº 10.019/2024 de 07 de agosto de 2024.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 07/08/2024, por mais 6 (seis) meses, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2DCB1AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.020/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCIA VICTOR RESENDE LIMA

PORTARIA Nº 10.020/2024 de 07 de agosto de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCIA VICTOR RESENDE LIMA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da saúde a Servidora Pública Municipal **MARCIA VICTOR RESENDE LIMA**, de 15 (quinze) dias, no período de 31/07/2024 a 14/08/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E4F56EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CREDENCIAMENTO 002-2024 IMPLANTES

A Prefeitura Municipal de Pirajuba, em conformidade a Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a intenção de compra para a INEXIGIBILIDADE 002/2024 para o CREDENCIAMENTO 002/2024 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, PARA MODELAGEM, CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA.DATA DA ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: 12/08/2024. PRAZO DE FINALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: 12 (DOZE) MESES O Edital de completo poderá ser retirado na Prefeitura, ou através do site: www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Maiores informações pelos telefones (34) 34260115 ou no email: licitacao@pirajuba.mg.gov.br

AIRTON ALVES.
Prefeito Municipal.

Pirajuba MG, 08 de agosto de 2024

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:2DCE8BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 148/2024, Pregão Eletrônico nº. 015/2024, Registro de Preços nº. 010/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GRADAGEM A SER REALIZADO COM TRATOR AGRÍCOLA. Contratadas: PAMOPEB TERCEIRIZA SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.511.568/0001-35 no valor total de R$ 107.325,00 (cento e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais); THIAGO DE OLIVEIRA CARNEIRO 09332313695 - CNPJ: 42.534.124/0001-05 no valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e THIAGO DIAS MEIRELES 70062282638 - CNPJ: 41.840.973/0001-16 no valor total de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 08/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C3DBA46D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 207/2024, Dispensa nº. 058/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE DEPÓSITO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. Contratada: ANA CLAUDIA SANTOS LOPES. O presente aditivo tem como objeto o decréscimo de aproximadamente 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor mensal do aluguel. Fica revisto o valor do aluguel, passando de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais) para R$1.200,00 (mil e duzentos reais), a partir de 01/07/2024.

Piranga/MG, 28/06/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:97E63F76

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo n° 217/2023, Pregão nº 083/2023, Adesão - Orgão Participante n° 002/2023. Objeto: ADESÃO – Órgão PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0031/2023, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 DO CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS.. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado, do contrato do fornecedor AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 26.860.549/0001-40, ficando acrescido o valor total de R$170.150,00 (cento e setenta mil, cento e cinquenta reais).
Piranga/MG, 08/08/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:34A5D3E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2024

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de veículo e máquinas para atender a demanda dos produtores rurais familiares de Pirapora no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, agricultura, emprego e renda, através das empresas: Marka Veículos e Peças S/A CNPJ 18.707.422/0001-67, no valor global de R$84.299,00; GS Comercio de Máquinas, Equipamentos, Implementos e Serviços LTDA CNPJ 50.893.146/0001-81, no valor global de R$149.600,00; Puma Máquinas LTDA CNPJ 23.655.349/0001-67, no valor global de R$31.900,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 07/08/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:2B041DF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024 - PROCESSO Nº 062/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a dispensa Eletrônica nº 011/2024, objetivando a prestação de serviço de grafismo de viaturas caminhonetes 4X4 L200 triton para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **14/08/2024 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos:

http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 08/08/2024 –

***POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS* –**
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:2EB8F40D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 071 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 071 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o Programa Pirapora Sem Papel, no âmbito da Administração Pública Municipal de Pirapora (MG)

O **PREFEITO DE PIRAPORA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal de Pirapora (MG), o Programa Pirapora Sem Papel, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública Municipal dar-se-á gradualmente.

Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se:

I – assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;
II – assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;
III – autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;
IV – captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;
V – documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;
VI – documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;
VII – integridade: propriedade de documento completo e inalterado;
VIII – legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;
IX – preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnica de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;
X – processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;
XI – processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º São objetivos do Programa Pirapora Sem Papel:

I- Produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
II- Possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;
III- Assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
IV- Assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS
Art. 4º A gestão de documentos do Município de Pirapora deve ser realizada exclusivamente por meio de memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§ 1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

I- Solicitar execução de atividades;
II- Solicitar compras;
III- Agendar reuniões;
IV- Solicitar informações;
V- Encaminhar documentos;
VI- Solicitar providências rotineiras;
VII- Solicitar pareceres;
VIII- Outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 5º Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora;
Art. 6º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

I- Fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;
II- Impressão de documento, na forma da legislação que a exigir;
III- Juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.
§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPÍTULO III
DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 10 O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 11 O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

I- Manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
II- Delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
III- Efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;
IV- Comunicar ao Departamento de Tecnologia da Informação a utilização indevida da caixa da unidade;
V- Zelar:
a. Pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
b. Pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
c. Pela leitura dos documentos recebidos;
d. Pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
e. Pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV
DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 12 O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:
I- Os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
II- Os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;
III- Os resultantes de cópia simples serão assim considerados.**§ 4º** O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.
§ 5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública.

Art. 13 O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.
§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.
§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 14 A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 15 Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 16 Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do Artigo 12 deste decreto.

Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública.
Art. 17 À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO V
DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 18 À empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessários para o Programa Pirapora Sem Papel, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA ESPECIAL

Art. 19 À Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação, por meio do seu corpo técnico, caberá as seguintes atribuições:

I- Promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;
II- Propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;
III- Propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;
IV- Propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;

V- Apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Programa Pirapora Sem Papel.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DO PROGRAMA PIRAPORA SEM PAPEL

Art. 20 Fica instituída a Comissão do Programa Pirapora Sem Papel com as seguintes atribuições:

I- Propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;
II- Assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;
III- Controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;
IV- Fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;
V- Promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;
VI- Analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;
VII- Disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;
VIII- Manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

Art. 21 A Comissão do Programa Pirapora Sem Papel será integrada por representantes e respectivos suplentes a serem designados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º A Comissão do Programa Pirapora Sem Papel poderá convidar especialistas de órgãos e entidade da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.
§ 2º A participação na Comissão do Programa Pirapora Sem Papel, de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto.

Art. 23 Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 24 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 07 de agosto de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F9C6834F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 180/2024

PORTARIA N° 180/2024

Substitui servidor em gratificação na função de referência técnica.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora **Michelle Conceição de Paula Dias** pela servidora **Alana Luise Santos Sales**, na função de referência técnica da Atenção Primária à Saúde nos termos da Lei Municipal nº 2513/2021 que instituiu no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação – PREVINE BRASIL – pagamento por desempenho e incentivo para as referências técnicas da APS e Portaria nº 072/2022 que instituiu os eixos de ações estratégicas e as referências técnicas municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de agosto de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:15E71167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 78-24 MADEIRAS

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 110/2024, Pregão Eletrônico nº 78/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PRANCHOES, VIGAS E TORAS DE MADEIRA EUCALIPTO ROSA OU VERMELHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data de abertura será dia 26 de agosto de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DF573D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.950, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 78271/2024 apresentado por Corporativa Telecomunicações Eireli, CNPJ nº 18.553.690/0001-71, por meio de seu representante legal, Tobias Freitas de Sousa, CPF nº ***.228.766-**, requerendo a regularização de gleba;
CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº

78271/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 108/2024, na data de 01/08/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a regularização da gleba situada na Rodovia Presidente Juscelino Kubitscheck, BR-459 – km 107, s/n, Bairro Ipiranga – Via de acesso ao Serra Sul Shopping em PousoAlegre–MG, Matrícula nº 113.764, com área de 2.408,18 m² (dois mil e quatrocentos e oito vírgula dezoito metros quadrados) com testada de 38,60 m (trinta e oito vírgula sessenta metros) para à Rodovia Presidente Juscelino Kubitscheck, BR-459 – km 107, Bairro Ipiranga – Via de acesso ao Serra Sul Shopping, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Corporativa Telecomunicações Eireli.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 108/2024, na data de 01/08/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 78271/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:62BF8A61

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2024/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 031/2024/SMPS decorrente da Dispensa de Chamamento Público n°. 02/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/06/2024, Edição 3799. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob nº 62.382.395/0011-63.

OBJETO: cujo objeto é executar ações de assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade social através do Projeto de Integração no Mercado de Trabalho, proporcionando á jovens e adultos, provenientes de bairros em situação de vulnerabilidade social, uma experiência concreta de convivência interpessoal e interprofissional, através da participação em cursos profissionalizantes, aptos para a inserção ao mundo do trabalho, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Básica n°. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS:R$15.000,00 (Quinze mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0021.2041.3339039000000000000.
25010000000 – MANUTENCAO DE CHAMAMENTO PUBLICO-outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1739.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 06/02/2025.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.

SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Jâmison Iago Alves da Cruz, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira.

O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)". Mais informações: (35) 3449-2015.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:BF553033

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2024/SMPS/EP

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 028/2024/SMPS/EP decorrente da Resolução do CMAS nº 011/2024/CMAS de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/04/2024, Edição 3748, de aprovação das programações referentes à Funcional Programática nº 082445131219G0031 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 05/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2024, Edição 3757. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº 18.191.411/0001-77.

OBJETO: implementar melhorias estruturais de forma a proporcionar melhor qualidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência (ILPI), fortalecendo o trabalho realizado e a rede socioassistencial para os idosos acolhidos na instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS:R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0244.0022.2706.3339039000000000000.
16600003110 – Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV – GND3 - Emenda Parlamentar – Ficha 1752.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 06/02/2025.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.

SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Edina Aparecida Francisco Perugini, Presidente da Organização da Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora.

O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".

Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:E2675BBC

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2024/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 027/2024/SMPS decorrente da Resolução n°. 08/2024/CMAS de 25 de Março de 2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2024, Edição 3733 e da Inexigibilidade de Chamamento Público n°. 04/2024/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2024, Edição 3757. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob nº 62.382.395/0011-63.

OBJETO: cujo objeto é a revitalização da estrutura física da instituição, com a finalidade de proporcionar melhorias no ambiente para a execução do projeto de integração no mercado de trabalho e para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Básica n°. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$50.000,00 (Cinquenta mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.016.000.0008.0244.0022.2706.3339039000000000000.
16600003110– GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SIGTV-GND3-EMENDA PARLAMENTAR- outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1752
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 06/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Jâmison Iago Alves da Cruz, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)". Mais informações: (35) 3449-2015.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:B38B3277

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ANÁLISE DE RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024/SMPS/CMDPI - ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – ASILO BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA (RECORRENTE)

Proponente:
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia da Providência (**RECORRENTE)**

I - RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto pela Associação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia da Providência em face do Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 06/2024/SMPS/CMDPI, publicado no dia 19/07/2024 na Edição 3814 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.
A Recorrente, em suma:

Em relação à pontuação do Critério I – c: Apresenta sua alegação nos seguintes termos: "A Comissão alegou que o espaço da farmácia não está adequado conforme as normas da ABNT. Contudo, cabe destacar que a proposta apresentada, assim como as das demais proponentes deste edital, visa executar as devidas adequações para a execução do projeto. Ademais, a distinta comissão realizou um interpretação incorreta no tocante à expressão **'PODE LEVAR'** utilizada pela recorrente. A expressão 'pode levar' não implica necessariamente que erros estão ocorrendo, mas apenas que há a possibilidade de sua ocorrência. A narrativa descrita na 'ressalva', que não está prevista no edital nem nas legislações que o regem, coloca o nome da recorrente sob suspeita quanto á qualidade do serviço ofertado perante a sociedade. Isso é especialmente problemático dado que todo o processo de chamamento público é divulgado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal. Compreendemos que a retirada de uma frase do seu contexto geral pode causar danos irreparáveis à moral e à ética da instituição. O conteúdo destacado pela distinta comissão não foi considerado em seu contexto integral, o que resultou em um interpretação equivocada. Outrossim, cabe ressaltar que a recorrente possui um histórico notório no município de Pouso Alegre e região, especialmente no tocante ao Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa. A recorrente é acompanhada e fiscalizada pelos órgãos de Controle Sanitário, possuindo todas as certificações necessárias para um acolhimento institucional de qualidade. Este acompanhamento inclui a supervisão do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa (sic) e do conselho Municipal de Assistência Social, além de certificações federais e estaduais. No que se refere à equipe de saúde, é imperativo destacar que nossos funcionários atuam de forma profissional e competente. A equipe é composta por médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e farmacêuticos, todos sempre atentos aos cuidados dos acolhidos pela recorrente. Vale ressaltar que não há registros de erros na manipulação ou administração de medicamentos. Assim, compreendemos que as 'ressalvas' utilizadas pela distinta comissão, da forma que foi apresentada (sic) em sua ATA, embora extraídas do Plano de Trabalho (sic), podem levar a conclusões e apontamentos **caluniosos a respeit**o do trabalho realizado pela recorrente."(grifos do autor).

Em relação à pontuação do Critério III – b: Entende que a proposta não foi observada na íntegra. De modo que nas páginas 7 e 8 do referido documento, está descrito claramente que a proposta visa "promover o bem-estar físico e mental da pessoa idosa" em consonância ao Art. 2º do Estatuto da Pessoa Idosa. Diante do contexto, sendo evidente que que os impactos mentais são de longo prazo.

Em relação à pontuação do Critério III – d: Apresenta que é importante considerar que o critério de inovação no contexto de um acolhimento institucional, deve ser limitado ás atividades propostas dentro do ambiente do acolhimento, uma vez que a maioria dos acolhidos se encontra nos graus 2 e 3 de dependência, o que limita as possibilidades de atividades externas. A recorrente, alega que em sua proposta, inclui atividades recreativas e inovadoras, além de trabalho em rede para a realização de atividades com os acolhidos.

Em relação à pontuação do Critério I – b: Alega que a comissão atribuiu 5 de 10 pontos para a comprovação de experiência da proponente classificada como segunda colocada de forma subjetiva e imparcial, destacando o art. 26, inciso III, do Decreto Federal n° 8.726 que define os documentos que comprovam experiência.

E solicita:

Revisão da Pontuação do Item I, c: Considerando que o projeto visa reorganizar a farmácia e adequá-la conforme descrito na proposta, solicita-se a atribuição de nota 10 para este quesito, e a revisão do conteúdo da "ressalva que leva a entender a má eficiência da equipe. Revisão da pontuação do Item III, b: Por ter sido comprovado que não houve a observação da proposta em sua totalidade, solicita-se a atribuição de nota 10 pata este quesito. Revisão do Item III, d: Considerando a justificativa apresentada e por entender que a requerente apresenta elementos para nota 5 neste quesito, solicita-se a revisão da pontuação atribuída; Revisão da proposta da segunda classificada no tocante ao Item 1, b: Solicita-se a atribuição de nota zero neste quesito para a segunda colocada, por considerar que não houve elementos formais e imparciais para a pontuação atribuída.

É o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A – PRELIMINARMENTE

A Recorrente protocolou seu recurso em 26/07/2024, às 15 horas e 10 minutos, sendo desta forma tempestivo.
O Grupo de Trabalho de Seleção recebe o Recurso.

B – MÉRITO

Quanto à pontuação do Critério I – c: Considerando o Edital de Chamamento Público nº 06/2024/SMPS/CMDPI, no item 9, subitem 9.1, diz que: "***A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída por 04(quatro) membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) por meio da Resolução nº 015/2023/CMDPI****, com a apoio e assessoramento administrativo de 03 servidores da Secretaria Municipal de Politicas Sociais, nomeados pela Portaria nº 026/2024/SMPS, devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM*." (grifos nossos).

Considerando que este Grupo de Trabalho tem por atribuição a verificação da adequação da proposta às políticas públicas dos direitos da pessoa idosa, diante da narrativa da proposta nos itens 5 e 8, não poderia deixar de solicitar esclarecimentos e providências para garantia da proteção dos direitos da pessoa idosa e conforme no Edital, no item 9, subitem 9.5, menciona: *"**A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões**. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência."* (grifos nossos).

Portanto, a narrativa descrita na "ressalva" realizada por este grupo de trabalho está prevista no Edital de Chamamento Público e foi realizada com objetivo de sanar dúvidas, afastando assim, a alegação de sua inexistência.

A solicitação feita pelo Grupo de Trabalho teve o intuito de esclarecer os termos utilizados pela OSC para definir o resultado esperado de forma a afastar qualquer dúvida em relação ao que se pretende alcançar no objetivo e na meta propostas. Sendo que, em nenhum momento este Grupo de Trabalho atribuiu alguma suspeita a Recorrente, apenas solicitou esclarecimentos quanto à redação.

Ressaltamos que é dever da Administração Pública a publicação de seus atos administrativos, sendo este o caso da publicidade da "Ata da Reunião para a Análise e Julgamento das Propostas" consonante da posição do item 10.10 do Edital. Vale destacar que os termos assinalados pela Comissão foram destacados da proposta nos exatos termos que foram escritos pela recorrente.

Analisando o conteúdo geral, conforme argumentação da Recorrente, no trecho que cita: "*A farmácia do asilo, responsável pela organização e distribuição de medicamentos, carece de uma estrutura adequada que assegure a conservação correta dos remédios e facilite o trabalho da equipe responsável. **A desorganização atual** pode levar a erros na administração de medicamentos, comprometendo a saúde dos acolhidos*." (grifos nossos) fl. 04 da proposta, este grupo de trabalho mantém a solicitação de esclarecimentos, pois em face do recurso apresentado pela recorrente à expressão mencionada "PODE LEVAR", não significa o mais agravante, uma vez que, reproduzindo novamente o trecho, a parte mais relevante seria "A DESORGANIZAÇÃO ATUAL" que foi mencionada na publicação da Ata de Análise do Julgamento, pois o fato da farmácia necessitar de adequação, não justifica a desorganização conforme citado.

Considerando que a meta se refere à reforma do espaço destinado à farmácia, entende-se que o resultado esperado possa relacionar-se a melhoria do espaço a fim de possibilitar maior qualidade nos serviços prestados com as melhorias x e y que se pretende realizar e não *"**Redução significativa de erros** na administração de medicamentos e maior eficiência e segurança na gestão dos medicamentos"* (grifos nossos) fl.08 da proposta. Diante disso, este Grupo de Trabalho solicitou esclarecimentos para que se afastasse qualquer dúvida em relação ao fato elucidado acima pela OSC como uma realidade que se pretende modificar, pois só se reduz um erro, com ele existindo, mas desde já, salientamos que em nenhum momento este grupo de trabalho está afirmando a sua existência, pois se trata, tão somente, de uma adequação textual.

Considerando que a OSC em questão recebe visitas de órgãos fiscalizadores como Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o próprio Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e Vigilância Sanitária, este grupo de trabalho volta a afirmar que em nenhum momento, teve intenção de caluniar a Vossa Associação, pois entende-se que a questão pode se referir a um equívoco na semântica utilizada para relacionar o resultado esperado ao objetivo e meta, por essa razão solicitou esclarecimento sobre tais trechos.

Ressaltamos que este grupo de trabalho possui experiência de selecionar propostas em outros Editais do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, por isso, a solicitação de esclarecimentos realizada que visa à eficiência em selecionar a Organização da Sociedade Civil com a proposta mais adequada perante o Edital de Chamamento Público.

Sendo assim, para este critério a pontuação inicial permanece inalterada, tendo em vista que Associação não apresentou esclarecimentos sobre os fatos.

Quanto à pontuação do Critério III – b: sobre os resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo, este Grupo de Trabalho dá provimento à alegação e retifica a pontuação do item de 8 pontos para 10 pontos.

Quanto à pontuação do Critério III – d : quanto a ações complementares ou inovadoras, este Grupo de Trabalho dá provimento à alegação e retifica a pontuação do item de 03 ponto para 05 pontos.

Quanto à pontuação do Critério I – b: este Grupo de Trabalho não dá provimento à alegação, uma vez que a Organização da Sociedade Civil apresentou documentos formais de comprovação conforme especificados no Edital de Chamamento, sendo assim, manteve-se sua nota preliminar.

Eis a fundamentação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Grupo de Trabalho de Seleção dá provimento parcial ao Recurso e retifica a pontuação total de **91,00** (noventa e um inteiros) pontos para **95** (noventa e cinco inteiros) pontos, devendo ser publicada no Resultado Final com correção da pontuação, sendo negados os demais pedidos.

Pouso Alegre, 07 de agosto de 2024.

_____
APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI

_____
IRMÃ FRANCINETE DA SILVA

_____
RENATA FARIA SILVA SANTOS

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:71EA94AF

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ANÁLISE DE RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024/SMPS/CMDPI - ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA – ESCOLA PROFISSIONAL DELFIM MOREIRA (RECORRENTE)

Proponente:
Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira (**RECORRENTE)**

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira em face do Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 06/2024/SMPS/CMDPI, publicado no dia 19/07/2024 na Edição 3814 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

A Recorrente, em suma:

Em relação à pontuação do Critério I – b: Discorda da pontuação e do julgamento do referido item pelo fato de que na proposta apresentada, apresenta grande participação de pessoas idosas em seus cursos profissionalizantes em específico nos cursos: Artesanato em Tecido e Costura e Moda. Onde apresenta também fotos que comprovam sua atuação com experiência ao atendimento à pessoa idosa. Ressalta que neste item, o Edital não ressalta que será critério avaliativo "atendimento específico a pessoa idosa", de forma que entende que, a grande participação de pessoas idosas em seus cursos profissionalizantes, que já acontece há muitos anos, comprova sua experiência profissional em atendimento a pessoa idosa.

Em relação à pontuação do Critério III – b: Discorda da pontuação e do julgamento do referido item pelo fato de que na proposta apresentada, destaca a importância da atividade física na terceira

idade, citando inúmeros benefícios inclusive a longo prazo, que a prática regular de atividades físicas apresenta para a população idosa, com destaque para o mencionado no item 5 – Descrição da Realidade, parágrafo terceiro.

Em relação à pontuação do Critério III – c: Discorda da pontuação e do julgamento do referido item pelo fato de que na proposta apresentada, detalhou todos os custos operacionais que envolvem a realização das parcerias. Como também especificou o número de beneficiários que serão contemplados pela proposta. Entende que, desta forma, não seria necessário apresentar o valor dividido, considerando também que a planilha financeira do anexo II, não apresenta um campo específico pedindo o custo por beneficiário. Outra questão que a recorrente avalia que, caso a demanda seja grande, pode analisar a possibilidade de atender um número um pouco maior de beneficiários.

Em relação à pontuação do Critério III – d: Discorda da pontuação e do julgamento do referido item pelo fato de que na proposta apresenta como ações complementares a realização de palestras como parte integrante do conteúdo programático. Palestras estas que entende como ações complementares e inovadoras juntamente às aulas de hidroginástica e treinamento funcional.

Em relação à pontuação do Critério III – f: Entende a necessidade da realização e articulação da rede de apoio a pessoa idosa e vem por meio do recurso, demonstrar ações necessárias com a parcerias com a rede de apoio a pessoa idosa localizada em nosso município.

E solicita:

A reavaliação das referidas notas com base em documentos e dados apresentados no item 4 do formulário de recursos.

É o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A – PRELIMINARMENTE

A Recorrente protocolou seu recurso em 25/07/2024, às 14 horas e 16 minutos, sendo desta forma tempestivo.
O Grupo de Trabalho de Seleção recebe o Recurso.

B – MÉRITO

Quanto à pontuação do Critério I – b: A Organização da Sociedade Civil comprova experiência profissional, porém comtempla em seus cursos atendimento aberto a toda comunidade não comprovando que realiza ações voltadas especificamente à pessoa idosa, logo a comissão mantém a nota.

Quanto à pontuação do Critério III – b: tendo em vista que a OSC apresentou o impacto a curto, médio e longo prazo, este Grupo de Trabalho dá provimento à alegação e retifica a pontuação do item de 7,33 ponto para 10 pontos.

Quanto à pontuação do Critério III – c: Este Grupo de Trabalho mantém a nota da OSC considerando que o critério mencionado está presente no Edital de Chamamento Público, sendo um dos meios de avaliação.

Quanto à pontuação do Critério III – d: Este Grupo de Trabalho dá provimento à alegação e retifica a pontuação do item de 03 pontos para 05 pontos.

Quanto à pontuação do Critério III – f: Este Grupo de Trabalho mantém a nota considerando que a OSC não apesentou na proposta elementos que comprovam a articulação da rede para garantia dos direitos a pessoa idosa.

Eis a fundamentação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Grupo de Trabalho de Seleção dá provimento parcial ao Recurso e retifica a pontuação total de **80,33** (oitenta inteiros e trinta e três centésimos) pontos para **85** (oitenta e cinco inteiros) pontos, devendo ser publicada no Resultado Final com correção da pontuação, sendo negados os demais pedidos.

Pouso Alegre, 07 de agosto de 2024.

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI _____

IRMÃ FRANCINETE DA SILVA _____

RENATA FARIA SILVA SANTOS _____

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:8BB9AE63

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ANÁLISE DE RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024/SMPS/CMDPI - CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS FILHAS DO CORAÇÃO DE MARIA – RECANTO MADRE GUELL (RECORRENTE)

Proponente:
Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell (**RECORRENTE)**

I - RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto pela Proponente Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell em face do Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 06/2024/SMPS/CMDPI, publicado no dia 19/07/2024 na Edição 3814 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.
A Recorrente, em suma:

Em relação à pontuação do Critério III – c: Justifica a ausência da discriminação do custo por beneficiário atendido na proposta apresentada. Reconhece a importância dessa informação para uma avaliação completa e transparente das atividades desenvolvidas e explica os motivos que levaram à omissão dessa seção no documento: O documento priorizou detalhar as estratégias adotadas para melhorar a qualidade do atendimento aos beneficiários, ressaltando os resultados alcançados. A Recorrente ressalta seu compromisso com a transparência e anexa proposta com o dado solicitado.

Em relação à pontuação do Critério III – d: Reconhece a importância de destacar iniciativas criativas e disruptivas, porém esclarece os motivos que levaram à decisão de focar na continuidade do trabalho já estabelecido, em vez de priorizar abordagens inovadoras: o compromisso com a Consolidação de Resultados; contexto de continuidade e estabilidade; estratégia de longo prazo.

Em relação à pontuação do Critério III – f: Reconhece que embora tenha estabelecido parcerias preliminares com a rede socioassistencial, não detalhou adequadamente essas colaborações na proposta apresentada.

E solicita:

Respeitosamente a reconsideração da avaliação da proposta apresentada, com a possibilidade de incluir a devida discriminação do custo por beneficiário atendido. Comprometendo-se a fornecer essa informação adicional de forma imediata e precisa, a fim de assegurar a conformidade com os requisitos estabelecidos e promover uma avaliação abrangente de suas atividades.

É o relatório.
II – ANÁLISE JURÍDICA

A – PRELIMINARMENTE

A Recorrente protocolou seu recurso em 22/07/2024, às 12 horas e 10 minutos, sendo desta forma tempestivo.

O Grupo de Trabalho de Seleção recebe o Recurso.

B – MÉRITO

Quanto à pontuação do Critério III – c: Este Grupo de Trabalho não dá provimento e mantém a pontuação, visto que a discriminação do custo por beneficiário é um critério de caráter avaliativo disposto neste Edital de Chamamento Público.

Quanto à pontuação do Critério III – d: Este Grupo de Trabalho mantém a nota de avaliação, pois a OSC menciona como sendo prioridade a continuidade dos trabalhos já desenvolvidos.

Quanto à pontuação do Critério III – f: Este Grupo de Trabalho mantém a nota de avaliação, pois OSC reconhece que não discriminou as parcerias realizadas com a rede de proteção e garantia de direitos na proposta apresentada inicialmente.

Eis a fundamentação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Grupo de Trabalho de Seleção não dá provimento ao Recurso mantendo a pontuação total de **90,5** (noventa inteiros e cinquenta centésimos), devendo ser publicada no Resultado Final com correção da pontuação, sendo negado os demais pedidos.

Pouso Alegre, 07 de agosto de 2024.

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI ___

DJALMA PELEGRINI _____

RENATA FARIA SILVA SANTOS _____

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:C04ED75B

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ANÁLISE DE RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024/SMPS/CMDPI - MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ PRÓ-TUBERCULOSOS (RECORRENTE)

Proponente:
Movimento Social São José Pró-Tuberculosos (**RECORRENTE)**

I - RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto pelo Movimento Social São José Pró-Tuberculosos em face do Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 06/2024/SMPS/CMDPI, publicado no dia 19/07/2024 na Edição 3814 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.
A Recorrente, em suma:

Em relação à pontuação do Critério I – b: Apresenta respeitosamente, os fundamentos para o recurso, com objetivo de demonstrar a relevância do projeto "Movimento 60+" e pleitear a devida atenção ao aumento da demanda da população idosa no bairro Santo Antônio: dedicação ao atendimento da comunidade local, há mais de dois anos, através do projeto "Viver Bem", devidamente cadastrado no CMAS como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; parceria com a Secretaria de Políticas Sociais que possibilita alcançar e atender um número significativo de usuários; atendimento de uma média de 80 usuários cadastrados, com destaque para a grande participação da pessoa idosa; o do bairro Santo Antônio que apresenta uma demanda significativa da população idosa por serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, reforçando a necessidade de aumentar os serviços; solicitação de inscrição no CMDPI diante do crescimento da demanda e visando aprimorar e expandir o atendimento aos idosos.

Em relação à pontuação do Critério III – b: Destaca que a análise das ações planejadas, o número de beneficiários previstos, os resultados esperados e o impacto a longo prazo estão descritos de forma implícita e abrangente no item 7 – Descrição da Proposta:. Nela, destaca-se o objetivo de que "os participantes se tornem cada vez mais independentes e consigam ter uma rotina ativa" e "realização de atividades que tornem esses idosos, pessoas ativas na sociedade, que fortaleçam seu protagonismo, a interação social prevenindo a exclusão".

Em relação à pontuação do Critério III – d: Apresenta que a proposta demonstra criatividade na execução, especialmente no item 5, meta 6, onde está prevista a realização de uma palestra com o tema "O acesso à tecnologia para a população da 3ª idade". Essa palestra abordará temas relevantes sobre a inclusão digital da população idosa.

E solicita:

Com base nas justificativas apresentadas pede a esta comissão que reconsidere a pontuação dos itens citados, majorando a pontuação por ser medida de justiça.
É o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A – PRELIMINARMENTE

A Recorrente protocolou seu recurso em 25/07/2024, às 12 horas e 02 minutos, sendo desta forma tempestivo.
O Grupo de Trabalho de Seleção recebe o Recurso.

B – MÉRITO

Quanto à pontuação do Critério I – b: A Organização da Sociedade Civil comprova experiência profissional, porém comtempla em seus atendimento aberto a toda comunidade não comprovando que realiza ações voltadas especificamente à pessoa idosa, logo mantem-se a nota.

Quanto à pontuação do Critério III – b: Este Grupo de Trabalho dá provimento à alegação e retifica a pontuação do item de 8,5 ponto para 10 pontos.

Quanto à pontuação do Critério III – d: Este Grupo de Trabalho dá provimento à alegação e retifica a pontuação do item de 03 ponto para 05 pontos.

Eis a fundamentação.
CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Grupo de Trabalho de Seleção dá provimento parcial ao Recurso e retifica a pontuação total de **91,50** (noventa e um inteiros e cinquenta centésimos) pontos para **95** (noventa cinco inteiros) pontos, devendo ser publicada no Resultado Final com correção da pontuação, sendo negados os demais pedidos.

Pouso Alegre, 07 de agosto de 2024.

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI _____

IRMÃ FRANCINETE DA SILVA _____

RENATA FARIA SILVA SANTOS _____

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:FF372D74

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ATA DE REUNIÃO PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2024/SMPS/CMDPI

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria de Politicas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37550-264; reuniram-se para a análise e julgamento

dos recursos interpostos pelas Proponentes: Associação Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell, Movimento Social São José Pró-Tuberculosos, Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira e Associação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia da Providência referente ao resultado Preliminar do Chamamento Público nº 06/2024/SMPS/CMDPI, os Senhores Membros do Grupo de Trabalho de Seleção: Aparecida Estelina dos Santos Vinci, Djalma Pelegrini, Irmã Francinete da Silva e Renata Faria Silva Santos; e os Senhores Membros da Comissão de Apoio: Erika dos Santos Pereira Ferreira, William Emanoel Rodrigues Silva e Witória da Silva Mariano, servidores da Secretaria de Politicas Sociais; sendo o primeiro nomeado para a lavratura da presente ata. O membro William participou do julgamento de 01 (uma) proposta e as outras 03 (três) foram acompanhadas pela membra Erika, permanecendo em todas a membra Witória, ambos os membros justificaram a sua ausência. O Grupo de Trabalho de Seleção inicia os trabalhos, discutindo sobre todos os assuntos alegados pela recorrente **Associação Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell,** que por unanimidade dos presentes não deu provimento ao Recurso mantendo a pontuação total de 90,5 (noventa inteiros e cinquenta centésimos), tendo como ausente a Sra. Irmã Francinete da Silva, por ser representante da OSC e impedida de participar do julgamento do recurso; o Sr. Djalma Pelegrini participou por vídeo chamada pelo *Whatsapp* apenas para avaliação deste recurso e seu julgamento, justificando sua ausência dos demais julgamentos dos outros 03 (três) recursos avaliados. O segundo Recurso a ser analisado pela Comissão trata-se da Recorrente **Movimento Social São José Pró-Tuberculosos** que por unanimidade dos presentes julgado por este Grupo de Trabalho de Seleção dá provimento parcial ao Recurso e retifica a pontuação total para **95** (noventa cinco inteiros) pontos, havendo, portanto nova pontuação. O terceiro recurso a ser analisado pela Comissão trata-se da Recorrente **Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira** que por unanimidade dos membros presentes julgado dá provimento parcial ao Recurso e retifica a pontuação total **85** (oitenta e cinco inteiros) pontos, havendo, portanto nova pontuação. O quarto recurso a ser analisado pela Comissão trata-se da Recorrente **Associação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia da Providência** que por unanimidade dos membros presentes julgado dá provimento parcial ao Recurso e retifica a pontuação total **95** (noventa e cinco inteiros) pontos, havendo, portanto nova pontuação. As razões pormenorizadas do grupo de trabalho de seleção quanto a cada questionamento do recurso encontram-se nas decisões anexas e, inexistindo qualquer outra manifestação, terminando a reunião de análise e julgamento dos recursos as onze horas e vinte e três minutos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes do grupo de trabalho e da Comissão de Apoio.

Grupo de Trabalho de Seleção:

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI

DJALMA PELEGRINI

IRMÃ FRANCINETE DA SILVA

RENATA FARIA SILVA SANTOS

Comissão de Apoio:

ERIKA DOS SANTOS PEREIRA FERREIRA

WILLIAM EMANOEL RODRIGUES SILVA

WITÓRIA DA SILVA MARIANO

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:32108356

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESULTADO DEFINITIVO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024/SMPS/CMDPI

O Município de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, representada pela Secretária Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, representado pela Presidente Sra. Aparecida Estelina dos Santos Vinci, no uso de suas atribuições previstas no item 10.14.1 do Edital do Chamamento Público nº 06/2024/SMPS/CMDPI, homologam e divulgam o Resultado Definitivo, do processo de seleção que tem por objetivo a seleção de até 03 (três) propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para a celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, para que, em regime de mútua cooperação, desenvolvam um Projeto voltado para pessoas idosas do Município de Pouso Alegre/MG, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Pouso Alegre/MG.

PROPOSTAS ANALISADAS

PROPONENTE	CNPJ	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Asilo Nossa Senhora Auxiliadora	18.191.411/0001-77	97,99	1º
Associação de Caridade de Pouso Alegre - Asilo Betânia da Providência	23.953.730/0002-93	95	2º
Movimento São José Pró-Tuberculosos	23.954.266/0001-79	95	3º
Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell	42.481.770/0001-43	90,50	4°
Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira	62.392.395/0011-63	85	5°
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone	04.834.065/0006-06	81	6°

Pouso Alegre/MG, 08 de agosto de 2024.

MARCELA DOS REIS SEVERINO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:CE74B57C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE POUSO ALEGRE/MG - LISTA PRELIMINAR - EDITAL Nº 001/2023/CMDM DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais no uso de suas atribuições, através da "comissão para coordenar a Assembleia de eleição e elaborar o Edital de Credenciamento de movimentos sociais e/ou entidades não governamentais para instituição do Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM" nomeada pela Portaria n° 33/2024, publica a Lista Preliminar de Credenciamento do referido pleito:

CANDIDATAS TOTALMENTE CREDENCIADAS		
	CANDIDATA	CNPJ
01	Centro Integrado de Apoio à Mulher de Pouso Alegre e Região - **CIAMPAR**	07.311.669/0001-43

CANDIDATAS PARCIALMENTE CREDENCIADAS*			
	CANDIDATA	CNPJ	Documentos Faltantes
01	Associação São Rafael – **Casa São Rafael**	04.240.450/0001-02	Declaração do Anexo III (conforme item 8.2); e comprovação de atendimento constante no item 7.2.
02	Projeto Santo Antônio - **PROSSAN**	05.369.990/0001-53	Título de Eleitor das Representantes indicadas (item 8.3); Declaração do Anexo III (conforme item 8.2); e comprovação de atendimento constante no item 7.2.
03	Agência Adventista de Desenvolvimento e	16.525.054/0008-62	RG e CPF do

	Resursos Assistenciais Sudeste Brasileira - **ADRA**		Responsável legal e Título de Eleitor das representantes indicadas.
04	Associação de Caridade de Pouso Alegre – **Asilo Betânia da Providência**	23.953.730/0002-93	Declaração do Anexo III (conforme item 8.2) deve estar em nome das representantes indicadas e não do responsável legal.
05	Associação das Obras Pavoniana de Asisstência – **Escola Profissional Delfim Moreira**	62.382.395/0011-63	Ato de nomeação ou procuração do responsável legal.

*As Candidatas Parcialmente Credenciadas deverão apresentar os documentos faltantes sob pena de serem descredenciadas na Lista Final de Credencimento, no prazo de interposição de recursos, **até 12 de agosto.**

Pouso Alegre, 08 de agosto de 2024

ELISSA GUERSONI RODRIGUES SALES
Membro da Comissão

WILLIAM EMANOEL RODRIGUES SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:FD88DC59

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 18/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 18/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OLX3171	29/07/2024	05/10/2023	AD-5/2024	P300007306	ACOLHIDA
OOZ0I66	29/07/2024	20/10/2023	AD-60/2024	L002937701	ACOLHIDA
QXZ1D97	29/07/2024	30/10/2023	AD-61/2024	L002938174	ACOLHIDA
RNY6B43	29/07/2024	06/11/2023	AD-62/2024	L002939602	ACOLHIDA
RFW3E16	30/07/2024	18/10/2023	AD-63/2024	L002937334	ACOLHIDA
EED5108	30/07/2024	23/11/2023	AD-64/2024	L002940392	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 7 de agosto de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:B8553281

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATOS Nº 179/2020 E Nº 195/2020- CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços CONTRATOS Nº 179/2020 E Nº 195/2020 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2019 - Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços de extensão e manutenção de rede , ampliação e substituição de tecnologia do Parque IP, com fornecimento de material e mão de obra". Índice de reajuste 4,506640% . CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA. Dotação orçamentária nº 02.09.1070.0025.0752.0029.3.4.4.90.51.00 – ficha 1585. Data de assinatura: 29/07/2024. Alexandre Luciano de Oliveira – Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4AAB22EB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 25/2024- Objeto: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte em vans , micro-ônibus e ônibus "**. Detentora : **LOPES & DOMINIGUITTI LTDA**. Valor: R$569.500,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos reais) .Vencedora dos itens:01,02. Data da assinatura: 08/08/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas –PNCP.
Dotação orçamentária:
02.012.000.0004.0122.0035.2172.3339039000000000000.15000000000 Ficha: 1514

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:31497631

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº200/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 25/2024- Objeto: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte em vans , micro-ônibus e ônibus "**. Detentora : **SARTASA TURISMO LTDA**. Valor: R$369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos reais) .Vencedora dos itens:03. Data da assinatura: 08/08/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas –PNCP.
Dotação orçamentária:
02.012.000.0004.0122.0035.2172.3339039000000000000.15000000000 Ficha: 1514

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:70398389

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 106/2016 - ADESÃO A ATA Nº 26/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 106/2019 Adesão a ata nº 26/2019 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL".** CONTRATADO: TIM S/A . Valor anual R$ 63.381,60 (sessenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 30/07/2025 . Data assinatura: 30/07/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4F8C4C30

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 04/2022 - CONTRATO Nº 209/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/ MG - Contrato nº 209/2022 – Concorrência Pública nº 04/2022. TERMO

DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL, ATUALIZAÇÃO DO MAPA DIGITAL URBANO GEORREFERENCIADO, LEVANTAMENTO CADASTRAL EM CAMPO, LEVANTAENTO MÓVEL TERRESTRE COM CÂMERAS 360º, LEVANTAMENTO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA MONITORAMENTO QUADRIMESTRAL DE ALTERAÇÕES URBANAS E IRREGULARIDADES DE OCUPAÇÕES E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. CONTRATADA: INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA.

SERVIÇO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL EM CAMPO – "IN LOCO" UTILIZANDO DISPOSITIVOS MÓVEIS INTEGRADOS COM A APLICAÇÃO SOFTWARE DE GEORREFERIAMENTO UTILIZADO PELA PREFEITURA	
PRAZO ANTERIORMENTE PREVISTO NO TERMO DE ADITAMENTO	PRAZO READEQUADO PARA ENTREGA DESTE ITEM
31/07/2024	**31/08/2024**

Data de assinatura: 18/07/2024.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS –
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio ambiente.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A2D65B98

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG. DISPENSA ELETRÔNICA N° 20/2024. OBJETO : LOCAÇÃO DE SOFTWARE E ESTRUTURA DE HARDWARE PARA GESTÃO DE FILAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Onde se lê :

15.1Os espelhos deverão ser entregues e instalados no Centro Municipal do Idoso no seguinte endereço: Rua Dom Nery, esquina com a Praça João Pinheiro, 360 – Centro, de segunda a sexta feira, das 08h às 16h. O telefone para contato é o (35) 3449- 4233 e-mail: departamento.sds@gmail.com. Toda e qualquer alteração no local de entrega deverá ser comunicada previamente pelo Órgão Gerenciador à detentora da Ata, e somente será efetivada, após acordo entre as partes.

Leia-se

15.1. . Os serviços serão prestados na sede da Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dionísio Machado, n.96, Santa Lúcia, Pouso Alegre/MG, CEP 37553-406. Pouso Alegre 08/08/2024 -

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:33052C86

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG- AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Inexigibilidade nº 21/2024. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA DE RENOME REGIONAL DOCTOR XIP EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "FESTA DA VIRADA 2024/2025".** No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe .Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, II e §2º.**AUTORIZO** a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **LEANDRO DOMINGOS PEREIRA 91849055653**, sediada na Avenida Vicente Simões, nº 198, Centro, CEP 37.550-136, no município de Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.815.928/0001-10.Pouso Alegre, 08 de agosto de 2024.

JAQUELINE LIMA DA COSTA -
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0D6E4B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA DA PORTARIA N°.55/2024

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Prata/MG, **DETERMINA** a publicação de **ERRATA** da Portaria N°. 55/2024 "ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME DECRETO N.°4.023/2023 DO EXECUTIVO."

Onde se lê: " ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME DECRETO N.°4.023/2023 DO EXECUTIVO.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.04.00 R$50,000,00

Art. 2º O recurso destinado a atender ao reforço orçamentário das dotações acima, será o da anulação das seguintes dotações orçamentarias:
01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00 R$50,000,00"

Leia-se: "ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DECRETO N.°4.146/2024 DO EXECUTIVO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.04.00 R$50.000,00

Art. 2º O recurso destinado a atender ao reforço orçamentário das dotações acima, será o da anulação das seguintes dotações orçamentarias:
01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00 R$50.000,00."

Câmara Municipal de Prata/MG, 08 de agosto de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:84B87834

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

Ratificação do Prefeito Municipal
08/08/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021, Processo Licitatório nº 007/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas. Credenciada: **MARIA FERNANDA COELHO CECILIO LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:2FF86912

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 249/2024

Processo Licitatório nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PRATA-MG**

Contratada: **MARIA FERNANDA COELHO CECILIO LTDA**

- Médico Clínico Geral

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 08/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:ADA2C5ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE RECONTAGEM DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

AVISO DE RECONTAGEM DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG, COMFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº11095.183.0001.230001, RESOLUÇÃO SES/MG º 9.062 DE 18/10/23, RESOLUÇÃO SES Nº 7730/2021, LC 171 DE 09/05/23, RESOLUÇÃO ESTADUAL Nº 9027E3 SETEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL N 920 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023,EMENDA PARLAMENTAR 11905.183000/1200-01

ONDE LEIA-SE: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 07/08/2024 a partir das 17:00 (dezessete horas).
LEIA-SE: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 09/08/2024 a partir das 17:00 (dezessete horas).
ONDE LEIA-SE: LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 22/08/2024 às 09:00 (nove horas).
LEIA-SE: LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 27/08/2024 às 09:00 (nove horas).
ONDE LEIA-SE: ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 22/082024 às 09:00 (nove horas
LEIA-SE: ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 27/082024 às 09:00 (nove horas

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 08 de agosto 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:43B0413E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 100/2024
DISPENSA Nº 058/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 100/2024 DISPENSA Nº 058/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 058/2024** que versa sobre **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZADO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO- 2024, E DO CAMPEONATO DE FUTSAL-2024 REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG.**

CONTRATADA: **Delton Alves de Carvalho: CPF N°-566.547.316-20, valor R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).**

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 23 de julho 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:A9D24C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG - Processo licitatório n° 211/2024 — Pregão Eletrônico/RP: 027/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 07/08/2024 á 06/08/2025. VALOR DO CONTRATO: - **RAFAEL GUSTAVO MENDES .** - R$ 29.271,99 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos) - Informações - (37)3543— 1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS —
Presidente da comissão Permanente de Licitação— 07/08/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8C711D5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2024
PREGÃO ELETRÔNICO:40/2024

Cibele de Assis Campos, Pregoeira, comunica que no certame em epígrafe que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais com a finalidade de realizar serviços comuns de engenharia na forma do decreto municipal nº 102/2022 para reforma do imóvel urbano situado na Rua Manoel Caeiro 56 centro, estando a licitação Fracassada.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2AB0DD4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 6062/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 6062/2024

EM DESFAVOR DE: V.M.F.P.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO n.º027/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 07/08/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:31B4C178

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 6063/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 6063/2024

EM DESFAVOR DE: C.C.R.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 028/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 07/08/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:8217130C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 6064/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 6064/2024
EM DESFAVOR DE: J.W.R.
PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 029/2024
Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 07/08/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:3959516D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 6065/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 6065/2024

EM DESFAVOR DE: D.G.M.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO n.º030/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 07/08/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:14D02FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1137/2024

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH n° 774/2.024, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE AGOSTO DE 2024.

MOARCIR MARTINS DA COSITA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1DC3E749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1138/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROSSANA ISABELA ALVES GONÇALVES,** no cargo de **DIRETOR II,** da **ESCOLA MUNICIPAL JAIR AMANCIO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 19 de Junho de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9D07D665

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 055/2024

Concorrência 055/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Concorrência 055/2024, Contratação de emp. esp. para Prest. de Serviços de Recapeamento Asfáltico na Região de Justinópolis em Ribeirão das Neves/Mg. A data de realização da sessão será no dia 18/09/2024 as 09:00.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:568AA5F4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 057/2024

Concorrência 057/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Concorrência 057/2024, Contratação de emp. esp. para Prest. de Serviços de Recapeamento Asfáltico na Região do Veneza em Ribeirão das Neves/Mg. A data de realização da sessão será no dia 19/09/2024 as 09:00.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:303D0EE8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 058/2024

Concorrência 058/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Concorrência 058/2024, Contratação de emp. esp. para Prest. de Serviços de Recapeamento Asfáltico na Região do Central em Ribeirão das Neves/Mg. A data de realização da sessão será no dia 25/09/2024 as 09:00.

DENISE ALVES ALBERTO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:B654594D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 018/2024

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a **COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO.**
Objeto: Formalização da relação de parceria em regime de mútua cooperação entre o município e a COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "SEM NINHADA II: QUEM AMA CUIDA" conforme plano de trabalho.
Valor do repasse: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Vigência: 08 (oito) meses de vigência.
Data da Assinatura: 05 de julho de 2024.
Processo Administrativo n.º 5038/2023

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DE122CBB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 019/2024.

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a **COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO.**
Objeto: Formalização da relação de parceria em regime de mútua cooperação entre o município e a COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "SEM NINHADA III: QUEM AMA CUIDA" conforme plano de trabalho.
Valor do repasse: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses de vigência.
Data da Assinatura: 05 de julho de 2024.
Processo Administrativo n.º 1703/2024

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CF5F62FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Rateio para o Exercício de 2024 - Torna público a

celebração do **CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024,** Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários a realização das despesas e manutenção do Consócio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais no exercício de 2024. Partes: Município de Ribeirão das Neves e o **CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS**, perfazendo valor total de R$ 101.449,77. Data: 07 de Agosto de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR /
Prefeito do Município de Ribeirão das Neves.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:41F578C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 023/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do termo de cessão de uso nº 023/2024 referente ao Processo nº 065/2024. **Objeto**: Autorização de uso de espaço público para a exploração comercial de atividade de comércio ambulante, na modalidade volante, no estádio municipal Aílton de Oliveira para fins de compor a programação do evento denominado "85ª festa da padroeira nossa senhora das neves – 2024". Partes: O Município de Ribeirão das Neves por intermédio da Secretaria de Esporte e Cultura e a pessoa física **MARIA NISIA DE PAULA DOMINGOS**. Data da Assinatura do termo: 24 de julho de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BD064AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 024/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do termo de cessão de uso nº 024/2024 referente ao Processo nº 065/2024. **Objeto**: Autorização de uso de espaço público para a exploração comercial de atividade de comércio ambulante, na modalidade volante, no estádio municipal Aílton de Oliveira para fins de compor a programação do evento denominado "85ª festa da padroeira nossa senhora das neves – 2024". Partes: O Município de Ribeirão das Neves por intermédio da Secretaria de Esporte e Cultura e a pessoa física **PAULO SÉRGIO COSTA SILVA**. Data da Assinatura do termo: 24 de julho de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9115253C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE PARALISAÇÃO.

ORDEM DE PARALISAÇÃO N.º 001/2024
PROCESSO N° 281/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **CONSTRUTORA NEXO LTDA**
REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE - ESTRADA AREIAS - BAIRRO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

O Município de Ribeirão das Neves, pelo presente instrumento, através da secretaria Municipal de Obras representado pelo Secretário Harrison Barroso Lana, vem solicitar a **CONSTRUTORA NEXO LTDA.**, inscrita no CNPJ 38.417.301/0001-98, vencedora do Processo 281/2022 e por meio do contrato 003/2024, a PARALISAR os serviços de construção da ponte na estrada do Areias localizada no bairro Tocantins, no Município de Ribeirão das Neves/MG a partir do dia 06/08/2024.
Justifica-se a necessidade de paralisação dos serviços em função de adequações e ajustes interno da Secretaria.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 06 de agosto de 2024.

BRUNO QUINTÃO MOTTA
Construtora Nexo LTDA

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:36F052A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO ANO DE 2024.

Ao dia sete do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e dezesseis minutos, reuniram-se na sala de reuniões do gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Ribeirão das Neves – MG, os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Ribeirão das Neves. Estavam presentes os servidores Simone Alves de Oliveira Mesquita, Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas, Fabiana Soares Rosa, Cristiano Novais Marques, Lívia de Souza Costa Mateus, Nathália Marra Batista e a servidora Júlia Bruna de Souza Fonseca, como visitante. A reunião teve início com uma breve explanação sobre as ações em Regularização Fundiária.

Foi levado para análise da comissão o processo: 5566/2024, requerente Condomínio Vale do Ouro – solicitação de REURB E para o Condomínio.
O processo foi analisado pela comissão, o requerente possui legitimidade, e a comissão não vislumbrou impedimentos para a instauração do procedimento. Sendo o requerimento de REURB-E (Específica), os interessados arcarão com os custos do procedimento, não havendo empenho do erário, o que fortalece o interesse público na regularização fundiária no âmbito municipal.
Foi sugerido e solicitado uma diligência no local, após a entrega do projeto urbanístico, para verificação dos lotes que foram implantados, de forma diferente do que foi aprovado e análise das áreas que possuem processos de fiscalização ambiental.

Sem mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às treze horas e 50 minutos.

Ribeirão das Neves, 07 de agosto de 2024.

Técnicos Do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal De Planejamento E Urbanismo
ANNA CAROLINA FALCÃO
CRISTIANO NOVAIS MARQUES
FABIANA SOARES ROSA
SIMONE ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA
TELMA TARLLEY OLIVEIRA PINTO
VANDELICIO MARTINS CARDOSO
Técnicos Do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável
LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS
NATHÁLIA MARRA BATISTA
Técnicos Do Poder Público Municipal – Representantes Da Secretaria Municipal De Fazenda
FLÁVIO GUIMARÃES TAKAHASHI VILAS BOAS
PRISCILLA MARIA LARA
Visitantes
JÚLIA BRUNA DE SOUZA FONSECA

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AB66D267

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 11 / 2024.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

Em 03 de julho de 2024 foi apresentada Procuração (folha 35 do processo), requerida em Despacho Administrativo nº 041/2024 – JURFU de Primeira Instância, dando prosseguimento a análise do recurso contra a NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 593/2024 (folha 3 do processo).

II – DA ANÁLISE

Conforme a NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 593/2024 apresentada, embasada por seus anexos (cópia de levantamento topográfico anexo, folhas 4 e 5 do processo), e que a requerente, conforme fotos apresentadas (folhas 8 a 32 do processo), não comprova a defesa da Notificação, torna-se improcedente a solicitação.

III – CONCLUSÃO

INDEFERIDO

Ribeirão das Neves/MG, 07 de agosto de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C7325F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 12 / 2024.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O Requerente Juciano de Lima Freitas protocou em 08/07/2024 (folha 21 do processo) recurso contra decisão da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) – Primeira Instância, proferida em 21/05/2024 (folha 20 do processo).

II – DA ANÁLISE

Reiteramos a decisão da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) – Primeira Instância, sendo improcedente a impugnação da sanção administrativa, por estar em desacordo com a Lei nº 212/2021 que institui o Código de Obras, em seu artigo 17 e o estabelecido no Anexo III – Tabela da Multas, item 2, "Executar obra não licenciada ou sem acompanhamento de RT", culminando em infração direta e penalidade de multa de grau Gravíssimo, embargo, interdição e/ou demolição.

Deverá o responsável legal, cumprir com todos os requisitos previstos na legislação aplicada e demais normas relevantes ao caso.

III – CONCLUSÃO

INDEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de agosto de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:31FEAFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA COPLAN – 2024/2026

O presidente do COPLAN de Ribeirão das Neves, convoca os Representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada para participarem da**1ª Reunião ordinária 2024**, que será realizada nodia**14/08/2024,quarta-feira, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Secretaria de Governo situada na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, nº1.100, Bairro Savassi com a seguinte pauta:

Processo: 1788/2024 - Análise de EIV
Requerente: Bairro Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários
Empreendimento: Bairro Jardins da Lagoa - Loteamento

Processo: 6148/2023 - Análise de EIV
Requerente: BRZ Neves Investimentos Imobiliários Ltda
Empreendimento: Ampliação Galpão Logístico - Fase II

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN – Ribeirão das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:07C69790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024, torna público para conhecimento de todos, a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para aquisição de veículos novos 1.0, hatch, zero km, conforme especificações do Termo de Referência, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde de Rio Espera/MG. A retificação se refere a alteração nas especificações/discriminações técnicas do item n.º 01 do Termo de Referência (anexo I) do Edital e redesignação da data de realização do certame para dia 21/08/2024, às 08h:00min. O Termo completo poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no portalwww.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: 0800 031 2022;e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 08 de agosto de 2024.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:312B5305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA AV. RAUL ALVES FERREIRA, Nº 26, CENTRO – RODEIRO/MG, PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E ALGUMAS MOBÍLIAS, DAS UNIDADES DE SAÚDE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de instalações amplas, que comporte todos seus materiais, e para tanto se faz necessário a locação deste ponto, situado à Avenida Farmacêutico Raul Alves Ferreira, nº 26, Centro, Rodeiro/MG;

Considerando que dessa forma, a locação do imóvel torna-se imprescindível para que esta Secretaria possa ampliar seu estoque;

Considerando que quadro de patrimônios não possui imóveis para essa finalidade proposta, não possui em suas licitações espaço físico de imóvel, portanto é necessária a terceirização da contratação para solucionar a demanda;

Considerando que o Sr. Francisco Moreira de Abreu, CPF 262.003.416-44, conforme faz prova dos documentos anexos aos autos, caracterizando assim a inviabilidade de competição;

Considerando que o Sr. Francisco Moreira de Abreu, CPF 262.003.416-44, atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a locação de imóvel da Av. Raul Alves Ferreira, nº 26, Centro – Rodeiro/MG, para armazenamento de materiais, medicamentos e algumas mobílias, das unidades de saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), o imóvel a ser locado pertencente ao S. Francisco Moreira de Abreu, 262.003.416-44, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:AF3F6F81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Extrato de instrumento contratual

Processo Licitatório Nº 061/2024
Inexigibilidade Nº 007/2024
Contrato Nº 040/2024
Objeto: Locação de imóvel da Av. Raul Alves Ferreira, nº 26, Centro – Rodeiro/MG, para armazenamento de materiais, medicamentos e algumas mobílias, das unidades de saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.301.0047.2051.33903600.
Vigência: 08/08/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Francisco Moreira de Abreu - Contratada

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:4128ABB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
EDITAL Nº 045/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET EM EVENTOS OFICIAIS E COMUNITÁRIOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DEMANDANTE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 15/07/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA, EXCETO NO ITEM 2.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B0FE10AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 EDITAL Nº 040/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
EDITAL Nº 040/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 052/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 029/2024, referente a futura e eventual aquisição de medicamentos e tiras para determinação de glicemia em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodeiro - MG, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
MAT MED HOSPITALAR LTDA ME CNPJ/CPF: 02.305.767/0001-54	36.288,00
SINERGIA MEDICAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 16.586.871/0002-50	95.512,00

Rodeiro, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E33142A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE FONTES

DECRETO Nº 0000094 ,01 DE JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001168 DE 05/07/2023

"ABRE DECRETO OU ATO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 50.000,00,(CINQUENTA MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

316	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

316	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C4876AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000095 ,02 DE JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º)
Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 53.933,60,(CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS SESSENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

135	1500000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903900 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	53.433,60
163	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	500,00
TOTAL			**53.933,60**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 53.933,60 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS SESSENTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

130	1500000	0002.0004.0000.09.0271.0053.2147.31901300 - MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SEC MUNIC AGRICULTURA PECUARIA E ABAS	5.000,00
133	1500000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903000 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	7.000,00
136	1500000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO	13.700,00
137	1500000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO	7.100,00
141	1500000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2137.33901400 - MANUT ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	1.000,00
142	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0015.2026.33903000 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO CONVENIO COM A EMATER	1.600,00
145	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	18.533,60
		TOTAL	**53.933,60**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:DE051B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000096 ,03 DE JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.000,00,(UM MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

206	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	500,00
286	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

165	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	500,00
277	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	500,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:040F08E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000097 ,05 DE JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 18.050,00,(DEZOITO MIL CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

146	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	4.000,00
286	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	7.950,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	5.000,00
382	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100,00
T O T A L			**18.050,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 5.100,00 (CINCO MIL CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

80	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	4.100,00
277	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.000,00
T O T A L			**5.100,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 12.950,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		12.950,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**12.950,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.950,00
T O T A L		**12.950,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9F1DE560

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000098 ,08 DE JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 17.800,00,(DEZESSETE MIL OITOCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

198	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	3.000,00
452	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33904800 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	14.800,00
T O T A L			**17.800,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

165	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	3.000,00
439	1500000	0002.0014.0000.27.0122.0094.2120.33903000 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	1.000,00
441	1500000	0002.0014.0000.27.0122.0094.2120.33903900 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	1.000,00
445	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33504100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	8.000,00
448	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	4.800,00
T O T A L			**17.800,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9A9C904D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000100 ,10 DE JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 4.050,00,(QUATRO MIL

CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

195	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	4.000,00
391	1661000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	50,00
TOTAL			**4.050,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 4.050,00 (QUATRO MIL CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

174	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903500 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	4.000,00
380	1661000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50,00
TOTAL			**4.050,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:59C6B18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000102 ,12 DE JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 31.000,00,(TRINTA E UM MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

284	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	14.000,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	7.000,00
TOTAL			**31.000,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

287	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903500 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		21.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**21.000,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.000,00
TOTAL		**21.000,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EAC9C855

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000104 ,18 DE JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 700,00,(SETECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

391	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	700,00
TOTAL			**700,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

374	1500000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	700,00
TOTAL			**700,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4C37A9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000105 ,18 DE JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001198 DE 03/06/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) ESPECIAL(IS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 27.000,00,(VINTE E SETE MIL

REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

492	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0117.2178.33504300 - MANUT SUBENÇÃO A SUPASH - SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A SAUDE HUMANA	27.000,00
TOTAL			**27.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

346	1500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	27.000,00
TOTAL			**27.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CB57C43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000106 ,19 DE JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.190,00,(TRÊS MIL CENTO E NOVENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

367	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.44905200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	3.190,00
		TOTAL	**3.190,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.190,00 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

290	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.190,00
		TOTAL	**3.190,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:15ACED76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000107 ,19 DE JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 10.000,00,(DEZ MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

5	1500000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2001.33901400 - Pagamentos a Agentes Politicos	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

9	1500000	0001.0001.0000.01.0031.0001.2002.31901300 - Gestao Administrativa da Camara Municipal	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:83E5A4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000109 ,24 DE JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 700,00,(SETECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	700,00
TOTAL			**700,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		700,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**700,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	700,00
TOTAL		**700,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:05267BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000110 ,25 DE JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.340,00,(DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.000,00
382	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
391	2661000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	840,00
TOTAL			**2.340,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

402	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0115.2170.33903200 - MANUT PROGRAMA CESTA VERDE - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	500,00
TOTAL			**500,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.840,00 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.840,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**1.840,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
2661000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	840,00
TOTAL		**1.840,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2CF6E543

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000112 ,29 DE JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 7.080,00,(SETE MIL OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	5.080,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	2.000,00
TOTAL			**7.080,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 7.080,00 (SETE MIL OITENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		7.080,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**7.080,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.080,00
TOTAL		**7.080,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D63F55E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000113 ,30 DE JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 47.181,00,(QUARENTA E SETE MIL CENTO E OITENTA UM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

364	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	2.700,00
366	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	1.550,00

		TRANSMISSIVEIS	
367	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.44905200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	3.195,00
453	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.44905200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	39.736,00
TOTAL			**47.181,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 47.181,00 (QUARENTA E SETE MIL CENTO E OITENTA UM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

313	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	7.445,00
455	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.31901100 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	10.000,00
475	1500000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2166.44905200 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	2.500,00
472	1500000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2166.33903200 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	2.500,00
402	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0115.2170.33903200 - MANUT PROGRAMA CESTA VERDE - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	24.736,00
TOTAL			**47.181,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:79E19439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 006/2024 - Processo nº 006/2024
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: E S DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 17/2024 a partir do dia 02/08/2024 até o dia 02/10/2024. Assinatura: 02/08/2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:501FD8F2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°.007/2024, cujo objeto é a contratação de empresa odontológica especializada em confecção de prótese dentária, em favor da empresa Laboratório de Prótese Dentária R&A Ltda, CNPJ 26.768.493/0001-06, cujo valor global da proposta é de R$161.040,00 (Cento e sessenta e um mil e quarenta reais), pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 08 de agosto de 2024 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7EECAC9E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº054/2024–Pregão Presencial nº010/2024, a realizar-se no dia 21/08/2024 às 09h00min, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de horas máquinas. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 08 de julho de 2024 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4FC76266

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Rubelita**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:
Ratificar e AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade/Chamada Pública em favor de:
Cleber Fernando de Oliveira, pessoa física, inscrito no CPF nº 264.273558-30, com endereço na Fazenda Córrego do Curral, s/n – Zona Rural, Rubelita/MG.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, localizado na Rua Hilário de Almeida Torres, nº180 – Centro – Rubelita/MG, pelo valor mensal de R$600,00 (seiscentos reais) mensal.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rubelita/MG, 08 de agosto de 2024

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B7388465

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **Prefeito Municipal de Rubelita**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:
Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por Dispensa de licitação do Sr. Kennedy David de Aguilar**,** pessoa física, inscrito no CPF nº 003.352.876-46, com endereço na Rua Novo Horizonte, nº 24 – Centro, Santa Cruz de Salinas/MG.

OBJETO: Contratação de um instrutor musical de fanfarra para o Desfile Cívico de 07 de setembro de 2024, para o treinamento e apresentação.

Valor Estimado: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rubelita/MG, 08 de agosto de 2024

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:997B44A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024

Processo Licitatório n° 078/2024
Credenciamento nº 003/2024
Contrato n.º 097/2024

Contratada: VANESSA JORDÃO CARREIRA, CNPJ n° 24.313.971/0001-50,

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Vanessa Jordão Carreira, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R$ 40.329,90 (quarenta mil trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos) sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 07/08/2024 á 07/08/2025
Data da assinatura: 07 de agosto de 2024

Santa Bárbara, 08 de agosto de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:003E8A8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

Processo Licitatório n° 115/2024
Pregão n° 046/2024
Contrato n.º 119/2024

Contratada: MOISES LONAS LTDA, CNPJ n° 02.716.121/0001-60.

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS para atendimento à Feira da Estação do município de Santa Bárbara/MG, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$79.000,00 (setenta e nove mil reais), para todos os fins legais.
Vigência: 07/08/2024 á 07/08/2025
Data da assinatura: 07 de agosto de 2024

Santa Bárbara, 08 de agosto de 2024.

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:82916F64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2023

Processo nº 071/2023
Concorrência n° 006/2023
Aditivo ao contrato n° 116/2023

Contratada: QUIRIATE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ no 31.923.021/0001-02.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A segunda prorrogação da vigência do Contrato n° 116/2023.

Santa Bárbara, 08 de agosto de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F10DA3E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2022

Processo nº 179/2022
Inexigibilidade n° 34/2022
Aditivo ao contrato n° 119/2022

Contratada: R & D FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 39.855.651/0001-07

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A segunda prorrogação da vigência do Contrato n° 119/2022.

Santa Bárbara, 08 de agosto de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:EFBACDE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 142/24 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024
Objeto:Curso de Capacitação de Servidores.
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Valor estimado da contratação: R$ 1. 500,00 (um mil e quinhentos reais).
Ratificado em 08/08/2024 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 08 de agosto de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:AC6672F1

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05986/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:05986 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2135 / 2024
CONSIDERANDO: SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2.135 DE 25 DE JULHO DE 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.11 SEC DE CULTURA DES TURISMO E ESPORTES
02.11.00 SEC DE CULTURA DES TURISMO E ESPORTES
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0104 Transferências Destinadas ao Setor Cult
13.392.0104.2334 TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR DE CU
3.3.90.39.00 1003 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 28.319,61
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 28.319,61
3.3.90.43.00 1004 Subvenções Sociais 100.000,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 100.000,00
3.3.90.48.00 1006 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 120.000,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 120.000,00
TOTAL: R$ 248.319,61
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$ 248.319,61

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 08/08/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
SEC DE CULTURA DES TURISMO E ESPORTES
A suplementação visa a execução de ações previstas na PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura instituída.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 5.168.195,52
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 267.478,34
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 5.435.673,86
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 35.524.716,76
Percentual utilizado	2,65%
Atualizado em 07/08/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:9FAEE8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 (COLETA SELETIVA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMMAA - Nº 01/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 - ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA **TRIAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS**.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, com base na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto n.º 3239/17, de 24 de janeiro de 2017, torna público o resultado preliminar do edital de Chamamento Público n° 01/2024;

O resultado preliminar foi baseado na análise da Comissão de Seleção conforme portaria 07/2024.

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024		
OSC's	Análise	Resultado Preliminar
Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombet - AREMPAT	A entidade não atingiu a pontuação necessária com a documentação apresentada.	**INABILITADA**

Do presente resultado, caberá recurso 5 (cinco) dias contados da divulgação.

Santa Bárbara, 08 de agosto de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:B7E2FA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Extrato de Contrato nº 044/2024 – Processo Administrativo nº 012/2024 - Inexigibilidade nº 003/2024 - Objeto: Locação do

imóvel localizado na Rua São Vicente de Paulo, nº 65, Centro, Santa Bárbara do Leste, para a instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Marcos Antônio Diniz – CPF – 974.120.236-91 – Valor Total: R$ 14.400,00 (setenta mil reais). Prazo: 10 (dez) meses. Dotação Orçamentária: 0204.1212200042.014.33903600000 – 068-15000001001 – Assinatura: 01/08/2024 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4E3DCEDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 102/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 14/2024, que visa a "Aquisição de Container de Lixo de 1.000 litros sem pedal, para atender a demanda da Secretaria de Obras do Município de Santana da Vargem/MG".
Contratado: LOGMOV SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n° 44.333.497/0001-35, com endereço na Av. Marcelo Stefani, nº15, módulo 143, sala 203/2, Jd do Lago, Bragança Paulista/SP 12.914-490.
Objeto: "Aquisição de Container de Lixo de 1.000 litros sem pedal, para atender a demanda da Secretaria de Obras do Município de Santana da Vargem/MG".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 139: 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000

Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos-Secretaria Municipal de Obras

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 08 de Agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:5638CCA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO N° 91/2023
INEXIGIBILIDADE N° 44/2023
CONTRATO N° 75/2023
O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO** denominado **CONTRATANTE**, e **MARQUES & VIEIRA CARDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF n° 18.090.840/0001-58, com sede/residente à Rua Varginha nº 956, Bairro São Francisco de Assis, CEP 37190-000, Três Pontas/MG, neste ato representada por Flavio de Faria Vieira, brasileiro, casado, médico, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG 10.646.177, inscrito no CPF sob o n° 052.844.976-19, residente e domiciliado(a) à Rua Varginha nº 956, Bairro São Francisco de Assis, CEP 37190-000, Três Pontas/MG, habilitada na inexigibilidade nº 44/2023, denominada apenas **CONTRATADA**,
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**, prorrogando-se a vigência do contrato de 31 de Julho de 2024 para 31 de Agosto de 2024, conforme faculta a legislação vigente.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 30 de Julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO	*MARQUES & VIEIRA CARDIOLOGIA LTDA*
Prefeito	Contratada
Testemunha:	Testemunha:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:654C525B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO N° 65/2023
INEXIGIBILIDADE N° 32/2023
CONTRATO N° 58/2024
O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **José Elias Figueiredo** denominado CONTRATANTE, e **MEDCLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF n° 18.147.982/0001.04, com sede/residente à Rua São Vicente de Paulo, nº 707, Centro, Campos Gerais/MG, neste ato representada por **LAIS MILENA BARROS**, brasileira, casada, ginecologista, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° 14.377.515, inscrito no CPF sob o n° 083.026.876-69, residente e domiciliado(a) à Rua São Vicente de Paulo, nº 707, Centro, Campos Gerais/MG, Credenciado para prestar serviços de Ginecologista, denominado apenas CONTRATADO.
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**, prorrogando-se a vigência do contrato de 31 de Julho de 2024 para 31 de Agosto de 2024, conforme faculta a legislação vigente.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 30 de Julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO	*MEDCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*
Prefeito	Contratado
Testemunha:	Testemunha:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:4DC4D315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO N° 87/2023
INEXIGIBILIDADE N° 42/2023
CONTRATO N° 76/2023
O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO** denominado CONTRATANTE, e **FERNANDA DA FONSECA OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ/CPF n° 33.268.447/0001-03, com sede/residente à Rua Doze de Outubro nº 63, Centro, Boa Esperança/MG, neste ato representada por FERNANDA DA FONSECA OLIVEIRA, brasileira, casada, médica pediatra, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° 21.208.996-5, inscrito no CPF sob o n° 124.223.787-90, residente e domiciliado(a) à Rua Doze

de Outubro nº 63, Centro, Boa Esperança/MG, habilitada na inexigibilidade nº 42/2023, denominada apenas **CONTRATADA**.
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**, prorrogando-se a vigência do contrato de 31 de Julho de 2024 para 31 de Agosto de 2024, conforme faculta a legislação vigente.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 30 de Julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO	*FERNANDA DA FONSECA OLIVEIRA*
Prefeito	Contratada
Testemunha:	Testemunha:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B874A987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO N° 87/2023
INEXIGIBILIDADE N° 42/2023
CONTRATO N° 76/2023
O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO** denominado CONTRATANTE, e **VITARELLI E LACERDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/CPF n° 27.426.012/0001-39, com sede/residente à Rua Coronel Carlos Caiafa, nº 1209, Vila Nova, Campos Gerais/MG, CEP 37.160-000, neste ato representada por **ANELISE LACERDA DE CARVALHO**, brasileira, casada, médica, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° 14943003 SSP MG, inscrito no CPF sob o n° 089.289.446-60, residente e domiciliado(a) à Rua Coronel Carlos Caiafa, nº 1209, Vila Nova, Campos Gerais/MG, CEP 37.160-000, habilitada na inexigibilidade nº 42/2023, denominada apenas **CONTRATADA**.
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**, prorrogando-se a vigência do contrato de 31 de Julho de 2024 para 31 de Agosto de 2024, conforme faculta a legislação vigente.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 30 de Julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO	*ANELISE LACERDA DE CARVALHO*
Prefeito	Contratada
Testemunha:	Testemunha:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:121B0E48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO N° 89/2023
INEXIGIBILIDADE N° 43/2023
CONTRATO N° 62/2023
O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO** denominado CONTRATANTE, e **SMR CXLI SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXLI LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF n° 30.592.461/0001-61, com sede à Rua Monsenhor Bernardino, nº 723, Centro, Jenipapo de Minas/MG, CEP 39.645-000, neste ato representada por Matheus de Castro Lisboa , brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG-14.671.796 SSP MG , inscrito no CPF sob o n° 103.340.886-74, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 1.105 – Apto 104, bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte/MG, habilitada na inexigibilidade nº 43/2023, denominada apenas CONTRATADA,
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**, prorrogando-se a vigência do contrato de 31 de Julho de 2024 para 31 de Agosto de 2024, conforme faculta a legislação vigente.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 30 de Julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO	*SMR CXLI SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXLI LTDA*
Prefeito	Contratada

Testemunha:	Testemunha:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:82DB2787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA ROSANA DE CASTRO.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **ROSANA DE CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.417.262/0001-95, localizada na Rua Maria da Conceição Reis Melo, 28, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000, neste ato representado pela mesma, resolvem entre si, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 102/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da "**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"** do contrato nº 102/2022, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 12 (doze), meses a contar de 07/08/2024, com previsão de término em 07/08/2025.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**,** pedido de autorização feita pelo memorando SME mº 266/2024, pela senhora Juliana Milani Araújo, Secretária de Educação, justificando a continuidade dos serviços prestados a Sociedade Santanense.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 07 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ROSANA DE CASTRO
CNPJ: 42.417.262/0001-95
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____

ASSINATURA_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:84ACBE9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

OBJETO: Aquisição com instalação incluída de película de proteção solar automotiva (insulfilm), conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:321386D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de locação de planetário digital móvel, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:18519426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **DANILO APARECIDO BORELLA-EPP**, nome fantasia NITROVET MINEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.368.371/0001-19, com sede localizada à Rua Rio Negro, nº 128, bairro Amazonas, Contagem-MG, CEP 32.223-550, denominada como CONTRATADA, devidamente representada por **DANILO APARECIDO BORELLA**, inscrito no CPF sob o nº 247.853.168-29, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, celebram o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 154/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo dos insumos para realização de procedimentos veterinários, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme o especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	NITROGÊNIO LÍQUIDO RE-FRIGERADO para abasteci-mento de botijões para armazena-mento de sêmens bovinos.	LT	**162**	R$ 13,00	R$ 2.106,00
VALOR TOTAL R$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
- O valor total deste aditivo ao Contrato nº 154/2023 é de R$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 154/2023, firmado em 04/10/2023, não modificadas por este Termo Aditivo.
.
E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 08 de agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

DANILO APARECIDO BORELLA- EPP
Nitrovet Mineira
CNPJ s nº 03.368.371/0001-19

DANILO APARECIDO BORELLA
CPF nº 247.853.168-29

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:30BF2B82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

O Município de Santana de Cataguases-MG, através do Exmo. Prefeito, e esta Agente de Contratação, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em prestação de serviços de borracharia e troca de pneus para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES
DATA: 21/08/2024.
HORÁRIO: 13h:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES:
DATA: 21/08/2024.
HORÁRIO:APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000.

CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:209EB6DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 202, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de artigos de cama e banho, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 21/08/2024 – às 10h30min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 21/08/2024 – às 10h31min.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F4DD98A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 202, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cadeirinhas de transporte para a Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 21/08/2024 – às 09h30min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 21/08/2024 – às 09h31min.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E8F03B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109, 110/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 045/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 109, 110/2024, Processo Licitatório nº 112/2024, Pregão Eletrônico RP nº 045/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Oxynobre Gases Industriais LTDA, CNPJ nº 16.685.196/0001-35; White Martins Gases Industriais LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0039-09. Objeto: Aquisição de GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS, armazenados em cilindros cedidos em regime de comodato, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde Municipal de Santa Vitória - MG. Valor: R$9.498,00; R$96.000,00. Validade: 12/08/2024 a 12/08/2025.

Município de Santa Vitória/MG, em 08 de Agosto de 2024 -

VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:DBAF6D4E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 180, 181/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 045/2024.

Extrato Contrato nº 180, 181/2024, Processo Licitatório nº 112/2024, Pregão Eletrônico RP nº 045/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Oxynobre Gases Industriais LTDA, CNPJ nº 16.685.196/0001-35; White Martins Gases Industriais LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0039-09. Objeto do contrato: Aquisição de GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS, armazenados em cilindros cedidos em regime de comodato, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde Municipal de Santa Vitória - MG. Valor: R$9.498,00; R$96.000,00. Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 495 FR 1.600 - Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:6126E5FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2023

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA, conforme Processo Licitatório nº 0051/2023, Tomada de Preços nº 0005/2023.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA TEODORO AVELINO DA LOMBA, BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG)". Realiza-se através do presente termo, o aditivo quantitativo, consequentemente acréscimo de R$ 38.377,23 (trinta e oito mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) ao valor total do Contrato Administrativo. **Fundamento Legal:** do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 19 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9E2074A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2023

Processo Licitatório nº 0051/2023. **Tomada de Preços nº 0005**/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA TEODORO AVELINO DA LOMBA, BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG). **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada por 30 (trinta)dias, com início a contar da data de 28 de julho de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 26 de julho de 2024

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2938BF2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017/2024

Processo Licitatório n.º 0052/2024

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 0052/2024, Pregão Eletrônico n.º 0017/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO PDF E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS A3 E A4 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Sexta-feira, 23 de Agosto de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Sexta-feira, 23 de Agosto de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** Telefone geral da Prefeitura: (33) 9 9915-6221; Setor de Licitações e Contratos: (33) 9 9968 7233; (33) 3428-1301, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações — www.licitardigital.com.br > edital PE 0017/2024> esclarecimentos. Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EF54565F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 0004/2024

Tendo transcorrido regularmente o processo administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços número 048/2024, referente ao objeto ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO NACIONAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.028908/2022-18, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal, homologa o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme detalhado abaixo:

Número do Processo: 0048/2024
Número da Adesão: 0004/2024
Órgão Detentor da Ata: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Vigência da Ata: 05/12/2023 a 05/12/2024

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 0006/2023 do órgão gerenciador					
Empresa: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 00.378.257/0001-81					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtde.**	**Vlr Unit.**	**Total**
1	Ônibus; Cor: Amarela; Potência: 110 CV; Capacidade: 29 Lugares; Distância Entre Eixos: 4.250 MM; Quantidade Portas: Única. Código Catmat: 610414	UNIDADE	1	R$ 412.000,00	R$ 412.000,00
Valor Total Geral: R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais)					

Santo Antônio do Itambé, Terça-feira 06 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2D403271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 98/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 53/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 22/08/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 22/08/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.bll.org.br.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:31045AFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA PROCESSO 68/2024

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte, através da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados que o pregão acima identificado que tem por objeto o registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para o fornecimento de medicamentos contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, conforme condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi fracassado, terá sua reabertura programada para o **dia 21 de agosto de 2024 às 08:30 horas.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net, www.portaldecompraspublicas.com.br ou Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AD3CD103

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 93/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, protetores e câmara de ar para serem utilizados em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Monte/MG e conveniados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 21/08/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 21/08/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DB0111FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

PROCESSO:104/2022.
MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE N° 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ASSOCIAÇAO ATLÉTICA SAMONTE
OBJETO:imóvel objeto da locação, o Estádio Antônio Fernando Gonçalves está situado à Avenida Vicente Brasil, nº 530, Bairro das Industrias, neste município, com toda a estrutura física compreendida de campo de futebol gramado, vestiário, estacionamento, arquibancada, banheiros, caixa d'água, sistema de iluminação e equipamento de irrigação, destinado a práticas esportivas;
VIGÊNCIA:prorrogada até a data de 19 de julho de 2025

Santo Antônio do Monte MG, 15 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9526D79A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO: 87/2022
MODALIDADE: PREGÃO 62/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: REGINALDO DEUSDEDIT DE OLIVEIRA EIRELI
OBJETO:objeto do presente processo licitatório é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos do SCFV Sistema de Convivência de Fortalecimento de Vínculos em veículo do tipo micro-ônibus com capacidade para 27 passageiros, ano de fabricação máximo de 2005 com máximo de 160.000 km rodados, com cintos de segurança individual e todos os demais itens necessários conforme normas do DENATRAN, com motorista habilitado, manutenção e combustível, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR:valor mensal para vigorar a partir de 01 de agosto de 2024 passa a ser de R$ 5.803,81 (cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta e um centavos) reajustado pelo índice vigente IGP-M.
VIGÊNCIA:prorrogada até a data de 31 de julho de 2025,
Santo Antônio do Monte MG, 30 de julho de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:101CC38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 111/2024 - DISPENSA 31/2024

Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 111/2024, DISPENSA 31/2024 conforme Art. 75, inciso III, "a", que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de arcos decorativos com nomes das praças e balanços, para as praças da Avenida Miguel Nassar, "praça Flávio Fachardo Junqueira, praça Tomé Tobias, praça José Benedito, praça Azarias Machado, praça José Broquinha", em face da empresa **AR OLIVEIRA GOMES LTDA**, CNPJ nº 15.577.417/0001-99. Valor: 38.316,65 (trinta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

São Bento Abade, 08 de agosto de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 08/08/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A609293D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 96/2024 PROCESSO 111/2024 - DISPENSA 031/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade - MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 96/2024, referente ao processo Licitatorio 111/2024, DISPENSA 031/2024, conforme informações que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: AR OLIVEIRA GOMES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.577.417/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de arcos decorativos com nomes das praças e balanços, para as praças da Avenida Miguel Nassar, "praça Flávio Fachardo Junqueira, praça Tomé Tobias, praça José Benedito, praça Azarias Machado, praça José Broquinha". Início de vigência: 08/08/2024 e término em 07/08/2025. VALOR: R$ 38.316,65 (trinta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 08 de agosto de 2024

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 08/08/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3AF711BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 097/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de ponto biométrico em atendimento a todas as secretarias municipais, conforme descrição contida no Edital nº. 034 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **23 de agosto às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 08 de agosto de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C1FDE9CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 098/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR LOTE**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de licença anual de uso de software de tratamento de ponto web para até 300 servidores, conforme descrição contida no Edital nº. 035 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **26 de agosto às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 08 de agosto de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0AE66BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 108, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.614.079,53.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.614.079,53 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4093 – Subsídio do Secretário de Educação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 10.782,97

12.122.301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 1.804,54
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 36.877,79

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 1.862,11
319036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ....…..... R$ 16.056,01

12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 24.640,30

12.361.805.4045 – Manutenção do Cemae
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 68.774,44
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 30.092,72

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - Fundeb
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 302.044,15

12.365.802.4049 – Manutenção dos Cemeis – Fundeb
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 566.255,17
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 207.906,32

12.365.803.4050 – Manutenção das Creches – Fundeb
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 326.983,01
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

TOTAL..... R$ 1.614.079,53

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4093 – Subsídio do Secretário de Educação
319013 – Obrigações Patronais .....…..... R$ 10.782,97

12.122.301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 38.682,33

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 17.918,12

12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 24.640,30

12.361.805.4045 – Manutenção do Cemae
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 98.867,16

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - Fundeb
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 146.983,01
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 1.176.205,64
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

12.365.802.4049 – Manutenção dos Cemeis – Fundeb
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 1.614.079,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO	*CAROLINE DE CARVALHO CASTRO*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:42464B84

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA Nº 43/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG

PORTARIA Nº 43/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG

"Institui e Nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Escolha de Diretor para Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências"

A Prefeitura do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei de Organização Administrativa:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Escolha de Diretor Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para acompanhamento do procedimento traçado pelo Edital.
Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria ficam assim nomeados:
Presidente: Ludimila Santos Leite
Secretária: Vera Lúcia Moreira e Leite
Membro: Marco Antônio Pires
Membro: Angélica Normando Martins
Membro: Wagner dos Santos Mattar
Parágrafo Único: A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º - À presente Comissão compete promover a realização do Edital, analisar documentos, julgar e deliberar sobre os casos omissos.
Art. 4º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos.
Art. 5º - Compete à Presidente conduzir as reuniões.
Art. 6º - Compete à Secretária da Comissão:
I- lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II- coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III- propor à Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV- elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;
Art. 7º - Compete à Comissão, por maioria de votos, deliberar sobre os recursos.
Art8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo do Rio Preto (MG), 08 de agosto de 2024

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:2D43ED97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados ao atendimento do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), do Ministério da Educação, objeto da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 29 de agosto de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

NOTA: Em razão do feriado municipal (Lei nº 029, de 10 de novembro de 1983) e ponto facultativo (Decreto Municipal nº 029/2024), não haverá expediente nos dias 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis) de agosto de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B9FF3BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 188/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAGUEOLAMINA NO BLOCO: GESTÃO A SAÚDE - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **23/08/2024** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 08 DE AGOSTO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:8C602B80

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2024, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023. OBJETO: ''AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA ASSEPSIA DE MÃOS E HIGIENE PESSOAL DOS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DE TODOS OS SETORES DESTA SECRETARIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE DISPENSERS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER

AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.''. CONTRATADA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ R$ 86.979,00(OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) DATA DE ASSINATURA: 03/08/2024. VIGÊNCIA:03/08/2024 A 31/12/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CARLOS HENRIQUE FURLAN – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:64AADE30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 040/2021, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 057/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2021, TERMO DE ADESÃO N° 001/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **RLV TECNOLOGIA EIRELI-ME**, CNPJ: 20.933.736/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos com tratamento OCR, bem como o fornecimento de softwares, mão de obra e equipamentos, para atender às necessidades do Município de São João da Ponte - MG, através de procedimentos de carona à ata de registro de preços nº 001/2021 (Processo Licitatório 039/2020 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 018/2020) do **Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental e Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE**, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, objeto do termo de adesão nº 001/2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica prorrogada a vigência contratual até **01 de Agosto 2025**, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 02 de Agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3634C9FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 066/2023, Procedimento Administrativo nº. 060/2023- Dispensa de Licitação nº. 010/2023- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: LEONARDO PEREIRA DE SOUZA, CPF sob nº 271.731.418-00. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades do Centro de Apoio as Equipes de Saúde da Família, na Rua Geovane Fagundes de Souza, n° 85, Bairro Colinas, São João da Ponte, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência contratual até 30 de julho de 2025, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 31 de julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A25C76A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0242/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0083/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Comercial Caetano Vieira Ltda INSCRITA NO CNPJ nº. 45.806.440/0001-79, com o valor de R$ 4.263,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0242/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0083/2024.

São Lourenço, 07 de Agosto de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0242/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0083/2024, que tem como objeto: Fornecimento de cola líquida escolar, para as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 07 de Agosto de 2024.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D19E36AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021
_____

FUNÇÃO: ADVOGADO DO CREAS

ORDEM	NOME
4	LINA DA SILVA FERNANDES

São Lourenço, 06 de agosto de 2024.

RALPH EBOLI LAGE
Secretária Municipal Desenvolvimento Social
Decreto: 9.768/2024

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:95D455B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme Portaria GM/MS nº 4.588, de 26 de junho de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, referente Propostas nº 36000623717202400, 36000623389202400, Emendas Parlamentares nº 50410002 e 60110001, considerando a legislação mencionada na portaria acima. **Valor Total**: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020804 10 302 1001 2.294 335041 – Ficha: 1186. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar do efetivo recebimento do recurso. **Assinatura: 18/07/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:5E651BC2

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 18/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG e a **Fundação Gedor Silveira**, inscrito no CNPJ: 24.899.874/0001-90, com sede neste Município na Praça Coronel Antônio Rodrigues, nº 145, Vila Mariana**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme Portaria GM/MS nº 3.666, de 29 de abril de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, referente Proposta nº 36000596057202400, Emenda Parlamentar nº 71140001. **Valor Total**: R$ 599.473,00 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais). **Dotação Orçamentária**: 020804 10 302 1001 2.294 335041 – Ficha: 1186. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar do efetivo recebimento do recurso. **Assinatura: 18/07/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:99515640

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6549

DECRETO MUNICIPAL Nº 6549

"CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4982, de 31 de maio de 2023 instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, Suporte Pedagógico à Docência e de Suporte aos Profissionais do Magistério de São Sebastião do Paraíso-MG, bem como novas tabelas de vencimentos, cargos e anexos;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 44 da citada Lei, a Promoção funcional é a mudança de nível, pelo Professor e pelo Coordenador Pedagógico, de vencimento superior ao que vinha recebendo, quando da obtenção de nova titulação ou habilitação e de resultados positivos em sua avaliação de desempenho e que nos termos dos artigos 45 e 46 da referida lei, a promoção funcional se processará sempre que servidor preencher todos os requisitos estabelecidos;
CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral nº 9.504/1997.
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da promoção na carreira, previsto na Lei Municipal nº 4982/2023.

MAT	NOME	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO	A PARTIR DE
14142	Alhine da Silva Boscolo	Professor Regente de Turma II - C	Professor Regente de Turma III - C	01.07.2024
17086	Solange dos Reis Souza Freire	Professor Regente de Turma II - B	Professor Regente de Turma III - B	01.07.2024
17265	Laura Paschoini	Professor Regente de Turma II - B	Professor Regente de Turma III - B	01.07.2024
17087	Elaine Cristina dos Santos Baldo	Professor Regente de Turma II - B	Professor Regente de Turma III - B	01.07.2024
17085	Josiane da Silva Suave Pacheco	Professor Regente de Turma II - B	Professor Regente de Turma III - B	01.07.2024
17088	Priscila Oliveira Silva	Professor Regente de Turma II - B	Professor Regente de Turma III - B	01.07.2024
4398	Célia Aparecida Medeiros	Monitora de Educação Infantil - F	Monitora de Educação Infantil - II - F	01.07.2024
12994	Ana Paula dos Santos Oliveira	Monitor de Educação Infantil	Monitor de Educação Infantil II - C	01.01.2024

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante do quadro acima.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de julho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:5687A4BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 24/2024 – P.A.D.

PORTARIA Nº 24/2024 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186, da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 15/2024, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 15.08.2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor F.R.S.., Mat. 16636.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de agosto de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:21742D9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2917

PORTARIA Nº 2917

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, PREVISTOS NA LETRA A, DO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 2906, DE 26 DE JUNHO DE 2024, QUE NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL POR APRESENTAR SUGESTÃO

DE DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO E ELABORAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26.07.2024, o prazo para conclusão dos trabalhos previstos na letra "a", do Art. 1º, da Portaria nº 2906/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25.07.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de agosto de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:1292F190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS INEXIGIBILIDADE ELETRONICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 045/2024, INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA n° 014/2024, tendo como objeto aContratação de apresentação artística do artista "DJ Kevin" para a Tradicional Festa de Agosto de São Tomé das Letras a ser realizada no dia 25 de agosto de 2024. CONTRATO N° 060/2024 - KVN PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.348.289/0001-38. VALOR R$ 30.000,00 (trinta e mil reais).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:20C356C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS INEXIGIBILIDADE ELETRONICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 046/2024, INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA n° 015/2024, tendo como objeto Contratação de apresentação artística do cantor Ventania e Banda Hippie, para a Tradicional Festa de Agosto de São Tomé das Letras a ser realizada no dia 24 de Agosto de 2024. CONTRATO N° 061/2024 - INGRID DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA 12819430708, inscrita no CNPJ sob o nº 38.709.448/0001-51. VALOR R$ 16.500,00 (dezesseis mil reais).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:50449410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO JULGAMENTO PORPOSTA E HABILITAÇÃO CONCORRENCIA 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA/HABILITAÇÃO.** Concorrência Publica. No. 005/2024. Objeto da licitação contratação de empresa para a Execução de obra pública, construção Paisagismo e Pista de Caminhada, município de Sem Peixe/MG. Empresa credenciada: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16. Empresa habilitada: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, pelo valor global de R$ 190.990,72 (cento e noventa mil novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:39A05214

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 009/2024 PREGÃO PRESENCIAL 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 009/2024. Extrato da Ata Registro de Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e mobília para o anfiteatro. Empresa Vencedora:, **COMERCIAL PINDORAMA LTDA, CNPJ: MF.42.438.396/0001-01**; no item 01, por R$ 37.850,00 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais) valor unitário, item 02 por R$ 2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais), valor unitário, item 03 por R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais) valor unitário, item 04 por 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais),valor unitário, item 05 por R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) valor unitário e item 06 por R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais) valor unitário.

Sem Peixe, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F38A1314

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 106/2024, 107/2024, 108/2024, 109/2024, 110/2024, 111/2024 E 112/2024 ADESÃO 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 106/2024, 10/2024, 108/2024, 109/2024, 110/2024, 111/2024 E 112/2024. Adesão nº 006/2024. Objeto: contratação de fornecimento de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Contratados: **B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 41.156.351/0001-73 com endereço na Rua Dona Ana Maria, nº 135, Centro, Itueta/MG. Valor Global: R$ R$ 5.159,70 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos), **AL OLIVEIRA LTDA,** inscrito no CNPJ n° 47.094.894/0001-90 com endereço na Rua Durval Candido Costa, nº 288, Leão XII, Barão de Cocais/MG, pelo valor global de R$ **45.638,45** (quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA,** inscrito no CNPJ n° 10.918.347/0002-52 com endereço na Rodovia Governador Mario Covas, nº 256, KM 280 portaria B, Sala 137, Padre Mathias, Cariacica/ES pelo valor global de R R$ **34.975,90** (trinta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), Fabricio Gonçalves Barcelos, inscrito no CPF n° 036.41.856-78, denominado CONTRATANTE e **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** inscrito no CNPJ n°

65.149.197/0002-51 com endereço na Rodovia es-010, nº 4255 A, Sala 05 chácara 274 A, Jardim Limoeiro, Serra/ES, pelo valor global de R$ **13.456,47** (treze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA,** inscrito no CNPJ n° 01.590.728/0009-30 com endereço na 29103-300 Rodovia Darly Santos , nº 4000, Galpão 01-B, Sala 10, Darley Santos, Vila Velha/ES, CEP:29103-300, pelo valor de R$ **209.681,72** (duzentos e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), **IPCOMM TECNOLOGIA LTDA,** inscrito no CNPJ n° 03.675.338/0001-31 com endereço na RUA Abilio Figueiredo , nº 92, Andar 16 cx pst 009, Centro, Jundiai/SP, CEP:13.208.14, pelo valor de R$ R$ **8.260,00** (oito mil duzentos e sessenta reais), **TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENOS EIRELLI,** inscrito no CNPJ n° 35.055.687/0002-28 com endereço na RUA Dona Francisca , nº 8300, Bloco 1 box Rondônia Cond Peri Business Park, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP:89.219-600, pelo valor de R$ R$ **8.580,53** (oito mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

Sem Peixe, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:609DF283

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO RECISÃO CONTRATO 084/2024 PREGÃO PRESENCIAL 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 008/2024. Extrato Rescisão do Contrato 084/2024. Objeto: Rescisão do contrato 084/2024 da empresa: **LEONARDO RODRIGUES TORRES,** pessoa física inscrito no CPF 096.457.406-30.

Sem Peixe, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:29EB1B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO REFERENTE A IMPUGNAÇÃO

Processo: 052/2024
Referência: Pregão Eletrônico 027/2024
Assunto: Impugnação ao Edital do Pregão 027/2024
Impugnante: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A

Trata-se de licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, SORO E INJETAVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAUDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Preliminarmente, estando o referido Pregão Eletrônico marcado para o dia 14/08/2024, e tendo o pedido de impugnação sido protocolizado dia 05/08/2024, AS 11:43 horas, incontestável é sua tempestividade, uma vez que a impugnante cumpriu com o prazo legal, conforme dispõe a Lei 14.133/21.

Diante do exposto acima, passemos para a análise do pedido, e argumentos oferecidos pela impugnante.

Foi apresentado impugnação ao edital, alegando em suma que, a exigência de validade mínima dos medicamentos com até 02 anos de validade, pode comprometer e frustrar o caráter competitivo.

Portanto com base no parecer jurídico anexo, julgo DEFERIDO PARCIALMENTE a impugnação interposta. O Edital será retificado e republicado.

Encaminho os autos à autoridade competente para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Serra Azul de Minas/MG 08 de agosto de 2024.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:66AA9032

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n° 052/2024
Pregão Eletrônico nº 027/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, SORO E INJETAVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAUDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Impugnante: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A

Nos termos, da Lei 14.133/21, Ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela pregoeira em sua resposta a impugnação apresentada, conhecendo a impugnação apresentada, pela empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, mantenho a decisão que declarou DEFERIDO PARCIALMENTE. É como decido.

Serra Azul de Minas/MG 08 de agosto de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FB9C4C36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 052/2024 PE 027/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico N°027/2024, Processo 052/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, SORO E INJETAVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAUDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, em razão da impugnação apresentada pela empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

Onde se lê: "DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14 DE AGOSTO DE 2024 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 14/08/2024''

Leia-se: "DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 DE AGOSTO DE 2024 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 23/08/2024''

Onde se lê: ''A validade mínima exigida para os produtos, será de até 02 anos ''
Leia-se: ''A validade mínima exigida para os produtos, será de até 16 meses''

Aos interessados, informação bem como Edital retificado completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:

licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br

Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:219D6DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 33/2024, Processo nº. 69/2024. Objeto: prestaçao de serviços de assessoria e consultoria técnica para a implantação da lei n.º 14.399/2022 - Programa Nacional Aldir Blanc(PNAB) para o Departamento de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Triangulo Multiprojetos Ltda CNPJ sob o nº. 18.979.549/0001-35. Valor: R$ 3.486,00.

Serrania, 08 de agosto de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4594E9BF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n° 33/2024, Processo nº. 69/2024 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: prestaçao de serviços de assessoria e consultoria técnica para a implantação da lei n.º 14.399/2022 - Programa Nacional Aldir Blanc(PNAB) para o Departamento de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura. Empresa vencedora: Triangulo Multiprojetos Ltda CNPJ sob o nº. 18.979.549/0001-35. Valor: R$ 3.486,00.

Serrania, 08 de agosto de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AAB4BA54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 101/2024 CUJO O OBJETO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR "WANDERSON PIRES" PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2024

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Aliny Rodrigues Garcia, Secretária Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **WANDERSON PIRES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.066.408/0001-24, com endereço na Rua Alberto Josef Travinick, nº 141, Bairro Centro, Cidade Matias Barbosa/MG, CEP: 36.120-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR WANDERSON PIRES PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R$ 800 (oitocentos reais) para transporte, R$ 600,00 (seiscentos reais) para alimentação e R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para pagamento de músicos e cantor.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Em 08 de agosto de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5E90E79D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2022 CUJO O OBJETO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO NA POLICLÍNICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 097/2022**

Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	134/2022
Número	3º (Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 097/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**GPC SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ: 44.167.538/0001-60**
Objeto Resumido	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TODOS OS DIAS ÚTEIS DA SEMANA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PERÍODO NOTURNO E FARMACÊUTICO DE NÍVEL SUPERIOR SÁBADOS E DOMINGOS NO PERÍODO DIURNO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 5ª do Contrato n.º 097/2022.
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 – 1.600.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA**
Vigência	06/08/2024 a 05/08/2025
Data de assinatura	06 de agosto de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Paulo Roberto Cerf Caneca, Representante Legal

Simão Pereira, 06 de agosto de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0FAF716F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2024 – PROCESSO 49/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 08.005/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2024 – Processo 49/2024 – Pregão Presencial 08.005/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e E5X. MATERIAS DE CONSTRUÇÂO. Objeto: **registro**

de preços para aquisição para futura e eventual de materiais de construção municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, no Município de Tapira/MG. Itens 06, 08, 09, -18, -32, -48, 51,52 -60, -68, 72, 74, 82, 84, -97, -101, 103, 109, 114, 116, 117, 121, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 138, 140, 142,143,145, 148, 149, 154, 166, 173,174, 175, 177, 180, 193, 194, 195 200, -211, 220, -231, 235, 236, 238, 240, 242, 244, 261, 262, 263, 265, 267, 271, 272, 273, 280, 281, 286, 287, -304, 314, 319, -325, 327, 329, 333, 334,335, 338, 339, 340, -347, 349, 350, 351,352, 354, 355, 357, 362, 365, 366, 374, 375, 377, 378, 379, -385, 387,388, 389, 394, 365, 409, 410, 416, 417, 418, 420, 421, 431, 432, 433, 434, 436, 437, 438, 440 . VALOR TOTAL R$ 4.238.828,78 (quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –
28/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:29BD9E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.019/2024

Abertura de licitação

Processo administrativo: 64/2024 – pregão eletrônico 09.019/2024. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos para a farmácia municipal de Tapira/MG, em atendimento a secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Abertura: 26/08/2024 às 09:30h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal de Tapira –
08/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0EF442BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/2024 – CONCORRENCIA PRESENCIAL 03.009/2024.

Prefeitura Municipal de Tapira - mg

Abertura de licitação

Processo administrativo: 65/2024 – CONCORRENCIA PRESENCIAL 03.009/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE 7 (SETE) ECOPONTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ECONÔMICAS E TEMPORAIS CONSTANTES EM PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA POPULAÇÃO DE TAPIRA/MG.** Abertura: 27/08/2024 às 09:00h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal de Tapira – 08/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C30691F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024 - Nº PROC. ADM. 55/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

PUBLICAÇÃO: 08/08/2024 15:25
INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/08/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 21/08/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 21/08/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 4.377.919,06
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:3AD28C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 001/2024
SERVIDORA: ROSEANE VANESCA DA COSTA ALECRIM DOS SANTOS

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos **I, II, III, VII e IX do artigo 22, incisos I, II, X e XVI do art. 23 e incisos I, IV, V, X, XI e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, c/c artigos 30, 38, 48, 56, 58 e 79 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem,** tendo como acusada, **ROSEANE VANESKA DA COSTA ALECIRIM DOS SANTOS,** matrícula 11.737-0, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, exercendo suas funções no Hospital Municipal Doutor Raimundo Gobira - HMRG. Estando a referida servidora sujeita à penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme dispõe os incisos I, II e III do artigo 33 e artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente, sendo a Comissão Processante composta por servidores efetivos. Presentes nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Em consonância com a legislação em vigor, houve formalização da ciência à acusada, bem como restou oportunizada a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Seguindo o *iter* procedimental foi oportunizada defesa através de advogado legalmente constituído nos autos. Em seguida passou-se

para a fase de instrução, momento em que foram ouvidas as testemunhas e a servidora indiciada.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados à indiciada, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria, na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o Relatório Final circunstanciado, pugnando pela absolvição da indiciada e, por conseguinte, o arquivamento do presente PAD, sem a aplicação de nenhuma sansão administrativa conforme o § 1º do artigo 71 da lei municipal 6.209/11.
Foi o relatório encaminhado a esta Corregedoria para apreciação e emissão de Decisão Administrativa.
É o breve relatório.
Passo a fundamentar e decidir.

FUNDAMENTAÇÃO
Pela análise do arcabouço probatório apresentado nos autos, constato que a sugestão da douta Comissão Processante há de ser acolhida.
A Comissão Processante realizou todas as oitivas necessárias no intuito de apurar os fatos e responsabilidade funcional quanto aos acontecimentos narrados na denúncia. Foram ouvidas 07 testemunhas. Sendo uma arrolada pela defesa e as outras intimadas pela Comissão Processante. Ato contínuo foi colhido o depoimento da servidora acusada.
As provas constantes nos autos comprovam de forma robusta o cometimento de faltas funcionais da indiciada, que fez automedicação no local de trabalho, com uso de medicamento não identificado, vindo a passar mal, se apresentando sonolenta, tonta, grogue, com sudorese excessiva, perdendo sua coordenação e controle emocional. Tal atitude colocou em risco a sua vida e a integridade física dos pacientes e dos colegas de trabalho.
Ainda foi encontrado em sua bolsa o medicamento Dipirona, de propriedade do HMRG, fato assumido pela própria indiciada em seu depoimento.
Embora tenha sido comprovada a autoria bem como a materialidade da falta funcional por infringência os incisos I, II, III, VII e IX do artigo 22, incisos I, X e XVI do art. 23 e incisos I, IV, X, XI e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, c/c artigos 30, 38 e 56 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a servidora acusada não poderá ser penalizada. Isso porque os documentos juntados pela defesa demonstraram de forma cristalina que a servidora encontra-se com problemas de saúde emocionais/psicológicas não podendo responder pelo ato praticado naquele momento.
Foram anexados aos autos, pela defesa, documentos que comprovam que a servidora ainda continua afastada de suas atividades laborais em virtude de atestados psiquiátricos, sendo medicada com drogas específicas para pacientes com transtornos emocionais. A mesma está em tratamento em uma unidade de saúde mental do Município. Neste contexto, deve-se levar em consideração a incapacidade da servidora em responder por seus atos, sendo assim injusto e desumano punir alguém que se encontra doente com grave problema de saúde psicológica, necessitando tratamento e acompanhamento de profissionais de saúde.
Nesses casos, deve o Município acolher e cuidar da saúde da servidora até que ela tenha condições de voltar às atividades laborais.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando como fundamento o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar 001/2024, ficando a servidora **Roseane Vaneska Da Costa Alecrim Dos Santos, ABSOLVIDA** da acusação a ela imputada, por ter sido comprovado que a mesma cometeu os atos em momento que não tinha consciência do que estava fazendo devido seu problema de saúde.
Determino ainda o afastamento da servidora para tratamento de saúde, conforme artigo 131 da Lei nº 1.379/72, até que esteja apta para retornar às suas atividades laborais conforme artigo 132 e seguintes da Lei nº 1.379/72**.**
Determino que dê ciência desta decisão ao denunciado e aos denunciantes, fornecendo-lhes cópia de inteiro teor.
Comunique o Setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe.

Publique-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 05 de agosto de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor do Município
OAB-MG 124.309

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:535C8CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024 – **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA ÁREA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO". Contratada: CONSTRUTORA REMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.225.557/0001-96. **Referência**: Processo Licitatório nº 254/2023, Tomada de Preço nº 007/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.04.25.752.0014.2200.4.4.90.51.00 – Ficha: 165 – Fonte: 1.751.000. **Do Valor:** R$ 1.784.956,37 (um milhão setecentos e oitenta e quadro mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos. **Da Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a contar do recebimento da Ordem Serviço. **Data da Assinatura**: 05/08/2024.

Teófilo Otoni/MG, 08/08/2024.

ELIONE VIEIRA DE FARIAS –
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AA290333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 046/2024 no dia 23/08/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Aquisição de veículos 0 km para atender as demandas do convênio de saída nº 149100009/2024/SEGOV e demais necessidades da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 07/08/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0FA96D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO

LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024 Data da abertura: 08/08/2024. Horário: 11h:30 min. (Onze horas e trinta minutos).
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou HABILITADA a empresa:**CLINICA ODONTOLÓGICA AGUIAR & RAMOS LTDA-CNPJ 30.299.888/0001-76** por cumprirem todas as exigências do edital. Fica aberto o prazo de 3(três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A íntegra da Ata de habilitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00 hs.

Teófilo Otoni-MG, 08/08/2024.

CLARISSA MOURA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:7F7649F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 068/2024 no dia 26/08/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 08/08/2024.

CLARISSA MOURA **–**
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CE3235D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2024 - Data da Sessão: 31/07/2024, 8h30min. Objeto da licitação: **Registro de preços para aquisição de fórmulas nutricionais para atender liminares judiciais e renais crônicos.** Empresas Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 14.352,00. **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 42.400,00. **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.754.485,00. **VERO MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 16.500,00. Teófilo Otoni/MG, 08/08/2024.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO **-**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:43D71B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 026/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 026/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a **LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO ALVES BENJAMIM, 319 – CENTRO e PADRE VIRGULINO, 762 - CENTRO,** junto a empresa **ESCRITA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 27.620.717/0001-92**.** no valor mensal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) com vigência de 12 meses. Teófilo Otoni/MG, 08/08/2024.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO **-**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:514D751A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

EXTRATO DE RESULTADO DE ABERTURA DE ENVOLPE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".**Data da abertura: 08/08/2024. Horário: 16h e 00min. Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou HABILITADA a empresa: **DANTAS SERVIÇOS MÉDICOS –CNPJ 47.112.376/0001-51**por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Teófilo Otoni-MG, 08/08/2024.

CLARISSA MOURA **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:652AAD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

Extrato de Termo de RATIFICAÇÃO. A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa:**ELIANA DA SILVA ROSA RIBEIRO ODONTO LTDA-CNPJ 53.635.640/0001-34; VITÓRIA CALAZANS ODONTOLOGIA- CNPJ 51.197.842/0001-16** para prestação de serviços ***"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"***Teófilo Otoni/MG, 08 de AGOSTO de 2024.

K ATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:5E728D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 052/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 052/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa NM SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-CNPJ 55.519.597/0001-77, TEIXEIRA MED. LTDA CNPJ 39.823.715/0001-80 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.**Teófilo Otoni/MG, 08 de agosto de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:787416D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024. Data da abertura: 08/08/2024. Horário: 16h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou HABILITADA a empresa: MARQUES MEDICINA E SAUDE LTDA-CNPJ 51.567.687/0001-82. por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata de Habitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 08/08/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:82702E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 059/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **GV & F TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.,** firmado em 27 de junho de 2023, mediante **processo licitatório nº. 060/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 040/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as cláusulas do Contrato nº. 059/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (meses) meses**, com **início em 27 de junho de 2024 e término em 27 de junho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha: 00142
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática: 04.122.0002.2010– Manut. Secret. De Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração nº 011/2024 e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 059/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de junho de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

GV & F TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA (O)
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____ _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
1	Locação de caminhão Pipa com capacidade igual ou superior a 10.000 (dez mil) litros de água potável, com motor a diesel e motorista.	Hora	3.300	R$ 50,50	**R$ 166.650,00**

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:20DEDBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 059/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **GV & F TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.,** firmado em 27 de junho de 2023, mediante **processo licitatório nº. 060/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 040/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar o Anexo I – Termo de Referência, e ratificar as cláusulas do Contrato nº. 059/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo aditivo passa a ser acrescido 25% do quantitativo constante no Anexo I – Termo de Referência, ficando acrescido o valor de R$ 33.330,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta reais), ao Contrato 059/2023, de locação e operacionalização de Caminhão tipo Pipa, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Garagem e Oficina, conforme artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, conforme demonstrado no anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha: 00142
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática: 04.122.0002.2010– Manut. Secret. De Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração nº 010/2024 e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 059/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de maio de 2024.

Município De Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

GV & F TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA –
Contratada (O)
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
1	Locação de caminhão Pipa com capacidade igual ou superior a 10.000 (dez mil) litros de água potável, com motor a diesel e motorista.	Hora	3.300	R$ 50,50	**R$ 166.650,00**

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:75D80D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a licitação referente aoPregão Eletrônico em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 29/07/2024, página 199 e, nos sites: www.tresmarias.mg.gov.br e https://licitar.digital/, objetivando o **Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Aparelhos de Informática (Tablets e Outros) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Três Marias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** para reanalise e eventual readequação do edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelos telefones: (38) 3754–8832 / (38) 3754–8999.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de agosto de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:01936414

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BEIRO RIO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BEIRO RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.521/0001-86, situada na Fazenda Beira Rio, s/nº, zona Rural, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38-790-000, telefone: (38) 99984-0225, neste ato representada pelo presidente o Sr. João Eudes Pereira**,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-1.789.703 SSP/MG, CPF: 339.324.926-68, residente e domiciliado na Fazenda 3 Irmãos, Beira Rio, na cidade de São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 082/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 036/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a **contratação da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BEIRO RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.521/0001-86, situada no Fazenda Beira Rio, s/nº, zona Rural, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38-790-000, para apresentação cultural de desfile de carros de bois, no dia 07 de julho de 2024 de 08h:00min as 12h:00min, durante a "XXIII SEMANA CULTURAL FESTA DE MANUELZÃO", que**

se realizará no Distrito de Andrequicé entre 30 de junho a 07 de julho de 2024, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, nas condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda.
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, ou seja, 07 de julho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de "**DESFILE de carros de bois**", no **dia 07 de julho de 2024**, **de 08h:00min as 12h:00min**, durante a "**XXIII SEMANA CULTURAL FESTA DE MANUELZÃO", que se realizará no Distrito de Andrequicé entre 30 de junho a 07 de julho de 2024.**
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 22.895,87 (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco e reais e oitenta e sete centavos)**.
Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da Contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da prestação dos serviços.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/07/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato,

ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Ficará por conta do Contratante para a realização do show: infraestrutura, fechamento das vias públicas, além de disponibilizar informações previas sobre o espaço que será utilizado durante o evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: transporte, hospedagem e alimentação para os participantes, alimentação para os animais/feno, materiais e equipamentos necessários e as despesas relativas a apresentação/carreata como pagamentos dos participantes.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11 – Secret. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
SubUnidade: 02.11.01 - Secret. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 13.392.0024.2036 – Manut. da Divisão de Cultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de julho de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Associação Dos Produtores Rurais do Beira Rio – Contratada
JOÃO EUDES PEREIRA -
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:BDD67B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2023 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 077/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e o Sr. **EUDES SILVEIRA DA SILVA**, firmado em 10 de julho de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 105/2023** – **Credenciamento nº. 009/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 077/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 10 de julho de 2024 e término em 10 de julho de 2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Ficha: 00796
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 SECRET.DES.ECON.ESP.TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 SECRET.DES.ECON.ESP.TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 27.812.0047.2080 MANUTENÇÃO DO CCTMTC
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.19 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 001/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 077/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de junho de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

EUDES SILVEIRA DA SILVA –
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:96777787

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 047/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 047/2024 de Prestação de Serviços, firmado com a empresa **POSTO DA BANDEIRA LTDA – POSTO VAPT**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 047/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **POSTO DA BANDEIRA LTDA – POSTO VAPT,** firmado em 11 de março de 2024, mediante **Processo Licitatório nº. 310/2023** na modalidade **Pregão Presencial nº 137/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, conforme especificações constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão de fonte de recurso à dotação orçamentária do Contrato nº 047/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, fica incluída a seguinte fonte de recurso à dotação orçamentária, constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 047/2024:

Ficha262
Sub-Unidade:02.08.01- SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SER. URBANOS
Func Programática: 04.122.002.2039- MANUT.SEC. OBRAS E SERV URBANOS
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.000- Recursos não vinculados de impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.000 - Transferência União

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 047/2024 de Prestação de Serviços, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de maio de 2024.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:98527DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**, firmado em 20 de fevereiro de 2024, mediante **Processo Licitatório nº. 304/2023** – **Tomada de Preço nº. 010/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 038/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **04 (quatro) meses**, com **início em 20 de junho de 2024 e término em 20 de outubro de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN
Sub-Unidade: 02.08.01 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN
Funcional Programatica: 26.782.0028.1014 CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIAS
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 2.706.000.3110 Transf. Especial da União Emendas parlam. Individuais
Conta 672005-3

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN
Sub-Unidade: 02.08.01 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN
Funcional Programatica: 26.782.0028.1014 CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIAS
Elemento da Despesa: 4.4.90.51. 01 Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 009/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 038/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de junho de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Paesan – Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli - Contratada
JOSÉ WILSON RIBEIRO -
Representante Legal e/ou
MARCOS ANTÔNIO RABELO –
Procurador

TESTEMUNHAS: _____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:A8FD1546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2024 de prestação de serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e o Sr. MARCOS PAULO ALMEIDA RAPOSO, firmado em 01 de abril de 2024, mediante Processo Licitatório nº. 016/2024 – Dispensa nº. 002/2024, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 051/2024 de prestação de serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **15 (quinze) dias**, com **início em 30 de junho de 2024 e término em 14 de julho de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.302.0101.1081 CONSTRUÇÃO CENTRO DE IMAGEM
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 2.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo Judicial Brumadinho
Conta: 41.104-03

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 061/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 051/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de junho de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

MARCOS PAULO ALMEIDA RAPOSO –
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:17963949

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2024 de prestação de serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e o Sr. MARCOS PAULO ALMEIDA RAPOSO, firmado em 01 de abril de 2024, mediante Processo Licitatório nº. 016/2024 – Dispensa nº. 002/2024, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 051/2024 de prestação de serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **15 (quinze) dias**, com **início em 15 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.302.0101.1081 CONSTRUÇÃO CENTRO DE IMAGEM
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 2.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo Judicial Brumadinho
Conta: 41.104-03

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 041/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 051/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de junho de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

MARCOS PAULO ALMEIDA RAPOSO –
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:1D0A591F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2023

Fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa Esportiva Comércio de Materiais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 45.972.435/0001-36, nos termos do inciso I, do art. 40, do Decreto Municipal n.º 6.043, de 11 de março de 2008 c/c Cláusula 12, item 12.2, subitem 12.2.1, da Ata de Registro de Preços n.º 042/2022, em virtude da obrigação não cumprida do Processo Licitatório n.º 086/2022 – Pregão Eletrônico n.º 017/2022.

Três Pontas, 08 de agosto de 2024 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:043680A1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2023.

Fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa Dental BH Brasil, inscrita no CNPJ n.º 31.401.798/0001-07, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, inciso I, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação não cumprida do Processo Licitatório 161/2022 - Pregão n.º 042/2022.

Três Pontas, 08 de agosto de 2024 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:05A6C13C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024 – PROCESSO N.º 114/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto **Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática** para atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 12 de agosto de 2024, às 08 horas 30 minutos, que a abertura das propostas comerciais será **SUSPENSA,** para análise e possível alterações e/ou justificativas necessárias. Concluída tal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura das propostas comerciais.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE AGOSTO DE 2024.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CB94656F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2023

Fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa Adainers Medical Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 16.849.094/0001-08, nos termos do inciso I, do art. 40, do Decreto Municipal n.º 6.043/08 c/c Cláusula 12, item 12.2, subitem 12.2.1, da Ata de Registro de Preços n.º 097-1/2021, em virtude da obrigação não cumprida do Processo Licitatório n.º 446/2021 – Pregão Eletrônico n.º 033/2021.

Três Pontas, 08 de agosto de 2024 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B8ED49FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 028/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 028/2024

Processo Administrativo nº. 058/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 028/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 12/08/2024 à 14/08/2024
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, JUNTAMENTE COM O TREINAMENTO NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	12	ME	R$ 3.714,75
02	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS	1	SE	R$ 4.120,00

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 08 de Agosto de 2024.

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR
Matrícula nº. 9971

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:B49D4063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 040/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021, PREGÃO PRESENCIAL PRP 016/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, 3º termo aditivo do Contrato 040/2022, Processo Licitatório nº 064/2021 , Pregão Presencial PRP 016/2021 Objeto**“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BOMBAS E PAINES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE UBAI-MG”;** Contratado; Marcelo Martins dos Anjos Me. Vigência: 15/06/2024 a 15/06/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:2441E512

SETOR DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO REFERENTE A REEQUILIBRIO DO CONTRATO 040/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021, PREGÃO PRESENCIAL PRP 016/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, 4º termo aditivo do Contrato 040/2022, Processo Licitatório nº 064/2021 , Pregão Presencial PRP 016/2021 Objeto**“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BOMBAS E PAINES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE UBAI-MG”;** Item 001(contratação de prestação de serviços de manutenção de bombas submersas elétricas) passando de R$ 4.400,00 mensais para R$ 5.359,00 mensais Acréscimo de 20,7%, desequilíbrio financeiro comprovado pelo índice Igp-m em relatório anexo em processo. Contratado; Marcelo Martins dos Anjos Me. Vigência: 15/06/2024 a 15/06/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:5A85D1BF

SETOR DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 048/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021, PREGÃO PRESENCIAL PRP 022/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, 2º termo aditivo do Contrato 048/2022, Processo Licitatório nº 076/2021 , Pregão Presencial PRP 022/2021 Objeto**“ CONTRATAÇÃO DE PESSOA JÚRIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM A PACIENTES DA SAÚDE NA CIDADE BELO HORIZONTE-MG, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”;** Contratado; Leticia Lucas da Silva-me . Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:F9550028

SETOR DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021, PREGÃO PRESENCIAL PRP 024/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, 2º termo aditivo do Contrato 043/2022, Processo Licitatório nº 079/2021 , Pregão Presencial PRP 024/2021 Objeto**“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSORAS E COPIAS REPROGRAFICAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E IMPRESSORAS/COPIADORAS EM REGIME DE COMODATO SEM ÔNUS O PARA ADMINISTRAÇÃO”;** Contratado; Max Primi Impressoras e Copiadoras Ltda Epp. Vigência: 12/07/2024 a 12/07/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:03FC03F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR a Contratação de Artista renomado nacionalmente, "JOÃO GOMES", consagrado artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "111ª Tradicional Festa de Urucuia" no dia 29 de setembro de 2024**, através da empresa **JG SHOWS LTDA**, situada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1, Sala 3, Colonia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina/PE, CEP: 56.328-800, CNPJ: 43.099.846/0001-33, no valor global de R$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais), com prazo de Vigência até 30 de setembro de 2024, Dotação Orçamentária:
02.30.01.13.392.0008.2076.3.3.90.36.00 FICHA: 381
FONTE: 1.500.000.0000;
02.30.01.13.392.0008.2076.3.3.90.39.00 FICHA: 382
FONTE: 1.500.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 037/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 08 de agosto de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:476C08AF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR a Contratação de banda renomada, "BANDA PISEIRO DA DJAVÚ", consagrada artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "25ª Tradicional Festa do Distrito de Vereda Grande," no dia 24 de agosto de 2024**, através da empresa **MAX SHOWS LTDA**, situada na Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Capim Grosso/BA, CEP: 44.695-000, CNPJ: 09.613.364/0001-11, no valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com prazo de Vigência até 31 de agosto de 2024, Dotação Orçamentária: 02.30.01.13.392.0008.2076.3.3.90.36.00 FICHA: 381 FONTE: 1.500.000.0000; 02.30.01.13.392.0008.2076.3.3.90.39.00 FICHA: 382 FONTE: 1.500.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 038/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 08 de agosto de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:302B7D4C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 045/2022, Pregão Presencial nº 014/2022, Contrato n° 119/2022. Partes: Município de Urucuia / RS DROGARIA BEM ESTAR EIRELI - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 25 Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 24 de Julho de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:608371A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 070/2021, Pregão Eletrônico SRP nº:007/2021, Contrato nº136/2022,vinculado a ATA de Registro de Preços n° 037/2021. Partes: Município de Urucuia / CENTRO OESTE ASFALTOS S/A. Objeto: O presente **TERMO ADITIVO**, tem por objeto prorrogação de 29 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 26 de Julho de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:DE8F5DD6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 061/2021, Pregão Presencial nº 019/2021, Contrato n° 139/2022,Vinculado á Ata de Registro de Preços nº38/2021. Partes: Município de Urucuia / COMERCIAL DURÃES E SOBRINHO LTDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 061/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
1	ENCADERNAÇÃO-51 A150 FOLHAS	Unidade	754	942	24,93%
2	ENCADERNAÇÃO-ATÉ 50 FOLHAS	Unidade	794	992	24,94%
3	IMPRESSÃO A0 COLORIDA	Unidade	50	62	24,00%
4	IMPRESSÃOA 0 PRETO E BRANCO	Unidade	50	62	24,00%
5	IMPRESSÃO A1 COLORIDA	Unidade	200	250	25,00%
6	IMPRESSÃO A1 PRETO E BRANCO	Unidade	200	250	25,00%
7	IMPRESSÃO A2 COLORIDA	Unidade	500	625	25,00%
8	IMPRESSÃO A2 PRETO E BRANCO	Unidade	500	625	25,00%
10	IMPRESSÃO A3 PRETO E BRANCO	Unidade	1.944,00	2.430	25,00%

11	IMPRESSÃO A4 COLORIDA	Unidade	44.929,00	56.161	25,00%
12	IMPRESSÃO A4 PRETO E BRANCO	Unidade	249.461,00	311.826	25,00%
13	PLASTIFICAÇÃO-220X307MM	Unidade	691	863	24,89%
14	PLASTIFICAÇÃO-80X110MM	Unidade	603	753	24,88%

Urucuia/MG – 18 de Julho de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B02B2540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 008/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 013/2021

DAS PARTES: Município de Vespasiano e **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG – SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG OBJETO:** CREDENCIAMENTO de instituições financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação. **VIG**:12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:68F0A477

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2009 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 3842/2009

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador FLÁVIO CELSO DA SILVA. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato visando à locação do Imóvel localizado na Av. Existente, s/n, no Bairro Morro Alto, no Bairro Centro, Vespasiano/MG, para guardar as Máquinas do Município.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2FA1D17E

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O FUNCIONAMENTO DA CVT

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora CARLA REGINA MARANI ALVES.**OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando à locação do Imóvel localizado na Av. JK, 95 salas B, D e F (2° andar), no Bairro Centro, Vespasiano/MG, para o funcionamento da CVT.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7ABDA145

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O FUNCIONAMENTO DA CVT

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO MARANI. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato, visando à locação do Imóvel localizado na Av. JK, 95 - Salas A, C, E, G e H (1º Andar) - Centro, Vespasiano/MG, para o funcionamento da CVT. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CCC0F7B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O CARTÓRIO ELEITORAL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador MARCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA (representado pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato, visando à locação do Imóvel localizado na Rua João Barbosa da Fonseca, 58, no Bairro Centro, Vespasiano/MG, para o Cartório Eleitoral. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:95E48D7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O FUNCIONAMENTO DA CVT

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador WILSON MARIA DE SOUZA. **OBJETO**: prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, visando a locação do imóvel situado à Rua Vereador Dumas Chalita, 83, no Bairro Centro - Vespasiano/MG, para funcionamento do Posto de Identificação. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7B9FB3AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA ABRIGAR FUNCIONÁRIOS DA FCA

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador WAGNER SILVA DE ALVARENGA.**OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando à locação do Imóvel localizado na Rua Senador Modestino Gonçalves, 33 - Jardim Itaú, Vespasiano/MG, para Abrigar Funcionários da FCA.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DA721D76

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2010 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2010

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador JUAREZ GOMES (representado pela IMOVELVESP IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, pelo período de 12 meses, visando à locação do Imóvel localizado na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 433, 2º Andar - Salas 04 e 06, Vespasiano/MG, para a instalação do Arquivo Público Municipal.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5022ED03

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2010 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2010

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO MARANI. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando à locação do Imóvel localizado na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 433 - Salas 201 e 202 (2º Andar), Vespasiano/MG, para a Procuradoria Geral do Município.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:53BB165D

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2015 – PROC. 030/2015 – DISP. 002/2015.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora SAMYA SALOMÃO DIAS.**OBJETO**: Prorrogação do Contrato de locação do Imóvel localizado na Rua Miguel Timponi, nº 44, Bairro Centro, Vespasiano/MG, para a instalação do SINE.**VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BF359FAC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 - CONTRATO Nº 051/2018 – PROC. 071/2018 – DISP. 017/2018.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora SILVANIA DA SILVA XAVIER SALOMÃO (representada pela LARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA).**OBJETO:**Prorrogação do Contrato, visando à locação do Imóvel localizado na Rua Modestino Fonseca Cota, 369, bairro Jardim Itaú, Vespasiano/MG, para a Delegacia da Mulher.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A1F9CCF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 - CONTRATO Nº 132/2018 – PROC. 119/2018 – DISP. 029/2018.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador SALIM ANTONIO SALOMÃO.**OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando à locação do Imóvel localizado na Rua Senador Modestino Gonçalves, nº 33 – Bairro Jardim Itaú, Vespasiano/MG, para a 1ª Delegacia de Polícia Civil. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E97159D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA A DELEGACIA ADJUNTA DE HOMICÍDIOS DA POLICIA CIVIL.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora SYLVIA MARIA VON ATZINGEN VENTUROLI AUAD. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato, visando à locação do Imóvel situado à Av. A, 1078, Loja 103 e 04 salas (201 a 204) no Bairro Maria José, Vespasiano/MG, para a Delegacia Adjunta de Homicídios da Policia Civil.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7FC06557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 3- AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 001/2021, com a ASPAV-Ação Social da Paróquia de Vespasiano , aditado através do Termo Aditivo nº 02 de 03 de Agosto de 2023,cuja vigência se dará dia 13 de Agosto de 2024 , o objeto é o serviço de coleta seletiva de parte de resíduos recicláveis. O aditamento justifica-se devido os serviços serem essenciais ao Município e estarem sendo executados satisfatoriamente. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração –Nelo Teixeira Resende-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos-Vespasiano - MG

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:B213E47D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Volta Grande- Aviso de Licitação. Processo n° 101/2024, Pregão Eletrônico n° 016/2024. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de 02 veículos de passeio (cinco lugares) e 01 veículo de transporte sanitário com acessibilidade para a Secretaria de Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia23/08/2024 às 10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://voltagrande.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3463-1232ou Email:licitacao@voltagrande.mg.gov.br.

Volta Grande,08/08/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT **–**
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D2F5529B

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.494

DECRETO GAB Nº 2.494, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

"PROCEDE NOVA NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI,** da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º - Diante da constatação da necessidade de preenchimento de mais cargos para as atividades do Magistério Municipal, ficam nomeados em seus respectivos cargos para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital 001/2022, para o preenchimento de Vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, são os seguintes:

Cargo: Professor de Artes			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Dayana Oliveira Apolinário	27/09/1990	Professora de Artes	2ª

Cargo: Professor de Ciências			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Jaqueline Rocha Ludolf	04/11/1988	Professora de Ciências	3ª

Art. 3º - Os nomeados relacionados no art. 2º deste Decreto deverão apresentar a documentação necessária e exigida no Edital 001/2022 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG no período compreendido entre 12 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024 e fazer o exame médico de que trata o Edital 001/2022 no período compreendido entre 15 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024, quando deverão tomar posse.

Art. 4º- Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no dia 19 de agosto de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:5BC3F57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
ABRE ALTERAÇOES ORÇAMENTARIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 1.105.566,89 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00117 3.500,00
Fonte: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.000,00
Fonte: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.000,00
Fonte: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.500,00
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00118 13.000,00
Fonte: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.000,00
Fonte: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 10.000,00
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00119 124.085,89
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Fonte: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 40.102,70
Fonte: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 33.983,19
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00122 16.905,00
Fonte: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 16.905,00

02.06.02.12.122.0005.2021 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00144 600,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

100,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Recursos não Vinculados de Impostos 500,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00145 1.000,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00147 1.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

02.06.02.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00161 15.500,00

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

5.500,00

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

10.000,00

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00165 3.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

02.07.01.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00175 1.200,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00

02.07.01.15.451.0064.1014 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS PÚBLICA.

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00179 28.000,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 28.000,00
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00181 7.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

02.07.01.26.782.0043.2055 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00183 16.400,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16.400,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00184 110.000,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 110.000,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00212 40.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00217 98.176,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

14.976,00

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

83.200,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00219 225.200,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

40.200,00

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

185.000,00

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00228 51.000,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

50.000,00

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00235 270.000,00

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

270.000,00

02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00244 1.000,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.000,00

02.08.02.10.304.0030.2149 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00253 3.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

02.08.02.10.305.0030.2150 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA / AMBIENTAL / TRABALHADOR
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00260 2.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

02.10.02.18.541.0046.2059 PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00306 7.500,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 7.500,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00307 4.000,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 4.000,00

02.11.01.26.451.0064.2117 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00316 3.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

02.11.02.04.451.2445.2118 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00326 100,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

02.14.01.08.122.0033.2134 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00363 2.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

02.14.02.08.244.0033.2133 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO
3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00383 5.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

02.14.02.08.244.0034.2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00385 20.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00389 1.200,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 200,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

02.14.02.08.244.0035.2131 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00400 100,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

02.15.03.13.392.0040.2101 VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00464 9.600,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.16.03.27.813.0010.2075 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA PRAÇA DE ESPORTES 3.600,00

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00498 21.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 21.500,00
1.105.566,89
ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.06.01.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00117 50.000,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00121 74.085,89
Fonte: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 40.102,70
Fonte: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 33.983,19
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00123 33.405,00
Fonte: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 16.905,00
Fonte: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.000,00
Fonte: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.000,00
Fonte: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.000,00
Fonte: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.500,00
Fonte: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 10.000,00

02.06.02.12.122.0005.2021 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00150 2.600,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

100,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

500,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

02.06.02.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00162 15.500,00

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

5.500,00

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

10.000,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00164 3.000,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

02.07.01.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00171 1.200,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00

02.07.01.15.451.0064.1014 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS PÚBLICA.
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00181 35.000,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 28.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

02.07.01.26.782.0043.2055 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00185 110.000,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 110.000,00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00187 16.400,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16.400,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00213 40.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00216 323.376,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos 14.976,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

40.200,00

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

185.000,00

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

83.200,00

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00227 1.000,00

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.000,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00232 270.000,00

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

270.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00235 50.000,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

50.000,00

02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00249 1.000,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.000,00

02.08.02.10.304.0030.2149 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00254 3.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

02.08.02.10.305.0030.2150 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA / AMBIENTAL / TRABALHADOR
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00261 2.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

02.09.02.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.9.9.99.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - Ficha: 00280 5.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

02.10.02.18.541.0046.2059 PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00309 11.500,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 4.000,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 7.500,00

02.11.01.26.451.0064.2117 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00320 3.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

02.11.02.04.451.2445.2118 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00327 100,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

02.14.01.08.122.0033.2134 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00364 2.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

02.14.02.08.244.0034.2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00386 20.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00392 1.200,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 200,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

02.14.02.08.244.0035.2131 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00398 100,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

02.15.03.13.392.0040.2101 VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

3.3.9.0.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00461 6.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00466 3.600,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.600,00

02.16.03.27.813.0010.2075 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA PRAÇA DE ESPORTES

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00497 21.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 21.500,00
1.105.566,89

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 05 de Julho de 2024

IVANIR DELADIER DA COSTA:1189830 5668
Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668 Dados: 2024.08.07 09:12:07 -03'00'

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:56D142A7

LICITAÇÃO E RH
ABRE CREDITO SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 389.750,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.02.12.122.0005.2021 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00142 105.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

105.000,00

02.06.02.12.366.0008.2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00154 23.000,00

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

23.000,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00155 3.300,00

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

3.300,00

02.06.02.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00165 36.500,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

36.500,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00166 10.050,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

10.050,00

02.07.01.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00174 14.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

02.07.02.15.451.0045.1011 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00188 11.400,00

Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 11.400,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00217 20.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00219 10.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
3.3.9.0.46.00 Auxílio - Alimentação - Ficha: 00221 6.100,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 6.100,00
Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00222 15.100,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

15.100,00

02.08.02.10.302.0062.2147 APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00237 8.000,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

8.000,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00238 10.000,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

10.000,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00240 500,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

500,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00242 30.000,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

30.000,00

02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00244 5.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00245 6.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

6.000,00

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00249 43.800,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

5.800,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

1.500,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

35.500,00

02.14.03.08.243.0036.2140 FOMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00410 32.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 32.000,00
389.750,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.05.01.04.122.0003.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA .

3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00066 14.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00070 46.550,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.050,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 36.500,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00071 11.400,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 11.400,00

02.06.01.12.361.0053.2023 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00101 26.300,00
Fonte: 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.300,00
Fonte: 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 23.000,00

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00235

154.500,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 5.800,00
Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

6.100,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

15.100,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

6.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

1.500,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

35.500,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

10.000,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

8.000,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

30.000,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

500,00

02.09.02.28.843.0000.2017 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

3.2.9.0.21.00 Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Ficha: 00281 137.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 32.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 105.000,00
389.750,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 05 de Julho de 2024

Assinado de forma digital
IVANIR DELADIER DA por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2024.08.07 09:12:53-03'00'

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:41AED368

LICITAÇÃO E RH
ABRE CREDITO SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 50.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.122.0001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00014 50.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
50.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.122.0001.3004 AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO/PRAÇA
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00022 50.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
50.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 16 de Julho de 2024

IVANIR DELADIER DA COSTA:1189830566 8
Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668 Dados: 2024.08.07 09:16:32 -03'00'

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5CD74D7A

LICITAÇÃO E RH
ABRE CREDITO SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 1.643.212,35 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.15.451.0064.1014 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS PÚBLICA.
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00181 1.643.212,35

Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferência Especial da União

1.643.212,35

1.643.212,35

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 16 de Julho de 2024

Assinado de forma digital
IVANIR DELADIER DA por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2024.08.07 09:17:06 -03'00'

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A986E583

LICITAÇÃO E RH
ABRE CREDITO SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 455.872,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.02.25.752.0045.2063 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00193 455.872,00

Fonte: 1.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferência Especial dos Estados

455.872,00

455.872,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 16 de Julho de 2024

Assinado de forma digital por
IVANIR DELADIER DA IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2024.08.07 09:17:54 -03'00'

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:489B0D8D

LICITAÇÃO E RH
ABRE CREDITO SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 412.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.12.361.0053.1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS)
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00096 412.000,00
Fonte: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 412.000,00

412.000,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a

arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 16 de Julho de 2024

IVANIR DELADIER DA COSTA:118983056 68

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668 Dados: 2024.08.07 09:18:29 -03'00'

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AF629E25

LICITAÇÃO E RH
ABRE CREDITO SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 347.859,71 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.15.451.0064.1014 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS PÚBLICA.
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00181 347.859,71

Fonte: 1.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferência Especial dos Estados

347.859,71

347.859,71

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 29 de Julho de 2024

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305 668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668 Dados: 2024.08.07 09:19:02 -03'00'

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C1D8F1CE

LICITAÇÃO E RH
ABRE CREDITO SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 120.225,43 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.15.451.0064.1014 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS PÚBLICA.
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00181 120.225,43

Fonte: 1.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferência Especial da União

120.225,43

120.225,43

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 29 de Julho de 2024

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:299DB032

LICITAÇÃO E RH
LEI NUM 3001/2023

02.07.01.15.451.0069.1024 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - RODOVIA LMG 762
4.4.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 00521 2.493.998,52

Fonte: 1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 2.493.998,52
2.493.998,52

02.07.01.15.451.0069.1024 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - RODOVIA LMG 762
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00506 2.493.998,52

Fonte: 1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 2.493.998,52
2.493.998,52

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 31 de Julho de 2024

Assinado de forma digital
IVANIR DELADIER DA por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2024.08.07 09:21:23-03'00'

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D3BCDD52

LICITAÇÃO E RH
ABRE CREDITO SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.122.0001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00015 10.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
10.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.122.0001.3004 AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO/PRAÇA
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00022 10.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
10.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 29 de Julho de 2024

Assinado de forma digital
IVANIR DELADIER DA por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668 COSTA:11898305668 09:20:50 -03'00'

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:17896EC2

LICITAÇÃO E RH
ABRE CREDITO SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 300.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.15.451.0064.1014 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS PÚBLICA.
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00181 300.000,00
Fonte: 2.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 300.000,00

300.000,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 29 de Julho de 2024

Assinado de Forma Digital
IVANIR DELADIER DA por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2024.08.07 09:20:08
-03'00'

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:00C466B5

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo 001 DEYVISON ISMAILLER DE 2967-0 29/07/2019 a MENEZES AMARAL 28/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3702DFD3

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo
001 ALEXIS LUCIO DE FARIA 2990-1 29/07/2019 a 28/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6FC918E8

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo
001 FLAVIANA APARECIDA DOS SANTOS 3020-5 05/07/2019 a 04/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C74ED9E1

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo
001 HILTON DE SOUSA PEREIRA 3012-2 01/07/2019 a 30/06/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:148A6365

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de

efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo
001 CAROLINA CORREIA DA SILVA 2442-2 01/07/2019 a 30/06/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:51683276

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo
001 CAROLINA CORREIA DA SILVA 2442-2 01/07/2019 a 30/06/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CD2E751A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo
001 RONIVALDO PEREIRA DAMAS 2965-4 01/07/2019 a 30/06/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9347E010

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo
001 JORDÂNIA APARECIDA 3009-9 29/07/2019 a
RIBEIRO DOS SANTOS 28/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3C5F01AD

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:
Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo
001 JORDÂNIA APARECIDA 3009-9 29/07/2019 a
RIBEIRO DOS SANTOS 28/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AC931244

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo
001 LETICIA APARECIDA 2996-9 01/07/2019 a
BARBOSA MENDES 30/06/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DA2922F2

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo
001 PATRÍCIA BOTELHO DOS SANTOS 3021-3 02/07/2019 a 01/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:97C3D3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO

Contrato Nº..: 145/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ALPINIA VEICULOS E PECAS LTDA
Valor.....: 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2024
Recursos.....: Dotação: 1.017.4.4.90.52.00.00.00.00 (671), 1.017.4.4.90.52.00.00.00.00 (843)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO A SER DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS, PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DIÁRIAS REFERENTES À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 8 de Agosto de 2024

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:6FE57E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2024, RECEBEMOS A ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2024, ENVIADA PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 33**, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**, NOS SEGUINTES DIZERES:

FOLHA DE DESPACHO
INTERESSADO: Setor de Compras
ASSUNTO: Análise de amostras — Pregão Presencial n° 54/2024
Ao Setor de Compras,
1. Trata-se da análise de amostra do Pregão Presencial n° 54/2024 para avaliação dos itens que cada proponente vencedora apresentou.
2. Como houve itens que não atendiam a descrição do Termo de Referência, após o parecer emitido pela comissão foi necessária a convocação, conforme estipulado no edital, para apresentar amostras para avaliação, o fornecedor que apresentou o 2º menor preço por item da sessão de lances.
3. Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento das Amostras, juntamente com o parecer de análise da referida amostra.
4. Diante do exposto, encaminham-se os termos ao Setor de Compras para o devido conhecimento e para as providencias cabíveis.

Alterosa, 06 de agosto de 2024.

Conselho de Alimentação Escolar
Portaria n° 33, de 16 de fevereiro de 2024.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2024 - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aos seis dias do mês de agosto de 2.024 (06/08/2024), às 09h00min, no Cemei Andreia de Souza Coutinho, localizado na Rua Seila Alves De Lima, 50, Jardim Das Alterosas em Alterosa- MG, reuniram-se os membros representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e representantes da Secretaria Municipal de Educação para avaliar os itens do processo de aquisição de carnes e embutidos. As amostras foram apresentadas pelos fornecedores: Andorinha Alimentos LTDA-ME/ CNPJ: 68.513.084/0001-09; Sukoi Alimentos LTDA/ CNPJ: 20.942.789/0001-07. Os referidos fornecedores apresentaram as amostras no prazo estabelecido no edital, conforme anexo do Pregão

Presencial n° 54/2024. Ademais para a análise e o julgamento das amostras foram consideradas as especificações contidas no edital e seus anexos e quando necessário foram realizados outros testes. Diante disso, as amostras foram aprovadas ou reprovadas e, se reprovadas foram seguidas de justificativa fundamentada. Após a análise das amostras de cada fornecedor segue abaixo o resultado da análise.
PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA DA EMPRESA:

Andorinha Alimentos LTDA - ME			
Item	Especificação	Marca	Resultado da Análise
01	Acém Bovino Moído	Bonoboi	Reprovado
02	Acém Bovino em Pedaços	Bonoboi	Reprovado
03	Bacon Defumado fatiado	Cogran	Aprovado
08	Pernil Suíno	Bonoboi	Aprovado
PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA DA EMPRESA:			
Sukoi Alimentos LTDA			
Item	Especificação	Marca	Resultado da Análise
04	Coxa e Sobrecoxa	Real	Aprovado
05	Linguiça Mista Fina	Avivar	Aprovado
06	Linguiça Tipo Calabresa Defumada	Nutrili	Aprovado
09	Salsicha Hot Dog	Avivar	Aprovado
10	Sassami Congelado Sem Osso	Avivar	Aprovado

O item 01 – Acém Bovino Moído foi reprovado por não estar em conformidade com as especificações estabelecidas no edital. Revelou uma quantidade excessiva de gordura e tecido conjuntivo, além de um odor penetrante e um sabor pouco agradável. Se aprovada, a carne não teria uma aceitabilidade satisfatória.

O item 02 – Acém Bovino em Pedaços foi reprovado por apresentar uma grande quantidade de gordura e tecidos conjuntivos que dificultam o consumo, como mostra a foto em anexo. O produto teve uma grande perda de volume após a cocção indicando um rendimento muito abaixo do esperado.
Diante do exposto fizeram-se necessário analisar as amostras do segundo colocado referente aos itens citados anteriormente.

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA DO 2° MENOR PREÇO POR ITEM REFERENTE A EMPRESA:

Sukoi Alimentos LTDA			
Item	Especificação	Marca	Resultado da Análise
01	Acém Bovino Moído	Frigourias	Aprovado
02	Acém Bovino em Pedaços	Frigourias	Aprovado

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento das amostras a serem adquiridas para o exercício 2024/2025, e para constar, eu Tatiana Reis Pan e Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Avaliação.

Alterosa, 06 de agosto de 2024.

Conselho de Alimentação Escolar
Portaria n° 33, de 16 de fevereiro de 2024.

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO. SIMONE APARECIDA NOGUEIRA, PREGOEIRA.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:D7672E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/24
HOMOLOGAÇÃO: 10/05/24
CONTRATADO: EDILSON BRAZ PEREIRA GOMES 99432552691 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE EXECUTAM ALVENARIAS EM TIJOLO, BLOCOS OU PEDRA, ALÉM DE EXECUTAR REBOCOS, REVESTIMENTOS E OUTROS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 127.845,90 (cento e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79 I da Lei de Licitações.

DATA: 08/08/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/24
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/24
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE SAO RO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 156.800,00 (cento e cinqüenta e seis mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.78 I da Lei de Licitações.

DATA: 08/08/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:804D9639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 712, DE 31 DE JULHO DE 2024

DECRETO nº 712, DE 31 DE JULHO DE 2024

ALTERA OS PRAZOS DO DECRETO Nº 706, DE 14 DE MAIO DE 2024, QUE "*AUTORIZA O LANÇAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO IPTU, FIXA NÚMERO DE PARCELAS E DATA PARA SEUS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do Art. 1º do Decreto nº 706, de 14 de maio de 2024, passando este a vigorar doravante com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica determinado que o IPTU referente ao exercício do ano de 2024 deverá ser lançado com data de vencimento programada, para o pagamento de parcela única em 30 de agosto de 2024.

Parágrafo único. O disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 706/2024 permanece inalterado.

Art. 2º. Fica alterado o *caput* do Art. 2º do Decreto nº 706, de 14 de maio de 2024, passando este a vigorar doravante com a seguinte redação:

Art. 2º. O pagamento do IPTU 2024 poderá ser parcelado em até 02 (duas) parcelas vencíveis e consecutivas, nos dias 30 de agosto e 19 de setembro de 2024.

Parágrafo único. Os parágrafos do Art. 2º do Decreto nº 706/2024 permanecem inalterados.

Art. 3º. As demais disposições do Decreto nº 706/2024 permanecem inalteradas.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro, aos 31 dias do mês de julho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:4A2EAD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITITIVO CONTRATO 164/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 37/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2023
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Wallace de Souza Silva.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 04/08/2024.
Valor: R$ 670,00/mês
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 05/07/2024 a 04/08/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 128/2023, Dispensa de Licitação nº 37/2023, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:32106B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 33/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Inexigibilidade 06/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2024
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Eder Pereira Correa
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para locação de imóvel situado na Rua Viterbo Vaz, nº 78, Bairro São José, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de vulnerabilidade conforme atestado pela SMAS até 09/09/2024
Valor: R$ 450,00/mês
Assinatura: 08/08/2024
Vigência: 10/08/2024 a 09/09/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024, Inexigibilidade nº 06/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CCBCF9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 34/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Inexigibilidade 07/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2024
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Carolina Gouveia da Silva
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para locação de imóvel situado na Rua Rosa Monteiro Cristovan, 821, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de vulnerabilidade conforme atestado pela SMAS até 09/02/2025
Valor: R$ 600,00/mês
Assinatura: 08/08/2024
Vigência: 10/08/2024 a 09/09/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024, Inexigibilidade nº 07/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B229E10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.637-A, DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA nº 2.637-A, DE 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Art. 63 da Lei Complementar nº 02/1999; e CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2024 da Promotoria de Justiça Eleitoral da Comarca de Cataguases/MG, que aduz, dentre outros, que "*o afastamento das funções do cargo, preservada a remuneração, é direito do servidor público efetivo, que deve formalizar a comunicação à chefia imediata e deixar de fato as funções*",

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), com remuneração, aos Srs(as) **ADEIR OLIVEIRA DO CARMO**, **CÍNTHIA CASCARDO DA SILVA RAMOS**, **CÍNTIA CRISTINA BONSANTO RODRIGUES RAMOS**, **ELIZÂNGELA TEODORO PROCÓPIO LIPPI**, **EUNICE DOS SANTOS**, **FELIPE MOREIRA ALVES RIBEIRO**, **FREDNEY RODRIGUES DE SOUZA**, **GERALDO GUIMARÃES LOURENÇO**, **RODRIGO SILVA DOS SANTOS**, **SENDY GOMES MENDONÇA PRIMO DE SOUZA** e **WEBSTER RAMALHO**, por se tratar de servidores públicos efetivos, assim entendidos em conformidade com o Art. 37 da CRFB/1988 e demais dispositivos constitucionais aplicáveis, bem como de acordo com o Arts. 9º, I; e 19, ambos da Lei Complementar Municipal nº 02/1999, segundo a legislação municipal e eleitoral, bem como em conformidade com a Recomendação nº 01/2024 da Promotoria de Justiça Eleitoral da Comarca de Cataguases/MG.

Art. 2º. Conceder Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), sem remuneração, à Conselheira Tutelar **LUCÉLIA SEVERO FLORIANO**, por não se tratar de servidora pública efetiva, assim entendido em conformidade com o Art. 37 da CRFB/1988 e demais dispositivos constitucionais aplicáveis, bem como de acordo com o Arts. 9º, I; e 19, ambos da Lei Complementar Municipal nº 02/1999, segundo a legislação municipal e eleitoral, bem como em conformidade com a Recomendação nº 01/2024 da Promotoria de Justiça Eleitoral da Comarca de Cataguases/MG.

Art. 3º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais dos ora desincompatibilizados.

Art. 4º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Bruno Ribeiro, aos 04 dias do mês de julho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:10C46363

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 47/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 60/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Objeto: Aditivar em R$ 1.448,00 o valor do contrato original, fornecimento parcelado de equipamentos e mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação.
Assinatura: 22/07/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 144/2023 – Pregão Eletrônico: nº 60/2023 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Elizangela Y Pinho Correa – AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8DB5582D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 46/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 60/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: D & M CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Aditivar em R$ 428,90 o valor do contrato original, fornecimento parcelado de equipamentos e mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação.
Assinatura: 22/07/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 144/2023 – Pregão Eletrônico: nº 60/2023 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fabrício Duarte Marques – D & M CONSTRUÇÃO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CF2695A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 41/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 60/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: H & I DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Aditivar em R$ 4.310,00 o valor do contrato original, fornecimento parcelado de equipamentos e mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação.
Assinatura: 22/07/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 144/2023 – Pregão Eletrônico: nº 60/2023 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Tallyta Cristina Silva Santos – H & I DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A8096479

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 40/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 60/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: HM Informática
Objeto: Aditivar em R$ 12.530,00 o valor do contrato original, fornecimento parcelado de equipamentos e mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação.
Assinatura: 22/07/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 144/2023 – Pregão Eletrônico: nº 60/2023 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Bruno do Carmo Ferreira – HM Informática

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C95F3AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 39/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 60/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli ME
Objeto: Aditivar em R$ 1.503,00 o valor do contrato original, fornecimento parcelado de equipamentos e mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação.
Assinatura: 22/07/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 144/2023 – Pregão Eletrônico: nº 60/2023 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Amanda Serafim Mattos da Silva - Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:91EB834E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 36/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 60/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LYRON INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aditivar em R$ 3.120,00 o valor do contrato original, fornecimento parcelado de equipamentos e mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação.
Assinatura: 22/07/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 144/2023 – Pregão Eletrônico: nº 60/2023 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
João Batista Pinto – LYRON INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4297CC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 29/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 15/08/2024, a partir das 09:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria para reforma da passarela "Emiliano Lavorato Filho", na Cidade de Astolfo Dutra. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 07/08/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C126D2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 147/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 04/2021

Nº 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) meses das obras de construção de portal no Município de Astolfo Dutra, MG.
Assinatura: 19/07/2024
Vigência: 20/07/2024 a 19/09/2024
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 100/2021 – Tomada de Preços: nº 04/2021, art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:12DC1CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de serralheria destinados à manutenção, conservação e reparo dos espaços e edifícios públicos do município de Bandeira do Sul/MG
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 065/2024 – R. P. do Lago Ltda, no valor total de R$ 429.622,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e vinte e dois reais). ARP 066/2024 – Liliane da Silva, no valor total de R$ 408.215,50 (quatrocentos e oito mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos). ARP 067/2024 – Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda, no valor total de R$ 45.684,25 (quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 08 de agosto de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:154FE96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 038/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul - MG
CONTRATADA: Virtue Comércio Ltda
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2024 - Processo Licitatório N° 028/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios, destinados a atender as solicitações dos diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
01	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE, BRANCO NEUTRO, DUPLA FACE, 100 % FIBRAS NATURAIS / CELULOSE VIRGEM. ROLO MEDINDO 30 MT POR 10 CM - 4 ROLOS.	R$ 5,34	R$ 6,10

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:2BC30D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRARRAZÕES

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE CONTRARRAZÕES. Processo Licitatório nº 66/2024 -Pregão Eletrônico nº 16/2024. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de dietas e fórmulas nutricionais. A Pregoeira torna pública a interposição de Contrarrazões pela empresa Creative Comercio Varejista Ltda, CNPJ 44.838.265/0001-39.

Bela Vista de Minas, 08 de agosto de 2024 –

Pregoeira.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:933F9771

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 17/2024, Processo nº 70/2024. Objeto: Registro de Preços de Produtos Pré-moldados de concreto destinado ao Departamento Municipal de Infraestrutura. Vencedores: Águia Pré-Moldados Ltda – CNPJ 17.991.836.0001-06, MM Pré-moldados e Serviços Ltda – CNPJ 55.138.074.0001-80 e TEC Construções Ltda – CNPJ 11.235.693/0001-18**.** Valor total: R$ 849.943,50**.**

Bela Vista de Minas, 08 de agosto de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:D9F9872C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000064 / 2024 Processo Licitatório nº 00098 / 2024, Dispensa 000070 / 2024 que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da autoclave da Unidade Pronto Atendimento José Araújo de Oliveira. Contratada: Rogério Veriano Lopes de Oliveira 77438159604, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua MARIO XISTO GONTIJO, n° 600, JARDIM SÃO LUIS, Divinópolis de MG,CEP: 35.500-209, inscrita no CNPJ sob o n° 23.904.124/0001-05. Valor global de R$ 17.800,0000 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.302.0012.2028.33903900Vigência: 07 de Agosto de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:529239A6

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00098 / 2024
Dispensa Nº: 000070 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pela Senhora Assessora, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da autoclave da Unidade Pronto Atendimento José Araújo de Oliveira**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.

Determino a contratação da empresa **Rogério Veriano Lopes de Oliveira 77438159604**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma determinada na legislação e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 07 de agosto de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:33319E31

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00095 / 2024
Dispensa Nº: 000067 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pela Senhora Assessora, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviços pedagógicos na arte de capoeira**,** solicitado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Determino a contratação da pessoa física **ROBERTO GERCY**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma determinada na legislação e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 08 de agosto de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:FC6178E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CONVÊNIOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N°003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAIUVA - APAE** INSCRITO NO CNPJ 02.265.768/0001-12 NO VALOR DE R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) COM O OBJETO de custear despesas de manutenção, aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades dessa instituição, em forma de **Custeio**. QUE TEM COMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **08.02.03.08.242.0007.2433.33504300.1500000000 - FICHA 0871**

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:49093286

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/21. Processo Licitatório 0111/21. Dispensa 043/21. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. Fornecedor: MERILDA APARECIDA PEREIRA VELOSO. Prorrogação da Vigência para 17/08/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:C88B5E2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/21. Processo Licitatório 0111/21. Dispensa 043/21. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. Fornecedor: MERILDA APARECIDA PEREIRA VELOSO. O valor mensal fica reajustado para R$ 2.334,72.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:7EAF610D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 81/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 28/2024, Processo Digital nº 12004/2024, Código Verificador: 546N8IH3.
Objeto: aquisição de insumos para monitoramento de glicemia e cetonemia sanguíneas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Sessão pública marcada para o dia 3 de setembro de 2.024, às 13h.
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital/.

Publicado por:
Pedro Igor Santos e Silva
Código Identificador:61F6DAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de blocos e canaletas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos foi **DESERTA.**

Borda da Mata/MG, 08 de agosto de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:31B6FED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90044/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PAPEL SULFITE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 21/08/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 08 de agosto de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5E106038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 110/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata de registro de preço número Nº 128/2024 a 130/2024, proveniente do Processo Licitatório Nº 110/2024 - Pregão Presencial Nº 015/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS – Ata de Registro de Preços nº 128/2024 - Empresa FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME, com sede a Praça Wenceslau Braz, Bairro-Centro, n° 39, CEP: 37.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.242.477/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Bittencour dos Santos, pelo valor estimado de R$ 92.166,45 (Noventa e Dois Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos) – Ata de Registro de Preços nº 129/2024 – Empresa: O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com sede a Praça Urbana Carolina de Azevedo – Bairro Santana n° 25, Santa Rita Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.300.129/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Olavo Marques de Azevedo Tercius, pelo valor de R$252.989,75 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) – Ata de Registro de Preços nº 130/2024 – Empresa: RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, com sede a Avenida Nossa Senhora de Fátima – Bairro Nossa Senhora de Fátima, n°382, Itajubá/MG, CEP: 37.502-510, inscrita no CNPJ sob o nº19.612.735/0001-02, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Elias Daniel Ribeiro. Vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025. Assinada em 07/08/2024.

Brazópolis, 08/08/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:2F7586A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 109/2024 - DISPENSA 053/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 109/2024 - Dispensa nº 053/2024 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA CONTROLE DE UM AMPLO ESPECTRO DE PRAGAS NO CEMEI "PROFESSORA JURECÊ GUIMARÃES" (CRECHE MUNICIPAL), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Contratada: **BIDDEN COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, localizado a Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindoia, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81.010-080, nesse ato representada pela Sra. Mabel Andrusievicz, inscrita no CPF sob o nº 727.028.189-00 e portadora do RG nº 4074221-2 SESP/PR.

Brazópolis, 09/08/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:FA3F04A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 109/2024 - DISPENSA 053/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024 – Dispensa nº 053/2024 - Processo Licitatório nº 109/2024 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA CONTROLE DE UM AMPLO ESPECTRO DE PRAGAS**

NO CEMEI "PROFESSORA JURECÊ GUIMARÃES" (CRECHE MUNICIPAL), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratada: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, localizado a Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindoia, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81.010-080, nesse ato representada pela Sra. Mabel Andrusievicz, inscrita no CPF sob o nº 727.028.189-00 e portadora do RG nº 4074221-2 SESP/PR. No valor estimado de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Com a vigência de 31/07/2024 a 30/10/2024– Assinado em 31/07/2024.

Brazópolis, 09/08/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C1B214B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2024 A 139/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 088/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 088/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS: Ata 131/2024 –** BRASFERMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.503.644/0001-00, o valor estimado de R$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais) - **Ata 132/2024 –** BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.329.312/0001-81, no valor estimado de R$ 19.657,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e sete reais) - **Ata 133/2024 –** CAMILLA DALL IGNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.514.438/0001-56, no valor estimado de R$ 42.358,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais) - **Ata 134/2024 –** FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.242.477/0001-86, no valor estimado de R$ 13.451,78 (treze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) - **Ata 135/2024 –** FRONT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.731.740/0001-00, no valor estimado de R$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais) - **Ata 136/2024 -** H2W - SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.726.807/0001-34, no valor estimado de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) - **Ata 137/2024 -** NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.247.494/0001-13, no valor estimado de R$ 16.113,50 (dezesseis mil cento e treze reais e cinquenta centavos) - **Ata 138/2024 -** SANIGRAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.153.524/0001-90, no valor estimado de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - **Ata 139/2024 -** XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.348.113/0001-02, no valor estimado de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025. Assinada em 08/08/2024.

Brazópolis, 09/08/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:CB469EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024 A 141/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 102/2024 – Pregão Eletrônico 019/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JARDINAGEM E PAISAGISMO NOS DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS: Ata 140/2024 –** FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.308.564/0001-09, o valor estimado de R$ 186.585,00 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais) - **Ata 141/2024 –** KM JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.225.851/0001-84, no valor estimado de R$ 50.680,00 (cinquenta mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025. Assinada em 08/08/2024.

Brazópolis, 09/08/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B2773EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PAL N° 173/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 23/2024 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada em consultas em pacientes que contraíram o vírus da dengue, síndrome gripal e Covid-19. **Novo Credenciado:**.RRS Serviços Médicos Ltda. **Valor total do Contrato**: 17.500,00(Dezessete mil e quinhentos reais). **Prazo de vigência:** 08 de agosto de 2024 até 08/01/2025. ***Secretária Responsável:*** *Luanna Freire Félix.*

CAMBUQUIRA - MG, 08 de agosto de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5A8B8442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 185/2024 – Dispensa Eletrônica 087/2024 – Aquisição de materiais usados no combate à dengue, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o Art. 6º do Decreto Municipal 2.737/2024, foi selecionado o orçamento mais vantajoso para a aquisição. O valor apresentado pela empresa LILIANE DE FÁTIMA BORGES CAMISÃO foi R$ 4.480,00.

ALANN SANTANA BATISTA –
Agente de Contratação

Cambuquira, 08/08/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:FD8EEE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO Nº 166/2024, ADESÃO DE ATA Nº 001/2024 Objeto: ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRRESA ESPECIALIZAEDA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SLIPT E PISO TETO, PARA AATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: CONSORCIO LIMANEX COMERCIO E SERVICOS, inscrito no CNPJ: sob o nº 55.399.647/0001-20, contrato nº 123 / 2024. Valor: R$ 56.880,86. Data da assinatura: 03/07/2024. Vigência: 07/05/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5CEC1BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 091/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 021/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de shows pirotécnicos (com fornecimento de fogos de artifício), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 02/08/2024
ADJUDICAÇÃO: 08/08/2024
HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: IL DISTRIBUICOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.459.006/0001-46.
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
VIGÊNCIA: 08/08/2024 à 08/08/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:3D2E1761

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.667, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a proibição da utilização, da distribuição e da venda de bebidas em recipientes de vidro, e estabelece horário de encerramento dos shows artísticos, por ocasião da XXV Festa do Cafeicultor de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 107 da Lei Complementar Municipal nº. 021, de 18 de dezembro de 2015 – Código de Posturas do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a utilização, a distribuição e a venda de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro, incluídos copos para consumo pessoal, por ocasião da XXV Festa do Cafeicultor de Caparaó, na área de realização (Parque de Eventos Prefeito Antônio Xavier da Costa) e no entorno do evento.

Parágrafo único. A proibição de que trata o *caput* estende-se a bares, barracas eventuais e vendedores ambulantes.

Art. 2º Fica estabelecido o horário máximo de 06h (seis horas) para encerramento dos shows musicais e atividades relacionadas à XXV Festa do Cafeicultor de Caparaó, não podendo permanecer ligado qualquer equipamento sonoro após o encerramento do evento festivo.

Art. 3º O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeita o infrator, pessoa natural ou jurídica, às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, sem prejuízo da configuração do fato como crime de desobediência (art. 330 do Código Penal Brasileiro).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 08 de agosto de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 08/08/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:BF209FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.668, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a proibição excepcional e temporária de estacionamento em toda a extensão da Rodovia Manoel Ferreira Lima (AMG-2985), por ocasião da XXV Festa do Cafeicultor de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei Complementar Municipal nº. 021, de 18 de dezembro de 2015 – Código de Posturas do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, de forma excepcional e temporária, o estacionamento de veículos em toda a extensão da Rodovia Municipal Manoel Ferreira Lima (AMG-2985), entroncamento da Rodovia Estadual MG-111, por ocasião da XXV Festa do Cafeicultor de Caparaó, no horário de 17h (dezessete horas) às 06h (seis horas) nos dias 08 a 11 de agosto de 2024.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às hipóteses de pausas para carga e descarga de mercadorias, maquinário e equipamentos.

Art. 2º O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeita o infrator, pessoa natural ou jurídica, às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, sem prejuízo da configuração do fato como crime de desobediência (art. 330 do Código Penal Brasileiro).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 08 de agosto de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:C7268EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 093/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para organização, administração e realização do evento "Copa Rio Minas de Motocross" a ser realizado no Município de Caparaó - MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e Agricultura de Caparaó – MG.

SESSÃO PÚBLICA: 06/08/2024
ADJUDICAÇÃO: 08/08/2024
HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: JOELMA FRANZINI DE FREITAS MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.642.075/0001-31.
VALOR GLOBAL: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 08/08/2024 à 07/10/2024.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:6860B1A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
Reagendamento da Sessão de Análise de Documentação e Propostas
PROCESSO Nº 111/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2024.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação nº 111/2024, Pregão Presencial (SRP) nº 028/2024. Tipo maior percentual de desconto por Lote, para **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Participação Exclusiva ME/EPP/MEI**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, está reagendado para o dia **23/08/2024, às 08:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 08/08/2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:529F9B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 072/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para realização de serviços de exames laboratoriais, que não são supridos pelo SUS, para atender as necessidades dos pacientes do Município de Coimbra

A DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/2021, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 072/2024 e Pregão Eletrônico nº 022/2024, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 27/07/2024, pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESA:

LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA ALMEIDA E SILVA LTDA– CNPJ: 03.529.588/0002-44
Valor Total de R$: 306.705,60 (trezentos e seis mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique a vencedora do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 31 de julho de 2024.

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal De Saúde

_____
_

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ref:
Processo Administrativo nº:072/2024

Forma de Contratação:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para realização de serviços de exames laboratoriais, que não são supridos pelo SUS, para atender as necessidades dos pacientes do Município de Coimbra

Data de Assinatura: 07/08/2024

Vigência:07/08/2024 a 07/08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024
Detentora: LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA ALMEIDA E SILVA LTDA– CNPJ: 03.529.588/0002-44
Valor Total de R$ 306.705,60 (trezentos e seis mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos)
Lote Vencido: 1

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:5664A101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 028/2024**
PREGÃO ELETRÔNICOR/PNº 007/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAREM ATENDIMENTO ASECRETARIAMUNICIPAL DESAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃODECONFINS/MG,CONFORMEQUANTITATIVO S EDEMAISESPECIFICAÇÕESPREVISTAS NOTERMO DE REFERÊNCIA, MAPA DE RISCO ANEXO I E II E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 028/2024 - Pregão EletrônicoR/P Nº007/2024**, nos termos do art. 28, inciso I, art. 29 da Lei nº 14.133/2021 c/c com art. 24 do Decreto Municipal nº 1.326/2023, Lei Complementar n° 123/06e 147/2014 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura e no site www.confins.mg.gov.bre na plataforma www.licitardigital.com.br, com encerramento marcado para o dia**22 de agosto de 2024às 09:00horas** quando também serão abertas as propostas apresentadas.

Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/EquipedePregãoe através do e-maillicitacao@confins.mg.gov.br.**

As propostas e documentos de habilitação deverão serem cadastradas na plataforma licitar digital www.licitardigital.com.br.

Confins, 08 de Agostode 2024.

ANDREIA LUCAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:1E0807A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**e pela **Secretária Municipal de Educação.**
CONTRATADA: 3S CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:26.175.019/0001-62.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA 3ª (TERCEIRA) ETAPA DAESCOLA MUNICIPAL DE TAVARES, SITUADO ÀRUA OLEGÁRIO LUCAS EVANGELISTA N° 230, BAIRRO TAVARES, NO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVOE PROJETOS (ANEXOS I, II, II e IV), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
É objeto deste Termo Aditivo promover a alteração da Planilha Orçamentária do Contrato nº 135/2022, promovendo a supressão de quantitativos de itensno importe de R$ 103.787,58,bem como,o remanejando para acréscimo denovos quantitativos aos itens existentes e novos itensno montante de R$ 103.787,58**PERMANECENDO INALTERADO O VALOR CONSOLIDADO DO CONTRATO Nº 135/2022 DE R$ 4.310.176,02**.
Segue como **Anexo I** deste termo aditivo a Planilha Orçamentária de Readequação Contratual, a qual passa a reger a execução da obra contratada.
Para todos fins e direitos ficam vigentes os efeitos do presente aditamento a partir de 31/07/2024, data da solicitação de alteração.
VALOR TOTAL : R$ R$ 4.310.176,02 (Quatro milhões, trezentos e dez mil, cento e setenta e seis reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024.
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza**e pela Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**
CONTRATADA: Sr. Saulo Orsini Oliveira,**CPF**: 064.804.536-62 e Carteira de Identidade nº MG-16778140 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:09/08/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:5DA0DAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - NOVO HORÁRIO

Aviso de Retificação - novo horário. Aviso de Pregão Eletrônico n° 013/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de uniformes, em atendimento a solicitação da Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Ação Social e Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado

de R$820.116,29. **Data 20/08/2024 às 14:30 horas,** na plataforma Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:19947EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2024 E 014/2024

Aviso de Adesão às Atas de Registro de Preços 012/2024 e 014/2024. A Secretaria Municipal de Transporte torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Congonhal, tendo como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de peças mecânicas disponíveis na tabela de preços com base no sistema traz valor, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Transporte**. Contratadas: **UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ 23.127.020/0001-23 e AUTO PECAS BOM JESUS LTDA CNPJ 23.946.916/0001-34.** Fundamentação legal: lei 14.133/21. Vigência 31/07/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:10582213

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2024 – PROCESSO N° 059/2024 – ADESÃO N° 003/2024

Extrato do Contrato n° 068/2024 – Processo n° 059/2024 – Adesão n° 003/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ 23.127.020/0001-23**. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças mecânicas disponíveis na tabela de preços com base no sistema traz valor - Vigência 31/07/2025..

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:859D8934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2024 – PROCESSO N° 059/2024 – ADESÃO N° 003/2024

Extrato do Contrato n° 070/2024 – Processo n° 059/2024 – Adesão n° 003/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **AUTOMEC PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ 71.007.280/0001-08**. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças mecânicas disponíveis na tabela de preços com base no sistema traz valor - Vigência 31/07/2024

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:E128A52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2024 – PROCESSO N° 059/2024 – ADESÃO N° 003/2024

Extrato do Contrato n° 069/2024 – Processo n° 059/2024 – Adesão n° 003/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **AUTO PECAS BOM JESUS LTDA CNPJ 23.946.916/0001-34**. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças mecânicas disponíveis na tabela de preços com base no sistema traz valor - Vigência 31/07/2025

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:06F5CA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2024 – PROCESSO N° 060/2024 – ADESÃO N° 004/2024

Extrato do Contrato n° 072/2024 – Processo n° 060/2024 – Adesão n° 004/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **AUTO PECAS BOM JESUS LTDA CNPJ 23.946.916/0001-34**. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças mecânicas disponíveis na tabela de preços com base no sistema traz valor - Vigência 31/07/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:84479EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2024 – PROCESSO N° 060/2024 – ADESÃO N° 004/

Extrato do Contrato n° 071/2024 – Processo n° 060/2024 – Adesão n° 004/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ 23.127.020/0001-23**. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças mecânicas disponíveis na tabela de preços com base no sistema traz valor - Vigência 31/07/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:BA2B80BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2024 – PROCESSO N° 065/2024 – ADESÃO N° 006/2024

Extrato do Contrato n° 073/2024 – Processo n° 065/2024 – Adesão n° 006/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **AUTO PECAS BOM JESUS LTDA CNPJ 23.946.916/0001-34**. Objeto: aquisição de peças originais, do tipo maior desconto na tabela, volkswagen leve, agrale pesado, fiat pesado, fiat leve, mercedes benz pesado, new holland pesado, new holland agrícola pesado, renault pesado, volare pesado, renault leve, hyundai leve e xcmg pesado, para a manutenção da frota de veículos leves e pesados dos departamentos de educação, saúde, obras, administração e assistência social da prefeitura de tocos do moji - Vigência 05/08/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:113EA928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2023

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços 180/2023. A Secretaria Municipal de Transporte torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Tocos do Moji, tendo como objeto aquisição de peças originais, do tipo maior desconto na tabela, volkswagen leve, agrale pesado, fiat pesado, fiat leve, mercedes benz pesado, new holland pesado, new holland agrícola pesado, renault pesado, volare pesado, renault leve, hyundai leve e xcmg pesado, para a manutenção da frota de veículos leves e pesados dos departamentos de educação, saúde, obras, administração e assistência social da prefeitura de tocos do moji, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Transporte**. Contratadas:**AUTO PECAS BOM JESUS LTDA CNPJ 23.946.916/0001-34.** Fundamentação legal: lei 8.666/93. Vigência 05/08/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:CB2998BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 132/2024 – Pregão Presencial nº 049/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. **Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Entrega e abertura dos envelopes no **dia 22/08/2024 às 09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 08 de agosto de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:3F84ADCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2024, na data de 26/08/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 129/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:459DF352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 029/2024 - PE 004/2024

PL 029/2024, PE 004/2024
Extrato de Contratos. Contrato 054/2024. Zeus TI Ltda. Item: 01.
Valor total: R$ 15.990,00. Objeto: Aquisição de relógios de ponto biométrico, bem como instalação e configuração dos equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração no exercício de 2024, com entrega parcelada. Vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julieta Santos Vinhal Sanches
Código Identificador:9C80AF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATOS, ATAS E CREDENCIAMENTOS

Contrato nº 082/2024, PAL 089/2024, adesão 07/2024, contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIAO; objeto: contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte intermunicipal de alunos; valor: R$ 45.975,00 -
Contrato nº 083/2024, PAL 090/2024, inexigibilidade 32/2024, contratado: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA; objeto: contratação show musical - banda nani azevedo - em comemoração a tradicional festa Itinga para cristo; valor: R$ 50.000,00 -
Contrato nº 084/2024, PAL 091/2024, inexigibilidade 33/2024, contratado: LIDIOMAR DA SILVA GUSMÃO; objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do procon, receita federal, inss e vistoria da polícia civil; valor: R$ 10.800,00 -
Contrato nº 085/2024, PAL 092/2024, inexigibilidade 34/2024, contratado: ARCANJO EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA; objeto: contratação show musical - luiz arcanjo e banda - em comemoração a tradicional festa Itinga para cristo; valor: R$ 44.000,00 -
Contrato nº 086/2024, PAL 060/2023, pregão presencial 24/2023, contratado: LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME; objeto: prestação de serviço na manutenção da praça de esportes do bairro baixinha; valor: R$ 201.290,65 -
Contrato nº 087/2024, PAL 095/2024, adesão 08/2024, contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIAO; objeto: contratação de empresa para locação de ônibus destinado ao transporte intermunicipal de alunos; valor: R$ 109.200,00 -
Contrato nº 088/2024, PAL 060/2023, pregão presencial 24/2023, contratado: LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME; objeto: prestação de serviço na manutenção da praça na comunidade barra do corrente; valor: R$ 59.120,01 -
Contrato nº 089/2024, PAL 098/2024, adesão 09/2024, contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIAO; objeto: contratação de empresa para locação de caminhão com carroceria aberta para prestação de serviços no recolhimento e coleto de lixo no município de Itinga; valor: R$ 86.160,00 -
Contrato nº 090/2024 PAL 099/2024, inexigibilidade 35/2024, contratado: R. MOURA MOTA EVENTOS; objeto: contratação de show musical - banda lambasaia - para animação da festa de setembro do município de Itinga/mg; valor: R$ 80.000,00 -
Contrato nº 091/2024, PAL 100/2024, inexigibilidade 36/2024, contratado: INTER SHOWS E EVENTOS LTDA; objeto: contratação de show musical - banda gasparzinho - para animação da festa de setembro do município de Itinga/mg; valor: R$ 60.000,00 -
Contrato nº 092/2024, PAL 096/2024, dispensa presencial 19/2024, contratado: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA; objeto: contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e materiais para manutenção dos equipamentos utilizados pela equipe de fanfarra do município de Itinga-mg; valor: R$ 8.679,40 -
Contrato nº 093/2024, PAL 096/2024, dispensa presencial 19/2024, contratado: FAGUNDES & FRANCA COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA; objeto: contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e materiais para manutenção dos equipamentos utilizados pela equipe de fanfarra do município de Itinga-mg; valor: R$ 20.710,00 -
Contrato nº 094/2024, PAL 096/2024, dispensa presencial 19/2024, contratado: TODON COMERCIAL LTDA; objeto: contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e materiais para manutenção dos equipamentos utilizados pela equipe de fanfarra do município de Itinga-mg; valor: R$ 6.720,00 -
Ata nº 106/2024, PAL 077/2024, contratado: MASON CAMINHOES E ONIBUS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhão cabine simples e caçamba basculante; valor: R$ 712.000,00 - Vigência: de 09/07/2024 à 09/07/2025 -
Ata nº 107/2024, PAL 077/2024, contratado: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhão cabine simples e caçamba basculante; valor: R$ 1.114.000,00 - Vigência: de 09/07/2024 à 09/07/2025 -
Ata nº 108/2024, PAL 088/2024, contratado: DESTAC - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual locação de estrutura, prestação de serviços de segurança desarmada, elaboração de projeto e realização de eventos no município de Itinga/mg; valor: R$ 294.000,00 - Vigência: de 16/07/2024 à 16/07/2025 -
Ata nº 109/2024, PAL 067/2024, contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura

e eventual aquisição de medicamentos ; valor: R$ 1.629,00 - Vigência: de 16/07/2024 à 16/07/2025 -
Ata nº 110/2024, PAL 067/2024, contratado: COFARMINAS COMERCIOS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos ; valor: R$ 50.786,40 - Vigência: de 16/07/2024 à 16/07/2025 -
Ata nº 111/2024, PAL 067/2024, contratado: CONSQUISTA DISTRIBUICORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos ; valor: R$ 7.200,00 - Vigência: de 16/07/2024 à 16/07/2025 -
Ata nº 112/2024, PAL 067/2024, contratado: DISTRIBUICORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos ; valor: R$ 14.260,00 - Vigência: de 16/07/2024 à 16/07/2025 -
Ata nº 113/2024, PAL 067/2024, contratado: DISTRIBUICDORA DENTAL MINAS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos ; valor: R$ 31.350,00 - Vigência: de 16/07/2024 à 16/07/2025 -
Ata nº 114/2024, PAL 067/2024, contratado: DROGARIA IRMAOS VIEIRA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos ; valor: R$ 79.500,00 - Vigência: de 16/07/2024 à 16/07/2025 -
Ata nº 115/2024, PAL 067/2024, contratado: SAMED HOSPITALAR LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos ; valor: R$ 132.946,50 - Vigência: de 16/07/2024 à 16/07/2025 -
Ata nº 116/2024, PAL 067/2024, contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos ; valor: R$ 3.125,00 - Vigência: de 16/07/2024 à 16/07/2025 -
Ata nº 117/2024, PAL 067/2024, contratado: TIMIDAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos ; valor: R$ 3.250,00 - Vigência: de 16/07/2024 à 16/07/2025 -
Ata nº 118/2024, PAL 067/2024, contratado: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos ; valor: R$ 29.100,00 - Vigência: de 16/07/2024 à 16/07/2025 –
Termo de credenciamento nº 062/2024, PAL 068/2024, inexigibilidade (credenciamento) 30/2024, contratado: MANOEL ANTONIO ALVES GONCALVES - ME; objeto: credenciamento para contratação de oficinas especializadas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota municipal; valor: R$ 9.646.228,10 -
Termo de credenciamento nº 063/2024, PAL 068/2024, inexigibilidade (credenciamento) 30/2024, contratado: W&R EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA; objeto: credenciamento para contratação de oficinas especializadas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota municipal; valor: R$ 9.646.228,10.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:1A2F90AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024.
O presente instrumento tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG, bem como relação entre os encargos da PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 129/2024, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 027/2024. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 28,08 (vinte e oito reais e oito centavos) no item 147.

Jequitinhonha/MG, 08 de agosto de 2024.

JULIMARA RAMOS BRITO –
Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:0C400E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RETICAÇÃO- EDITAL CONCORRENCIA 005/224

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2024
RETIFICAÇÃO: ALTERAÇÃO NO VALOR DA PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA
OBJETO: Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em pavimento flexível (Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ).
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 22 de agosto de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 08 de agosto de 2024

***EDSON MACHADO DE ANDRADE*.**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:2C91F597

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 082/2024
OBJETO: Aquisição de Foco Cirúrgico de teto, para atender o Hospital Municipal Dr. Bininho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n° 082/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 793 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 20 de agosto de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG,08 de agosto de 2024

***EDSON MACHADO DE ANDRADE*.**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:0522479B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIALNº 004/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/2021** que no dia **26 DE AGOSTO DE 2024 às 08:00** horas, estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA,**

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 20 LUGARES COM NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG., Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C7690194

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 233/2024

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 092/2024

Modalidade Dispensa nº: 055/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 092/2024, Dispensa nº 055/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE PORTAS METALON, PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE LASSANCE/MG.**

Lassance, 08 de Agosto de 2024.

GILSON SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 233/2024.

Processo Administrativo nº 092/2024, DISPENSA nº 055/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **42.268.11 ALVARO JOSE MENDES MOREIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.268.111/0001-23, sediada á Rua 22, n° 88, Centro, Lassance/MG, CEP- 39.250-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE PORTAS METALON, PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE LASSANCE/MG.**
Valor Global:**R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)**

Vigência:De 08/08/2024 a 07/10/2024.

Lassance/MG, 08 de Agosto de 2024.

GILSON SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CCA1656C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG, por intermédio da Diretoria de Licitações, **RETIFICA** matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM do dia **08 de Agosto de 2024.**

Onde lê-se: O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG., Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br.

Leia-se: O certame ocorrerá através do site: https://app2.ammlicita.org.br. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro e nos endereços eletrônicos: www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br.

Informações no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG, ou através do e-mail: licitação@lassance.mg.gov.br . Fone: (38) 99918-9536.

SAVIELL ALMEIDA MACEDO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CBBBD78D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 071/2024 PREGÃO 20/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Retificada a Matéria Publicada no Dia 29/07/2024 e a sua retificação publicada no dia 30/07/2024 público do Contrato da Adesão processo nº 071/2024 Pregão 20/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, MOTOPODADOR STIHL E TRATOR PODADOR DE GRAMA MURRAY, COM LOGÍSTICA DE COLETA E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE LEANDRO FERREIRA-MG. Onde se passa a ler Adesão do processo nº 071/2043 Pregão 20/2024 Passa a Ler Adesão do processo nº 071/2024 Pregão 20/2024.

Leandro Ferreira, 08 de Agosto de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:7A791897

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 DA ADESÃO DO PROCESSO Nº 075/2024 DISPENSA 41/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do contrato nº 101/2024 da Adesão do Processo nº 075/2024 Dispensa 41/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E COM DESTINAÇÕES VARIÁVEIS DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR, PEDREIRO, SERVENTE DE

OBRAS, SERRALHEIRO E ELETRICISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS DE LEANDRO FERREIRA– MG, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ, inscrita no CNPJ N° 01.260.691/0001-25. No valor total: R$:90.015,15(noventa mil reais e quinze reais e quinze centavos). As partes acima qualificadas celebram o presente contrato de programa, que se regerá pelas Leis nº 14.133/2021. Vigência - 07.08.2024 a 06.08.2025.
Dotação Orçamentária –
02.02.01.04.122.7000.2114.3.3.90.39.00 – Ficha 83
02.02.01.06.181.7004.2112.3.3.90.39.00 – Ficha 97
02.02.01.06.181.7004.2117.3.3.90.39.00 – Ficha 100
02.03.02.12.122.7000.2238.3.3.90.39.00 – Ficha 112
02.03.02.12.365.7012.1124.4.4.90.51.00 – Ficha 148
02.03.02.12.365.7012.2249.3.3.90.39.00 – Ficha 173
02.03.03.27.812.7009.2233.3.3.90.39.00 – Ficha 206
02.03.03.27.812.7009.2233.4.4.90.51.00 – Ficha 207
02.03.04.12.365.7012.1121.4.4.90.51.00 – Ficha 224
02.03.05.13.391.7010.2293.3.3.90.39.00 – Ficha 242
02.04.01.04.122.7000.1107.3.3.90.39.00 – Ficha 254
02.04.01.04.122.7000.1107.4.4.90.51.00 – Ficha 255
02.05.01.26.782.7006.1105.4.4.90.51.00 – Ficha 302
02.05.01.26.782.7006.2218.3.3.90.39.00 – Ficha 311

Leandro Ferreira, 08 de Agosto de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:36401ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do Processo Licitatório nº 68/2024, Pregão Eletrônico nº 17/2024. Objeto – **Aquisição de equipamentos hospitalares Cardioversor/Desfibrilador, Bomba de Infusão Volumétrica de Seringa e Ventilador Pulmonar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório**. Dotação Orçamentaria: 02.08.01.10.301.7014.2277:4.4.90.52.00 - Ficha – 393. Entrega das propostas até às 12:00h do dia 22/08/2024, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 13:00h do dia 22/08/2024. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 08 de Agosto de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:C3F7CB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 116/2024- PREGÃO 028/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 116/2024, em referência destinada ao registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro automotivo para o veículo polo adquirido recentemente pela Secretaria Municipal de Luminárias.

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 – Ata de Registro de Preços nº066/2024. EMPRESA**: GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro: Centro Histórico, na Cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90020-060, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Wais, CPF 632.005.380-15, portador da cédula de identidade nº 7009036166. Valor total estimado de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Contrato nº070/2024. EMPRESA**: GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro: Centro Histórico, na Cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90020-060, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Wais, CPF 632.005.380-15, portador da cédula de identidade nº 7009036166. Valor total estimado de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Vigência: 26/06/2024 a 25/06/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 26/06/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:3CE529D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 117/2024- PREGÃO 029/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 117/2024, em referência destinada ao registro de preços para a futura e presente contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 – Ata de Registro de Preços nº067/2024. EMPRESA**: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-ME,** CNPJ 18.210.168/0001-97, com sede na Av. Vereador Milton Lacerda, 185, Bairro Distrito Industrial JK, na cidade de Lagoa da Prata/MG, CEP 35590-000, neste ato representado pelo Sr. Felipe Alves Teixeira Fontes, portador da carteira de identidade nºMG11504642 SSP MG, CPF 053.428.626-71. Valor total estimado de R$ 258.920,00(duzentos e cinqüenta e oito mil e novecentos e vinte reais).

Ata de Registro de Preços nº068/2024. EMPRESA**: J P BELEZE,** CNPJ 54.054.937/0001-79, com sede na Rua do Expedicionário, 1029, Bairro Centro , na cidade de Ourinhos/SP, CEP 19900-041, neste ato representado pelo Sr. Jean Pierre Beleze, portador da carteira de identidade nº13.138.218-4, CPF 046595968-77. Valor total estimado de R$ 146.854,00(cento e quarenta e seis mil e oitocentos e cinqüenta reais).

Vigência: 26/06/2024 a 25/06/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 26/06/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:65BCAC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024
Despacho de anulação de processo Licitatório por interesse público, devido a apuração de vícios insanáveis no processo
A Prefeitura Municipal de Luminárias - MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133/2021;
Considerando que, que existe um erro no edital: a exigência de documento não existente para todos os possíveis participantes;
Considerando ser este um vício insanável;
Considerando que, a administração pública, poderá proceder a anulação sempre que presente ilegalidade insanável no processo licitatório;
Considerando que, a nulidade visa proteger o interesse público e garantir a conformidade do processo licitatório com a lei, prevenindo ou corrigindo atos que possam comprometer a justiça, a legalidade e a transparência da licitação;
RESOLVE:
ANULAR, em todos os seus termos, o processo licitatório 173/2024 – pregão eletrônico 47/2024, que tem por objeto: *registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de óleo diesel s10, para a Frota Municipal e Entidades Conveniadas, conforme especificação constante do termo de referência que consta como anexo deste edital*, de acordo com o inciso III e §1.º do artigo 71 da Lei 14.133/2021 e artigo 165 da mesma lei.

Luminárias, 8 de agosto de 2024

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:5627056B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO 003/204 – CONCORRENCIA 001/2024

DAS PARTES:
Município de Malacacheta X J JOSE DE MATOS LTDA, CNPJ-MF 29.928.375/0001-06
DO OBJETO :
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **R$633.396,66 (Seiscentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos),** ao valor total do contrato, de acordo com justificativa e planilha orçamentaria apresentada pelo Setor de Engenharia, e em conformidade com o art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.
DO VALOR: R$ 633.296,66
DO CONTRATO: 008/2024
DA ASSINATURA: 10/07/2024

MALACACHETA, 08 DE AGOSTO DE 2024 –

Agente de Contrataçao

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:76671117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 077/2024

Pregão Eletrônico n° 019/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED SOLAR, PARA ILUMINAÇÃO NA PISTA DE CAMINHADA DO PARQUE URBANO LINEAR, NA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E NA AVENIDA DONA MARQUINHA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº /2024, Pregão Presencial nº /2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JP DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.524.739/0001-38
Valor Total de R$ 117.250,00 (cento e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais)

MARIA DA FÉ, 07 de Agosto de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3AED9BF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXOS, TERMO DE REFERÊNCIA E ETP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº246/2024
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84
Valor Total de R$ 462.739,79 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)
Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025
Processo Licitatório n° 059/2024- Pregão Eletrônico Nº015/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8224D142

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ANEXOS, TERMO DE REFERÊNCIA E ETP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

ARP Nº061/2024
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 31.770.650/0001-40
Valor Total de R$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais)
ARP Nº062/2024
C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 37.970.604/0001-70
Valor Total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
ARP Nº063/2024
DENTAL IPO LTDA - CNPJ: 50.567.060/0001-69
Valor Total de R$ 7.817,50 (sete mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
ARP Nº064/2024
DENTAL SAMIA LTDA - ME - CNPJ: 17.327.540/0001-87
Valor Total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
ARP Nº065/2024
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 16.366.888/0001-10
Valor Total de R$ 10.827,60 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
ARP Nº066/2024
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24
Valor Total de R$ 18.538,50 (dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
ARP Nº067/2024
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - CNPJ: 36.999.842/0001-46
Valor Total de R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais)
ARP Nº068/2024
HIGIMARCAS INCOMPANY LTDA - CNPJ: 22.143.826/0001-42
Valor Total de R$ 24.475,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
ARP Nº069/2024
JUARES LIMA DOS SANTOS - CNPJ: 12.991.532/0001-17
Valor Total de R$ 14.700,30 (quatorze mil, setecentos reais e trinta centavos)
ARP Nº070/2024
LG TECNOLOGIA - CNPJ: 18.953.570/0001-61
Valor Total de R$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais)
ARP Nº071/2024
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86
Valor Total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ARP Nº072/2024
PIRA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - EPP - CNPJ: 42.288.208/0001-06
Valor Total de R$ 32.340,00 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta reais)
ARP Nº073/2024
VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 71.336.101/0001-86
Valor Total de R$ 3.878,30 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos)
ARP Nº074/2024
V.L. FUZETI - COMERCIAL - CNPJ: 05.523.731/0001-35
Valor Total de R$ 21.735,00 (vinte e um mil e setecentos e trinta e cinco reais)
ARP Nº075/2024
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60
Valor Total de R$ 6.508,30 (seis mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 30/07/2024 a 30/07/2025
Processo Licitatório n° 085/2024- Pregão Eletrônico Nº021/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:97428011

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 130, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Mirna Carvalho Guedes de Oliveira conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 4º QUINQUÊNIO a que tem direito à servidora MIRNA CARVALHO GUEDES DE OLIVEIRA, Mat. E-0404, admitida em 30/07/2004, no Cargo de Auxiliar de Serviço, Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01/08/2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:91D0882C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 131, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Vânia Cristina Ferreira Ribeiro conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º QUINQUÊNIO a que tem direito à servidora VÂNIA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO, Mat. E-2278, admitida em 19/08/2019, no Cargo de Coordenador de Setor, Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei n.º 1.295/2006.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01/08/2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BAE5AEF1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 132, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias-prêmio a servidora Maria Alice Furtado de Almeida conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora MARIA ALICE FURTADO DE ALMEIDA, Mat. E-351, admitida em 17/08/1999, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 05/08/2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4D2FD034

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 133, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias-prêmio a servidora Arlene Maria Correa dos Santos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora ARLENE MARIA CORREA DOS SANTOS, Mat. E-194, admitida em 03/05/1993, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 05/08/2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A1CB8228

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 134, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias-prêmio a servidora Luciana Nunes Mendes de Almeida conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora LUCIANA NUNES MENDES DE ALMEIDA, Mat. E-399, admitida em 30/07/2004, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 05/08/2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8BB2AF04

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.548, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Declara vacância no Quadro de Provimento Efetivo em razão de aposentadoria de Maria Mercedes de Souza.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância na Classe Professora Municipal, do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora MARIA MERCEDES DE SOUZA, Mat. E-0479.

Art. 2º - A servidora passa a receber seus proventos através do Benefício nº 211.260.276-9, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 05/08/2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A344A450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Contrato Nº**

107/2024, referente **REFERENTE A ADESÃO À ATA 035/2024**, oriunda do Processo nº **Nº 192/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado:TECNOCON SERVIÇOS IND E COM LTDA, CNPJ nº 11.086.002/0001-61.

Objeto Contratual: Adesão a ata de registro de preço para prestação de serviços, sob demanda, de conservação e de manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) dos próprios municípios e conveniados, do tipo Maior desconto por Tabela Sinap/Setop/Sudecap, utilizando por referência a última vigente na data da licitação, para realizar a prestação dos serviços registrados através da Ata de Registro n° 015/2023, Processo Licitatório n° 018/2023, Pregão Presencial n° 015/2023, junto a diversos imóveis desta Administração, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e ETP anexos do Processo Licitatório supracitado.

Valor Global Estimado: R$ 14.297.653,35 (quatorze milhões e duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 5 (meses) a partir do dia 07/08/2024.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 07 de agosto de 2024.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Giancarlo Francisco de Carvalho
Código Identificador:02015285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 175/23 – T.P.09/23
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: BRUNO MATIAS PIZA AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA .
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de pavimentação e recapeamento da Rua Cândida Ornelas, com recurso oriundos da Caixa Contrato Siconv nº 915564/2021 OP nº 1077968-07, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as planilhas, cronogramas, memorial descritivo, termo de referência. Vigência para execução: 30/09/2024.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO.
PRC 151/2021 – INEXIGIBILIDADE 21/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: DIAGNOSTICOS LTDA.
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS QUE NÃO CONSTAM NA TABELA SUS, para atendimento aos pacientes do município de Nova Resende/MG, conforme demanda da secretaria municipal de saúde de Nova Resende/MG. PRORROGADO ATÉ 07/08/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

TERMO DE ADESÃO
Processo Licitatório: 132/24 Termo: 309/24
Adesão ao Ata Reg.:248/23 Pregão Eletrônico: 295/23 da POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
OBJETO: como objeto a aquisição de câmeras de videomonitoramento para uso da Policia Militar do Município de Nova Resende-MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA**,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.190.216/0001-03, com sede na Rua Stela de Souza 653, Bairro Sagrada Família , Belo Horizonte MG, CEP 31.030-490, neste ato representada pelo seu representante legal Srº Marcelo Veber, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Stela de Souza,653, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte-MG, CEP:31030-490 ,detentor do CPF nº 787.068.829-**00** e RG- 5.733.284/SESP/PR , no valor total de R$ 15.534,00 (Quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais).
VALIDADE: 01/08/2024 a 31/12/2024,

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:40F08E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A IP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **IP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, n° 259, na cidade de Amparo da Serra – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 21.549.519/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Igor Estarnilau Cária, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 113.084.466-83, residente e domiciliado na cidade de Amparo da Serra – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 085/2020, contrato 125/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta

do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 01 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor do acréscimo será de R$ 66.827,56 (sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). Observando que deste valor total o montante de R$ 64.095,64 (sessenta e quatro mil e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), refere-se ao valor competente ao acréscimo de itens observados junto a prorrogação contratual e o montante de R$ 2.731,92 (dois mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) corresponde ao reajuste contratual em consonância com o índice de 4,102660% do IPCA referente ao período de agosto de 2023 a junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007;
3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0002.2.0015;
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0020;
3.3.90.39.00.2.03.01.12.365.0014.2.0024;
3.3.90.39.00.2.03.01.12.365.0014.2.0025;
3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035;
3.3.90.39.00.2.04.00.17.512.0004.2.0041;
3.3.90.39.00.2.05.01.10.122.0002.2.0045;
3.3.90.39.00.2.06.01.08.243.0016.2.0059;
3.3.90.39.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061;
3.3.90.39.00.2.06.01.08.244.0015.2.0064, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 01 de agosto de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

IGOR ESTARNILAU CÁRIA
IP Soluções Tecnológicas LTDA

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:70C7DE14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 839/2024

PORTARIA N.º 839/2024

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR II

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 61/2009, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, o servidor Fernando Fonseca Pires, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Nível IV, Padrão 15, Anexo II da Lei Complementar 183/2019, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Setor II, Nível XIV, Anexo II da Lei Complementar 183/2019, a partir de 08 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 08 de agosto de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F76C99D0

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA AO DECRETO Nº 4.408 DE 12 DE JULHO DE 2.024

ERRATA AO DECRETO Nº 4.408 DE 12 DE JULHO DE 2.024

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar o Decreto Municipal nº 4.408 de 12 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 18 de julho do ano em curso, em virtude de ter ocorrido um erro formal de digitação na dotação orçamentária.
Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto Municipal nº 4.408 de 12 de julho de 2024, passa a ter a seguinte redação**:**

DECRETO Nº 4.408 DE 12 DE JULHO DE 2.024

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamento vigente.
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.430.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e trinta mil reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - ADMINISTRAÇÃO - DAEPA
3.3.90.32.00 Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita (10).....300.000,00
Fonte de Recursos: 1753

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - ADMINISTRAÇÃO - DAEPA
3.3.90.30.00 Material de Consumo (09)…….150.000,00
Fonte de Recursos: 1753

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - ADMINISTRAÇÃO - DAEPA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(13)..... 150.000,00
Fonte de Recursos: 1753

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇOS DE ÁGUA
17.512.0076.2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEPA
3.3.90.30.00 Material de Consumo(30)..... 1.700.000,00
Fonte de Recursos: 1753

Decreto nº 4.408 /2024 – Fl 02

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇOS DE ÁGUA
17.512.0076.2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEPA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(32)..... 1.700.000,00
Fonte de Recursos: 1753

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
03 SERVIÇOS DE ESGOTOS
17.512.0076.2.085 Manutenção dos Serviços de Esgoto
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado(37).....100.000,00
Fonte de Recursos: 1753

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
03 SERVIÇOS DE ESGOTOS
17.512.0076.2.085 Manutenção dos Serviços de Esgoto
3.3.90.30.00 Material de Consumo (41)…..... 330.000,00
Fonte de Recursos: 1753

T O T A L 4.430.000,00
Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação da seguinte dotação:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.1.451 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (01)……..... 90.000,00
Fonte de Recursos: 1753

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - ADMINISTRAÇÃO - DAEPA
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (04)……..... 450.000,00
Fonte de Recursos: 1753

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - ADMINISTRAÇÃO - DAEPA
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais (06)……..... 50.000,00
Fonte de Recursos: 1753

Decreto nº 4.408/2024 – Fl 03

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - ADMINISTRAÇÃO - DAEPA
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca (12)……..... 35.000,00
Fonte de Recursos: 1753

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - ADMINISTRAÇÃO - DAEPA
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais (15)……..... 250.000,00
Fonte de Recursos: 1753

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - ADMINISTRAÇÃO - DAEPA
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições (17)……..... 1.150.000,00
Fonte de Recursos: 1753

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2.000 CONST./AMPLIAÇÃO/REFORMA IMÓVEIS/OBRAS SANEAMENTO
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (20)……..... 200.000,00
Fonte de Recursos: 1753

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - ADMINISTRAÇÃO - DAEPA
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (07)…….....60.000,00
Fonte de Recursos: 1753

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇOS DE ÁGUA
17.512.0076.2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEPA
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (27)..... 470.000,00
Fonte de Recursos: 1753

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇOS DE ÁGUA
17.512.0076.2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEPA
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (29)…….....50.000,00
Fonte de Recursos: 1753

Decreto nº 4.408/2024 – Fl 04

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076.2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEPA
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca (31)……..... 35.000,00
Fonte de Recursos: 1753

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
03 SERVIÇOS DE ESGOTOS
17.512.0076.2.085 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTOS - DAEPA
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (38) ….. 200.000,00
Fonte de Recursos: 1753

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
03 SERVIÇOS DE ESGOTOS
17.512.0076.2.085 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTOS - DAEPA
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (40) ……..... 20.000,00
Fonte de Recursos: 1753

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
03 SERVIÇOS DE ESGOTOS

17.512.0076.2.085 Manutenção dos Serviços de Esgoto
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca (42)……..... 20.000,00
Fonte de Recursos: 1753

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
03 SERVIÇOS DE ESGOTOS
17.512.0076.2.085 Manutenção dos Serviços de Esgoto
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (43).....350.000,00
Fonte de Recursos: 1753

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
03 SERVIÇOS DE ESGOTOS
17.512.0076.1.029 CONST./AMPLIAÇÃO/REFORMA IMÓVEIS/OBRAS SANEAMENTO
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (33) ……..... 1.000.000,00
Fonte de Recursos: 1753

T O T A L 4.430.000,00

Decreto nº 4.408/2024 – Fl 05

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio-MG,12 de Julho de 2.024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Republique-se o Decreto Municipal nº 4.408 de 12 de julho de 2024 com a devida correção.

Patrocínio, 08 de agosto de 2024.

FERNANDA OLIVEIRA MALAGOLI
Procuradora do DAEPA –
OAB/MG 96932

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1747ACA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EMENDAS IMPOSITIVAS 2024. O **Município de Pedra Azul**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, no cumprimento da execução orçamentária das Emendas Impositivas, no valor total de R$1.476.728,75 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2024, **convoca** as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, descritas no anexo I, para apresentação do Plano de Trabalho e entrega de documentação de habilitação para celebração de parceria em conformidade com a Lei 13.019/2014, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSCs). As propostas deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Administração, no período de 08/08/2024 a 30/09/2024, no horário de 14h às 18h, conforme previsto no cronograma e em conformidade com o Checklist anexo ao edital.

Pedra Azul, MG, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:518D460F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE DISPENSA ELETÔNICA N° 016/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2024 (COMPRASNET N° 90016/2024). O Município de Pedra do Anta-MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, através do portal COMPRASNET, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de portões na garagem de ônibus escolar situada ao lado da Escola Dr. Raimundo Campos Viana Filho, conforme descritivo constante no Termo de Referência. A sessão acontecerá no dia 15/08/2024 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br. Pedra do Anta, 08 de agosto de 2024.

MARILENE BARBOSA VIANA –
Secretária Municipal deEducação.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:FBC859C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREFEITURA DE PINTÓPOLIS

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo e quantidade ao contrato N°306/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene CNPJ Nº 21.505.692/0001-08 Processo licitatório nº 088/2023, Dispensa nº 029/2023 Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N° 3600051247420200-EMENDAS N°39910004 E 41760004. Fica prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato de reequilíbrio a ata de registro de preços
Extrato do primeiro termo aditivo de reequilíbrio financeiro a ata de registro de preços N°012/2024 do pregão eletrônico nº 001/224. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: **Posto Santa Luzia Ltda.**, CNPJ: 07.586.582/0001-89 objeto: "Aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos e maquinas do poder executivo municipal e conveniados. Ficando em anexo notas fiscais, a fim de que se mantenham o equilíbrio financeiro. Valor reajustado da gasolina comum R$6,57(seis reais e cinquenta e sete centavos).

LEY LOPES DOS SANTOS–
Prefeito.

Extrato de contrato
Extrato de Contrato: Processo Licitatório N°043/2024. Contrato N°325/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Pintópolis - MG. Contratada: **LÍDER PNEUS LTDA** CNPJ-004.643.31/0001-82 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE PNEUS PARA**

ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS. Valor global R$ 279.995, 00.Assinatura 30/07/2024.

LEY LOPES DOS SANTOS.
Prefeito de Pintópolis.

EXTRATO DE ADITIVO
Segundo termo aditivo de prazo e quantidade ao contrato N°301/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Srº **Marilda Nascimento da Silva** Processo licitatório nº 028/2023, Dispensa nº 028/2023 Objeto: locação de imóvel situado na rua Santa cruz, N°230, Bairro centro, nesta cidade de Pintópolis-mg para atendimento de benefício eventual Aluguel social, Atendendo as necessidades da secretaria municipal de Ação social. Fica prorrogado o prazo de vigência até 02/02/2025.

***LEY LOPES DOS SANTOS* –**
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:9382511C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na execução de Recapeamento Asfáltico em vias públicas do município de Planura/MG, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares da Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024, Indicações nº 139834 e 138541**,** inclusive com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**,** no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 12/08/2024 às 08H. Abertura e Julgamento das Propostas: 03/09/2024 às 08H. Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/09/2024 às 09H.A sessão da Concorrência Eletrônica ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br. Planura/MG, 09 de agosto de 2024.

***ANGELITA DE LIMA PEDRO* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:F36C75DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13663

DECRETO Nº13.663/2024

Dispõe sobre a segurança de dados e informações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de instituir mecanismos de proteção e controle do uso e do armazenamento de dados e informações nas diversas unidades administrativas, decreta:
Art. 1º Este decreto institui procedimentos básicos a serem seguidos em todas as unidades da Prefeitura de Ponte Nova no uso de dispositivos fixos e móveis de produção, armazenamento e transferência de dados e informações internamente ou com usuários externos.
Art. 2º As senhas pessoais não devem ser compartilhadas com ninguém, ainda que se trate de colega de trabalho, e devem ser ou memorizadas ou armazenadas em local seguro e inacessível a terceiros, nunca devendo ser enviadas em mensagens de qualquer tipo.
Parágrafo único. Devem ser evitadas senhas óbvias como datas de aniversário ou sequências simples e as senhas devem ser substituídas regularmente para evitar vazamentos.
Art. 3º E-mails suspeitos ou de remetentes desconhecidos não devem ser abertos em nenhuma hipótese assim como não se deve clicar em links ou fazer downloads de seus anexos, devendo-se sempre consultar a área de tecnologia de informação em caso de dúvidas.
Art. 4º A navegação na internet deve ficar restrita a páginas relacionadas ao trabalho não sendo permitido o acesso a *sites* de *streaming*, como Netflix, Globo Play e Star+, ou a plataformas de vídeos online, como Youtube ou Vimeo, a menos de busca de informações necessárias ao trabalho em vídeos instrutivos.
Art. 5º As redes sem fio (*Wi-Fi*) do Município não devem ser usadas para fins particulares, pois podem causar falhas de segurança e consumo desnecessário de banda de internet.
Art. 6º A utilização de dispositivos de armazenamento externo deve ser precedida de verificação de segurança junto à área de Tecnologia de Informação, não se devendo conectar dispositivos USB desconhecidos ao computador.
Parágrafo único. Em caso de necessidade de compartilhamento de arquivos deve-se dar preferência ao *e-mail*, meio mais seguro por requerer autenticação e diminuir os riscos de contaminação dos equipamentos quando proveniente de fontes seguras.
Art. 7º O computador de uso pessoal deve ser acessado por senha e deve ser mantido bloqueado sempre que o usuário se afaste, mesmo que por pouco tempo.
Parágrafo único. A senha utilizada pelo usuário deve ser informada à chefia imediata para acesso em caso de ausências ou fatalidade, todavia não deve ser repassada a outras pessoas, servidores ou não, sem o conhecimento ou autorização da chefia imediata.

Art. 8º Dispositivos móveis não devem ser deixados sem vigilância em locais públicos e salas de uso privativo devem ser fechadas com chave na ausência do usuário para evitar acessos não autorizados**.**
Art. 9º Documentos importantes devem ficar arquivados e adequadamente protegidos, a salvo de acesso por pessoas estranhas ao serviço.
Art. 10. Não se deve compartilhar informações sensíveis ou dados pessoais de usuários ou servidores sem autorização documentada da Administração.
Art. 11. O uso de redes sociais relacionadas ao trabalho deve ser feito com a necessária cautela e prudência para evitar postagens inadequadas, assim como de informações sensíveis ou comprometedoras.
Art. 12. O usuário deve fazer regularmente cópias de segurança (*back-ups*) de arquivos importantes, em locais seguros, fora de seu dispositivo de trabalho, como armazenamento em nuvem (Google Drive, One Drive, Dropbox) e dispositivos portáteis (HDs externos e pendrives).
Parágrafo único. Devem ser providenciadas duas ou mais formas de *back-ups* para garantia de segurança e no caso de dúvidas o usuário deve procurar a área de Tecnologia de Informação pelo telefone (31) 3819-5459 ou pela plataforma 1Doc, no menu de Protocolo.
Art. 13. O usuário deve procurar se cientificar das informações sobre segurança e segui-las adequadamente, relatando imediatamente à área de Tecnologia da Informação qualquer atividade que considere suspeita, assim como perda ou extravio de dispositivo.
Art. 14. A área de Tecnologia de Informação deve ser informada sobre admissões, exonerações, transferências e outras formas de ingresso e saída de usuários em cada unidade, para que as permissões de uso dos sistemas do Município sejam concedidas e revogadas.
Art. 15. A utilização dos equipamentos de informática por pessoas não autorizadas, seja servidor ou não, ou para fins não relacionados ao exercício da função, é passível de sanções, nos termos do Estatuto do Servidor Público.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17. Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E9D34A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 138

PORTARIA Nº 138/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 107/2024, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar para atender as unidades de saúde.**

a) Fiscais do contrato:
Fernanda Quaresma Soares Maia, dep.mediacomplexidade@yahoo.com, (31) 3881-2922
b) Gestor do contrato:
Rodrigo Castro Silva, esuspmpn@gmail.com, (31) 3817-1120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:177B27B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA139

PORTARIA Nº 139/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 113/2024, pregão eletrônico 053/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, os seguintes servidores:

a) Fiscais:
Neila Aparecida De Sousa Reis, almoxarifado.semed@yahoo.com.br, (31) 3817-5316
Márcia Leite da Veiga, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
Luís Fernando Martins Ferreira (SEMSA), semsa@pontenova.mg,gov.br, (31)3817-1120
Airton Arlindo Santana (Frotas), semsa@pontenova.mg,gov.br, (31)3817-1120
Emílson Faria Vicari (Laboratório), semsa@pontenova.mg,gov.br, (31)3817-1120
Fernanda Quaresma Soares Maia Simões (Policlínica), semsa@pontenova.mg,gov.br, (31)3817-1120
Lauanda Cristina Murta Lucas Pereira (CAPS), semsa@pontenova.mg,gov.br, (31)3817-1120
Rodrigo Castro Silva (Prédio Marterclínica e SAMMDU), semsa@pontenova.mg,gov.br, (31) 3817-1120

b) Gestor:
Pedro Costa de Carvalho, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 08 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A4A2B58E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA131

PORTARIA Nº 131/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 110/2024, pregão

eletrônico 052/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos diabéticos, os seguintes servidores:

a) Fiscal:
- Rodrigo Castro Silva, esuspmpn@gmail.com - (31) 3817-1120
b) Gestor:
- Gerson Moreira Barbosa, farmaciaintegradapno@gmail.com - (31) 3817-1995

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 05 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E7D56B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA132

PORTARIA Nº 132/2024
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestora do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 111/2024, cujo objeto é o serviço de Dosimetria Pessoal, aos funcionários que trabalham na sessão de Raio X do CEO, os seguintes servidores:
Fiscais: Vitória Barbosa Martins Vieira , (31) 3817-6852, ceo.semsa@gmail.com
Gestora: Fernanda Quaresma Soares Maia Simões dep.mediacomplexidade@yahoo.com, (31) 3881-2922
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 05 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:93518E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 081/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 081/2024 - Pregão Eletrônico Nº 032/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições. Contratadas: CLAUDIA GERALDA DE SOUZA PENA, CNPJ: 45.102.336/0001-01, Valor total estimado: R$264.080,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitenta reais); GULOZÃO LANCHES LTDA, CNPJ: 37.747.302/0001-38, Valor total estimado: R$34.242,00 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:7D524884

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO**, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à **REVIVER MOVIMENTO SABEDORIA E PAZ**, para a celebração de termo de fomento e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, possibilitando através do trabalho em grupo, o desenvolvimento do processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, possibilitando espaços de encontros, de forma a promover e ampliar a convivência familiar e comunitária. Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 08 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:EEA839E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 096/2024 Pregão eletrônico nº 043/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de embalagens e descartáveis. Contratadas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2024, 55.189.474 DANILO VIEIRA DE SOUZA, CNPJ: 55.189.474/0001-15, no valor de R$ 3.318,00 (Três mil, trezentos e dezoito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2024, JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 41.737.131/0001-33, no valor de R$ 516,78 (Quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2024, MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 28.088.733/0001-49, no valor de R$ 1.880,60 (Mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 283/2024, PABLO LUIS MARTINS - ME, CNPJ: 09.138.326/0001-54, no valor de R$ 99,90 (Noventa e nove reais e noventa centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 284/2024, RD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,

CNPJ: 51.267.273/0001-38, no valor de R$ 62.250,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2024, SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 48.237.171/0001-65, no valor de R$ 1.530,00 (Mil, quinhentos e trinta reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:FFEE8292

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 113/2023. PROCESSO Nº: 120/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 113/2023. Processo Nº: 120/2023 – Inexigibilidade Nº: 017/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 113/2023 para execução pelo CONTRATADO de serviços laboratoriais aos usuários do SUS, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 05 (cinco) de setembro de 2025. CONTRATADO: Laboratório Dr. José Pinto Vieira Ltda, inscrito no CNPJ sob Nº 21.086.707/0001-32.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:630F59AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13664

DECRETO No 13.664/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Sabrina Fialho Rodrigues, do cargo de Professor de Educação Básica Inicial, conforme requerimento protocolado sob o n° 3.181/2024.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2F73934D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13665

DECRETO No 13.665/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a Servidora Marisa Anacleto Gomes Gonçalves, do cargo de Coordenador II do PACS.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEIZA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E76D2CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13666

DECRETO No 13.666/ 2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a Servidora Marisa Anacleto Gomes Gonçalves, para exercer o cargo de Chefe de Departamento da Atenção Básica.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F3783E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 044/2024
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: J.E. Ambiental LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podas, supressão de árvores (corte raso/destoca), palmeiras e de destoca de tocos para atender a demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Por meio deste Termo Aditivo, ficam acrescidos o valor de **R$ 6.357,00 (seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais)** aumentando o quantitativo dos itens.
Data: 02 de agosto de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:F8DCC5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para o desenvolvimento das Leis Federais Aldir Blanc, Paulo Gustavo e Sistema Municipal de Cultura, conforme especificações constantes

do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 13 de agosto de 2024 às 17h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail: contratos@prados.mg.gov.br. Informações adicionais pelo telefone: 0800 711 2021.

Prados, 08 de agosto de 2024.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO
Supervisor do Setor de Licitações

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:6E52396B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 066/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024 para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) especializada (s) em locação diária, horária e quilométrica de serviços de máquinas e caminhões (incluindo motorista, abastecimento e manutenção), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia: **21/08/2024, às 09:30 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:E5D0476C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – "REURB – S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – "REURB – S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Prudente de Morais - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos **confrontantes, terceiros eventualmente interessados** e, especialmente, **prováveis proprietários do Loteamento do Bairro São João II – Prudente de Morais - MG**, constantes da matrícula nº 11.390- R1 – em nome do Município de Prudente de Morais - MG (planta anexa), que tramita perante este Município o **Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB–S** de nº **007/2023 embasado na Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018**, que tem por objetivo regularizar o lote nº 25, da quadra 15A, situado na **Rua Deli Pereira de Araujo**, nº 192, em nome de Dalton Felix Teixeira, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF xxx295xxx-xx , do núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Loteamento **"Bairro São João II – Pró Habitação"**, Matriculado sob o nº 11.390 – R1, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Morais- MG, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação do lote 25 da Quadra 15A é o constante do memorial descritivo em anexo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para **Notificação** dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Morais - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais – MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico: contato@prudentedemorais.mg.gov.br, telefone: (31) 3711-0752, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no** § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Eu, Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal, em 07/08/2024.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:CB3F7CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – "REURB – S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – "REURB – S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Prudente de Morais - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos **confrontantes, terceiros eventualmente interessados** e, especialmente, **prováveis proprietários do Loteamento do Bairro São João II – Prudente de Morais - MG**, constantes da matrícula nº 8.178- R1 – em nome do Município de Prudente de Morais - MG (planta anexa), que tramita perante este Município o **Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB–S** de nº **002/2024 embasado na Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018**, que tem por objetivo regularizar o lote nº 10, da quadra 29 A, situado na **Rua Cecília Machado de Souza**, nº 193, em nome de Derica Fereira Lages, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do CPF xxx047xxx-xx , do núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Loteamento **"Bairro São João II – Pró Habitação"**, Matriculado sob o nº 8.178 – R1, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Morais-MG, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação do lote 10 da Quadra 29 A é o constante do memorial descritivo em anexo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para **Notificação** dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Morais - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais – MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico: contato@prudentedemorais.mg.gov.br, telefone: (31) 3711-0752, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no** § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Eu, Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal, em 07/08/2024.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:4CE06611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, paragrafo unico da Lei 14.133/21, torna publico que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Numero	116/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ANTTENA PRODUCOES**
Objeto	O objeto do presente instrumento e o Show com a Banda Trupicada, a ser realizado no dia 25/08/2024, durante a XXXVIII Exposiçao Agropecuaria do Município de Rio Pomba- MG.
Fundamento	Processo nº 184/2024 – Inexigibilidade nº 077/2024
Prazo	**07/08/2024 - 31/12/2024**
Valor	**R$ 8.200,00**
Dotaçao Orçamentaria	3.3.90.39.00.2.07.00.20.608.0007.2.0098
Signatario - Contratante	Elisabete Aparecida Soares Moura – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento

Signatario - Contratado	Lívia Soares Gomes – Representante Legal
Rio Pomba, 07 de agosto de 2024.	
ATHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contrataçao	
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**	

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:6A6624A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público a **RETIFICAÇÃO** do instrumento convocatório, considerando a impugnação ao Edital e seu julgamento, acostado nos autos. Para tanto, informa a nova data da sessão pública: 27/08/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 08 de agosto de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:9EA35686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
051 - 2024 - D.L. 013 - 2024 - DOBOKS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 051/2024, D.(L). Nº 013/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em para fornecimento de Doboks de Hapkido personalizado, tamanho preto, tipo comum, brim, conforme descrição em anexo. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/08/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br LINK DO EDITAL: https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br/. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 08 de agosto de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:6478AD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 69

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
DISPENSA Nº 025/2024

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de Nobreak e Microcomputador conforme especificações exigidas, para o Município de Santo Antônio do Grama.
CONTRATADO: MAX ANDERSON BRAGA MENDES, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 02.096.772/0001-02, com sede na Rua Dr. Olinto de Abreu, nº 58, Bairro Centro, Abre Campo/MG, representante legal o Sr. **MAX ANDERSON BRAGA MENDES**, portador do documento de CPF sob o nº 831.652.586-00.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 06 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:766AD499

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 069

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
DISPENSA Nº 025/2024

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de Nobreak e Microcomputador conforme especificações exigidas, para o Município de Santo Antônio do Grama.
CONTRATADO:DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 41.894.923/0001-11, com sede na Rua Padre Candido, nº 180, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr. **DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, portador do documento de CPF sob o nº 123.210.896-01.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 06 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:EE0B3C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com as legislações pertinente a Lei Federal nº. 8.666/98, com arrimo no Parecer da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** o PROCESSO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023, para a extração da Ata de registro de preços nº. 78.001/2023, para Contrato visando a permanência para continuar contando com a prestação de serviços e peças da tabela de preços constante da Portaria nº 045/2023, sendo o maior percentual de desconto apurado para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do Município de Santo Antônio do Grama, cujo o valor inicial solicitado era de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para aquisição do objeto do item 1.1 e referente as peças o Município de Santo Antônio do Grama adotará como tabela de preço o contido na Portaria 045/2023 com a aquisição conforme demanda e necessidade da secretaria de saúde, para a empresa **ACM ASSISTENCIA TECNICA MEDICA E ODONTOLOGICA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.930.410/0001-10 com sede na Rua MAJOR VICENTE MOURA, Bairro parque guarani, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP. 36047-320, após cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se.
Cumpra-se.

Santo Antônio do Grama/MG, 05 de Agosto de 2024

LUCIANA APARECIDA TOLENTINO BITARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A5E54DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº 078.023/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023

OBJETO: Contratação de empresa de especializada para prestação de serviços e peças da tabela de preços constante da Portaria nº 045/2023, sendo o maior percentual de desconto apurado para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do Município de Santo Antônio do Grama.
CONTRATADA: ACM ASSISTENCIA TECNICA MEDICA E ODONTOLOGICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.930.410/0001-10 com sede na Rua MAJOR VICENTE MOURA, Bairro parque guarani, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP. 36047-320

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, n.º 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **LUCIANA APARECIDA TOLENTINO BITARÃES**, brasileira, portador do CPF sob o nº 070.036.676-81.

DO VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para aquisição do objeto do item 1.1 e referente as peças o Município de Santo Antônio do Grama adotará como tabela de preço o contido na Portaria 045/2023 que serão adquiridos conforme necessidade e demanda da Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA: 06 de Agosto de 2024.

Publique-se

Santo Antônio do Grama/MG, 06 de Agosto de 2024.

LUCIANA APARECIDA TOLENTINO BITARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:23F2736F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

Aos dias 02 de Agosto de 2024, as 15h:50min, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, a equipe permanente de Licitações nomeadas pela portaria nº76/2023, com o objetivo de iniciar a sessão de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade de contratar Maestro/Professor, conforme solicitação do edital o critério de credenciamento dos oficineiros para ocupar as vagas disponíveis, é por ordem de credenciamento/inscrição, ficando todos os demais médicos que cumprirem as exigências credenciados e podendo ser contratados.
Foram protocolados os documentos:
Iniciada a fase de verificação da documentação do credenciamento, a pessoa física Elias Silva Vitorino, portador do cadastro de pessoas físicas Nº 857.304.676-72 protocolou o envelope no dia 22/07/2024 as 14h00min.
ROGERIO DE SOUZA MOREIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ Nº50.412.4600001-03, pela sua representante legal Rogério de Souza Moreira Campos, portador do CPF Nº057.193.676-83, protocolou o envelope no dia 23/07/2024 as 10h26min.
Thomas Antônio Silva Fioreze, portador do cadastro de pessoas físicas Nº 080.754.426-44 protocolou o envelope no dia 02/08/2024 as 15h36min.
DA HABILITAÇÃO
Nenhum interessado compareceu à sessão para acompanhamento das mesmas, dessa forma sendo habilitado as empresas:
Após verificar e analisar a documentação a pessoa física Elias Silva Vitorino, portador do cadastro de pessoas físicas Nº 857.304.676-72 a Comissão de Licitação, constatou que a mesma apresentou a documentação exigida no edital, sendo assim está APTO e credenciado para ocupar a vaga.
A empresa ROGERIO DE SOUZA MOREIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ Nº50.412.4600001-03, pela sua representante legal Rogério de Souza Moreira Campos, portador do CPF Nº057.193.676-83, protocolou o envelope no dia 23/07/2024 as 10h26min, deixou de apresentar balanço patrimonial, dessa forma deixando de ser habilitado.
A pessoa física Thomas Antônio Silva Fioreze, portador do cadastro de pessoas físicas Nº 080.754.426-44 protocolou o envelope no dia 02/08/2024 as 15h36min fica credenciado em segundo lugar, e caso o primeiro colocado deixe de cumprir as exigências do edital e venha ser descredenciado, a empresa que ocupa o segundo lugar, será convocada para assinar o contrato e ocupar a vaga.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente.

Santo Antônio do Grama/MG, 02 de Agosto de 2024.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Membro

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Membro

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A2B522FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição parcelada de balas doces e demais guloseimas, para atender as necessidades das Secretarias do Município
CONTRATADO: NUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.653.513/0001-00, com sede na Rua Begônias, nº 175, Bairro São Pedro, Cidade Itabira/MG, representado pelo Sr. SYDMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 085.793.366-35.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 024 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BB642408

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 047

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

OBJETO: objeto o Registro de Preços licitação para futura e eventual aquisição de itens de gênero alimentício, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama /MG.
CONTRATADO: NUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.653.513/0001-00, com sede na Rua Begônias, nº 175, São Pedro, Itabira/MG, representado pelo representante legal Sr.(a) **RONALDO APARECIDO ROSA MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 893.349.146-53.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 03 de julho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0ACD70E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO 63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 063/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2024
CREDENCIAMENTO N° 003/2024

A Agente de Contratação juntamente com sua equipe de apoio do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do processo de licitação **nº 063/2024**, cujo o objetivo de iniciar a sessão de credenciamento de oficineiros/instrutores e maestro/professor, para análise dos documentos, especificações, especializações e valores estabelecidos no Edital e seus anexos.
ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 063/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 021/2024
INEXIGIBILIDADE N° 021/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/08/2024

OBJETO: É a contratação com o objetivo de iniciar a sessão de credenciamento de oficineiros/instrutores e maestro/professor, para Atender as Necessidades do Município de Santo Antônio do Grama – MG, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos.

PESSOAS FÍSICAS:

DA OFICINA DE MAQUIAGEM
A senhora GRAZIELA BASTOS DE OLIVEIRA E SILVA, inscrita no CPF 036.477.476, sendo assim está APTA e credenciada para ocupar a vaga de oficina para ministrar aulas de MAQUIAGEM.
A senhora LORENA RAYANE DOS S. FERREIRA, CPF 095.207.616-08, a Comissão de Licitação, está APTA e credenciada para ocupar a vaga de oficina para ministrar aulas de MAQUIAGEM.
DA OFICINA ARTESANATO
A senhora BEATRIZ ELISA SENA AMORIM OLIVEIRA, inscrita no CPF 038.021.756-13, está APTA e credenciada para ocupar a vaga de oficina para ministrar aulas de ARTESANATO.
DA OFICINA DE CAPOEIRA
O senhor ANTÔNIO GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF 032.223.256-26, está APTO e credenciado para ocupar a vaga de oficina para ministrar aulas de CAPOEIRA.
DA OFICINA DE MÚSICA
A senhora RAFAELA GOMES FERREIRA, inscrita CPF 135.616.056-56, a Comissão de Licitação, está APTA e credenciada para ocupar a vaga de oficina para ministrar aulas de MÚSICA.
DO MAESTRO
O senhor ELIAS SILVA VITORINO, Inscrito no CPF 857.304.676-72, está APTO e credenciado para ocupar a vaga de oficina para ministrar aulas de MAESTRO/PROFESSOR.

Santo Antônio do Grama, 05 de agosto de 2024

Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F64073CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 63

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 063/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 021/2024
INEXIGIBILIDADE N° 021/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 063/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 021/2024
INEXIGIBILIDADE N° 021/2024

DATA HOMOLOGAÇÃO 09 de agosto de 2024.

OBJETO: É a contratação com o objetivo de iniciar a sessão de credenciamento de oficineiros/instrutores e maestro/professor, para Atender as Necessidades do Município de Santo Antônio do Grama – MG, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Pessoas Físicas:

DA OFICINA DE MAQUIAGEM

A senhora GRAZIELA BASTOS DE OLIVEIRA E SILVA, inscrita no CPF 036.477.476, sendo assim está APTA e credenciada para ocupar a vaga de oficina para ministrar aulas de MAQUIAGEM.

A senhora LORENA RAYANE DOS S. FERREIRA, CPF 095.207.616-08, a Comissão de Licitação, está APTA e credenciada para ocupar a vaga de oficina para ministrar aulas de MAQUIAGEM.

DA OFICINA ARTESANATO

A senhora BEATRIZ ELISA SENA AMORIM OLIVEIRA, inscrita no CPF 038.021.756-13, está APTA e credenciada para ocupar a vaga de oficina para ministrar aulas de ARTESANATO.

DA OFICINA DE CAPOEIRA

O senhor ANTÔNIO GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF 032.223.256-26, está APTO e credenciado para ocupar a vaga de oficina para ministrar aulas de CAPOEIRA.

DA OFICINA DE MÚSICA

A senhora RAFAELA GOMES FERREIRA, inscrita CPF 135.616.056-56, a Comissão de Licitação, está APTA e credenciada para ocupar a vaga de oficina para ministrar aulas de MÚSICA.

DO MAESTRO

O senhor ELIAS SILVA VITORINO, Inscrito no CPF 857.304.676-72, está APTO e credenciado para ocupar a vaga de oficina para ministrar aulas de MAESTRO/PROFESSOR.

Santo Antônio do Grama, 05 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:AEB5D841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 32/2024

PORTARIA Nº 32/2024

Nomeação do Sr. CLESIO DAVID DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear *o Sr. CLESIO DAVID DE OLIVEIRA* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 09 de agosto de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:FA78E77E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 125/2023

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont torna público extrato do 2º TA do Contrato 125/2023. Objeto: aquisição parcelada de combustível automotivo para toda frota municipal. Reequilíbrio econômico-financeiro: Gasolina comum: de R$6,14(seis reais e quatorze centavos para R$6,42(seis reais e quarenta e dois centavos). Fundamento legal no art. 65, II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:CDBC68EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **82/2024**. Dispensa de Licitação nº **42/2024**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **42/2024**, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: REVISÃO E PEÇAS PARA O CARRO ARGO PLACA SIZ 4D70 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..** Contratada: **VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA – CNPJ 00.836.942/0001-04** - Valor: **R$ 867,84 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:E941BCA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

VISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 097/2024 - Pregão Eletrônico nº 034/2023 - Registro de Preços nº 028/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Data de Julgamento: 21/08/2024 às 08h15min.

Edital disponível em: https://https:www.licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://saomigueldoanta.mg.gov.br/. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:56670867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 026/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por item. Protocolo 22/08/2024 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 08 de agosto de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3B4DF399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS PORTARIA Nº 038/2024 -"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1.238/97, art. 55, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito de Férias Regulamentares ao Sr. **Carlos Roberto de Melo,** Assessor de Cadastro, Normatização e Arrecadação, do Gabinete do Prefeito, no período de 11.08.2024 a 30.08.2024 e nomear a Sra. **Emilene Rosário Fidêncio Faria** para assumir a função de titular do cargo, enquanto durar o afastamento do mesmo, com os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 08 de agosto de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:3B40F1B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº0062/2024

CONTRATANTE: Prefeitra Municipal de São Sebastião do Rio Preto - 18.303.263/0001-35
CONTRATADO: SEMENTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. 08.407.726/0001-55
OBJETO: Dispensa Eletrônica para conratação de empresa para fornecimento de sementes de hortaliças.
VALOR GLOBAL: 5.616,00

VIGÊNCIA:19/04/2024 a 18/04/2025
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida - 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:A09D1162

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0063/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto -18.303.263/0001-35
CONTRATADO: Valdirene da Conceição Duarte - 057.330.246-40
OBJETO: Locação de imóvel para atender a familia de baixa renda
VALOR GLOBAL: 3.600,00
VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida - 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:42C0BA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0064/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto -
18.303.263/0001-35
CONTRATADO: Nezia Dias Monteiro Reis - 059.272.406-90
OBJETO: Locação do imóvel para atender a familia da baixa renda
VALOR GLOBAL: 3.600,00
VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 11/04/2025
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida - 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:CAFA5FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0065/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto.
18.303.263/0001-35
CONTRATADO: Nézia Dias Monteiro Reis - 059.272.406-90
OBJETO: Locação de imóvel para atender a família de baixa renda.
VALOR GLOBAL: 3.600,00
VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 15/04/2025
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida - 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:28902845

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0066/2024
CONTRATANTE: Prefetura Municipal de São Sebastião do Rio Preto -
18.303.263/0001-35
CONTRATADO: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA 02.477.571/0001-47

OBJJETO: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico.
VALOR GLOBAL: 4.096,34
VIGÊNCIA: 06/05/2024 a 05/05/2025
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedio Quintão de Almeida - 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:AE7082EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº0068/2024
CONTRATANTE: Prefeitra Municipal de São Sebastião do Rio Preto

18.303.263/0001-35
CONTRATADO: HIGIMED- DESCARTÁVEIS HIG. E LIMPEZA LTDA - 04.641.632/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material odontologico
VALOR GLOBAL: 13.483,88
VIGÊNCIA: 06/05/2024 a 05/05/2025
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida- 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:87723717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 42/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617 inscrito no CNPJ sob o nº. 29.490.237/0001-80 situada na comunidade de Vargem Grande s/nº. Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000 denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Joel Agostinho de Oliveira, portador do CPF nº. 113.682.456-17 e RG nº. MG – 18.807.069 PC/MG, residente na comunidade de Vargem Grande, s/nº. Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes e equipe de saúde para consultas/exames e tratamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR. KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
Linha 03 - Serviço de transporte de pacientes p/ consultas e/ou exames para atendimento na UBS do Distrito de Palmital dos Carvalhos e no caso de haver necessidade de transferência destes pacientes para os hospitais de referência nas cidades vizinhas conforme a necessidade. (Será realizada no entorno do Distrito de Palmital dos Carvalhos). O horário para a prestação dos referidos serviços, será definido pela Secretaria de Saúde conforme demanda apresentada. O prestador de serviço deverá ficar a disposição da Secretaria.	R$ 2,00	R$ 2,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 08 de agosto de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:80BF6A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 116/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 116/2021

CONTRATO Nº 116/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **AUGUSTO PAULINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.688.063/0001-33 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Torna público o **TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO Nº 116/2021 ATÉ 19/08/2025, NO VALOR DE R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL)** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas /MG, 29 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:ABD45889

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO AGUIAR LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **04.953.263/0001-76,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 372**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Junho de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.305.5006.2511.3339030000000.16000000 MANUT.DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA - Material de Consumo - Reduzido 372, para o **CONTRATO Nº 067/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2024**, **PREGÃO ELETRONICO 008/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Junho de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BC15CDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010-2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52-2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010-2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52-2024.
O Município de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, COMUNICA a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de UM Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) - UM Veículo de Passeio - 5 LUGARES 0 Km - UM Veículo - 7 LUGARES 0 Km - UM Veículo – TIPO VAN - 15 LUGARES 0 Km – UM Ônibus 0 Km, para atender as Secretarias do Município de Silvianópolis – MG. A abertura da Sessão Pública para o recebimento dos envelopes contendo documentação e propostas ocorrerá as 08:00 horas do dia 20 de agosto de 2024. O Edital na integra encontra-se à disposição dos interessados através do site: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado no e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Tel (35) 3451-1200. Silvianópolis/MG, 08/08/2024.

Silvianópolis/MG, 08/08/2024.

ANDREZA LIMA ROCHA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:C9482FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Silvianópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, realizará o Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 015/2024 - Processo Administrativo n° 072/2024 para a Contratações de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual para aquisição de fraldas geriátricas para atender a demanda de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silvianópolis (MG**).** A abertura da Sessão Pública para o recebimento dos envelopes contendo documentação e propostas ocorrerá as 13:00 horas do dia 20 de agosto de 2024. O Edital na integra encontra-se à disposição dos interessados através do site: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado no e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Tel (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 08/08/2024.

ANDREZA LIMA ROCHA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:40BD0912

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2024

O Prefeito Municipal de Silvianópolis (MG), Homero Brasil Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de SILVIANÓPOLIS (MG), nos termos da Resolução 038 FNDE de 16/07/2009 e alterações posteriores, REALIZARÁ a Chamada Pública que consiste em credenciar grupos formais/informais de agricultores

familiares para aquisição de gêneros alimentícios Hortifrúti oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de Silvianópolis – MG. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, ATÉ O DIA 30/08/2024, no horário das 13H às 17H.

Silvianópolis/MG, 08 de agosto de 2024.

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

CIBELE GONZALES LOPES
Secretária de Educação

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:E71F1546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: a eventual e futura aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos de escritório, conforme solicitação da Sec. Municipal de Administração.

• CONTRATADA: Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA, CNPJ n° 19.493.732/0001-99.

VALOR DO CONTRATO: R$ 182.068,20 (Cento e oitenta e dois mil, sessenta e oito reais e vinte centavos).

• PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/08/2024 a 08/08/2025

Tapiraí MG, 08 de agosto de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:EA78ECA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: a futura e eventual aquisição de CPUs que atenda aos municípios do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA, conforme a solicitação da Sec. Municipal de Administração.

• CONTRATADA: Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA, CNPJ n° 19.493.732/0001-99.
• VALOR DO CONTRATO: R$ 123.147,00 (Cento e vinte e três mil, cento e quarenta e sete reais).
• PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/08/2024 a 08/08/2025

Tapiraí MG, 08 de agosto de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:CC95BAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO Nº 040/2021
CONTRATO Nº 039/2021

OBJETO: Credenciamento de médicos especializados em ginecologia, ortopedia, cardiologia e psiquiatria para atendimento nas unidades da Saúde Básica de Tapiraí MG e Distrito de Altolandia.

CONTRATADA: Global Brain Telemedicina & Inteligência Artificial Ltda. CNPJ nº11.904.191/0001-32
VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:04/08/2024 até 03/08/2025

Tapiraí MG, 01 de agosto de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:32089850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados no serviço de saúde bucal a fim de manter o atendimento nos parâmetros atuais, reposição de estoque, substituição dos materiais gastos, danificados pelo uso prolongado e obsoletos tecnologicamente com o objetivo de atender adequadamente os munícipes, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Disputa: **22/08/2024** às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: licitanet.com.br e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo tel. (32) 3751-1595.

Tombos, 08/08/2024.

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ -
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:9DDDC391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 214 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – JÉSSICA APARECIDA FERREIRA LEITE - OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 06/08/2024 – **Vigência:** 05/08/2025.
****

CONTRATO Nº 215 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – EVA APARECIDA BASILIO - OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 06/08/2024 – **Vigência:** 05/08/2025.
****

CONTRATO Nº 216 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – MARCELLE CRISTINA DE FREITAS FERRAZ - OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 06/08/2024 – **Vigência:** 05/08/2025.
****

CONTRATO Nº 217 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – JOANA D'ARC LOPES- OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 06/08/2024 – **Vigência:** 05/08/2025.
****

CONTRATO Nº 218- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – CLAUDIA CRISTINA PORFÍRIO - OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 06/08/2024 – **Vigência:** 05/08/2025.
****

CONTRATO Nº 219- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – IVETE MILLA DE SOUZA - OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 06/08/2024 – **Vigência:** 05/08/2025.
****

CONTRATO Nº 220- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – FERNANDA VENACIO CRUZ - OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 06/08/2024 – **Vigência:** 05/08/2025.
****

CONTRATO Nº 221- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – NATHANY RODRIGUES COELHO - OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 06/08/2024 – **Vigência:** 05/08/2025.
****

CONTRATO Nº 223- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – CINDY RANNA DOS SANTOS ALVES - OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 06/08/2024 – **Vigência:** 05/08/2025.
****

CONTRATO Nº 224- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – KAMILA APARECIDA DA SILVA - OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 06/08/2024 – **Vigência:** 05/08/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D82172F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2024 – CONTRATO DE ADESÃO nº 222/24 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA - OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço no 328/2023, referente ao Processo 094/2024, para aquisição de Relógio Ponto Biométrica, Software de Gestão, locação Relógio Ponto Facial, Suporte Técnico in loco e remoto, para atender as necessidades do município. Valor: de R$ 137.145,00 (cento e trinta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais). **Data**: 07/08/2024. **Vigência:** 06/02/2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:777E14BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 011/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público o Edital de Concorrência Pública n° 011/2024. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para execuções de serviços de extensão de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, incluindo material**.** Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: **viscondedoriobranco.licitapp.com.br//login**. **Período para apresentação de propostas: De 09/08/2024 até 22/08/2024 às 08h29min**. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Outras Informações: licitacaopmvrb@gmail.com.

Visconde do Rio Branco 08 de agosto de 2024.

(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BF035503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Agente de Contratação, torna público a **ANULAÇÃO** da licitação na modalidade Concorrência, que visava à Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas, buscando a recuperação dos valores do atual Fundo Educacional (FUNDEB), não repassados tempestivamente aos Cofres Municipais pela União em razão da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno, desde a época do antigo e extinto FUNDEF. (Ass.) **Luiz Fábio Antonucci Filho - Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3928D783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 - ADESÃO N° 002/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 328/2023 da empresa REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA — A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Agente de Contratação, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 328/2023 referente ao Processo 094/2024, visando à aquisição de Relógio Ponto Biométrica, Software de Gestão, locação Relógio Ponto Facial, Suporte Técnico in loco e remoto, para atender

as necessidades do município. 07 de agosto de 2024. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho - Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:313B6CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024.

TERMO DE CONTRATO nº 117/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS E A EMPRESA POSTO BELA VISTA LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS**, com sede no(a) Travessa Municipal, 38, Centro, na cidade de Diogo de Vasconcelos – MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.295.311/0001-90, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Domingos Antunes de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **POSTO BELA VISTA LTDA** – EPP, inscrita no CNPJ nº 38.409.763/0001-63, sediada a Praça Coronel Vicente Ferreira, número 139, A, bairro / distrito Centro, município Diogo de Vasconcelos - MG, CEP nº 35.437-000, neste ato representada pelo Sócio presentada pelo Sócio Proprietário Ivair Lacerda Ferreira, nacionalidade brasileira, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, n° do CPF 686.***.***-72, documento de identidade 2*****6, SSP, MG, com domicílio / residência a estrada Diogo a bela vista, número SN, bairro / distrito ZONA RURAL, município Diogo de Vasconcelos - minas gerais, CEP 35.437-000, doravante denominado CONTRATADO, *conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, II, d).)

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

Alteração dos preços vigentes a pedido do contratado, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo, na forma do Art. 124, inciso II, alínea d) da NLLC.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser a vigorar, conforme tabela abaixo:

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Val. Unit. Contratado*	*Val. Revisado*
2	**Gasolina** Uso: Para Automotivos Classificação: Comum Índice De Octanagem: Iad 87 Min	Litro	6,00	6,28

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do exercício financeiro em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Diogo de Vasconcelos, 30 de julho de 2024.

_____
Representante Legal Do Contratante

_____
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:9E01C3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Torna pública o 3 º aditivo ao contrato nº 003/2021, com fulcro no art. 57, §4º,da Lei 8.666/93. Objeto: Locação de software de informática, com respectivas cessões de direito e licenças de uso, instalação, manutenção, suporte, monitoramento, treinamento e operação assistida, fornecimento e gerenciamento de software, do bando de dados/base de dados do SAAE Itaguara.

Contratada: GESTCOM INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 09.666.624/0001-17.

Vigência de 26/08/2024 à 25/08/2025.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:D5F16FEC

SAAE DE ITAGUARA/MG
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Torna pública o 4º aditivo ao contrato nº 002/2021 (Ratificação de informações sobre o 3º aditivo do contrato 002/2021), com fulcro no art. 57, §4º,da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, com gerenciador na plataforma Web e aplicativo mobile nas plataformas Windows Mobile e Android, compreendendo ainda implantação, locação, treinamento e suporte aos softwares para atender o SAAE Itaguara.

Contratada:

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA,
CNPJ n.º 04.225.153/001-98.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:E4143FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA(LAS) Nº13/2024

"Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE, através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente, CODEMA, torna público que foi concedida em17/04/2024, Licença Ambiental Simplificada (LAS) n°13/2024,para a atividade de E-03-04-2- Estação de Tratamento de água para abastecimento, classe 1, no endereço ETA Acuruí, no Distrito de Acuruí, Itabirito/MG, com validade de 5 anos.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:15681709

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 085, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 057/2024 de 12 de julho de 2024 referente a nomeação de comissão para apurar as causas do retorno de esgoto e das rachaduras no imóvel localizado na rua Elzo Calixto Mattar, nº 1054.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 057/2024, de 12 de julho de 2024 sendo:
I) Art.1º:

Onde se lê: Determinar a abertura de processo administrativo para apurar os fatos narrados no Ofício nº 001/2024 e se há alguma conduta a ser adotada por parte do SAAE/Passos;

Leia-se: Determinar a apuração dos fatos narrados no Ofício nº 001/2024 e se há alguma conduta a ser adotada por parte do SAAE/Passos.

II) Art. 2º e 3º**:**

Onde se lê: ao processo administrativo;

Leia-se: a apuração dos fatos.

Art. 2º - A presente Portaria prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos por mais 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:E57A98E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS-MG DISPENSA ELETRÔNICA 048/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de máquina de solda e equipamentos. O objetivo principal é suprir a demanda do setor operacional,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 15/08/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 09 de agosto de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **-**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:3AA5FA75

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 43/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br
RESOLUÇÃO Nº 43/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 02/01/2024, **resolve:**
Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2024, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no valor de **R$16.212.023,42** (Dezesseis milhões e duzentos e doze mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2023, conforme Anexo único desta resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R$23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.

10 – AMVAP SAÚDE
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2.0001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2000 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
10.302.02.0500.0000.0000.3.3.90.14.00 Diarias - Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
10.302.02.0500.0000.0000.3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R$ 20.000,00
10.302.02.0500.0000.0000.3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica..... R$ 1.500,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2023/2024, que ficará remanescente compreende o montante de **R$2.862.565,95 (dois milhões e oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos),** transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 31 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023/2024		
AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R$ 65.940,63	R$ 65.940,63
3.3.71.70.00	R$ 566.256,17	R$ 412.602,46
SUBTOTAL	R$ 632.196,80	R$ 478.543,09
FONTE 632	VALOR	DISPONIBILIDADES
4.4.70.42.01 - Transporta SUS	R$ 6.366.655,82	R$ 0,00
SUBTOTAL	R$ 6.366.655,82	R$ 0,00
TOTAL GERAL	R$ 6.998.852,62	R$ 478.543,09
AMVAP SAÚDE - GESTÃO E CENTRO DE ESPECIALIDADES		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R$ 1.261.842,13	R$ 1.175.142,13
3.3.71.70.00 PROCEDIMENTOS	R$ 1.688.684,18	R$ 0,00
3.3.71.70.00	R$ 323.540,84	R$ 279.458.59
4.4.71.70.00	R$ 213.783,62	R$ 213.783,62
SUBTOTAL	R$ 3.487.850,77	R$ 1.668.984,34
FONTE 501	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R$ 300,00	R$ 300,00
SUBTOTAL	R$ 300,00	R$ 300,00
FONTE 600	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R$ 14.160,00	R$ 14.160,00
3.3.71.70.00 Saldo 2023	R$ 2.145,75	R$ 2.145,75
SUBTOTAL	R$ 16.305,75	R$ 16.305,75
FONTE 601	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - PROCEDIMENTOS	R$ 194.613,25	R$ 0,00
SUBTOTAL	R$ 194.613,25	R$ 0,00
FONTE 621	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Ipiaçu - PROCEDIMENTOS	R$ 59.554,00	R$ 683,80
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	R$ 2.082.883,83	R$ 37.883,83
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	R$ 943.514,04	R$ 314,04
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 757.570,83	R$ 2.436,02
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 695.052,58	R$ 0,00
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R$ 318.622,24	R$ 211,57
SUBTOTAL	R$ 4.857.197,52	R$ 41.529,26
FONTE 632	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.70.41.01 - Farmacis	R$ 139.255,91	R$ 139.255,91
4.4.70.42.01 - Farmacis	R$ 517.647,60	R$ 517.647,60
SUBTOTAL	R$ 656.903,51	R$ 656.903,51
Total	R$ 9.213.170,80	R$ 2.384.022,86
TOTAL GERAL	R$ 16.212.023,42	R$ 2.862.565,95

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:3AF09AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE JULHO DE 2024

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	79
Parecer Diverso	06
Atendimento Pessoal e Telefone	529
Ofícios Expedidos	13
Reuniões	18
Análise de Qualificação Econômica - Financeira	05
Contrato Temporário	05
Termo Aditivo de Contrato Temporário	02
Termo de Rescisão de Contrato Temporário	02
Contrato	12
Termo Aditivo de Contrato	39
Termo de Rescisão de Contrato	01
Paralisação de Contrato	01
Contrato de Rateio	01
Termo de Acordo	13
Termo Aditivo de Colaboração	05
Termo de Fomento	05
Apostilamento de Termo de Fomento	01
Termo Aditivo de Fomento	03
Termo de Compromisso de Estágio	179
Termo de Rescisão de Estágio	14
Termo Aditivo de Estágio	02
Convênio	01
Termo Aditivo de Convênio/Caixa Escolar	18
Termo Aditivo de Convênio	03
Adote Um Bem Público	03
Termo Aditivo de Adote Um Bem Público	15
Ata de Registro de Preços	114
Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	01
Termo de Cooperação Mútua	01
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	146
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	175
Ouvidoria/Atendimento Carta	01
Ouvidoria/Atendimento Presencial	01
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCEMG.	OK

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44815BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA DA PORTARIA 02/2024 - IX CONCURSO CONTADORES DE HISTÓRIA

ERRATA: O CAPÍTULO III – DAS ETAPAS DO CONCURSO da Portaria nº 02/2024, publicada em 19/04/2024, na Edição nº 3750, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê:
Art. 3º - O concurso acontecerá nas etapas abaixo descritas:

ETAPA	PERÍODO	PROCEDIMENTOS
1ª – Interna – Divulgação, seleção do contador da instituição de ensino.	15 de abril à 02 de agosto	- Cada aluno da turma sob a orientação de um profissional da instituição de ensino deverá preparar uma história para ser contada em sala de aula. O regente escolherá o melhor contador de história da turma. Posteriormente, as instituições de ensino promoverão um concurso interno para eleger o representante da escola/C.E.I. (em cada categoria).
2ª – Externa – Secretaria Municipal de Educação e Esportes	05 a 08/08 de 08h às 11h e de 13h às 17h	- Inscrição dos contadores de histórias no Setor Pedagógico da SEMEE (**Diretor, vice-diretor ou pedagogo**).
3ª – Externa – Local: a definir	17 de setembro – Categoria 1 18 de setembro – Categoria 2	- Apresentação dos Contadores de História - Escolha pela Comissão Julgadora dos melhores contadores nas duas categorias. - Divulgação do resultado e premiação.

Leia-se:

Art. 3º - O concurso acontecerá nas etapas abaixo descritas:

ETAPA	PERÍODO	PROCEDIMENTOS
1ª – Interna – Divulgação, seleção do contador da instituição de ensino.	15 de abril à 30 de setembro	- Cada aluno da turma sob a orientação de um profissional da instituição de ensino deverá preparar uma história para ser contada em sala de aula. O regente escolherá o melhor contador de história da turma. Posteriormente, as instituições de ensino promoverão um concurso interno para eleger o representante da escola/C.E.I. (em cada categoria).
2ª – Externa – Secretaria Municipal de Educação e Esportes	01 a 04/10 de 08h às 11h e de 13h às 17h	- Inscrição dos contadores de histórias no Setor Pedagógico da SEMEE (**Diretor, vice-diretor ou pedagogo**).
3ª – Externa – Local: a definir	18 de novembro – Categoria 2 19 de novembro – Categoria 1	- Apresentação dos Contadores de História - Escolha pela Comissão Julgadora dos melhores contadores nas duas categorias. - Divulgação do resultado e premiação.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C5F33E54

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA DA PORTARIA 01/2024 - V CONCURSO DE REDAÇÃO

ERRATA: O ANEXO III – DAS ETAPAS DO CONCURSO da Portaria nº 01/2024, publicada em 19/04/2024, na Edição nº 3750, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê:
ANEXO III
DAS ETAPAS DO CONCURSO

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
02/05 a 10/05	• Abertura e Divulgação • Cinema na Escola (Filme) - Escolher de acordo com a faixa etária dos alunos • Contação de História - Escolher de acordo com a faixa etária dos alunos.	Direção, Pedagogos, Professores, Bibliotecários e Auxiliares de Biblioteca
13/05 a 31/05	• Proposta de Trabalho • Problematização	Professores Regentes e Professor de Língua Portuguesa, Ensino Religioso e Educação Física.
03/06 a 21/06	• Oficina: Criação de maquete, reconto, colagem, origami, materiais recicláveis (caixas, garrafas PET e outros) abordando o tema proposto. • Gincana, jogos e recreação.	Bibliotecários e auxiliares, professores regentes e Professor de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física.
24/06 a 12/07	• Produção escrita do livro ou filme trabalhado podendo ser: coletiva, sugestiva, direcionada e outras.	Professores Regentes e Professor de Língua Portuguesa.
29/07 a 23/08	• Escrita / Correção da Redação	Professores Regentes e Professor de Língua Portuguesa
26/08 a 30/08	• "Dia de ler" - Concurso Interno.	Diretor, Pedagogo, professor regente, professor de Língua Portuguesa. As unidades de ensino deverão eleger uma comissão julgadora com no mínimo três representantes para a escolha de uma produção por categoria.
02 e 03/09 Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 Local: SEMEE	• Inscrição do Concurso de Redação	Diretor, vice-diretor e pedagogo.
10/09 Horário a definir	• Escolha da melhor produção por categoria.	A SEMEE deverá eleger uma comissão julgadora com no mínimo três representantes para a seleção das três primeiras redações por categoria.
17/09 Horário e local a definir	• Premiação Categoria I 4º e 5º anos	Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
18/09 Horário e local a definir	• Premiação Categoria II 6º e 7º anos •Premiação Categoria III 8º e 9º anos	Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Leia-se:
ANEXO III
DAS ETAPAS DO CONCURSO

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
02/05 a 10/05	• Abertura e Divulgação • Cinema na Escola (Filme) - Escolher de acordo com a faixa etária dos alunos • Contação de História - Escolher de acordo com a faixa etária dos alunos.	Direção, Pedagogos, Professores, Bibliotecários e Auxiliares de Biblioteca
13/05 a 31/05	• Proposta de Trabalho • Problematização	Professores Regentes e Professor de Língua Portuguesa, Ensino Religioso e Educação Física.
03/06 a 21/06	• Oficina: Criação de maquete, reconto, colagem, origami, materiais recicláveis (caixas, garrafas PET e outros) abordando o tema proposto. • Gincana, jogos e recreação.	Bibliotecários e auxiliares, professores regentes e Professor de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física.
24/06 a 12/07	• Produção escrita do livro ou filme trabalhado podendo ser: coletiva, sugestiva, direcionada e outras.	Professores Regentes e Professor de Língua Portuguesa.
29/07 a 20/09	• Escrita / Correção da Redação	Professores Regentes e Professor de Língua Portuguesa
23 a 27/09	• "Dia de ler" - Concurso Interno.	Diretor, Pedagogo, professor regente, professor de Língua Portuguesa. As unidades de ensino deverão eleger uma comissão julgadora com no mínimo três representantes para a escolha de uma produção por categoria.
22 e 23/10 Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 Local: SEMEE	• Inscrição do Concurso de Redação	Diretor, vice-diretor e pedagogo.
30/10 Horário a definir	• Escolha da melhor produção por categoria.	A SEMEE deverá eleger uma comissão julgadora com no mínimo três representantes para a seleção das três primeiras redações por categoria.
18/11 Horário e local a definir	• Premiação Categoria I – 4º e 5º anos	Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
19/11 Horário e local a definir	• Premiação Categoria II – 6º e 7º anos •Premiação Categoria III – 8º e 9º anos	Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ADE40763

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO 03/2024 PARA CREDENCIAMENTO DE COMERCIO AMBULANTE

36° ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS DE FORMIGA/MG

Observações do evento: a data será nos dias 30 e 31 de agosto de 2024 no Terminal Rodoviário de Formiga-MG

Área	Carimbo de data/hora	hora	Número de vaga	Endereço de e-mail	De acordo com o Croqui qual área você irá concorrer?	Qual item você irá comercializar ou qual serviço você irá prestar? Descreva de forma objetiva e sucinta	Você irá comercializar de chopp artesanal?
1	11/03/2024	08:50:12	**1**	kleytonsabino2@gmail.com	Área 01 - Praça de Alimentação (Barracas de comida)	Feijão tropeiro macarrão na chapa cachorro quente espetinho	Não
1	11/03/2024	08:56:08	**desistiu**	liligoncalves444@gmail.com	Área 01 - Praça de Alimentação (Barracas de comida)	tira gostos batata hot dog pastel etc	Não
1	11/03/2024	09:04:05	**2**	idiolino3@gmail.com	Área 01 - Praça de Alimentação (Barracas de comida)	Macarrão, pastel...	Não
1	11/03/2024	09:06:50	**3**	fsantosluc@gmail.com	Área 01 - Praça de Alimentação (Barracas de comida)	lanches	Não
1	11/03/2024	09:13:20	**4**	luciaaparecidadossantosluciano@gmail.com	Área 01 - Praça de Alimentação (Barracas de comida)	lanches	Não
1	11/03/2024	09:18:30	**5**	deboracsouza94@gmail.com		Espetinho, doces, salgados e bebidas	Não

					Área 01 - Praça de Alimentação (Barracas de comida)	em geral	
1	11/03/2024	10:02:03	**6**	cleuzamariavieira0@gmail.com	Área 01 - Praça de Alimentação (Barracas de comida)	Sanduíches	Não
1	11/03/2024	10:21:52	**7**	sergioalexandremartins6@gmail.com	Área 01 - Praça de Alimentação (Barracas de comida)	Macarrão na chapa arroz na chapa tropeiro na chapa churraquinho	Não
1	11/03/2024	16:29:18	**não é MEI**	diegoseven616@gmail.com	Área 01 - Praça de Alimentação (Barracas de comida)	churros, doces ,crepes	Não
1	11/03/2024	21:16:31	**8**	pattymontsserrat@gmail.com	Área 01 - Praça de Alimentação (Barracas de comida)	comida (macarrao) e bebida(cerveja lata, refri, agua e suco)	Não
1	12/03/2024	18:42:04	**9**	leomareflavia@hotmail.com	Área 01 - Praça de Alimentação (Barracas de comida)	Comidas	Não
1	13/03/2024	10:39:00	**10**	gusipva311@gmail.com	Área 01 - Praça de Alimentação (Barracas de comida)	Refrigerante, Pastel, Água, Suco	Não
1	14/03/2024	15:35:57		lorenaleao01@gmail.com	Área 01 - Praça de Alimentação (Barracas de comida)	Pizzas e bebidas relacionadas em geral	Não
1	15/03/2024	00:50:42		emporio.bebidas09@gmail.com	Área 01 - Praça de Alimentação (Barracas de comida)	Espetinhos (churrasco)	Não
2	11/03/2024	10:44:22	**1**	alexsandralmartins@yahoo.com.br	Área 02- Expositores (Barracas de exposição)	Camisetas e acessorios para motociclistas	Não
2	12/03/2024	10:50:27	**2**	Martaalvesbd@gmail.com	Área 02- Expositores (Barracas de exposição)	Tiro ao Alvo	Não
2	12/03/2024	11:56:17	**3**	assisalvessoares@gmail.com	Área 02- Expositores (Barracas de exposição)	Estande de Tiro Alvo	Não
2	13/03/2024	22:52:08	**4**	denilson.grande.dg49@gmail.com	Área 02- Expositores (Barracas de exposição)	Venda de camisas , bonés e quadros de rock.	Não
2	14/03/2024	15:16:40	**5**	joseferreira30483@gmail.com	Área 02- Expositores (Barracas de exposição)	Artesanato, bijouterias e outros.	Não
3	11/03/2024	08:43:03	**1**	claytoncastilho@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	chopp	Sim
3	11/03/2024	08:43:36	**2**	morenno.tavares@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Chope artesanal, cervejas, doses e bebidas	Sim
3	11/03/2024	08:45:56	**3**	fabinhosantosluciano@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Bebidas em geral	Não
3	11/03/2024	08:48:48	**4**	es411448@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Cerveja Agua refrigerante e chopp ASBHY	Não
3	11/03/2024	08:50:50	**5**	nicollyluciano25@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Bebidas em geral	Não
3	11/03/2024	08:54:08	**6**	mr.rockfga@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Vendas de bebidas	Sim
3	11/03/2024	08:58:07	**7**	angelamj14@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	bebidas em geral e chopp	Sim
3	11/03/2024	09:04:13	**8**	br5nokbca@gmail.con	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Doses e cervejas	Não
3	11/03/2024	09:09:10	**9**	sergioeborges@hotmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Um barraca da Heineken	Não
3	11/03/2024	09:09:57	**CNPJ baixado**	growleriaontap@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	cerveja	Sim
3	11/03/2024	09:11:10	**10**	edgarantonio.fga@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Caipi frutas, drinks, cervejas, refrigerantes e bebidas em geral	Não
3	11/03/2024	09:30:21		arturfelixmkt@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Vendas de Bebidas alcoólicas ou nao alcoólicas	Não
3	11/03/2024	09:39:22		financeiro@dedetizadorasaolucas.com.br	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Bebidas alcoólicas e não alcoólicas	Não
3	11/03/2024	09:46:35		netcelcelulares@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Cerveja em lata, caipifrutas, e bebidas de dose em geral	Não
3	11/03/2024	10:25:04		hilzesilva74@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Chopp ASBHY	Não
3	11/03/2024	10:50:44		alessasousa01@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Cervejas e refrigerantes em lata de modo geral, energéticos e água mineral	Não
3	11/03/2024	10:52:48		renatamoraesdecarvalho@hotmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Cerveja, refrigerante,água , caipirinha, batidas e bebidas de dose alcoólica	Não
3	11/03/2024	12:51:28		julianosuperman50@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Treilher de tiro ao alvo, com premiação de balas, doces e pelúcias.	Não
3	11/03/2024	12:54:40		fernandopijama10@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de	Chopp Lendária	Sim

					bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)		
3	11/03/2024	13:00:25		lilianegoncalves444@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Água guaraná cerveja	Não
3	11/03/2024	13:16:38		viviag26@hotmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Cerveja agua refrigerante	Não
3	11/03/2024	14:03:38		cesarmotos753@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	agua, cerveja, refrigerante	Não
3	11/03/2024	15:55:48		giovannagtc@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Água , refrigerante, cerveja , caipirinha, batidas bebidas de dose alcoólicas	Não
3	11/03/2024	16:48:01		joice-santos88@hotmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	chop, agua e refrigerante	Não
3	12/03/2024	08:53:24		igorjosefonseca95@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	chopp, refrigerante, água	Não
3	12/03/2024	08:53:24		igorjosefonseca95@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	chopp, refrigerante, água	Não
3	12/03/2024	10:07:23		choppbrahmaexpressformiga@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Comercialização de Chopp Brahma, água e refrigerante.	Não
3	12/03/2024	11:28:56		barbarafga@yahoo.com.br	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Chopp	Não
3	12/03/2024	12:58:27		biscoitostrigovida@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, drinks diversos e caip frutas.	Não
3	12/03/2024	13:36:35		joao.batand@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Drinks, cerveja, refrigerante, água e batidas.	Não
3	13/03/2024	10:08:27		augustguilherme@outlook.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Bebidas no geral	Não
3	13/03/2024	10:25:06		neuza.nm00@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Cerveja, água refrigerante	Não
3	13/03/2024	10:45:26		andreiaresende1516@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	chopp	Sim
3	14/03/2024	13:34:13		gabrieljunior1413ferreira@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Caip frutas com álcool e não alcoólica drinks água refrigerante destilados em geral..	Não
3	15/03/2024	00:01:24		emporio.bebidas09@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas	Não
3	15/03/2024	17:42:18		dgibram@gmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Chopes Artesanais da Cervejaria Naipe Brew	Sim
3	15/03/2024	18:15:37		celio.francisco@hotmail.com	Área 03 - Destinado a vendas de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (Barracas bebidas)	Cerveja, refrigerante, suco, energético, agua	Não
4	11/03/2024	09:13:06	**desistiu**	deividclaudiotexeira@hotmail.com	Área 04 - Food Truck e Beer Truck (Food Truck)	Alimentação e bebidas enlatadas	Não
4	11/03/2024	09:17:59	**1**	marianeramos82@gmail.com	Área 04 - Food Truck e Beer Truck (Food Truck)	cerveja e porçoes de comida	Sim
4	11/03/2024	09:26:15	**2**	wilianvendas90@gmail.com	Área 04 - Food Truck e Beer Truck (Food Truck)	chopp	Sim
4	11/03/2024	09:44:49	**3**	juliana.deoliveira.pereira280686@gmail.com	Área 04 - Food Truck e Beer Truck (Food Truck)	Alimentação e bebidas enlatada	Não
4	11/03/2024	10:02:02	**já tem vaga**	michaeldaymer@gmail.com	Área 04 - Food Truck e Beer Truck (Food Truck)	Cachorro quente, macarrão a bolonhesa, panquecas, refrigerantes, águas, cervejas	Não
4	11/03/2024	12:36:48	**4**	raquelfrancosta57@gmail.com	Área 04 - Food Truck e Beer Truck (Food Truck)	Hot dog e macarrão	Não
4	11/03/2024	15:02:38	**já tem vaga**	deboracosta1986h@gmail.com	Área 04 - Food Truck e Beer Truck (Food Truck)	Hot dog e macarrão	Não
4	11/03/2024	20:06:59	**CPF**	danado88@yahoo.com.br	Área 04 - Food Truck e Beer Truck (Food Truck)	Chopp artesanal	Sim
4	12/03/2024	13:07:58	**5**	joseantonioadm@gmail.com	Área 04 - Food Truck e Beer Truck (Food Truck)	CHOPP ARTESANAL	Sim
4	13/03/2024	10:23:55	**desistiu**	maiconfga@hotmail.com	Área 04 - Food Truck e Beer Truck (Food Truck)	Venda de pasteis,e bebidas	Não
4	13/03/2024	10:58:20	**desistiu**	sheldere86@gmail.com	Área 04 - Food Truck e Beer Truck (Food Truck)	Doces, chocolates e refrigerantes	Não
4	13/03/2024	14:52:41	**6**	luiisdracena@gmail.com	Área 04 - Food Truck e Beer Truck (Food Truck)	Hot dog, cerveja lata, refrigerante lata.	Não
4	14/03/2024	10:44:43		luci1908@gmail.com	Área 04 - Food Truck e Beer Truck (Food Truck)	Macarrão a bolonhesa cachorro quente água e refrigerante	Não
4	16/03/2024	19:20:05		francajhuliene@gmail.com	Área 04 - Food Truck e Beer Truck (Food Truck)	Açaí e Batata	Não
	11/03/2024	14:59:15	**1**	wainefonseca51@gmail.com	Vaga destinada ao Playground	Pula pula	Não

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0407E65C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 422, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 422, de 06 de agosto de 2024

Altera Portaria n° 355, de 26 de junho de 2024, que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro de servidores nomeados para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35959	FÁBIO DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	contratos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1011
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	regiane.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35359	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	ADMINISTRAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
35531	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	ADMINISTRAÇÃO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35794	OTÁVIO VINÍCIUS VASCONCELLOS	ADMINISTRAÇÃO	Otavio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1021
35946	GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35964	GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35911	LUCAS SILVEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	ADMINISTRAÇÃO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifadocentral@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35925	ELAINE CRISTINA RAMOS SAMPAIO	ADMINISTRAÇÃO	elaine.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35027	ANA MÁRCIA MAGALHÃES CÂNDIDO	ADMINISTRAÇÃO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
36317	BRUNA IVINY TAVARES	ADMINISTRAÇÃO	bruna.tavares@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36318	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
35705	MATHEUS CORREIA PEDROZA	ADMINISTRAÇÃO	Matheus.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
36339	MICHELE TOSTES ALBO LIMA	ADMINISTRAÇÃO	ouvidoriamunicipal@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5566
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35453	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35) 3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	nicorafaelsantos@hotmail.com	(35) 3559-1081
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35662	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35935	RAFAEL DE SOUZA VIEIRA	EDUCAÇÃO	rafael.vieira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
36371	LEANDRO AUGUSTO MANCINI ALVES	EDUCAÇÃO	leandromancini@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35405	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
1916	ELIANA CORREA MANSANO LEANDRINI	FINANÇAS	elianadesenvolvimento@yahoo.com	(35) 3559-1029
16711	MANOEL FERNANDO DA ASCENÇÃO	FINANÇAS	mfernandoasc@gmail.com	(35) 3559-1022
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1005
35495	LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO	GOVERNO	lucianaaraujo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98824-1435
33570	PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
35407	JANINE COIMBRA FRANCA CUNHA	GOVERNO	janinecoimbracomunicacao@gmail.com	(35) 3559-1001
35551	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	GOVERNO	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 99809-4472
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
33502	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORIA	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1009
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35872	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	MEIO AMBIENTE	Soldecarvalho@yahoo.com.br	(35) 3551-8007
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35443	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
35654	KARINA DE BRITO BENTO	PLANJEMANETO E URBANISMO	karinabrito@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35712	NILCE FRANCHI	PLANJEMANETO E URBANISMO	nilcefranchi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	betemonteiro1968@gmail.com	(35) 3559-1165
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	fernandasaudeguaxupe@gmail.com	(35)3559-1061
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastroresende@outlook.com	(35)3559-1056
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianesaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1061

33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA	SAÚDE	alemoreiragxp@hotmail.com	(35) 98834-6005
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	patriciapsoliveira@yahoo.com	(35) 3559-1056
35845	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	adilson_freitas2002@yahoo.com.br	(35) 3559-1141
35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000
35848	GUILHERME DE CARVALHO	SAÚDE	guilhermesaude2022@gmail.com	(35) 3559-1056
35858	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98834-6005
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	eduardo.abrao1973@gmail.com	(35) 3559-1068
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35896	ANA RAQUEL LENCI	SAÚDE	analenci@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-2719
35860	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
16269	ELDA MAELI DE ALENCAR	SAÚDE	transportesaudeguaxupe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1100
36247	NAIANA DE LIMA CRUZ	SAÚDE	naianaprefguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1068
36172	PATRICE LUZ DA COSTA	SAÚDE	comprassaude@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
35821	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
35987	FABIANA MARA MARQUES	SAÚDE	fabianamara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
36127	ANDRÉ LATTARO DOS SANTOS	SAÚDE	andrelattaro@gmail.com	(35) 98834 6005
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	bruna.social@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-5052
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	brunasouza_silva13@hotmail.com	(35) 3559-5052
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
35770	LUIZ GUSTAVO AMORIM GONÇALVES	SOCIAL	Luiz.gustavo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	SOCIAL	Juliana.rollo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3551-5473
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
34904	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	joseeustaquio1@gmail.com	(35) 3551-5473
34936	FAUSTINO JOSE DOS SANTOS NETO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	faustinogxp@gmail.com	(35) 3551-5473
35.206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35.613	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	David.willian@guaxupe.gov.br	(35) 3551-5473
35.751	LUCAS MISSURA DE LIMA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Lucas.missura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473

Responsável pela Reserva Orçamentária/Financeira

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIAMUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35418	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1022

Responsável pelo Edital

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	SECRETÁRIO	jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1060
35920	LEANDRO CÉSAR FIDÉLIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupé.mg.gov.br	(35)3559-1012
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1060
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35502	DENISE FÁTIMA MARIANA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35920	LEANDRO CESAR FIDELIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109

Responsável pela condução do processo licitatório

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35)3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35502	DENISE FÁTIMA MARIANA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35920	LEANDRO CESAR FIDELIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109

Responsável pela Adjudicação				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35494	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35920	LEANDRO CESAR FIDELIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35502	DENISE FÁTIMA MARIANA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela Homologação	
PREGÃO ELETRÔNICO - CONTRATAÇÃO	SECRETÁRIO SOLICITANTE
PREGÃO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA – CONCURSO – LEILÃO E DIÁLOGO COMPETITIVO	SECRETÁRIO SOLICITANTE

Responsáveis pelos Processos Licitatórios	
PREGÃO - CONCORRÊNCIA – CONCURSOS – LEILÃO E DIÁLOGO COMPETITIVO	PORTARIA ESPECÍFICA

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
36280	EDUARDO PASQUA DE MORAES	PROCURADORIA	eduardo.pasqua@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	ADMINISTRAÇÃO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36317	BRUNA IVINY TAVARES	ADMINISTRAÇÃO	bruna.tavares@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36318	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
35959	FÁBIO DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	contratos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35359	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	ADMINISTRAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35654	KARINA DE BRITO BENTO	PLANJEMANETO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	karinabrito@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35445	ALINE APARECIDA RODRIGUES PEDROZA	GOVERNO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35495	LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO	GOVERNO	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços da Secretaria	lucianaaraujo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98824-1435
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras.transporte2018@gmail.com	(35) 3559-1074
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
1917	MÁRCIA PASQUA	OBRAS	Serviços da secretaria	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	alemoreiragxp@hotmail.com	(35) 3559-1056
35858	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	toninhaprefeituragpe@gmail.com	(35) 3559-1165
35860	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1056
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	eduardo.abrao1973@gmail.com	(35) 3559-1068
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianesaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1061
35821	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços de Odontologia	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
35845	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	adilson_freitas2002@yahoo.com.br	(35) 3559-1141
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	betemonteiro1968@gmail.com	(35) 3559-1165
35848	GUILHERME DE CARVALHO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	guilherme.saude@gmail.com	(35) 3559-1056
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central	fernandasaudeguaxupe@gmail.com	(35)3559-1061
35896	ANA RAQUEL LENCI	SAÚDE	Serviços da Vigilância em saúde	analenci@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-2719
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central e serviços de odontologia	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000
36127	ANDRE LATTARO DOS SANTOS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia	andrelattaro@gmail.com	(35) 98834-6005

16269	ELDA MAELI DE ALENCAR	SAÚDE	Serviços de Seção de Transportes	trasnportesaudeguaxupe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1100
35987	FABIANA MARA MARQUES	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	fabianamara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
36247	NAIANA DE LIMA CRUZ	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	naianaprefguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1068
36172	PATRICE LUZ DA COSTA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	comprassaude@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
35935	RAFAEL DE SOUZA VIEIRA	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Educação e Responder pelo Recebimento de Bens e Serviços	rafael.vieira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35662	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
36371	LEANDRO AUGUSTO MANCINI ALVES	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	leandromancini@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bruna.social@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bruna.social@2guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
35698	DANIELA APARECIDA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Danyysilva.gxp@bol.com.br	(35) 3559-5052
35746	DALILA DOS SANTOS GONÇAVES FERREIRA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Ferreira.dalila@yahoo.com.br	(35) 3559-5052
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-5077
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35770	LUIZ GUSTAVO AMORIM GONÇALVES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	luiz.gustavo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5052
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Juliana.rollo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35430	FÁBIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	creas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-1138
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	biabeths@gmail.com	(35) 3559-1005
35406	MÁRCIO DE SOUZA DIAS	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	tesourariagxp@gmail.com	(35) 3559-1024
35760	BIANCA MARQUES DE SOUZA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	Bianca.marques@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-2787
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	regiane.rh@guaxupe.mg.br	(35) 3559-1012
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1011
35474	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35794	OTÁVIO VINÍCIUS VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	Otavio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35946	GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35964	GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35911	LUCAS SILVEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifadocentral@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35925	ELAINE CRISTINA RAMOS SAMPAIO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	elaine.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35027	ANA MÁRCIA MAGALHÃES CÂNDIDO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35705	MATHEUS CORREIA PEDROZA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	Matheus.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
36317	BRUNA IVINY TAVARES	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	bruna.tavares@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36318	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
36339	MICHELE TOSTES ALBO LIMA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	ouvidoriamunicipal@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5566
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1021
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
35449	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34584	MARCELO BRAGHETTA PEDROZA	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	marcelo.pedroza@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35) 3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	nicorafaelsantos@hotmsail.com	(35) 3559-1081
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	Serviços da Secretaria	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35455	MURILO CHARALLO GALATTE	CULTURA	Serviços de Secretaria	murilogalatte@hotmail.com	(35) 3559-1004
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria.	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473

35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria.	seguranca@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
34904	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	joseeustaquio1@gmail.com	(35) 3551-5473
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SNTOS NETO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	faustinogxp@gmail.com	(35) 3551-5473
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
35.613	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	David.willian@guaxupe.gov.br	(35) 3551-5473
35.751	LUCAS MISSURA DE LIMA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	Lucas.missura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras/ apoiar o Almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
Responsável pelas avaliações de bens					
MAT.	**SERVIDOR:**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE:**	**RESPONSÁVEL PELO:**	**E-MAIL:**	**TELEFONE:**
35357	RAFAEL ANANIAS PELEGRINI	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	rafaelpelegrini@live.com	(35) 3559-1089
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PANEAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 98833-3147
27	AUGUSTO VITOR FERREIRA	PLAJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
Técnicos responsáveis pelo orçamento de obras e serviços de engenharia					
MAT.	**SERVIDOR:**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE:**	**RESPONSÁVEL PELO:**	**E-MAIL:**	**TELEFONE:**
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35447	WALBER GUSTAVO VASCONCELOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	vascon.1604@gmail.com	(35) 98722- 0296
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
35503	LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
34699	LILIANE GIACCHERO PIMENTA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35532	ELVIS HÉLITON DE MELO LIMA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	elvis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98722-0296
35351	ANA CLAUDIA SOUZA DE ALMEIDA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	acsadias@yahoo.com.br	(35) 3559-1091
35585	ANA LUISA RIBEIRO MAGALHÃES REIS	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ana.reis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551 4355
35750	ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO	PLANJEMANETO E URBANISMO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	abel.celestino@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Nathaliap06@gmail.com	(35) 3559-1091
35863	DENNER MORAIS ROCHA FERNANDES	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	dennetmorais@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 355, de 26 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DECCF47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2850

DECRETO N.º 2850

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3094 de 28/12/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 3.016.314,52 (três milhões e dezesseis mil e trezentos e catorze reais e cinqüenta e dois centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2024):

02	**Poder Executivo**		
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut ativ secretaria municipal de finanças		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (rec ex ant)		R$	111.086,80
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 2.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (rec ex ant)		R$	18.896,46
02.04	**Procuradoria Geral do Município**		
02.04.02.02.062.0012.1014	Aquisição Equip e Mat Permanente p/ o Procon		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.759.000 – Recursos vinculados a fundos (rec ex ant)		R$	230.656,63
02.04.02.02.062.0012.1377	Obras e instalações do procon		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.759.000 – Recursos vinculados a fundos (rec ex ant)		R$	27.091,06
02.04.02.02.062.0012.2035	Manut ativ do PROCON		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.759.000 – Recursos vinculados a fundos (rec ex ant)		R$	8.709,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut ativ estratégia de saúde da família – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (rec ex ant)		R$	295.849,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (rec ex ant)		R$	195.784,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	2.200,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (rec ex ant)		R$	40.398,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (rec ex ant)		R$	5.932,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	288.480,00
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. ativ equipe multiprofissional da aps - remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	35.500,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. ativ prestadores de serviços da atenção de média e alta complex. Ambulat. e hospitalar		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	63.806,77
02.05.03.10.302.0210.2574	Manut. ativ do serviço de atenção ambulatorial especializada – saae		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	2.000,00
02.05.06.10.301.0210.1017	Obras e instalações unidades de saúde da atenção básica		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.710.010 – Transferência Especial dos Estados/Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (rec ex ant)		R$	244.000,00
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição equip e mat permanente p/ unidades de saúde da atenção básica		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (rec ex ant)		R$	10.100,00
02.05.06.10.301.0210.1509	Aquisição equip e mat permanente p/ o serviço de atenção ambulatorial especializada - saae		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	96.250,00
02.05.06.10.305.0243.1020	Aquisição equip e mat permanente p/ vigilância em saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)		R$	413.500,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.03.08.244.1312.1113	Equipamentos e material permanente restaurante popular		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.710.000 – Transferência Especial dos Estados (rec ex ant)		R$	80.100,00
02.06.03.08.244.1312.2220	Manut ativ restaurante popular		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.710.000 – Transferência Especial dos Estados (rec ex ant)		R$	7.500,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.02.13.392.1330.2504	Manut ativ programa municipal de emergência cultural		
3.3.50.41	Contribuições		
Fonte de Recursos: 2.715.000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual (rec. ex. ant.)		R$	20.000,00
3.3.50.41	Contribuições		
Fonte de Recursos: 2.716.000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura (rec. ex. ant.)		R$	10.000,00
3.3.60.41	Contribuições		
Fonte de Recursos: 2.715.000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual (rec. ex. ant.)		R$	40.000,00

3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
Fonte de Recursos: 2.715.000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual (rec. ex. ant.)		R$	275.000,00
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
Fonte de Recursos: 2.716.000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura (rec. ex. ant.)		R$	71.474,80
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0507.1343	Obras e instalações de praças, parques e jardins		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.710.000 – Transferência Especial dos Estados (rec ex ant)		R$	222.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.04.26.782.0727.2555	Manut ativ do fundo municipal de trânsito (fmt)		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 2.752.000 – Recursos Vinculados ao Trânsito (rec ex ant)		R$	200.000,00
TOTAL.....		R$	**3.016.314,52**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2023) no valor de R$ 3.016.314,52 (três milhões e dezesseis mil e trezentos e catorze reais e cinqüenta e dois centavos) discriminado por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (rec ex ant)	R$	111.086,80
Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (rec ex ant)	R$	537.963,00
Fonte de Recursos: 2.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (rec ex ant)	R$	10.100,00
Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Estadual (rec ex ant)	R$	901.736,77
Fonte de Recursos: 2.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (rec ex ant)	R$	18.896,46
Fonte de Recursos: 2.710.000 – Transferência Especial dos Estados (rec ex ant)	R$	309.600,00
2.710.010 – Transferência Especial dos Estados/Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (rec ex ant)		244.000,00
Fonte de Recursos: 2.715.000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual (rec. ex. ant.)	R$	335.000,00
Fonte de Recursos: 2.716.000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura (rec. ex. ant.)	R$	81.474,80
Fonte de Recursos: 2.752.000 – Recursos Vinculados ao Trânsito (rec ex ant)	R$	200.000,00
Fonte de Recursos: 2.759.000 – Recursos vinculados a fundos (rec ex ant)	R$	266.456,69
TOTAL.....	**R$**	**3.016.314,52**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EEA332E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2851

DECRETO N.º 2851

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3094 de 28/12/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 814.294,26 (oitocentos e quatorze mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

01	**Câmara Municipal**		
01.01	**Corpo Legislativo**		
01.01.01.01.031.0001.4023	Regularização de débitos de exercícios anteriores		
3.3.90.32	Despesas de exercícios anteriores		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02	**Poder Executivo**		
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut ativ secretaria municipal de administração		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	7.000,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut ativ diretoria de serviços administrativos		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	41.500,00
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.500,00
02.02.04.04.126.0052.2023	Manut ativ diretoria de tecnologia da informação		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	21.500,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manut ativ secretaria municipal de finanças		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 1.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$	4.619,26
02.03.05.04.125.0053.1460	Aquisição equip e mat permanente p/ dir de fiscalização tributária		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	7.800,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. ativ unidades e serviços de saúde da atenção básica – rem. pessoal ativo e encargos		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta complex. Ambulat. E hosp. – remun. De pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	6.400,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid. e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Amb e Hosp		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. rede de atenção psicossocial – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	39.714,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	600,00
02.05.03.10.302.0210.2574	Manut. ativ serviço de atenção ambulatorial especializada - SAAE		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	251,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	300,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	47.100,00
02.05.06.10.122.0052.1016	Aquisição equip e material perm secretaria municipal de saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.050,00
02.05.06.10.301.0052.1018	Aquisição equip e material perm p/ unidades de saúde da atenção básica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	11.060,00
02.05.06.10.303.0230.1391	Aquisição equip e material perm p/ assistência farmacêutica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.750,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut ativ secretaria municipal desenvolvimento social		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	900,00
02.06.01.08.128.0058.2057	Manut ativ treinamento e capacitação de pessoal secretaria municipal desenvolvimento social		
3.3.90.14	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.500,00
02.06.03.08.244.0131.2095	Manut ativ igd bolsa família		
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	2.000,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut ativ da paefi		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	3.100,00
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Diversos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.365.0401.2543	Manutenção ativ educação infantil – creche - fundeb 70%		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	5.000,00
02.07.01.12.365.0401.2544	Manutenção atividade educação infantil – creche – fundeb 30%		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	200,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	7.000,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manutenção atividade outros auxiliares de Ensino – Educ Infantil – Creche – Fundeb 30%		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	2.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	119.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	25.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	200,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	11.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas municipais e municipalizadas do ensino fundamental		
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	2.100,00
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	44.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – ensino fundamental		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado		

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	27.500,00
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição de equip e mat permanente p/ escolas – educação infantil - creche		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	22.800,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut ativ educação infantil – pré-escola		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	8.500,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut ativ educação infantil – creche		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	200,00
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	100,00
02.07.02.12.367.0460.1430	Aquisição de equip e mat permanente p/ o centro mun. de apoio educacional (cemae)		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	15.450,00
02.07.02.12.367.0460.2469	Manut ativ centro municipal de apoio educacional especializado (cemae)		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut ativ transporte escolar – ens. fundamental – educação de jovens e adultos (eja)		
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	500,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut ativ transporte para o desenvolvimento municipal esporte		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	47.000,00
02.08.04.27.695.0705.2152	Manut ativ fundo municipal de turismo		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	50.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0507.1343	Obras e instalações de praças, parques e jardins		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (rec. exerc. ant.)		R$	96.000,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.04.18.541.1009.2500	Manut ativ programa de saúde animal (psa)		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	24.000,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.1476	Aquisição equip mat permanente p/ sec mun de planejamento e urbanismo		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	29.000,00
02.13.01.04.122.0058.2542	Treinamento e capacitação de pessoal da sec mun de planejamento e urbanismo		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	400,00
03	**Emurb – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé**		
03.03	**Cemitério Municipal Luiz Smargiassi**		
03.03.01.15.452.0505.5011	Aquisição equip e mat permanente p/ cemitério municipal Luiz Smargiassi		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	200,00
TOTAL.....		R$	**814.294,26**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2024 que somam R$ 814.294,26 (oitocentos e quatorze mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) abaixo discriminadas:

01	**Câmara Municipal**		
01.01	**Corpo Legislativo**		
01.01.01.01.031.0001.4002	Manut ativ dos agentes políticos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02	**Poder Executivo**		
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.01.04.122.0052.2009	Manut ativ reestruturação administrativa		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	29.000,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut ativ diretoria de serviços administrativos		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	41.500,00
02.02.04.04.126.0052.1006	Aquisição equip e mat perm p/ diretoria de tecnologia da informação		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	18.000,00
02.02.04.04.128.0058.2527	Treinamento e capacitação de pessoal da diretoria de tecnologia da informação		
3.3.90.14	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	4.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.000,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.05.04.125.0053.2522	Manut ativ diretoria de fiscalização tributária		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	4.100,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.700,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.03.10.302.0210.2329	Manut ativ convênio Conderg		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	96.960,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta complex. Ambulat. E hosp. – remun. De pessoal ativo e encargos		

3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	4.551,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. rede de atenção psicossocial – remuneração de pessoal ativo e encargos		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	34.714,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut ativ secretaria municipal desenvolvimento social		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.900,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	6.500,00
02.06.01.11.333.0725.2407	Manut. ativ. sine (sistema nacional de empregos)		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	30.000,00
02.06.03.08.244.0131.2095	Manut ativ igd bolsa família		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	2.000,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut ativ da paefi		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	3.100,00
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Diversos		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção atividade do ensino fundamental – fundeb 70%		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	158.900,00
02.07.01.12.365.0401.2544	Manutenção atividade educação infantil – creche – fundeb 30%		
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos		R$	11.000,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut Ativ outros auxiliares de ensino – ensino fundamental		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	3.600,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut ativ educação infantil – creche		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
02.07.02.12.365.0401.2480	Manutenção atividade outros auxiliares de ensino – educ infantil – creche		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	101.600,00
02.07.02.12.367.0460.2469	Manut ativ centro municipal de apoio educacional especializado (cemae)		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	15.450,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut ativ transporte escolar – ens. fundamental – educação de jovens e adultos (eja)		
3.1.90.13	Obrigações patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	500,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.02.13.392.0471.1043	Obras e instalações da biblioteca municipal "Profª Iracema Elias"		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (rec. exerc. ant.)		R$	26.000,00
02.08.02.13.392.0471.1044	Aquisição equip e mat permanente p/ biblioteca municipal "Profª Iracema Elias"		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (rec. exerc. ant.)		R$	70.000,00
02.08.03.27.811.0720.1056	Aq equip e mat perm p/ est mun, poliesportivo, campos, quadras esportivas e outros		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e instalações p/ est mun, poliesportivo, campos, quadras esportivas e outros		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$	4.619,26
02.08.03.27.811.0720.1320	Obras reforma quadra poliesportiva bairro Bela Vista		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.08.03.27.811.0720.1339	Obras e instalações de academias populares		
4.4.90.51	Obras e instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut ativ das praças de esportes e ginásios poliesportivos		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.08.03.27.811.0720.2214	Manut ativ das academias populares		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.04.18.541.1009.2500	Manut ativ programa de saúde animal (psa)		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	24.000,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.122.0058.2542	Treinamento e capacitação de pessoal da sec mun de planejamento e urbanismo		
3.3.90.14	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
02.13.03.04.122.0052.2536	Manut ativ diretoria de projetos, convênios e captação de recursos		
3.3.90.14	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	400,00
02.13.04.15.451.1007.2537	Manut ativ diretoria de desenvolvimento urbano		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
02.13.05.15.452.1007.2538	Manut ativ diretoria de licenciamento de obras		
3.3.90.14	Diárias – pessoal civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	1.000,00
03	**Emurb – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé**		
03.03	**Cemitério Municipal Luiz Smargiassi**		
03.03.01.15.452.0505.6005	Manut ativ cemitério municipal Luiz Smargiassi		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	200,00
TOTAL.....		R$	**814.294,26**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8F2F6F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2859

DECRETO N.º 2859

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.111 de 23/04/2024, DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 480.591,23 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.02.10.301.0210.2580	Emenda impositiva vereador Everson Donizetti Inocêncio Alves – outras despesas correntes		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
02.05.03.10.302.0210.1522	Emenda impositiva vereador Donizetti Luciano dos Santos – investimentos-auxílios		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	190.060,82
02.05.03.10.302.0210.1526	Emenda impositiva vereador Marco Aurélio Sarrassini – investimentos-auxílios		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	60.000,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.03.08.244.0128.2577	Emenda impositiva vereador Ademir Justino de Moraes – outras despesas correntes		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
02.06.03.08.244.0128.2581	Emenda impositiva vereador João Fernando de Souza – outras despesas correntes		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	13.500,00
02.06.03.08.244.1323.1522	Emenda impositiva vereador Donizetti Luciano dos Santos – investimentos-auxílios		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.06.03.08.244.1323.1523	Emenda impositiva vereador Ademir Justino de Moraes – investimentos-auxílios		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.06.03.08.244.1323.1524	Emenda impositiva vereador Everson Donizetti Inocêncio Alves – investimentos-auxílios		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.06.03.08.244.1323.1525	Emenda impositiva vereador Marcelo de Araújo Cunha – investimentos-auxílios		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	15.000,00
02.06.03.08.244.1323.1526	Emenda impositiva vereador Marco Aurélio Sarrassini – investimentos-auxílios		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.06.03.08.244.1323.1527	Emenda impositiva vereador Luiz Smargiassi Filho – investimentos-auxílios		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	15.000,00
02.06.03.08.244.1323.2584	Emenda impositiva vereador Gustavo Vinícius Silveira de Paula – outras despesas correntes		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	7.500,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.02.12.365.0401.1524	Emenda impositiva vereador Everson Donizetti Inocêncio Alves – investimentos-auxílios		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
02.07.02.12.365.0401.1525	Emenda impositiva vereador Marcelo de Araújo Cunha – investimentos-auxílios		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	40.000,00
02.07.02.12.365.0401.2586	Emenda impositiva vereador Luiz Smargiassi Filho – outras despesas correntes		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.04.18.541.1009.1516	Emenda impositiva vereador Gustavo Vinícius Silveira de Paula – investimentos-auxílios		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	49.530,41
TOTAL.....		R$	**480.591,23**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2024 que somam R$ 480.591,23 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) abaixo discriminadas:

02	**Poder Executivo**		
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.03.10.302.0214.2577	Emenda impositiva vereador Ademir Justino de Moraes – outras despesas correntes		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
02.05.03.10.302.0210.2579	Emenda impositiva vereador Donizetti Luciano dos Santos – outras despesas correntes		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	190.060,82
02.05.02.10.301.0210.2580	Emenda impositiva vereador Everson Donizetti Inocêncio Alves – outras despesas correntes		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
02.05.03.10.302.0210.2581	Emenda impositiva vereador João Fernando de Souza – outras despesas correntes		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	13.500,00
02.05.03.10.302.0210.2584	Emenda impositiva vereador Gustavo Vinícius Silveira de Paula – outras despesas correntes		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	7.500,00
02.05.06.10.305.0243.1516	Emenda impositiva vereador Gustavo Vinícius Silveira de Paula – investimentos-auxílios		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	49.530,41
02.05.06.10.302.0210.1518	Emenda impositiva vereador Marco Aurélio Sarrassini – investimentos-auxílios		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	60.000,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.03.08.244.0128.2577	Emenda impositiva vereador Ademir Justino de Moraes – outras despesas correntes		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.06.03.08.244.1323.2579	Emenda impositiva vereador Donizetti Luciano dos Santos – outras despesas correntes		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.06.03.08.244.1323.2580	Emenda impositiva vereador Everson Donizetti Inocêncio Alves – outras despesas correntes		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.06.03.08.244.1323.2582	Emenda impositiva vereador Marcelo de Araújo Cunha – outras despesas correntes		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	15.000,00
02.06.03.08.244.1323.2586	Emenda impositiva vereador Luiz Smargiassi Filho – outras despesas correntes		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	15.000,00
02.06.03.08.244.1323.2587	Emenda impositiva vereador Marco Aurélio Sarrassini – outras despesas correntes		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	5.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.02.12.365.0401.1514	Emenda impositiva vereador Everson Donizetti Inocêncio Alves – investimentos-auxílios		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	10.000,00
02.07.02.12.365.0401.1515	Emenda impositiva vereador Marcelo de Araújo Cunha – investimentos-auxílios		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	40.000,00
02.07.02.12.365.0401.2586	Emenda impositiva vereador Luiz Smargiassi Filho – outras despesas correntes		
3.3.90.30	Material de consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos		R$	20.000,00
TOTAL.....		R$	**480.591,23**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 24 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3B6629AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 104/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 104/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de diagnóstico por imagem para a área de ultrassonografia, englobando os equipamentos necessários e sistema de operação, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, e excepcionalmente aos sábados, para atender aos entes consorciados do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: O valor total da contratação é de R$ 5.502.000,00 (cinco milhões, quinhentos e dois reais mil reais), referentes aos seguintes valores unitários e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERÊNCIA R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	USG de Abdômen Total	4.400	Unidade	100,00	440.000,00
02	USG de Abdômen Superior (fígado, vesícula, vias biliares)	3.000	Unidade	50,00	150.000,00
03	USG de Aparelho Urinário	4.000	Unidade	95,00	380.000,00
04	USG de Articulação (unilateral)	3.000	Unidade	95,00	285.000,00
05	USG de Bolsa Escrotal	1.000	Unidade	50,00	50.000,00
06	USG Cervical	1.000	Unidade	50,00	50.000,00
07	USG Mamária Bilateral	4.000	Unidade	95,00	380.000,00
08	USG de Próstata (via abdominal)	3.000	Unidade	60,00	180.000,00
09	USG de Próstata (via transretal)	1.000	Unidade	40,00	40.000,00
10	USG de Tireóide	2.000	Unidade	60,00	120.000,00
11	USG Obstétrica por feto	4.400	Unidade	90,00	396.000,00
12	USG Região Inguinal (unilateral)	500	Unidade	50,00	25.000,00
13	USG Pélvica (ginecológica)	2.400	Unidade	60,00	144.000,00
14	USG Transvaginal	4.400	Unidade	90,00	396.000,00
15	USG Parede Abdominal	2.000	Unidade	50,00	100.000,00
16	USG Partes Moles	1.600	Unidade	60,00	96.000,00
17	Biópsia percutânea orientada por ultrassonografia com sedação oral	400	Unidade	300,00	120.000,00
18	USG Morfológico	4.000	Unidade	130,00	520.000,00
19	USG Obstétrico com Doppler	4.000	Unidade	120,00	480.000,00
20	USG Translucência nucal	4.400	Unidade	120,00	528.000,00
21	USG Bolsa Escrotal com doppler	400	Unidade	70,00	28.000,00
22	USG Carótidas e Vertebrais	4.400	Unidade	120,00	528.000,00
23	USG Tireóide com Doppler	600	Unidade	70,00	42.000,00
24	USG Transvaginal com Doppler	600	Unidade	40,00	24.000,00

Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.

Vigência: 08/08/2026
Data da assinatura: 08/08/2024.
Pregão Eletrônico nº 005/2024 - PRC nº 029/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Roberto Britto de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9AAB87CC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 004/2024

NÍVEL MÉDIO. – CUIDADOR (SRT)

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA) RT	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	EXP. PROF. RT	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *
			+ 100H	+ 100H				
1	ROZILAINE DA SILVA OLIVEIRA	24/06/1982	10	3	10	20	43	CLASSIFICADO
2	LUCIANA SANTIAGO	15/06/1971	9	3	10	20	42	CLASSIFICADO
3	CARLOS ALEXANDRE ALONSO ELISÁRIO	12/02/1984	7		10	20	37	CLASSIFICADO
4	SALUA CISTINA COUTO DE OLIVEIRA	25/10/1985	10	3		20	33	CLASSIFICADO
5	SABRINA APª DA SILVA	07/01/1987	10		1,5	20	31,5	CLASSIFICADO
6	RAPHAEL CARVALHO MORAES	28/01/2004	10	3		12	25	CLASSIFICADO
7	MARCOS ALÉM DE PAULA JR.	02/04/1985	10				10	CLASSIFICADO
8	VANIA MARIA MINELI CARVALHO	05/09/1962	1				1	CLASSIFICADO
9	FATIMA GUIMARÃES	30/12/1963	1				1	CLASSIFICADO
10	LUCIENE APª LACERDA T. RAMOS	14/10/1971	1				1	CLASSIFICADO
11	KARINA CAFIEIRO MOTTA	16/10/1980	1				1	CLASSIFICADO
12	MARLIANE CLAUDIANE R. FRANCISCO DA SILVA	07/06/1977					0	CLASSIFICADO
13	APARECIDA DE O. GOULART BORGES	10/12/1985					0	CLASSIFICADO
14	NATALIA AGUIAR MENDES	15/03/1986					0	CLASSIFICADO
15	APARECIDA ALMEIDA NOVATO	12/10/1989					0	CLASSIFICADO
16	ATILA BENTO RAMOS FERREIRA	16/10/1982					0	CLASSIFICADO
17	ANA PAULA LOPES DE ALMEIDA	04/06/1994					0	CLASSIFICADO
18	YURI BARBOSA CAMPOS	08/06/2000					0	CLASSIFICADO
	SONIA CRISTINA M. TOSTES ZANI	08/04/1970						DESCLASSIFICADO
	ROSANE DE FATIMA R. MORAIS	16/10/1970						DESCLASSIFICADO
	JULIANA APª MACHADO SILVA	26/03/1977						DESCLASSIFICADO
	KARINA RANGEL DE SOUZA	13/03/1979						DESCLASSIFICADO
	THAIS SILVIANO	23/11/1980						DESCLASSIFICADO
	BRUNA PEREIRA PIRES	12/01/1985						DESCLASSIFICADO
	ALINE SILVA BAQUERO SIQUEIRA	20/04/1985						DESCLASSIFICADO
	FRANCESCO C. RODRIGUES	02/07/1987						DESCLASSIFICADO
	ELUANA APª B. DE ASSIS	23/06/1988						DESCLASSIFICADO
	JANECI CASSIANO NOGUEIRA	19/07/1988						DESCLASSIFICADO
	NATHALIA DA SILVA BARBOSA	18/08/1989						DESCLASSIFICADO
	TATIANE JANUÁRIO RUFINO	08/03/1993						DESCLASSIFICADO
	ERIVELTON H. ALVES DE CARVALHO	26/04/1993						DESCLASSIFICADO
	LUANA APª COUTINHO MONTAN	16/06/1994						DESCLASSIFICADO
	DANIEL MESQUITA ALVAREZ JR.	01/05/1997						DESCLASSIFICADO
	JONATAN LUIZ GUVEA	16/06/1997						DESCLASSIFICADO

NÍVEL MÉDIO. – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT)

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA) RT	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	EXP. PROF. RT	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *
			+ 100H	+ 100H				
1	DAIANA CERQUEIRA S. COZINI	29/03/1984	10	3	10	20	43	CLASSIFICADO
2	DANIANE PENHA LIMA LEITE	10/09/1990	5	3	10	10	28	CLASSIFICADO
3	CLAUDIA LIMA RIBEIRO DA SILVA	08/03/1977	2	2,5	10	12	26,5	CLASSIFICADO
4	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	04/07/1990	9	3	10		22	CLASSIFICADO
5	MICHELLE LACERDA R. MARIANO	16/05/1991	10	2	10		22	CLASSIFICADO
6	PAULO ROBERTO M. M. JR.	07/11/1982	8	1	10		19	CLASSIFICADO
7	GUYLHERME GOMES CARVALHO	07/02/2005	10	3			13	CLASSIFICADO
8	MEIRIELLE BADARÓ SILVA	22/09/1986	3	1,5	10		14,5	CLASSIFICADO
9	LEANDRA EVANGELISTA NETO MUNIZ	04/12/1975			10		10	CLASSIFICADO
10	GABRIELE LAMOIA DA SILVA	28/18/1999	7	1,5			8,5	CLASSIFICADO
11	THAMIRES PEREIRA MADEIRA RIBEIRO	11/02/1992	1		3		4	CLASSIFICADO
12	JOANA D'ARC MORAES SILVA	08/11/1958					0	CLASSIFICADO
13	MARIA ANGELICA DE B. SILVA	10/05/1974					0	CLASSIFICADO
	MARIA CECÍLIA COUTO	06/06/1963						DESCLASSIFICADO
	ANA LUCIA DA SILVA	18/05/1970						DESCLASSIFICADO
	ALEXANDRE J. DA CONCEIÇÃO	03/06/1971						DESCLASSIFICADO
	PATRICIA FERREIRA ANSELMO LEITE	08/02/1976						DESCLASSIFICADO
	PRISCILA MACHADO DE O. CAMPOS	17/02/1976						DESCLASSIFICADO
	SILVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	15/12/1978						DESCLASSIFICADO
	TATIANA F. DE ASSIS NASCIMENTO	12/10/1980						DESCLASSIFICADO
	CATIANA A. DA COSTA VIRGINIO	26/01/1986						DESCLASSIFICADO
	MARIA DE LURDES DE O. ALMEIDA	05/05/1986						DESCLASSIFICADO
	JONATHAN LENIS DE CASTRO	28/02/1987						DESCLASSIFICADO
	SUELI RODRIGUES PORTELLA	16/01/1988						DESCLASSIFICADO
	ALESSANDRA APª MARTINS	18/11/1988						DESCLASSIFICADO
	ALEX HENRIQUE NASCIMENTO VELOSO	13/03/1989						DESCLASSIFICADO
	TEREZA MARIA CRISTINA BENTO	15/07/1990						DESCLASSIFICADO
	MARIANA MARTA SEVERO	02/10/1990						DESCLASSIFICADO
	RAYSSA DA SILVA DOMINGUES	10/11/1995						DESCLASSIFICADO
	ANDRESSA SILVA R. RODRIGUES	16/02/1996						DESCLASSIFICADO
	JULIA ARAGÃO OLIVEIRA	26/02/1999						DESCLASSIFICADO
	GABRIELY SOARES DE SOUZA	23/05/2000						DESCLASSIFICADO
	ANA BEATRIZ CAETANO VALENTIN TEIXEIRA	12/09/2000						DESCLASSIFICADO
	ANA CAROLINA C. BRAZ	11/09/2004						DESCLASSIFICADO
	ALICE DE FREITAS M BONIM	22/05/2005						DESCLASSIFICADO
	MARCELA APª NETO DE SOUZA							DESCLASSIFICADO

Leopoldina, MG, 07 de agosto de 2024.

Antônio Carlos Martins Pimentel Márcio Vieira Machado Danilo de Azevedo Silva
Prefeito Municipal em Substituição Secretário Municipal de Saúde Procurador Geral

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA) RT	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	EXP. PROF. RT	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *
			+ 100H	+ 100H				
1	ROZILAINE DA SILVA OLIVEIRA	24/06/1982	10	3	10	20	43	CLASSIFICADO
2	LUCIANA SANTIAGO	15/06/1971	9	3	10	20	42	CLASSIFICADO
3	CARLOS ALEXANDRE ALONSO ELISÁRIO	12/02/1984	7		10	20	37	CLASSIFICADO
4	SALUA CISTINA COUTO DE OLIVEIRA	25/10/1985	10	3		20	33	CLASSIFICADO
5	SABRINA APª DA SILVA	07/01/1987	10		1,5	20	31,5	CLASSIFICADO
6	RAPHAEL CARVALHO MORAES	28/01/2004	10	3		12	25	CLASSIFICADO
7	MARCOS ALÉM DE PAULA JR.	02/04/1985	10				10	CLASSIFICADO
8	VANIA MARIA MINELI CARVALHO	05/09/1962	1				1	CLASSIFICADO
9	FATIMA GUIMARÃES	30/12/1963	1				1	CLASSIFICADO
10	LUCIENE APª LACERDA T. RAMOS	14/10/1971	1				1	CLASSIFICADO
11	KARINA CAFIEIRO MOTTA	16/10/1980	1				1	CLASSIFICADO
12	MARLIANE CLAUDIANE R. FRANCISCO DA SILVA	07/06/1977					0	CLASSIFICADO
13	APARECIDA DE O. GOULART BORGES	10/12/1985					0	CLASSIFICADO
14	NATALIA AGUIAR MENDES	15/03/1986					0	CLASSIFICADO
15	APARECIDA ALMEIDA NOVATO	12/10/1989					0	CLASSIFICADO
16	ATILA BENTO RAMOS FERREIRA	16/10/1982					0	CLASSIFICADO
17	ANA PAULA LOPES DE ALMEIDA	04/06/1994					0	CLASSIFICADO
18	YURI BARBOSA CAMPOS	08/06/2000					0	CLASSIFICADO
	SONIA CRISTINA M. TOSTES ZANI	08/04/1970						DESCLASSIFICADO
	ROSANE DE FATIMA R. MORAIS	16/10/1970						DESCLASSIFICADO
	JULIANA APª MACHADO SILVA	26/03/1977						DESCLASSIFICADO
	KARINA RANGEL DE SOUZA	13/03/1979						DESCLASSIFICADO
	THAIS SILVIANO	23/11/1980						DESCLASSIFICADO
	BRUNA PEREIRA PIRES	12/01/1985						DESCLASSIFICADO
	ALINE SILVA BAQUERO SIQUEIRA	20/04/1985						DESCLASSIFICADO
	FRANCESCO C. RODRIGUES	02/07/1987						DESCLASSIFICADO
	ELUANA APª B. DE ASSIS	23/06/1988						DESCLASSIFICADO
	JANECI CASSIANO NOGUEIRA	19/07/1988						DESCLASSIFICADO
	NATHALIA DA SILVA BARBOSA	18/08/1989						DESCLASSIFICADO
	TATIANE JANUÁRIO RUFINO	08/03/1993						DESCLASSIFICADO
	ERIVELTON H. ALVES DE CARVALHO	26/04/1993						DESCLASSIFICADO
	LUANA APª COUTINHO MONTAN	16/06/1994						DESCLASSIFICADO
	DANIEL MESQUITA ALVAREZ JR.	01/05/1997						DESCLASSIFICADO
	JONATAN LUIZ GUVEA	16/06/1997						DESCLASSIFICADO

NÍVEL MÉDIO. – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT)

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA) RT	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	EXP. PROF. RT	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *
			+ 100H	+ 100H				
1	DAIANA CERQUEIRA S. COZINI	29/03/1984	10	3	10	20	43	CLASSIFICADO
2	DANIANE PENHA LIMA LEITE	10/09/1990	5	3	10	10	28	CLASSIFICADO
3	CLAUDIA LIMA RIBEIRO DA SILVA	08/03/1977	2	2,5	10	12	26,5	CLASSIFICADO
4	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	04/07/1990	9	3	10		22	CLASSIFICADO
5	MICHELLE LACERDA R. MARIANO	16/05/1991	10	2	10		22	CLASSIFICADO
6	PAULO ROBERTO M. M. JR.	07/11/1982	8	1	10		19	CLASSIFICADO
7	GUYLHERME GOMES CARVALHO	07/02/2005	10	3			13	CLASSIFICADO
8	MEIRIELLE BADARÓ SILVA	22/09/1986	3	1,5	10		14,5	CLASSIFICADO
9	LEANDRA EVANGELISTA NETO MUNIZ	04/12/1975			10		10	CLASSIFICADO
10	GABRIELE LAMOIA DA SILVA	28/18/1999	7	1,5			8,5	CLASSIFICADO
11	THAMIRES PEREIRA MADEIRA RIBEIRO	11/02/1992	1		3		4	CLASSIFICADO
12	JOANA D'ARC MORAES SILVA	08/11/1958					0	CLASSIFICADO
13	MARIA ANGELICA DE B. SILVA	10/05/1974					0	CLASSIFICADO
	MARIA CECÍLIA COUTO	06/06/1963						DESCLASSIFICADO
	ANA LUCIA DA SILVA	18/05/1970						DESCLASSIFICADO
	ALEXANDRE J. DA CONCEIÇÃO	03/06/1971						DESCLASSIFICADO
	PATRICIA FERREIRA ANSELMO LEITE	08/02/1976						DESCLASSIFICADO
	PRISCILA MACHADO DE O. CAMPOS	17/02/1976						DESCLASSIFICADO
	SILVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	15/12/1978						DESCLASSIFICADO
	TATIANA F. DE ASSIS NASCIMENTO	12/10/1980						DESCLASSIFICADO
	CATIANA A. DA COSTA VIRGINIO	26/01/1986						DESCLASSIFICADO
	MARIA DE LURDES DE O. ALMEIDA	05/05/1986						DESCLASSIFICADO
	JONATHAN LENIS DE CASTRO	28/02/1987						DESCLASSIFICADO
	SUELI RODRIGUES PORTELLA	16/01/1988						DESCLASSIFICADO
	ALESSANDRA APª MARTINS	18/11/1988						DESCLASSIFICADO
	ALEX HENRIQUE NASCIMENTO VELOSO	13/03/1989						DESCLASSIFICADO
	TEREZA MARIA CRISTINA BENTO	15/07/1990						DESCLASSIFICADO
	MARIANA MARTA SEVERO	02/10/1990						DESCLASSIFICADO
	RAYSSA DA SILVA DOMINGUES	10/11/1995						DESCLASSIFICADO
	ANDRESSA SILVA R. RODRIGUES	16/02/1996						DESCLASSIFICADO
	JULIA ARAGÃO OLIVEIRA	26/02/1999						DESCLASSIFICADO
	GABRIELY SOARES DE SOUZA	23/05/2000						DESCLASSIFICADO
	ANA BEATRIZ CAETANO VALENTIN TEIXEIRA	12/09/2000						DESCLASSIFICADO

	ANA CAROLINA C. BRAZ	11/09/2004						DESCLASSIFICADO
	ALICE DE FREITAS M BONIM	22/05/2005						DESCLASSIFICADO
	MARCELA APª NETO DE SOUZA							DESCLASSIFICADO

Leopoldina, MG, 07 de agosto de 2024.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Prefeito Municipal em Substituição

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:DF215C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 21/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº17/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e outros para a manutenção desta autarquia., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA - 27.111.339/0001-11, situada na AV DR. NILO PACHECO , 312 - SANTANA - Muriaé - MG com o valor total de R$ 22.583,18 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezoito centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	53927	AÇUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADOS DE 5 KG, - com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Características adicionais isento de impurezas, prazo validade minina de 12 meses.	PC	DELTA	656,0000	17,8900	11.735,84
8	54741	COADOR DE CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO COM CABO DE ARAME REVESTIDO EM MADEIRA TAMANHO APROXIMADO DE 16 CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 11CM - .	UN	VIVER	40,0000	3,6900	147,60
10	53963	COPO AMERICANO DE VIDRO CANELADO, COMUM, (CAPACIDADE APROXIMADA DE 190 ML) - .	UN	NADIR	144,0000	1,1000	158,40
16	48946	Detergente líquido neutro para lava louça, concentrado, glicerinado, produto dermatologicamente testado, - biodegradável, em frasco plástico de 500 ml com bico dosador. Na embalagem do produto deverá constar: data de fabricação, validade e lote do produto, ter registro na ANVISA. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio.	UN	BARRA	660,0000	1,5800	1.042,80
20	44326	FACA DE SERRA PARA PãO - EM METAL, COM CABO PLáSTICO SUPER RESISTENTE. TAMANHO: 32 CM	UN	SIMONAGGIO	7,0000	11,9900	83,93
26	53907	KIT REGULADOR, PARA FOGÃO, COMPLETO – Composição: 01 Regulador de pressão para gás GLP, com consumo (vazão) de 1kg/h, com pressão nominal de 2,8Kpa; segundo a norma ABNT NBR 8473 01 mangueira de PVC com no minimo 1,20m de comprimento; segundo a norma ABNT NBR8613 02 abraçadeiras de aço com parafusos. Produto certificado pelo Inmetro. Na mangueira e no regulador deverá estar descrito o prazo de validade dos produtos.	UN	IMAR	7,0000	33,9800	237,86
27	44327	LEITEIRA, EM ALUMINIO POLIDO - MEDIDAS APROXIMADAS: 1,3 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS E DiâMETRO DE 16 CM, POSSUI 13,2 CM DE ALTURA, 17,5 CM DE LARGURA E 21,9 CM DE COMPRIMENTO, COM ALçA ANTI-TéRMICA	UN	VILLARES	7,0000	31,0500	217,35
30	53930	MARGARINA (POTE COM 500 G) COM SAL E SEM GORDURA TRANS, - teor de lipídios de forma precisa na embalagem, mínima de 80%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em pote plástico, atóxico.	PCT	QUALY	875,0000	7,9800	6.982,50
34	53924	PALHA DE AÇO (PACOTE COM 25G). - .	PC	BRILHUS	5,0000	1,7400	8,70
50	53925	SABÃO EM BARRA,ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS. -	PC	BARRA	30,0000	8,3000	249,00
51	53926	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL A BASE DE ALQUIL BENZENO, - tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e	PC	URCA	268,0000	5,1500	1.380,20

		água, pacote plástico original do fabricante, pacote: 1kg, produto notificado na ANVISA/MS.					
52	53943	SABONETE EM BARRA, SUAVE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, INDICADO PARA HIGIENE DIÁRIA DA PELE (PESO 90G) - COM REGISTRO NA ANVISA	UN	GLIPSY	226,0000	1,5000	339,00

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - 46.766.632/0001-61, situada na RUA PREFEITO ALENCAR DIAS DE CARVALHO, 76 - IMPERIAL - UBÁ - MG com o valor total de R$ 10.594,11 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e onze centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	55444	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL (EMBALAGEM COM 20G). - .	UN	tekbond	14,0000	4,3900	61,46
4	53909	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 LITROS COM PEGA FACIL NO FUNDO E ALÇA DE AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA REFORÇADA PARA AS MÃOS, NA COR PRETA. - .	UN	arquiplast	12,0000	8,5000	102,00
5	53910	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, COM ALÇA DE FERRO. - .	UN	arquiplast	16,0000	7,7900	124,64
7	11396	CERA LíQUIDA INCOLOR, COM PERFUME (EMBALAGEM COM 750 ML) - produto notificado na ANVISA/MS, ingleza ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UN	polylar	36,0000	5,4600	196,56
9	48945	Colher de sopa em aço inox, peça única (monobloco), lisa. - .	UN	golden	14,0000	1,8900	26,46
11	53932	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, 200 ML, PARA LÍQUIDOS, - BRANCO OU TRANSLúCIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 2.500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA.	CX	copoflex	8,0000	102,0000	816,00
12	53933	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, 50 ML, PARA CAFÉ, BRANCO, - PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 2.500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA.	CX	copoflex	8,0000	55,5000	444,00
13	54744	DESENGORDURANTE PARA COZINHA COM 500 ML - composição: tensoativo não iônico, solventes, preservante, alcalizantes, corante, perfume e água; com registro na ANVISA, validade mínima 12 meses	UN	marina	66,0000	3,9500	260,70
14	53920	DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL COM CABO DE PLÁSTICO, - medidas aproximadas: comprimento: 10cm largura: 10cm altura: 16cm peso: 0,190kg.	UN	carla	5,0000	3,9900	19,95
15	11349	DESINFETANTE (EMBALAGEM COM 2 LITROS) - desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma com ação prolongada, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. ação fungicida e bactericida. na embalagem do produto deverá constar: data de fabricação, validade e lote do produto, ter registro na ANVISA. frasco plástico resistente de 02 litros.	UN	marina	34,0000	4,3900	149,26
17	52591	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE EM PLASTICO - medindo aproximadamente35x10cm , peso 70g.	UN	carla	5,0000	4,9500	24,75
18	53922	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE 8X1, - PESO LÍQUIDO 60G.	PCT	assolan	135,0000	1,5500	209,25
19	54747	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA (PACOTE COM 01 UNIDADE) DUPLA-FACE MULTI-USO, MEDIDAS APROXIMADAS 110X75X20MM, - bicolor: lado verde de fibra sintética com abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.	UN	flora	413,0000	0,6500	268,45
22	52594	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO - material em Polietileno (PE) na parte externa e com ampola de vidro na parte interna, possui rolha dosadora e copo superior.	UN	invicta	16,0000	21,1000	337,60
23	53937	GUARDANAPO DE PAPEL (PACOTE COM 50 UNIDADES), MATERIAL CELULOSE, - tamanho mínimo: altura 21cm e largura 22cm, cor branca, tipo folhas simples.	PCT	maxfine	115,0000	1,4500	166,75
24	51229	INSETICIDA AEROSOL MULTI-APLICAÇÃO - fórmula a base de água com ação contínua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após aplicação, em embalagem metálica com 300 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	buzzof	22,0000	8,9900	197,78
25	53935	ISQUEIRO GRANDE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16 × 11 × 2 CM E PESO DE 0.3 KG -	UN	baid	43,0000	4,3900	188,77
28	54745	LIMPADOR DO TIPO LIMPEZA PESADA, (EMBALAGEM COM 500 ML) - .	UN	marina	14,0000	2,3900	33,46
29	53934	MAÇO DE FÓSFORO, PEQUENO, CONTENDO 10 CAIXINHA DE MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL EM CADA CAIXA 40 FÓSFORO -	MAÇO	parana	48,0000	3,0900	148,32
32	11364	Pá COLETORA DE LIXO (PARTE COLETORA E CABO CURTO, EM PLáSTICO) - dimensões mininas: 27x22x5,5 (CxLcP)	UN	coafacil	7,0000	3,4500	24,15
35	11367	PANO DE CHãO, COMUM, MATERIAL ALGODãO CRU, MEDINDO 70X50 CM APROXIMADAMENTE - .	UN	artecrepe	302,0000	2,7500	830,50
36	11368	PANO DE PRATO EM ALGODãO, MEDINDO 40X60 CM APROXIMADAMENTE - 100% algodão com bainha.	UN	artecrepe	66,0000	2,4900	164,34
37	53936	PANO MULTIUSO-PANO PARA LIMPEZA, MATERIAL 100 EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 33, PACOTE COM 5 UNIDADE - características adicionais, micro perfurado/gramatura 41g/m2/multiuso, cor verde, azul, laranja ou amarela	PCT	nobre	300,0000	2,3500	705,00
39	53939	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - em conformidade com a portaria 153/2008 do inmetro. Entrega em fardo com 16 pacotes sendo cada pacote com 04 rolos de 30 metros.	FD	jumuplus	77,0000	40,3000	3.103,10
42	53940	PILHA BATERIA 9 VOLTS - Dimensões mínimas: 26,5x17,05x48,5 (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE)	EMB	elgin	31,0000	5,2500	162,75
43	11375	PILHA GRANDE, ALCALINA (EMBALAGEM COM 02 UNIDADES) - MODELO: D;	EMB	elgin	7,0000	12,5000	87,50
44	53941	PILHA PALITO ALCALINA, - (embalagem com 02 unidades), MODELO: AAA	EMB	elgin	59,0000	3,9300	231,87
45	53942	PILHA PEQUENA ALCALINA, - MODELO : AA (EMBALAGEM COM 04 UNIDADES)	EMB	elgin	24,0000	6,4900	155,76
46	52600	RECIPIENTE PARA LIXO, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, TELADO, - COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS (LIXEIRA).	UN	arquiplast	6,0000	3,7500	22,50
47	53921	RODO PARA PIA DE COZINHA COM NO MÍNIMO 13 CM,	UN	carla	5,0000	2,2500	11,25

		MATERIAL CABO E SUPORTE PLÁSTICO, COM UMA BORRACHA, CABO CURTO. -					
48	11379	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 1. - .	UN	carla	26,0000	8,9400	232,44
49	52601	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, LARGURA DA BASE DE 60 CM E ALTURA DO CABO DE 120CM, QUANTIDADE BORRACHAS 1. - .	UN	carla	23,0000	10,3000	236,90
53	53630	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL COM PH FISIOLÓGICO, AROMA: ERVA DOCE, COCO E OUTROS, DESTINADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ROSTO E DO CORPO. - GALÃO DE 5 LITROS - * Composição: Água, Sodium Laureth, Sulfate, Sodium Chloride, Cocamidopropyl Betaine, Cocamide DEA, Glucol Stearate, Parfum, Disodium EDTA, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Critric Acid, Hexyl Cinnamal, CI 42090, CI 171940.* Especificações: Conter certificação ou selo de testagem dermatológica.	GL	megaroma	36,0000	13,0900	471,24
54	53908	SACO DE LIXO, BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 20 LITROS (ROLO COM 100 UNIDADES). - .	RL	vision	6,0000	8,1000	48,60
56	52888	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS (ROLO COM 50 UNIDADES). - bobina picotada, alta densidade.	RL	vision	22,0000	8,9000	195,80
57	52602	SAPONÁCEO COM DETERGENTE (EMBALAGEM COM 300 G) - saponácio em pó.	UN	sany	20,0000	3,9900	79,80
58	52603	VASSOURA, CERDAS DE PÊLO, LARGURA DA BASE 30 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS. - .	UN	carla	5,0000	10,8900	54,45

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),08/08/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:BB4571C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 17/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 17/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OLX3171	P300007306	05/10/2023	7455-0	EDUARDO SILVA NESIO
DLU0877	P300016851	29/12/2023	7455-0	RENAN RIBEIRO SILVA SOUZA
HEE8751	P300024689	01/04/2024	7455-0	NAIARA PICHELI DA SILVA
EGF4J36	P300024673	01/04/2024	7455-0	HELDER CID RIBEIRO
OWY8919	P300024671	01/04/2024	7455-0	ANTONIO MARQUES DE SOUZA
QXP2C91	P300024663	01/04/2024	7455-0	PAMELA MICHELE LOPES
QQZ4144	P300024660	01/04/2024	7455-0	PATRICIA CARLA DE SOUZA
PWD9632	P300024656	01/04/2024	7455-0	MARINA AMELIA DE OLIVEIRA PEREIRA
OPA3I37	P300024648	01/04/2024	7455-0	ALENCAR CARLOS DE SOUZA
OPV4G04	P300024638	01/04/2024	7455-0	ROSEMARY FRANCISCO LUIZ
KQA2845	P300024600	01/04/2024	7455-0	SIDINEY SILVA SANTOS
QXL5C24	P300024603	01/04/2024	7455-0	MARIA HELENA DE LIMA
GGB0D19	P300024606	01/04/2024	7455-0	ALAIDE MARQUES FERREIRA
GXF6655	P300024612	01/04/2024	7455-0	GEAN PASCOAL SILVA
PZS1079	P300024714	02/04/2024	7455-0	NELSON BERNARDO DE OLIVEIRA
DSH6984	P300024730	02/04/2024	7455-0	PAULO ROBERTO MOREIRA PIRES
GCP6J83	AG08708852	03/04/2024	7293-0	DANIELA MARIA SCHIAVON TELES
EDY4400	P300024810	03/04/2024	7455-0	PAULO HENRIQUE GONCALVES
RTP1B93	P300024811	03/04/2024	7455-0	CINTIA CARLA MENDONCA
QUB8272	P300024818	03/04/2024	7455-0	MARIA ANTONIA SILVA
GRW7D51	P300024816	03/04/2024	7455-0	CLARISSE CORREIA SUZART
EHP0800	AG08709024	03/04/2024	5207-0	JOSE ANTONIO DOS SANTOS
FNP6E42	P300024861	04/04/2024	7455-0	VANDERLEI JOSE RIBEIRO
OWH3921	P300024894	04/04/2024	7455-0	VALDELIA DA CRUZ PEREIRA
RUQ2D64	P300024850	04/04/2024	7455-0	JULIANA MAIZA DA SILVA
RNZ3E67	P300024857	04/04/2024	7455-0	VALMIR AURELIANO PEREIRA
PUY2688	P300024885	04/04/2024	7455-0	PAULO GONCALVES RIBEIRO
DQJ1449	P300024882	04/04/2024	7455-0	ADENILSON MARCIO LOPES
FNF2H16	AG08708506	05/04/2024	5380-0	EDNA MARIA CUSTODIO
EMM9H53	P300024968	05/04/2024	7455-0	JOAO PEDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA
HMQ0702	P300024969	05/04/2024	7455-0	FRANCISCO ROBERTO DE SOUZA
ORC6348	P300024937	05/04/2024	7455-0	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

SHK5G35	AG08709104	06/04/2024	7684-2	ANA JULIA SILVA PALMA

POUSO ALEGRE, 7 de agosto de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:0FF7E033

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 15/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 15/2024
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃOACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
KVK9J54	29/07/2024	10/11/2023	DF-950/2023	P300011403	NÃO ACOLHIDA
PXM9977	29/07/2024	08/11/2023	DF-225/2024	P300011285	NÃO ACOLHIDA
EPZ1A90	29/07/2024	06/11/2023	DF-171/2024	L002938621	NÃO ACOLHIDA
EVA4B45	29/07/2024	16/10/2023	DF-121/2024	P300008728	NÃO ACOLHIDA
PVI3978	29/07/2024	21/11/2023	DF-101/2024	L002941115	NÃO ACOLHIDA
RVD4G48	29/07/2024	09/10/2023	DF-73/2024	P300007683	NÃO ACOLHIDA
RUI2B46	29/07/2024	13/10/2023	DF-72/2024	L002930999	NÃO ACOLHIDA
DRT4F20	29/07/2024	05/10/2023	DF-68/2024	L002936191	NÃO ACOLHIDA
RGC8A62	29/07/2024	02/11/2023	DF-64/2024	L002937600	NÃO ACOLHIDA
OQK8165	29/07/2024	02/11/2023	DF-62/2024	P300010622	NÃO ACOLHIDA
RFP3J12	29/07/2024	01/11/2023	DF-60/2024	L002938840	NÃO ACOLHIDA
OXF5D23	29/07/2024	24/11/2023	DF-45/2024	L002941472	NÃO ACOLHIDA
KVK9J54	29/07/2024	16/11/2023	DF-949/2023	L002940503	NÃO ACOLHIDA
RUW8E10	29/07/2024	26/10/2023	DF-962/2023	L002938421	ACOLHIDA
SHY3F34	29/07/2024	02/11/2023	DF-29/2024	L002937130	NÃO ACOLHIDA
GUX5842	29/07/2024	02/11/2023	DF-1/2024	L002938611	NÃO ACOLHIDA
JVI8B39	29/07/2024	17/11/2023	DF-1030/2023	L002940967	NÃO ACOLHIDA
DXT0A46	29/07/2024	19/11/2023	DF-1011/2023	P300012264	NÃO ACOLHIDA
BWR8878	29/07/2024	19/11/2023	DF-38/2024	L002940083	NÃO ACOLHIDA
OOZ0I66	30/07/2024	20/10/2023	DF-91/2024	L002938122	NÃO ACOLHIDA
RUW8E10	30/07/2024	26/10/2023	DF-963/2023	L002938622	NÃO ACOLHIDA
HIL4781	30/07/2024	25/11/2023	DF-118/2024	L002941365	ACOLHIDA
HIL4781	30/07/2024	25/11/2023	DF-117/2024	L002941366	ACOLHIDA
HIL4781	30/07/2024	25/11/2023	DF-116/2024	L002941364	NÃO ACOLHIDA
RVI8H20	30/07/2024	25/10/2023	DF-109/2024	P300009665	NÃO ACOLHIDA
RNJ9D48	30/07/2024	15/10/2023	DF-105/2024	P300008618	NÃO ACOLHIDA
RNJ9D48	30/07/2024	15/10/2023	DF-104/2024	P300008615	NÃO ACOLHIDA
HIL4781	30/07/2024	25/11/2023	DF-102/2024	L002941367	ACOLHIDA
PGZ4570	30/07/2024	11/09/2023	DF-1003/2023	L002934300	NÃO ACOLHIDA
OMV9C34	30/07/2024	11/10/2023	DF-94/2024	P300008034	NÃO ACOLHIDA
GVK4869	30/07/2024	26/10/2023	DF-89/2024	L002937192	NÃO ACOLHIDA
QXS6C66	30/07/2024	26/10/2023	DF-1016/2023	L002938388	NÃO ACOLHIDA
DAE4I36	30/07/2024	01/10/2023	DF-69/2024	P300007768	NÃO ACOLHIDA
GZM8246	30/07/2024	10/10/2023	DF-67/2024	L002937321	NÃO ACOLHIDA
HIT9936	30/07/2024	12/12/2023	DF-14/2024	L002941876	NÃO ACOLHIDA
RVC4D66	30/07/2024	10/10/2023	DF-56/2024	L002936882	NÃO ACOLHIDA
DIY6221	30/07/2024	24/10/2023	DF-51/2024	P300009731	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 7 de agosto de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:47159D7B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 16/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 16/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº.918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo

legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para afacultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOSpara Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).

O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte,

à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG- CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual.**

Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4980.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QUK9750	P300000728	13/04/2023	7455-0
SID8D92	P300011033	05/11/2023	7455-0
QXI3340	P300011044	05/11/2023	6050-3
HJT4E70	P300011054	05/11/2023	7455-0
HIJ2083	L002940868	17/11/2023	5185-1
PWY2B43	P300019476	29/01/2024	7455-0
RNL6G89	P300033312	27/06/2024	6050-3
QOO7B24	P300033316	27/06/2024	7463-0
RGB3C22	P300033317	27/06/2024	7463-0
QQQ4E00	P300033318	27/06/2024	7463-0
KRE2699	P300033319	27/06/2024	7463-0
FON5J60	P300033320	27/06/2024	7455-0
QXA3862	P300033321	27/06/2024	7455-0
QOX9841	P300033324	27/06/2024	7455-0
FVM6119	P300033326	27/06/2024	7455-0
EZK0D62	P300033327	27/06/2024	7455-0
GIL6E01	P300033328	27/06/2024	7463-0
KRE2699	P300033330	27/06/2024	7455-0
FYR7H03	P300033333	27/06/2024	7455-0
OMH0D62	P300033334	27/06/2024	7455-0
QQU4787	P300033335	27/06/2024	7463-0
PXV3289	P300033338	27/06/2024	7455-0
FXA0G22	P300033339	27/06/2024	7455-0
KKA9A46	P300033343	27/06/2024	7471-0
BIZ1618	P300033344	27/06/2024	7455-0
RFH9C47	P300033346	27/06/2024	7463-0
EUL2D62	P300033347	27/06/2024	7455-0
GRW8023	P300033350	27/06/2024	7455-0
QQQ4E00	P300033352	27/06/2024	7455-0
ENE2J46	P300033353	27/06/2024	7455-0
HGY3943	P300033357	27/06/2024	7455-0
EMS9F09	P300033358	27/06/2024	7455-0
HAK7205	P300033359	27/06/2024	7463-0
HEH3065	P300033361	27/06/2024	7463-0
RUA4D13	P300033362	27/06/2024	7455-0
PXP3H71	P300033363	27/06/2024	7455-0
QMU4D49	P300033367	27/06/2024	7455-0
HCB6408	P300033368	27/06/2024	7455-0
RVD4C25	P300033369	27/06/2024	7455-0
PXX0719	P300033372	27/06/2024	7455-0
HJD8126	P300033373	27/06/2024	7455-0
RTP1B93	P300033374	27/06/2024	7455-0
GRW4201	P300033375	27/06/2024	7455-0
ETH9594	P300033376	27/06/2024	7455-0
PUM4643	P300033377	28/06/2024	5673-2
PWS7B29	P300033378	28/06/2024	6050-3
HJT2920	P300033379	28/06/2024	6050-3
QQA8833	P300033382	28/06/2024	6050-3
GRR1143	P300033383	28/06/2024	6050-3
HBW0187	P300033384	28/06/2024	7455-0
EDP6087	P300033386	28/06/2024	7455-0
HAM6989	P300033388	28/06/2024	7455-0
DXA3G99	P300033389	28/06/2024	7455-0
PUH6732	P300033390	28/06/2024	7455-0
ELS8I01	P300033391	28/06/2024	7455-0
FSV1H27	P300033393	28/06/2024	7455-0
OQM7F19	P300033394	28/06/2024	7455-0
OPP5C29	P300033396	28/06/2024	7455-0
PUH6732	P300033398	28/06/2024	7463-0
RTM7E82	P300033399	28/06/2024	7463-0
RTC9A13	P300033400	28/06/2024	7455-0
FGO8H71	P300033401	28/06/2024	7455-0
DIC0238	P300033404	28/06/2024	7455-0
DGU3I12	P300033406	28/06/2024	7455-0
OQB2I76	P300033408	28/06/2024	7455-0
QXN6411	P300033410	28/06/2024	7455-0
RMW2C13	P300033412	28/06/2024	7455-0
NTD6602	P300033413	28/06/2024	7455-0
FDK8B86	P300033414	28/06/2024	7463-0
GRW5H02	P300033416	28/06/2024	7455-0
FOX3F81	P300033417	28/06/2024	7463-0

RFC0E08	P300033418	28/06/2024	7455-0
AZZ3D20	P300033420	28/06/2024	7455-0
FGZ2I15	P300033421	28/06/2024	7455-0
DHZ1J13	P300033422	28/06/2024	7455-0
GBJ2B94	P300033423	28/06/2024	7455-0
HDT7332	P300033424	28/06/2024	7455-0
BOY4J92	P300033425	28/06/2024	7455-0
PIO8C40	P300033427	28/06/2024	7455-0
GHR2H10	P300033428	28/06/2024	7455-0
GGX4F85	P300033429	28/06/2024	7463-0
RVI2G87	P300033430	28/06/2024	7463-0
EQK5F75	P300033433	28/06/2024	7455-0
COS6999	P300033435	28/06/2024	7455-0
LQF2926	P300033436	28/06/2024	7455-0
HCE2349	P300033439	28/06/2024	7455-0
QNB8I08	P300033441	28/06/2024	7455-0
HCC7G90	P300033442	28/06/2024	7455-0
CIL6I73	P300033443	28/06/2024	7455-0
EGA5682	P300033445	28/06/2024	7455-0
DSV9C48	P300033446	28/06/2024	7455-0
APF3507	P300033448	28/06/2024	7455-0
CPL7530	P300033449	28/06/2024	7455-0
ERC3D72	P300033452	28/06/2024	7455-0
PZQ0258	P300033453	28/06/2024	7455-0
EMS9F09	P300033457	28/06/2024	7455-0
PUC3210	P300033458	28/06/2024	7455-0
GIP2A27	P300033459	28/06/2024	7455-0
EIF0H03	P300033460	28/06/2024	7455-0
HAK7205	P300033461	28/06/2024	7463-0
ELN9222	P300033463	28/06/2024	7455-0
HEH3065	P300033464	28/06/2024	7455-0
RNK9A68	P300033465	28/06/2024	7455-0
SYC8D90	P300033468	28/06/2024	7455-0
PZO4553	P300033469	28/06/2024	7455-0
HEH3065	P300033470	28/06/2024	7463-0
HLB7A33	P300033471	28/06/2024	7455-0
HLO5089	P300033472	28/06/2024	7455-0
HMV2054	P300033473	28/06/2024	7455-0
HAK7205	P300033474	28/06/2024	7463-0
EXL3740	P300033475	28/06/2024	7455-0
SIU5J09	P300033476	28/06/2024	7455-0
MOW4G13	P300033477	28/06/2024	7455-0
FTQ3I81	P300033479	29/06/2024	5673-2
SHU4I70	P300033480	29/06/2024	6050-3
SYI8B91	P300033482	29/06/2024	7455-0
HHD7412	P300033483	29/06/2024	6050-3
FHX0729	P300033484	29/06/2024	6050-3
FHX0729	P300033485	29/06/2024	6050-3
CVS2B97	P300033487	29/06/2024	7455-0
HKF8609	P300033488	29/06/2024	7455-0
PXT9670	P300033489	29/06/2024	7455-0
HGY3943	P300033491	29/06/2024	7463-0
FIN5551	P300033492	29/06/2024	7463-0
LAW1G54	P300033493	29/06/2024	7463-0
HKF8998	P300033494	29/06/2024	7455-0
ELG2197	P300033496	29/06/2024	7455-0
GEY9E78	P300033497	29/06/2024	7455-0
HNO9228	P300033498	29/06/2024	7455-0
BQJ4251	P300033502	29/06/2024	7455-0
FHN0D78	P300033503	29/06/2024	7463-0
OQD4I68	P300033504	29/06/2024	7455-0
FVW7I85	P300033506	29/06/2024	7463-0
QQY9606	P300033507	29/06/2024	7455-0
NYA4754	P300033508	29/06/2024	7455-0
HDH9147	P300033510	29/06/2024	7455-0
FBM7F34	P300033511	29/06/2024	7455-0
HDF1349	P300033512	29/06/2024	7455-0
QNF0J25	P300033513	29/06/2024	7463-0
EPD7A61	P300033514	29/06/2024	7463-0
PYQ9H48	P300033515	29/06/2024	7455-0
CXM2909	P300033516	29/06/2024	7455-0
DKQ3066	P300033518	29/06/2024	7455-0
DSP6487	P300033520	29/06/2024	7455-0
LTG2F55	P300033522	29/06/2024	7455-0
SYT1F13	P300033523	29/06/2024	7455-0
QPR5H25	P300033524	29/06/2024	7455-0
HLM6156	P300033525	29/06/2024	7455-0
OPO8450	P300033528	29/06/2024	7455-0
HHB5E32	P300033529	29/06/2024	7455-0
AYK2678	P300033530	29/06/2024	7455-0
HEQ4J40	P300033535	29/06/2024	7455-0
HHD9645	P300033536	29/06/2024	7463-0
HHD9645	P300033538	29/06/2024	7463-0
PYM9687	P300033540	29/06/2024	7455-0
GKF6D08	P300033542	29/06/2024	7455-0
ERC3D72	P300033544	29/06/2024	7455-0
EDR3H01	P300033545	29/06/2024	7455-0
RFU1A05	P300033547	29/06/2024	7455-0
PYT0785	P300033548	29/06/2024	7455-0

QNF0J25	P300033549	29/06/2024	7455-0
GEJ6C30	P300033551	29/06/2024	7455-0
EDX2D29	P300033552	29/06/2024	7455-0
HAK7205	P300033553	29/06/2024	7455-0
HIZ9696	P300033556	29/06/2024	7463-0
HNL9363	P300033557	29/06/2024	7455-0
QUU2E74	P300033558	29/06/2024	7455-0
OPX5659	P300033560	29/06/2024	7463-0
QXW8A79	P300033561	29/06/2024	7455-0
QXV7F35	P300033562	29/06/2024	7455-0
RFX7H11	P300033564	29/06/2024	7455-0
DPG1005	P300033566	29/06/2024	7455-0
HOB8903	P300033718	30/06/2024	6050-3
JGT3I16	P300033719	30/06/2024	6050-3
FEP8869	P300033569	30/06/2024	7455-0
OQE5G48	P300033720	30/06/2024	6050-3
HHD7905	P300033721	30/06/2024	6050-3
GEB3F21	P300033722	30/06/2024	6050-3
FCP6I76	P300033570	30/06/2024	7455-0
GZC9F69	P300033723	30/06/2024	6050-3
QOC6702	P300033571	30/06/2024	7455-0
CHN6A62	P300033572	30/06/2024	7455-0
SIK3H73	P300033573	30/06/2024	7455-0
EJM7H10	P300033575	30/06/2024	7455-0
EOX5J40	P300033577	30/06/2024	7455-0
QQS9079	P300033580	30/06/2024	7455-0
QCM9C13	P300033582	30/06/2024	7455-0
BQJ4251	P300033583	30/06/2024	7455-0
PBX5470	P300033584	30/06/2024	7455-0
GYP5D58	P300033585	30/06/2024	7455-0
HMF1226	P300033586	30/06/2024	7455-0
HHH4995	P300033587	30/06/2024	7455-0
FBO6051	P300033588	30/06/2024	7455-0
RFR1H64	P300033589	30/06/2024	7455-0
PYK4498	P300033590	30/06/2024	7455-0
EUF4G92	P300033592	30/06/2024	7455-0
QUS6006	P300033593	30/06/2024	7455-0
QPC9B80	P300033595	30/06/2024	7455-0
BCT8H88	P300033596	30/06/2024	7455-0
GYI4I57	P300033597	30/06/2024	7455-0
CHN6A62	P300033730	30/06/2024	7463-0
FND8I27	P300033598	30/06/2024	7455-0
ETW4027	P300033599	30/06/2024	7455-0
APX6F11	P300033600	30/06/2024	7455-0
DQO7557	P300033603	30/06/2024	7455-0
FHY7J50	P300033604	30/06/2024	7455-0
GGI9F83	P300033605	30/06/2024	7455-0
FEG7992	P300033606	30/06/2024	7455-0
PVY6H47	P300033607	30/06/2024	7455-0
LNA8292	P300033608	30/06/2024	7455-0
EZR1I44	P300033610	30/06/2024	7455-0
HJT4H32	P300033611	30/06/2024	7455-0
DSD1C29	P300033612	30/06/2024	7455-0
EZB3E29	P300033615	30/06/2024	7455-0
FRC1D74	P300033617	30/06/2024	7455-0
ERT9B11	P300033619	30/06/2024	7455-0
RTP6G54	P300033731	30/06/2024	7463-0
EVO0J45	P300033732	30/06/2024	7463-0
CDM9049	P300033622	30/06/2024	7455-0
RMI6I44	P300033734	30/06/2024	7463-0
HKC6147	P300033735	30/06/2024	7463-0
GFR0F43	P300033623	30/06/2024	7455-0
FFF4F90	P300033624	30/06/2024	7455-0
FMG4E25	P300033625	30/06/2024	7455-0
IWM3C64	P300033626	30/06/2024	7455-0
HAM9B85	P300033627	30/06/2024	7455-0
SHL3B58	P300033628	30/06/2024	7455-0
HDF2439	P300033630	30/06/2024	7455-0
HEJ0288	P300033631	30/06/2024	7455-0
GXF6C90	P300033632	30/06/2024	7455-0
OZI7E47	P300033633	30/06/2024	7455-0
PZG8160	P300033634	30/06/2024	7455-0
QXJ7453	P300033635	30/06/2024	7455-0
HCF5457	P300033636	30/06/2024	7455-0
BCT8H88	P300033637	30/06/2024	7455-0
EQV6500	P300033638	30/06/2024	7455-0
QOL7521	P300033639	30/06/2024	7455-0
OWQ7E60	P300033737	30/06/2024	7463-0
GSZ2780	P300033640	30/06/2024	7455-0
HKX1B56	P300033641	30/06/2024	7455-0
DOL7640	P300033643	30/06/2024	7455-0
EFG9H55	P300033645	30/06/2024	7455-0
RUF6B78	P300033646	30/06/2024	7455-0
QXS8E14	P300033738	30/06/2024	7463-0
OXD7628	P300033649	30/06/2024	7455-0
RUD1C36	P300033739	30/06/2024	7463-0
HHH4995	P300033651	30/06/2024	7455-0
QPQ6H88	P300033653	01/07/2024	7455-0
QNE4756	P300033654	01/07/2024	7455-0

RTD9D05	P300033655	01/07/2024	7455-0
BSU3G46	P300033740	01/07/2024	7463-0
SIM6D06	P300033657	01/07/2024	7455-0
QPG7J83	P300033658	01/07/2024	7455-0
DKU8F29	P300033659	01/07/2024	7455-0
SYO7A24	P300033660	01/07/2024	7455-0
EIK5H08	P300033661	01/07/2024	7455-0
PXB8D12	P300033662	01/07/2024	7455-0
SJB3E70	P300033663	01/07/2024	7455-0
PUT9346	P300033664	01/07/2024	7455-0
EDP6087	P300033665	01/07/2024	7455-0
DUA4G90	P300033667	01/07/2024	7455-0
DTA0722	P300033668	01/07/2024	7455-0
QNU2804	P300033669	01/07/2024	7455-0
RMI1J47	P300033670	01/07/2024	7455-0
AOH5769	P300033671	01/07/2024	7455-0
FLY4H13	P300033672	01/07/2024	7455-0
QOG5681	P300033673	01/07/2024	7455-0
GYP0123	P300033675	01/07/2024	7455-0
OWP2D88	P300033677	01/07/2024	7455-0
LLN5973	P300033678	01/07/2024	7455-0
EUS7374	P300033679	01/07/2024	7455-0
FCA4D69	P300033680	01/07/2024	7455-0
EZT4H77	P300033681	01/07/2024	7455-0
CCK8H97	P300033741	01/07/2024	7463-0
GRK9941	P300033742	01/07/2024	7463-0
EUB4E83	P300033684	01/07/2024	7455-0
GGW5B55	P300033687	01/07/2024	7455-0
QXX4G57	P300033688	01/07/2024	7455-0
GHR2H10	P300033689	01/07/2024	7455-0
QWU1136	P300033690	01/07/2024	7455-0
ERI3H46	P300033692	01/07/2024	7455-0
EQZ4071	P300033693	01/07/2024	7455-0
NYG6633	P300033695	01/07/2024	7455-0
LRO8C59	P300033696	01/07/2024	7455-0
CNZ5G78	P300033697	01/07/2024	7455-0
FQB5150	P300033699	01/07/2024	7455-0
GVG0811	P300033701	01/07/2024	7455-0
DFS7C42	P300033743	01/07/2024	7471-0
RMH8A84	P300033745	01/07/2024	7463-0
QQS2F37	P300033702	01/07/2024	7455-0
SYJ2E96	P300033703	01/07/2024	7455-0
EXY3E77	P300033704	01/07/2024	7455-0
QNG0520	P300033706	01/07/2024	7455-0
NAZ2530	P300033707	01/07/2024	7455-0
LMK6B90	P300033710	01/07/2024	7455-0
PWU4C35	P300033711	01/07/2024	7455-0
EAM7B76	P300033712	01/07/2024	7455-0
RVM8D41	P300033714	01/07/2024	7455-0
FDU0A37	P300033715	01/07/2024	7455-0
RFD2C56	P300033716	01/07/2024	7455-0
PVC6335	P300033746	01/07/2024	7463-0
FRA2E06	P300033725	01/07/2024	6050-3
HBJ4D87	P300033726	01/07/2024	6050-3
SHI6E30	P300033727	01/07/2024	6050-3
OQI7349	P300033804	02/07/2024	7463-0
RFU1A05	P300033805	02/07/2024	7463-0
OLW6E54	P300033806	02/07/2024	7455-0
QON3C63	P300033808	02/07/2024	7455-0
HBJ6435	P300033811	02/07/2024	7463-0
DFE9240	P300033812	02/07/2024	7455-0
PZX4E17	P300033814	02/07/2024	7455-0
HEH3065	P300033815	02/07/2024	7455-0
PER0G32	P300033816	02/07/2024	7455-0
RGC9A68	P300033817	02/07/2024	7455-0
HEH3065	P300033820	02/07/2024	7455-0
RNK9A68	P300033821	02/07/2024	7455-0
RUT6D11	P300033822	02/07/2024	7455-0
FEH5F89	P300033824	02/07/2024	7455-0
OLU0538	P300033828	02/07/2024	7455-0
OZG6H53	P300033750	02/07/2024	6050-3
FKQ9065	P300033751	02/07/2024	6050-3
BZB5E28	P300033829	02/07/2024	7455-0
RNB2I88	P300033749	02/07/2024	6050-3
RMU7A44	P300033752	02/07/2024	7455-0
HCT5D91	P300033754	02/07/2024	7455-0
HNV8F18	P300033757	02/07/2024	7455-0
SYC8G45	P300033758	02/07/2024	7455-0
ETF6430	P300033759	02/07/2024	7455-0
RFU5I93	P300033760	02/07/2024	7455-0
LOL2951	P300033761	02/07/2024	7455-0
HMF4E00	P300033762	02/07/2024	7455-0
FYJ5D01	P300033763	02/07/2024	7455-0
PWM0060	P300033766	02/07/2024	7455-0
KRE2699	P300033768	02/07/2024	7455-0
RVK0G03	P300033770	02/07/2024	7455-0
PYW9A59	P300033771	02/07/2024	7455-0
PXA4G12	P300033772	02/07/2024	7463-0
PYN1I24	P300033774	02/07/2024	7463-0

QUC2213	P300033777	02/07/2024	7455-0
PXG2078	P300033778	02/07/2024	7455-0
GMI4B22	P300033779	02/07/2024	7455-0
QAP6J16	P300033780	02/07/2024	7455-0
FMZ8J85	P300033781	02/07/2024	7455-0
GUA6220	P300033782	02/07/2024	7455-0
FMZ8J85	P300033783	02/07/2024	7455-0
HLB1C60	P300033785	02/07/2024	7455-0
BOY4J92	P300033786	02/07/2024	7463-0
SYA9J69	P300033787	02/07/2024	7455-0
PXJ1D03	P300033789	02/07/2024	7455-0
EDZ0D98	P300033790	02/07/2024	7455-0
GAG5C58	P300033791	02/07/2024	7455-0
CZQ1A11	P300033794	02/07/2024	7455-0
DSC4544	P300033796	02/07/2024	7455-0
FLZ1G08	P300033797	02/07/2024	7455-0
PYK8631	P300033798	02/07/2024	7455-0
HFV1766	P300033799	02/07/2024	7455-0
HJD8633	P300033803	02/07/2024	7455-0
DYR7E10	P300033830	03/07/2024	6050-3
GAU2F31	P300033831	03/07/2024	6050-3
HKH5B94	P300033832	03/07/2024	6050-3
HJJ7B26	P300033833	03/07/2024	7455-0
KRE2699	P300033843	03/07/2024	7455-0
OPY8F17	P300033844	03/07/2024	7455-0
HHD9319	P300033846	03/07/2024	7463-0
HLK7I27	P300033848	03/07/2024	7463-0
QMX7135	P300033850	03/07/2024	7455-0
QOX9I20	P300033851	03/07/2024	7455-0
HBE4A84	P300033854	03/07/2024	7455-0
RFC0E08	P300033855	03/07/2024	7455-0
PBD2733	P300033857	03/07/2024	7455-0
BZG9I41	P300033858	03/07/2024	7455-0
PWM4427	P300033860	03/07/2024	7463-0
HJD6C75	P300033861	03/07/2024	7455-0
RFB3B82	P300033862	03/07/2024	7455-0
CXG2005	P300033864	03/07/2024	7455-0
FIZ1A56	P300033865	03/07/2024	7455-0
KXU9506	P300033866	03/07/2024	7455-0
EVV2A06	P300033868	03/07/2024	7455-0
LGM5134	P300033870	03/07/2024	7463-0
EMS2873	P300033871	03/07/2024	7455-0
QOL7521	P300033874	03/07/2024	7455-0
FXU2709	P300033875	03/07/2024	7455-0
IVA4A43	P300033876	03/07/2024	7455-0
EQW9G79	P300033878	03/07/2024	7455-0
QQZ3B77	P300033880	03/07/2024	7455-0
PYV5A39	P300033881	03/07/2024	7455-0
OLY7A79	P300033882	03/07/2024	7455-0
FTQ3I81	P300033883	03/07/2024	7455-0
EOC5C55	P300033884	03/07/2024	7455-0
OLV3569	P300033887	03/07/2024	7455-0
OPV4385	P300033888	03/07/2024	7455-0
FQZ4202	P300033889	03/07/2024	7455-0
SHF3J46	P300033890	03/07/2024	7455-0
HJT2946	P300033892	03/07/2024	7455-0
SIL7D41	P300033893	03/07/2024	7455-0
SHG1J82	P300033894	03/07/2024	7455-0
QMZ7E64	P300033895	03/07/2024	7455-0
EOP5D87	P300033896	03/07/2024	7455-0
JUD8H42	P300033897	03/07/2024	7455-0
DMO1965	P300033898	03/07/2024	7463-0
ABY4856	P300033899	03/07/2024	7455-0
EBV6F15	P300033901	03/07/2024	7455-0
HCM5913	P300033903	03/07/2024	7455-0
PXZ0775	P300033904	03/07/2024	7455-0
HFT1996	P300033906	03/07/2024	7455-0
FXR8C85	P300033908	03/07/2024	7455-0
FZU4F99	P300033909	03/07/2024	7455-0
QOH6510	P300033910	03/07/2024	7455-0
EIF0H03	P300033911	03/07/2024	7463-0
LGM5134	P300033834	03/07/2024	6050-3
EFB9314	P300033835	03/07/2024	6050-3
GDO3E71	P300033836	03/07/2024	6050-3
CYZ9388	P300033838	03/07/2024	6050-3
QOV2244	P300033912	03/07/2024	7455-0
PXI2774	P300033913	03/07/2024	7455-0
RUN0E00	P300033914	03/07/2024	7455-0
ERQ6H48	P300033841	03/07/2024	6050-3
HJT1310	P300033915	03/07/2024	7455-0
HEC1773	P300033958	04/07/2024	7455-0
RAT6G93	P300033959	04/07/2024	7455-0
EYI5265	P300033961	04/07/2024	7455-0
PVL1A01	P300033962	04/07/2024	7455-0
QMS3766	P300033963	04/07/2024	7455-0
HJT1310	P300033964	04/07/2024	7455-0
EMS9F09	P300033965	04/07/2024	7455-0
EBE8688	P300034083	04/07/2024	7463-0
OWV4930	P300034084	04/07/2024	7463-0

RUF9H90	P300034085	04/07/2024	7463-0
PZB3G22	P300033967	04/07/2024	7455-0
HEH3065	P300033968	04/07/2024	7455-0
RNS7H48	P300033969	04/07/2024	7455-0
DUG8A11	P300033971	04/07/2024	7455-0
OXG6E72	P300033973	04/07/2024	7455-0
HEH3065	P300033975	04/07/2024	7455-0
RNP2E58	P300033976	04/07/2024	7455-0
RFY5E96	P300033977	04/07/2024	7455-0
DNF3H10	P300033979	04/07/2024	7455-0
QNI1724	P300033983	04/07/2024	7455-0
HNO9574	P300034068	04/07/2024	6050-3
RFL6G21	P300033986	04/07/2024	7455-0
OPG0C75	P300034070	04/07/2024	6050-3
CYG6E28	P300034062	04/07/2024	6050-3
SYW7E59	P300034063	04/07/2024	6050-3
SIM5G71	P300034065	04/07/2024	6050-3
HKH5B94	P300034066	04/07/2024	6050-3
OQS1E83	P300034067	04/07/2024	6050-3
DBA6D16	P300033917	04/07/2024	7455-0
MTS6B50	P300033918	04/07/2024	7455-0
FQL6I47	P300033919	04/07/2024	7455-0
GDE0G16	P300034075	04/07/2024	7463-0
RTV8C38	P300033922	04/07/2024	7455-0
FHN0D78	P300033923	04/07/2024	7455-0
HJT2D56	P300033925	04/07/2024	7455-0
GAB6C50	P300033926	04/07/2024	7455-0
RMZ8I07	P300033929	04/07/2024	7455-0
PUU0H83	P300033931	04/07/2024	7455-0
EPA6D97	P300033932	04/07/2024	7455-0
FON5J60	P300033933	04/07/2024	7455-0
HIB2521	P300034078	04/07/2024	7463-0
PPD0F99	P300033935	04/07/2024	7455-0
EGK1H60	P300033936	04/07/2024	7455-0
GBO4A36	P300034079	04/07/2024	7463-0
SYX2F03	P300033937	04/07/2024	7455-0
FZY0J63	P300034081	04/07/2024	7471-0
FRY4957	P300033938	04/07/2024	7455-0
CXM2909	P300034082	04/07/2024	7463-0
HHF8D85	P300033940	04/07/2024	7455-0
EBB4C57	P300033942	04/07/2024	7455-0
RBT7C29	P300033991	04/07/2024	7455-0
PXJ1D03	P300033944	04/07/2024	7455-0
HEF2163	P300033946	04/07/2024	7455-0
HJT1552	P300033947	04/07/2024	7455-0
HGT7984	P300033948	04/07/2024	7455-0
PZO5G11	P300033950	04/07/2024	7455-0
EZF9J94	P300033952	04/07/2024	7455-0
PVO5C27	P300033953	04/07/2024	7455-0
GUY8879	P300033956	04/07/2024	7455-0
RFN2B46	P300033957	04/07/2024	7455-0
OXC5H98	P300033990	05/07/2024	7455-0
HKH5B94	P300034072	05/07/2024	6050-3
FHP6I32	P300034073	05/07/2024	6050-3
HCM5C86	P300034015	05/07/2024	7455-0
EKO0D46	P300034016	05/07/2024	7455-0
OPP5C29	P300034074	05/07/2024	7463-0
RTO5H66	P300034017	05/07/2024	7455-0
GBP4A51	P300034018	05/07/2024	7455-0
QCM9C13	P300034088	05/07/2024	7471-0
QOX7483	P300034020	05/07/2024	7455-0
PUN6D72	P300034021	05/07/2024	7455-0
OWR6982	P300034022	05/07/2024	7455-0
FPM1C73	P300034023	05/07/2024	7455-0
CCR3662	P300034024	05/07/2024	7455-0
OOX4519	P300034025	05/07/2024	7455-0
RTO5H66	P300034026	05/07/2024	7455-0
FHN0D78	P300034027	05/07/2024	7455-0
FYE0F26	P300034029	05/07/2024	7455-0
PUI4464	P300034032	05/07/2024	7455-0
PVH7C23	P300034033	05/07/2024	7455-0
DLJ3232	P300034034	05/07/2024	7455-0
RYD6I58	P300034090	05/07/2024	7463-0
QPE8H40	P300034037	05/07/2024	7455-0
DBL6I12	P300034038	05/07/2024	7455-0
DXE7E65	P300034039	05/07/2024	7455-0
CNI1I66	P300034040	05/07/2024	7455-0
DLJ3232	P300034041	05/07/2024	7455-0
EIQ1A06	P300034042	05/07/2024	7455-0
PPD0F99	P300034043	05/07/2024	7455-0
FMU9I11	P300034044	05/07/2024	7455-0
SPD9J11	P300034045	05/07/2024	7455-0
GFX0G60	P300034091	05/07/2024	7463-0
OXK3F54	P300034093	05/07/2024	7463-0
JPO4A81	P300034094	05/07/2024	7463-0
RMS7F51	P300034095	05/07/2024	7463-0
FON5J60	P300034046	05/07/2024	7455-0
DLJ3232	P300034048	05/07/2024	7455-0
OLO6434	P300034049	05/07/2024	7455-0

QPX2213	P300034051	05/07/2024	7455-0
SYX1J59	P300034053	05/07/2024	7455-0
FPA2995	P300034055	05/07/2024	7455-0
EEJ1D00	P300034058	05/07/2024	7455-0
QXC3211	P300034060	05/07/2024	7455-0
HGJ9561	P300034061	05/07/2024	7455-0
EMR2B97	P300033992	05/07/2024	7455-0
HJD8662	P300033995	05/07/2024	7455-0
PYM8661	P300033998	05/07/2024	7455-0
PUS4I25	P300033999	05/07/2024	7455-0
LVD0912	P300034001	05/07/2024	7455-0
EXL3A46	P300034003	05/07/2024	7455-0
FKN4E97	P300034004	05/07/2024	7455-0
RVA5H64	P300034005	05/07/2024	7455-0
FFR1G00	P300034006	05/07/2024	7455-0
QXY5G76	P300034007	05/07/2024	7455-0
QNU3D74	P300034010	05/07/2024	7455-0
HMF8819	P300034012	05/07/2024	7455-0
FDT6B65	P300034014	05/07/2024	7455-0
QNG8H36	P300033988	05/07/2024	7455-0
DXE8293	P300033989	05/07/2024	7455-0
QXH3816	P300034087	05/07/2024	7463-0
JOB4F51	AG08719189	14/07/2024	7633-1
GXL2212	AG08719334	14/07/2024	5185-1
GXF6470	AG08719335	14/07/2024	5185-1
HJT2073	AG08719336	14/07/2024	5185-1
MYN0209	AG08719338	14/07/2024	5185-1
OPP0A61	AG08713551	14/07/2024	7030-1
HOB8395	AG08718757	14/07/2024	5568-0
EZC0E92	P300034099	22/07/2024	7455-0
EPD4J01	P300034100	22/07/2024	7455-0
RFR9F45	P300034101	22/07/2024	7463-0
RNT7J69	P300034102	22/07/2024	7455-0
QNA2I04	P300034103	22/07/2024	7455-0
QNT2957	P300034107	22/07/2024	7463-0
QON3C63	P300034109	22/07/2024	7455-0
RFU8J12	P300034111	22/07/2024	7455-0
HJT1F10	P300034112	22/07/2024	7455-0
PPP7E46	P300034113	22/07/2024	7455-0
OPX9E22	P300034114	22/07/2024	7463-0
QNX5223	P300034115	22/07/2024	7455-0
GYT1I28	P300034116	22/07/2024	7455-0
FMF2387	P300034118	22/07/2024	7455-0
QUB8115	P300034120	22/07/2024	7463-0
FRS2B59	P300034122	22/07/2024	7455-0
GCJ0E68	P300034124	22/07/2024	7455-0
QXT2B63	P300034128	22/07/2024	7455-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 7 de agosto de 2024 - Total de registros: 563

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:7B49C1A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 DISPENSA N° 058/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 DISPENSA N° 058/2024

Às 13:00 (treze horas) do dia 23 julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 058/2024, cujo objeto trata se de **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZADO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO- 2024, E DO CAMPEONATO DE FUTSAL-2024 REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG.**

ITEM	UN	QNT.	DESCRIÇÃO
01	Jogos	13	Equipe de Arbitragem para o campeonato de futebol de campo de Pratinha, sendo 1 árbitro, 2 auxiliares e 1 mesário
02	Jogos	26	Equipe de Arbitragem para o campeonato de futsal de Pratinha, sendo 2 árbitros e 1 mesário.

Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas via e-mail juntamente com as propostas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação.

SERVIÇO DE ARBITRAGEM- FUTEBOL DE CAMPO:

					FORNECEDORES						*Menor Valor Unitário Total*
					Vagner Sérgio Freitas: 107.224.286-93		Fabrício Reis Pereira: 062.668.906-66		Delton Alves de Carvalho: 566.547.316-20		
ITEM	*DESCRIÇÃO*	*LOCAL*	*QNT.*	*UN.*	*VALOR UNITARIO*	*VALOR TOTAL*	*VALOR UNITARIO*	*VALOR TOTAL*	*VALOR UNITARIO*	*VALOR TOTAL*	
1	Serviço de arbitragem-Futebol de campo	Estádio M. Pedro Borges Laerte	13	SÇ	R$ 411,16	R$ 5.345,08	R$ 401,16	R$ 5.215,08	R$ 400,00	R$ 5.200,00	**R$ 5.200,00**

Serviço de arbitragem- Futsal de salão:

					FORNECEDORES						*Menor Valor Unitário Total*
					Charley Bruno Reis Ribeiro: 048.572.626-60		Alex Júlio de Ávila: 038.591.176-96		Delton Alves de Carvalho:566.547.316-20		
ITEM	*DESCRIÇÃO*	*LOCAL*	*QUANT.*	*UN.*	*VALOR UNITARIO*	*VALOR TOTAL*	*VALOR UNITARIO*	*VALOR TOTAL*	*VALOR UNITARIO*	*VALOR TOTAL*	
2	Serviço de arbitragem-Futsal de salão	Poliesportivo Sebastião Martins Reis	26	SÇ	R$ 265,38	R$ 6899,88	R$ 255,38	R$ 6.639,88	R$ 245,38	R$ 6.380,00	**R$ 6.380,00**

Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos as a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas, verificou se que o prestador de serviços, **Delton Alves de Carvalho: CPF N°-566.547.316-20** sagrou-se vencedor dos itens, atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", das empresas vencedoras, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** o Prestador de Serviços **Delton Alves de Carvalho: CPF N°-566.547.316-20** por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 058/2024, declarando a empresa/prestador de serviços habilitada por apresentar sua proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 23 de julho de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:373602B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 EDITAL Nº 040/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
EDITAL Nº 040/2024

OBJETO: aquisição de medicamentos e tiras para determinação de glicemia em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodeiro, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAT MED HOSPITALAR LTDA ME CNPJ/CPF: 02.305.767/0001-54				TOTAL	36.288,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	407394	TIRAS-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR MARCA ACCU-CHEK (OBRIGATORIAMENTE DESSA MARCA, POR SER A MARCA DE GLICOSÍMETROS FORNECIDA PARA OS PACIENTES NA FARMÁCIA MUNICIPAL) CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	1.680,00	CX.	ACCU CHEK ACTIVE	21,6000	36.288,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SINERGIA MEDICAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 16.586.871/0002-50				TOTAL	95.512,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407391	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO , APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO , DOSAGEM: 5MG + 2MG , USO: INJETÁVEL (CATMAT: 270590) AMPOLA CONTENDO 1ML	6.000,00	AMP.	UNIAO QUIMICA	3,5900	21.540,00
2	407381	CARMELOSE SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA (CATMAT: 305428) FRASCO CONTENDO 10 ML	600,00	UNID.	GEOLAB	7,7200	4.632,00
3	407390	CETOPROFENO CONCENTRAÇAO: 150 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA (CATMAT: 448635)	30.000,00	COMPRIMIDO	GERMED	0,4500	13.500,00
9	407384	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 5.000 U (CATMAT: 430434)	3.000,00	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0,3600	1.080,00
11	407385	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 7.000 U (CATMAT: 431097)	3.000,00	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,2400	720,00
13	407379	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA , CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG (CATMAT: 273818)	10.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,5800	5.800,00
14	407380	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA , CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 M (CATMAT: 428425)	6.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	1,2700	7.620,00
16	407389	MUPIROCINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, USO: CREME (CATMAT: 273455) BISNAGA CONTENDO 15 G	2.000,00	UNID.	PRATI DONADUZZI	20,3100	40.620,00

Rodeiro, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E3A102DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 EDITAL Nº 040/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
EDITAL Nº 040/2024

OBJETO: aquisição de medicamentos e tiras para determinação de glicemia em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodeiro.

Vigência: 15/07/2024 a 15/07/2025.
Data da assinatura: 15/07/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Ata de Registro de Preços Nº 48/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAT MED HOSPITALAR LTDA ME CNPJ/CPF: 02.305.767/0001-54				TOTAL	36.288,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	407394	TIRAS-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR MARCA ACCU-CHEK (OBRIGATORIAMENTE DESSA MARCA, POR SER A MARCA DE GLICOSÍMETROS FORNECIDA PARA OS PACIENTES NA FARMÁCIA MUNICIPAL) CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	1.680,00	CX.	ACCU CHEK ACTIVE	21,6000	36.288,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e MAT MED HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.305.767/0001-54 – Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 49/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SINERGIA MEDICAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 16.586.871/0002-50				TOTAL	95.512,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407391	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO , APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO , DOSAGEM: 5MG + 2MG , USO: INJETÁVEL (CATMAT: 270590) AMPOLA CONTENDO 1ML	6.000,00	AMP.	UNIAO QUIMICA	3,5900	21.540,00
2	407381	CARMELOSE SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA (CATMAT: 305428) FRASCO	600,00	UNID.	GEOLAB	7,7200	4.632,00

		CONTENDO 10 ML					
3	407390	CETOPROFENO CONCENTRAÇAO: 150 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA (CATMAT: 448635)	30.000,00	COMPRIMIDO	GERMED	0,4500	13.500,00
9	407384	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 5.000 U (CATMAT: 430434)	3.000,00	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0,3600	1.080,00
11	407385	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 7.000 U (CATMAT: 431097)	3.000,00	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,2400	720,00
13	407379	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA , CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG (CATMAT: 273818)	10.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,5800	5.800,00
14	407380	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA , CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 M (CATMAT: 428425)	6.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	1,2700	7.620,00
16	407389	MUPIROCINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, USO: CREME (CATMAT: 273455) BISNAGA CONTENDO 15 G	2.000,00	UNID.	PRATI DONADUZZI	20,3100	40.620,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e SINERGIA MEDICAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 16.586.871/0002-50 - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:241D28C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000093 ,01 DE JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 25.663,00,(VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

56	1501000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	100,00
59	1501000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.33903900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	9.013,00
149	1501000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	8.000,00
382	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.550,00
460	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2153.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	5.000,00
T O T A L			**25.663,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 25.663,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	1501000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.000,00
13	1501000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33903000 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	1.000,00
39	1501000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44903000 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	5.000,00
40	1501000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44903900 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	5.000,00
41	1501000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44905100 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	2.000,00
87	1501000	0002.0003.0000.15.0452.0042.3032.44905100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EXTENSAO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.000,00
92	1501000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	2.113,00
397	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903000 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	2.000,00
398	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903100 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	1.000,00
399	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903600 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	550,00
414	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2159.33903000 - MANUTENÇÃO PROJETOS VINCULADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	5.000,00
T O T A L			**25.663,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2E03BDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000099 ,09 DE
JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 36.890,00,(TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

37	1501000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	670,00
277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	10.000,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	14.800,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	5.300,00
364	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	3.500,00
366	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	620,00
391	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	1.500,00
394	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	500,00
TOTAL			**36.890,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 6.790,00 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

79	1501000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.44905200 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	670,00
278	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903600 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	4.120,00
374	1500000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	2.000,00
TOTAL			**6.790,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 30.100,00 (TRINTA MIL CEM REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			30.100,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)			**30.100,00**
	2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.100,00
TOTAL			**30.100,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0FBB45A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000101 ,11 DE JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 4.500,00,(QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

163	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	2.000,00
195	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	500,00
206	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	500,00
277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.000,00
285	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00
364	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	200,00
TOTAL			**4.500,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.200,00 (TRÊS MIL DUZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

165	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	2.200,00
168	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33909200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	500,00
171	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.33901400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	300,00
278	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903600 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	200,00
TOTAL			**3.200,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.300,00 (UM MIL TREZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	1.300,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**1.300,00**
2621000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.300,00
T O T A L	**1.300,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:805519A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000103 ,16 DE JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 16.300,00,(DEZESSEIS MIL TREZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

289	2600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.300,00
316	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	6.000,00
T O T A L			**16.300,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

285	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.000,00
T O T A L			**6.000,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 10.300,00 (DEZ MIL TREZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		10.300,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**10.300,00**
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.300,00
T O T A L		**10.300,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5994A599

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000108 ,22 DE JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 11.363,20,(ONZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS VINTE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33901400 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	800,00
146	1501000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	1.000,00
163	2550000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	6.863,20
277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.000,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	600,00
391	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	100,00
TOTAL			**11.363,20**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.900,00 (UM MIL NOVECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

12	1500000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33901400 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	900,00
99	1501000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	1.000,00
TOTAL			**1.900,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 9.463,20 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS VINTE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		9.463,20
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**9.463,20**
2550000	Transferência do Salário-Educação	6.863,20
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.600,00
TOTAL		**9.463,20**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A26F3D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000111 ,26 DE JULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 20.236,10,(VINTE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS DEZ CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

58	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.33903000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	3.230,00
101	2711000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	4.006,10
146	1501000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	6.100,00
148	1501000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	500,00
195	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	200,00
206	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	100,00
285	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.100,00
TOTAL			**20.236,10**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 10.130,00 (DEZ MIL CENTO E TRINTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

80	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	3.230,00
99	1501000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	6.600,00
174	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903500 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	300,00
TOTAL			**10.130,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 10.106,10 (DEZ MIL CENTO E SEIS REAIS DEZ CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		10.106,10
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**10.106,10**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.100,00

2711000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	4.006,10
T O T A L		**10.106,10**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E3857119

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000114 ,31 DE ULHO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 105.149,80,(CENTO E CINCO MIL CENTO E QUARENTA NOVE REAIS OITENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

175	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903600 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1.000,00
192	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	15.067,00
266	2700000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIOS	74.982,80
361	2604000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	4.100,00
487	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	10.000,00
T O T A L			**105.149,80**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 26.067,00 (VINTE E SEIS MIL SESSENTA E SETE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

72	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31900400 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	10.000,00
174	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903500 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1.000,00
160	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	15.067,00
T O T A L			**26.067,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 79.082,80 (SETENTA E NOVE MIL OITENTA E DOIS REAIS OITENTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

			79.082,80
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)			**79.082,80**
	2604000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	4.100,00
	2700000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	74.982,80
T O T A L			**79.082,80**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2EEF211D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA N.º 050/2024 - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024

Processo: 131/2024
Dispensa : 050/2024
Chamada Pública:002/2024
Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, no segundo semestre de 2024.

Fornecedor: AssociaçãodosAgricultoresfamiliaresdoMunicípiodeSantaBárbara-**CPF/CNPJ:**11.686.064/0001-04				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote1- ALFACE	2.250,00	UNIDADE	4,01	9.022,50
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote2- BANANA	8.100,00	KILO	5,37	43.497,00
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote3- BISCOITOCASEIRODEPOLVILHO	120,00	PACOTE	9,63	1.155,60
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote4- BiscoitocaseiroartesanaldeCenouraeBeterraba(RosquinhaAmoníaco)	3.600,00	UNIDADE	0,66	2.376,00
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote5- BROINHACASEIRA	2.100,00	UNIDADE	1,19	2.499,00
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote6- CupcakeZeroAçúcar	6.300,00	UNIDADE	3,03	19.089,00
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote7- CEBOLINHADEFOLHA	1.080,00	MAÇO	3,51	3.790,80
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote8- COUVE	2.720,00	MAÇO	3,83	10.417,60
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote9- MANDIOCA	2.000,00	KILO	8,59	17.180,00
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote10- MEL.	3.900,00	UNIDADE	0,83	3.237,00
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote11- MELANCIA	300,00	KILO	5,30	1.590,00
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote12- OVOSDEGALINHATIPOA"	1.400,00	DUZIA	13,79	19.306,00
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote13- PAO	2.100,00	UNIDADE	3,81	8.001,00
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote14- POLPADEFRUTASABORMANGA	400,00	KILO	24,10	9.640,00
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote15- SALSINHA	1.080,00	MAÇO	3,48	3.758,40
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote16- TEMPERODEALHOESAL	600,00	KILO	38,21	22.926,00

Total do FornecedorAssociação dos Agricultores familiares do Município de Santa Bárbara: **R$ 177.485,90**(cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)

Santa Bárbara, 08 de Agosto de 2024.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A3E311A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI.

Processo Licitatório nº 132/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022

Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Máquinas, Veículos Pesados e outros, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI,** estabelecida na rua Alcides Gomes, nº 28 bairro Cidade Jardim, na cidade de Macarani, estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 07.235.486/0001-96 e Inscrição Estadual sob o nº 066.910.949, neste ato representada por José Carlos Almeida Silva, portador da Carteira de Identidade nº 05.316.136-07, Expedida pela SSP/BA e CPF nº 573.371.015-20, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 65, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Segunda do contrato original terá um decréscimo de R$ 581.724,00 (Quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais), a serem aplicados aos itens descritos abaixo. Justifica se o presente termo em razão de existirem itens com saldo que não serão utilizados.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
02	DIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, TOCO, CAPACIDADE PARA 6 METROS CÚBICOS (MÍNIMO). COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24HS E RASTREADOR VEICULAR. PROTEÇÃO OU SEGURO TOTAL. COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESPEITANDO AS NORMAS DO CONTRAN. DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2000. (DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE SETE VEICULO),PODERÃO SER SOLICITADOS SERVIÇOS FRAGMENTADOS, OU SEJA, NÃO CONTINUADOS, POR EXEMPLO, UM MÊS PODE SER SOLICITADO O SERVIÇO NO MÊS INTEIRO E NO OUTRO APENAS ALGUNS DIAS.	312	R$ 873,00	R$ 272.376,00
14	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 21T, POTÊNCIA MÍNIMA DE 145 HP COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24HS, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE TRES MAQUINAS),PODERÃO SER SOLICITADOS SERVIÇOS FRAGMENTADOS, OU SEJA, NÃO CONTINUADOS, POR EXEMPLO, UM MÊS PODE SER SOLICITADO O SERVIÇO NO MÊS INTEIRO E NO OUTRO APENAS ALGUNS DIAS.	739	R$ 297,00	R$ 219.483,00
20	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, ASSENTOS ESTOFADOS E RECLINÁVEIS, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL. FABRICADO A PARTIR DO ANO DE 2010, (DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE TRES VEÍCULOS). MARCA: SERVIÇO.	9.985	R$ 9,00	R$ 89.865,00
VALOR TOTAL ADITIVADO:.....					**R$ 581.724,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, por se tratar de decréscimo para remanejamento de saldo de itens não utilizado.

São Francisco/MG, 23 de Julho de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal De Administração E Finanças
Contratante

Jose Carlos Almeida Silva Transportes EIRELI
JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA
CPF nº 573.371.015-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:____ _____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:DF923EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI.

Processo Licitatório nº 132/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022

Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Máquinas, Veículos Pesados e outros, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI,** estabelecida na rua Alcides Gomes, nº 28 bairro Cidade Jardim, na cidade de Macarani, estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 07.235.486/0001-96 e Inscrição Estadual sob o nº 066.910.949, neste ato representada por José Carlos Almeida Silva, portador da Carteira de Identidade nº 05.316.136-07, Expedida pela SSP/BA e CPF nº 573.371.015-20, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 65, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Segunda do contrato original terá um acréscimo de R$ 581.717,00 (Quinhentos e oitenta e um mil**,** setecentos e dezessete reais), a serem aplicados aos itens descritos abaixo. Justifica se o presente termo em razão de existirem itens que são necessários a utilização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, com saldo zerado ou muito baixo.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
03	DIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, TRUCK, CAPACIDADE PARA 10 METROS CÚBICOS (MÍNIMO). COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24HS E RASTREADOR VEICULAR. PROTEÇÃO OU SEGURO TOTAL. COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESPEITANDO AS NORMAS DO CONTRAN. DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2000. (DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE SETE VEICULO),PODERÃO SER SOLICITADOS SERVIÇOS FRAGMENTADOS, OU SEJA, NÃO CONTINUADOS, POR EXEMPLO, UM MÊS PODE SER SOLICITADO O SERVIÇO NO MÊS INTEIRO E NO OUTRO APENAS ALGUNS DIAS.	212	R$ 944,00	R$ 200.128,00
11	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA MÍNIMA 152 HP, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24HS. COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL , SEGUINDO OS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE DUAS MAQUINAS),PODERÃO SER SOLICITADOS SERVIÇOS FRAGMENTADOS, OU SEJA, NÃO CONTINUADOS, POR EXEMPLO, UM MÊS PODE SER SOLICITADO O SERVIÇO NO MÊS INTEIRO E NO OUTRO APENAS ALGUNS DIAS. MARCA: SERVIÇO.	1.937	R$ 197,00	R$ 381.589,00
VALOR TOTAL ADITIVADO:.....					**R$ 581.717,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, por se tratar de decréscimo para remanejamento de saldo de itens não utilizado.

São Francisco/MG, 23 de Julho de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Jose Carlos Almeida Silva Transportes EIRELI
JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA
CPF nº 573.371.015-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:25C7BF19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6550

DECRETO MUNICIPAL Nº 6550

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5837, DE 29 DE ABRIL DE 2021, QUE ATUALIZA A TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA INSERIR PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO QUADRO 9 (GINECOLOGIA) E ALTERAR QUANTITATIVOS DE PROCEDIMENTOS NOS QUADROS 8 (OFTALMOLOGIA), 9 (GINECOLOGIA), 10 (DIAGNÓSTICO/PROCEDIMENTOS POR ENDOSCOPIA) E 13 (OUTROS PROCEDIMENTOS)"

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação *ad referendum* do Conselho Municipal de Saúde sobre a inclusão de exame na Tabela Municipal, ocorrida em 02 de julho de 2024 (SMS/CMS 0007/2024).

DECRETA:

Art. 1º – O Quadro 9, Ginecologia, passa a vigorar com a inserção dos seguintes procedimentos:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quantitativo
9-18	02.01.01.060-7	Punção de mama por agulha grossa	R$726,00	100

9-19	02.01.01.058-5	Punção de aspirativa de mama por agulha fina	R$502,95	100
9-20	03.01.04.017-6	Inserção do implante subdérmico liberador de etonogestrel	R$200,00	150

Art. 2º – Os procedimentos Tomografia de Coerência Óptica (02.11.06.028-3) e Tomografia Computadorizada de Córnea (02.11.06.026-7) do Quadro 8 - Oftalmologia, passam a vigorar com a alteração nos quantitativos:

Nº	Código	Nome	Quantitativo
8-21	02.11.06.026-7	Topografia Computadorizada de Córnea	200
8-23	02.11.06.028-3	Tomografia de Coerência Óptica	300

Art. 3º – Todos os procedimentos do Quadro 9 (Ginecologia), passam a vigorar nos seguintes quantitativos:

Nº	Código	Nome	Quantitativo
9–1	02.01.01.050-0	Biópsia / Punção de Vagina	36
9–2	02.01.01.051-8	Biópsia / Punção de Vulva	30
9–3	02.01.01.056-9	Biópsia / Exerese de Nódulo de Mama	24
9–4	02.01.01.066-6	Biópsia do Colo Uterino	180
9–5	02.11.04.002-9	Colposcopia ou Vulvoscopia	600
9–6	03.09.03.004-8	Criocauterização / Eletrocoagulação de Colo de Útero	480
9–7	04.09.06.008-9	Excisão Tipo 1 do Colo Uterino (CAF)	160
9–8	04.09.06.009-7	Exerese de Pólipo de Útero	160
9–9	04.09.07.012-2	Drenagem de Glândula Bartholin / Skene	24
9–10	04.09.07.016-5	Extirpação de Lesão de Vulva / Períneo (Por Eletrocoagulação ou Fulguração)	30
9–11	04.09.07.017-3	Extração de Corpo Estranho da Vagina	24
9–12	04.10.01.001-4	Drenagem de Abscesso de Mama	24
9–13	04.10.01.002-2	Esvaziamento Percutâneo de Cisto Mamário	24
9–14	03.01.04.014-1	Inserção do Dispositivo Intra-Uterino (DIU)	1.000
9–15	03.01.04.015-0	Retirada do Dispositivo Intra-Uterino (DIU)	1.200
9–16	04.09.06.030-5	Excisão Tipo II do Colo Uterino	80
9–17	02.01.01.056-9	Biópsia / Exerese de Nódulo de Mama (realização em sede própria)	24

Art. 4º – O procedimento Retirada de Corpo Estranho/Pólipos de Reto/Colo Sigmóide (04.07.02.039-0) do Quadro 10 (Diagnóstico/Procedimentos por Endoscopia) passa a vigorar com a alteração no quantitativo proposto:

Nº	Código	Nome	Quantitativo
10-11	04.07.02.039-0	Retirada de Corpo Estranho / Pólipos do Reto / Colo Sigmóide	600

Art. 5º – Todos os procedimentos do Quadro 13 (Outros Procedimentos), passam a vigorar nos seguintes quantitativos:

Nº	Código	Nome	Quantitativo
13–1	02.01.01.002-0	Biópsia / Punção de Tumor Superficial da Pele	412
13–2	02.01.01.004-6	Biópsia de Ânus e Canal Anal	30
13–3	02.01.01.019-4	Biópsia de Faringe / Laringe	24
13–4	02.01.01.022-4	Biópsia de Gânglio Linfático	24
13–5	02.01.01.041-0	Biópsia de Próstata	240
13–6	02.01.01.047-0	Biópsia de Tireóide ou Paratireóide – PAAF (inclui a ultrassonografia)	24
13–7	02.01.01.054-2	Biópsia Percutânea Orientada por Tomografia Computadorizada / Ultrassonografia / Ressonância Magnética / Raio X	346
13–8	02.11.08.005-5	Espirometria ou Prova de Função Pulmonar Completa com Broncodilatador	980
13–9	02.11.09.001-8	Avaliação Urodinâmica Completa	600
13–10	03.09.07.001-5	Tratamento Esclerosante não Esté co de Varizes dos Membros Inferiores (Unilateral)	24
13–11	03.09.07.002-3	Tratamento Esclerosante não Esté co de Varizes dos Membros Inferiores (Bilateral)	24
13–12	04.01.01.004-0	Eletrocoagulação de Lesão Cutânea	4.000
13–13	04.01.01.005-8	Excisão de Lesão e/ou Sutura de Ferimento da Pele, Anexos e Mucosas	350
13–14	04.01.01.007-4	Exerese de Tumor de Pele e Anexos / Cisto Sebáceo / Lipoma	600
13–15	04.01.01.009-0	Fulguração / Cauterização Química de Lesões Cutâneas	240
13–16	04.01.01.010-4	Incisão e Drenagem de Abscesso	120
13–17	04.01.01.011-2	Retirada de Corpo Estranho Subcutâneo	36
13–18	04.01.01.012-0	Retirada de Lesão por Shaving	350
13–19	04.01.02.017-7	Cirurgia de Unha (Cantoplastia)	24
13–20	04.06.02.013-2	Excisão e Sutura de Hemangioma	74
13–21	04.06.02.014-0	Excisão e Sutura de Linfangioma / Nevus	504
13–22	04.06.02.029-9	Linfadenectomia Superficial	24
13–23	04.07.02.031-4	Ligadura Elástica de Hemorróidas (Sessão)	90
13–24	04.07.04.019-6	Paracentese Abdominal	24
13–25	04.08.06.021-2	Ressecção de Cisto Sinovial	24
13–26	04.08.06.065-4	Tratamento Cirúrgico de Polidactilia Não Articulada	24
13–27	04.09.01.059-6	Ureterolitotripsia Transureteroscópica Flexível à Laser - Unilateral	24
13–28	04.09.01.059-6	Ureterolitotripsia Transureteroscópica Flexível à Laser – Bilateral	24
13–29	04.09.01.059-6	Ureterolitotripsia Transureteroscópica Rígida – Uni/Bilateral	24
13–30	04.09.01.059-6	Ureterolitotripsia Transureteroscópica Rígida à Laser – Uni/Bilateral	24
13–31	04.09.02.006-0	Meatotomia Endoscópica Simples	24
13–32	04.09.04.006-1	Exerese de Cisto de Bolsa Escrotal	24
13–33	04.09.04.024-0	Vasectomia – Ambulatorial	2.000
13–34	04.09.05.005-9	Liberação / Plástica de Prepúcio	24
13–35	04.09.05.006-7	Plástica de Freio Balano-Prepucial	24
13–36	04.13.04.001-1	Autonomização de Retalho	24
13–37	04.15.04.004-3	Debridamento de Úlcera / Necrose	30
13–38	99.02.09.000-1	Manometria Anorretal	24
13–39	99.02.11.000-9	pHmetria Esofágica	100
13–40	99.02.11.001-0	Manometria Esofágica	100
13–41	99.99.00.003-2	Preparo hospitalar para colonoscopia (não inclui o manitol)	1.000
13–42	03.01.04.018-4	Retirada do implante subdérmico liberador de etonogestrel	200
13–43	04.09.05.008-3	Postectomia	140
13–44	02.01.01.041-0	Biópsia de Próstata (realização em sede própria)	240
13–45	02.01.01.047-0	Biópsia de Tireóide ou Paratireóide – PAAF (realização em sede própria)	240

13–46	04.01.01.008-2	Frenéctomia/Frenotomia	24

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de julho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:369AD5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 107/2024 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR "WANDERSON PIRES" PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2024

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	107/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	WANDERSON PIRES-ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR WANDERSON PIRES PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 047/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	De 08 de agosto de 2024 a 07 de outubro de 2024
Valor	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data de assinatura	08 de agosto de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Wanderson Pires

Simão Pereira, 08 de agosto de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 08 de agosto de 2024.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A6BB3525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME/ ATA Nº 91/2023						
0001	Achocolatado - Pote 370g	TODDY	4.000	UN	9,50	38.000,00
0004	Água mineral Natural - 500ml	HELIOS	2.000	UN	1,60	3.200,00
0005	Água Mineral Natural - 1,5 lt	HELIOS	600	UN	3,00	1.800,00
0007	Amendoim pct c/ 500 gr	PACHA	400	Pct	7,95	3.180,00
0008	Amido de milho - cx c/ 500g	PACHÁ	2.160	Cx	3,50	7.560,00
0010	Avental de pano branco	NAPA	80	UN	18,00	1.440,00
0011	Azeitona - 150g	VIANEZA	20	SACHÊ	4,75	95,00
0012	Azeitona - 500 ml	TOTZ	80	UN	14,15	1.132,00
0015	Balão c/ 50 unidades	IDEATEX	100	Pct	7,80	780,00
0027	Bolacha tipo prestigio 140gr	NESTLÉ	200	Pct	5,15	1.030,00

0028	Bolacha tipo salpete - pct 200 grs	AYMORÉ	300	Pct	4,00	1.200,00
0030	Bombom pcte. 825 gr. Bombom formato arredondado, com 50 unidades de	SERENATA DO AMOR	150	Pct	38,00	5.700,00
0031	Café - pct c/ 500g	MONTREAL	4.500	Pct	17,00	76.500,00
0033	Canjica branca - pct c/ 500g	PACHÁ	2.200	Pct	5,95	13.090,00
0034	Catchup	VIANEZA	50	UN	7,18	359,00
0036	Coador de flanela	ZEBRINA	100	UN	5,25	525,00
0037	Coador de flanela grande	ZEBRINA	150	UN	6,50	975,00
0040	Colorau - pct c/ 500g	PACHÁ	1.080	Pct	4,85	5.238,00
0041	Copo de alumínio p/café - cap. 03 litros	ALOESTE	45	UN	60,00	2.700,00
0042	Copo de alumínio p/café - cap.04 litros	ALOESTE	50	UN	60,00	3.000,00
0049	Doce de Amendoim pct. c/ 50 und.	RIO	80	Pct	20,00	1.600,00
0050	Doce tipo marron glacê 300 gr.	VAL	80	UN	8,00	640,00
0051	Embalagem plástica p/ cachorro quente pct c/ 500 unid	KROMA	60	Pct	11,00	660,00
0052	Escova p/ lavar mamadeira	GALA	50	UN	19,23	961,50
0055	Farinha de mandioca - pct c/ 1kg	PRAMAR	2.000	Pct	5,20	10.400,00
0057	Farinha de trigo Especial pct c/ 1 kg Padrão Boa Sorte ou Superior	CISNE NEGRO	700	Pct	5,00	3.500,00
0061	Fermento biológico fresco - 500g	PARALEVA	900	Barra	10,00	9.000,00
0062	Fermento em pó - pote 250g	ROYAL	370	UN	10,00	3.700,00
0063	Filme de PVC	LUSAFILME	60	Rl	7,80	468,00
0065	Filtro de papel nº 103	BRIGITA	50	Cx	4,00	200,00
0067	Fubá mimoso - pct c/ 1kg	PACHA	7.000	Pct	3,25	22.750,00
0068	Garrafa térmica - cap. 1.8lt	TERMOLAR	50	UN	75,00	3.750,00
0069	Garrafa térmica cap. 1 lt	SOPRANO	70	UN	25,00	1.750,00
0070	Garrafa térmica cap. 5 lts	INVICTA	40	UN	32,00	1.280,00
0071	gelatina caixa com 25 grs	SOL	2.000	Cx	1,20	2.400,00
0074	Jarra de plástico p/água 2Lts	JAGUAR	40	UN	12,00	480,00
0075	Jarra de Vidro com tampa 1.500ml	YANZI	50	UN	40,00	2.000,00
0076	Jarra plastica para suco 05 litros	TRITEC	100	UN	18,00	1.800,00
0077	Jarra plástica para suco 2 lts	JAGUAR	30	UN	12,00	360,00
0081	Leite UHT integral longa vida caixa c/ 01 litro	ITAMBÉ	4.000	Cx	6,00	24.000,00
0085	Maionese 200 gr.	DAJUDA	150	UN	3,00	450,00
0087	Mamadeira - 240 ml	ANPLAS	60	UN	17,50	1.050,00
0091	Milho pipoca - pct c/ 500g	PACHA	400	Pct	3,60	1.440,00
0092	milho verde - 1,7kg em conserva	QUERO	120	Lt	34,00	4.080,00
0095	Mucilon de milho	NESTLÉ	340	SACHÊ	11,50	3.910,00
0096	Mussarela	ABAETE	200	Kg	44,50	8.900,00
0102	Pano de prato	ENCOPA	1.000	UN	3,40	3.400,00
0103	Pão de forma	VISCONTI	250	Pct	7,25	1.812,50
0104	Pão sovado	REAL	300	Pct	8,50	2.550,00
0105	Papel Alumínio	BOREDA	50	Pct	5,00	250,00
0107	Pipoca Doce 100gr	FERA	450	Pct	3,24	1.458,00
0108	Pirulito pct c/ 50 unidades	POPMANIA	80	Pct	10,50	840,00
0109	Pirulito Psicodélico colorido grande	FUNNY	400	UN	4,00	1.600,00
0110	Polvilho pct c/ 1 kg azedo	PACHA	200	Pct	11,25	2.250,00
0111	Polvilho pct c/ 1 kg doce	PACHA	200	Pct	11,25	2.250,00
0112	PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS PLUS - Especial Fermentação prolongada - Saco com 25 Kg Padrão Pré Mesc	BOA SAFRA NOBRE	1.200	Sc	140,00	168.000,00
0115	Refrigerante 2 lts sabor laranja	SUKITA	600	UN	6,38	3.828,00
0120	Suco de caju - 500 ml	IMPERIAL	1.200	UN	3,25	3.900,00
0121	Suco de goiaba - 500 ml	IMPERIAL	1.200	UN	4,00	4.800,00
0122	Suco de maracujá - 500 ml	DAFRUTA	1.200	UN	6,90	8.280,00
0123	Suco em pó 240g	PACHA	1.000	Pct	2,75	2.750,00
0124	Suporte para filtro de papel nº103	SBRISA	20	UN	10,00	200,00
0125	Tábua p/ corte	ARQPLAST	50	UN	25,00	1.250,00
0127	Torneira	GAMA	50	UN	5,95	297,50
0131	Xícara chá c/ pires	ÚNICA	60	UN	15,25	915,00
0139	Cacau em pó 100%- pacote 500g	GENUINE	600	Pct	40,00	24.000,00
0140	Mucilon zero adição de açúcares- pacote 180 gramas	NESTLÉ	400	Pct	9,00	3.600,00
0144	Café - pct c/ 500g (Cota 25%)	MONTREAL	1.500	Pct	17,00	25.500,00
Total do Fornecedor: 542.764,50						
JUBAL RIBEIRO JARDIM - ME/ ATA Nº 92/2023						
0045	Copo descartável 200ml - pct c/ 100x1	COPOBOM	10.673	Pct	6,00	64.038,00
0088	Margarina c/ sal - pote c/ 500g	QUALY	2.000	Pote	8,50	17.000,00
Total do Fornecedor: 81.038,00						
NUTRILAR EXPRESS LTDA/ ATA Nº 93/2023						
0002	Açúcar cristal - pct c/ 5kg	P. DOCE	3.285	Pct	20,63	67.769,55
0009	Arroz tipo 1 - Agulinha - pct c/ 5kg	COTIDIANO	2.775	Pct	22,65	62.853,75
0079	Leite em pó integral, pct c/ 400 g	CNA	3.750	Pct	17,04	63.900,00
0082	Macarrão cortado c/ ovos - pct c/ 500g	GALLO	5.500	Pct	3,66	20.130,00
0083	Macarrão espaguete nº 8 pct c/ 500g	ROBERTA	5.500	Pct	3,79	20.845,00
0084	Macarrão Parafuso c/ ovos pct. 500 gr	ROBERTA	80	Pct	3,55	284,00
0093	Molho pronto tipo Pomarola tradicional lata - 300gr	QUERO	200	Lt	2,40	480,00
0099	Ovos de páscoa	VENEZA	200	UN	17,04	3.408,00
0100	Ovos de Páscoa 250 gr - chocolate ao leite	VENEZA	400	UN	29,82	11.928,00
0101	Panettone - 400 grs	CASADORO	400	UN	14,20	5.680,00
0126	Tempero alho e sal - pct c/ 500g	SACY	1.200	Pct	4,25	5.100,00
0142	Açúcar cristal - pct c/ 5 kg (Cota 25%)	PURO DOCE	1.095	Pct	20,00	21.900,00
0143	Arroz tipo 1 - Agulhinha - pct c/ 5kg (Cota 25%)	COMPINEIRO	925	Pct	22,00	20.350,00
0146	Leite em pó integral (Cota 25%)	CNA	1.250	Pct	17,04	21.300,00
Total do Fornecedor: 325.928,30						
SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRES MARIAS LTDA - ME/ ATA Nº 94/2023						
0003	Adoçante - 100 ml	ZERO CAL	100	Fr	5,95	595,00
0006	Alimento de Soja 1 Litro	ABC	1.000	Cx	7,45	7.450,00
0013	bala macia sortidas pct 600 grs	ERLAN	100	Pct	6,50	650,00
0014	bala pacote 500 gr padrão butter toffer	BUTTER TOFFER	100	Pct	16,88	1.688,00
0016	batata palha 1 kg	FINAPALHA	100	Pct	30,00	3.000,00
0018	Biscoito Waffer - Pct 115gr	VILMA	160	Pct	3,03	484,80
0019	bolacha agua e sal cx com 1,5kg	RACINE	300	Cx	23,15	6.945,00
0021	Biscoito de Côco - cx c/ 1,5 Kg	KROKERO	400	Cx	23,00	9.200,00
0022	Bolacha Cream Cracker cx. c/ 1,5Kg	RACINE	300	Cx	23,00	6.900,00

0023	Bolacha tipo Maisena - cx c/ 1,6Kg	KROKERO	300	Cx	23,00	6.900,00
0024	Bolacha tipo Maisena - pct 360grs - c/ 03 mini pacotes	VILMA	300	Pct	5,55	1.665,00
0025	Bolacha tipo Maria - pct c/ 360 grs - c/ 03 mini pacotes	VILMA	300	Pct	5,55	1.665,00
0026	Biscoito de Leite cx c/ 1,5kg	KROKERO	1.000	Cx	23,00	23.000,00
0029	bombom cx com 250 gr. sortidos primeira linha- padrão Garoto	GAROTO	250	UN	13,37	3.342,50
0032	caldo de galinha 850 gr	APTI	70	Pct	13,00	910,00
0035	Chocolate tipo Bis	BIS	200	Pct	6,96	1.392,00
0038	coco raalado 100gr. úmido e adoçado	MENINA	180	Pct	3,37	606,60
0039	Colher descartável - pct c/50 und	PRAFESTA	300	Pct	3,46	1.038,00
0043	Copo de vidro - americano	AMERICANO	240	UN	1,33	319,20
0044	Copo de vidro - americano duplo	AMERICANO	120	UN	2,26	271,20
0046	Copo descartável 50ml - pct c/100x1	COPOBOM	1.000	Pct	2,48	2.480,00
0047	Creme de leite - 200 g	ITALAC	300	Cx	3,37	1.011,00
0048	Cumbuca Plástica descartável 15cm - pct c/ 10	BELLOCOPO	500	Pct	1,75	875,00
0053	Extrato de tomate 350 g	COLONIAL	150	Lt	4,62	693,00
0054	Farinha de Cereais - Sabor Multi-Cereais - Sachê 230 gr	NUTRIBOM	400	Pct	6,05	2.420,00
0056	Farinha de trigo especial tipo I	ANNIELA	100	Sc	121,48	12.148,00
0058	farinha em flocos de milho pacote 500gr	ANCHIETA	60	UN	3,30	198,00
0059	Farofa pronta	SINHA	130	Pct	2,68	348,40
0060	Feijão carioca novo - pct c/ 1kg	PRAMAR	8.000	Pct	6,19	49.520,00
0066	Fósforo - cx c/200	PARANA	400	Cx	3,02	1.208,00
0072	Guardanapo 24cmx22cm	SANTAPEL	300	Pct	2,00	600,00
0073	Isqueiro grande	BIC	24	UN	4,69	112,56
0078	Leite condensado 395gr.	ITALAC	400	Lt	6,07	2.428,00
0080	Leite em pó integral - lata 800gr	NAN	70	Lt	80,87	5.660,90
0086	Maionese 500 grs	ARISCO	120	UN	7,00	840,00
0089	Margarina pote c/ 1 kg	DELICIA	1.500	Pote	18,10	27.150,00
0090	Massa p/ bolo	ITALAC	150	Pct	4,90	735,00
0094	Mortadela	AURORA	200	Kg	11,44	2.288,00
0098	Óleo de soja refinado - frasco c/ 900ml	ABC	6.500	Fr	6,90	44.850,00
0106	Papel toalha - pct c/2 rolos	TOODEX	1.200	Pct	4,27	5.124,00
0113	Reforçador para panificação - padrão zap	ZAP	400	Kg	20,97	8.388,00
0114	Refrigerante 2 litros	COCA COLA	800	UN	10,00	8.000,00
0116	Refrigerante 2 lts sabor limão	SPRITE	300	UN	8,80	2.640,00
0117	Refrigerante 2lts sabor guaraná	GUARANA ANTARCTICA	600	UN	8,60	5.160,00
0119	Sal refinado pct c/ 1 kg	ARRUDA	1.200	Pct	1,45	1.740,00
0128	Uva passa	LA VIOLETERA	80	Pct	6,59	527,20
0129	Válvula	FORMAGAS	30	UN	32,21	966,30
0130	Vela p/ filtro	SANTO ANDRE	120	UN	5,73	687,60
0132	Canela	PACHA	50	UN	5,34	267,00
0133	Canjiquinha 500gr	ANCHIETA	1.000	Pct	2,03	2.030,00
0134	Leite UHT desnatado	ITALAC	400	Cx	6,15	2.460,00
0135	Leite integral UHT - 01 Litro	ITALAC	600	Cx	6,21	3.726,00
0136	Leite semidesnatado UHT	ITALAC	400	Cx	6,21	2.484,00
0137	Leite UHT Desnatado Zero lactose	ITALAC	400	Cx	6,21	2.484,00
0138	Adoçante estévia- frasco 60ml	ADOCYL	200	Fr	15,00	3.000,00
0141	Leite em pó Integral Zero Lactose - pacote 300 gramas - Padrão Itambé ou superior	ITAMBE	400	Pct	19,36	7.744,00
0145	Copo descartável 200ml (Cota 25%)	COPOPLAST	3.557	Pct	6,00	21.342,00
Total do Fornecedor: 312.358,26						
Total Geral: 1.262.089,06						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de julho de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:413DEF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Carnes e Leite com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CASA DE CARNES MAR DE MINAS LTDA/ ATA Nº.098/2023						
0001	Carne bovina de 1ª	FRIG. ENGENHO	200,0000	Kg	41,0000	8.200,0000
0002	Costela de boi	FRIG. ENGENHO	400,0000	Kg	26,8000	10.720,0000
0004	Frango abatido congelado	FREDINI	1.000,0000	Kg	9,4000	9.400,0000
0005	Peito de frango	FREDINI	350,0000	Kg	10,5500	3.692,5000
0006	Coxa e sobrecoxa	FREDINI	7.500,0000	Kg	9,4700	71.025,0000
0008	Linguiça calabresa	SEARA	200,0000	Kg	25,6500	5.130,0000
0009	Bacon	SUINCO	200,0000	Kg	33,7500	6.750,0000
0010	Salsicha	PIF PAF	4.000,0000	Kg	11,1500	44.600,0000
0013	Coxa e sobrecoxa (COTA 25%)	FREDINI	2.500,0000	Kg	9,4700	23.675,0000
Total do Fornecedor: 183.192,50						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME/ ATA Nº.095/2023						
0007	Linguiça de carne suina fina	NOBRE	3.375,0000	Kg	22,9500	77.456,2500
0014	Linguiça de carne suina fina (COTA 25%)	PIF PAF	1.125,0000	Kg	22,9500	25.818,7500
Total do Fornecedor: 103.275,00						
JUBAL RIBEIRO JARDIM - ME/ ATA Nº.096/2023						
0011	Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1lt	VIDA	37.500,0000	Lt	9,1900	344.625,0000

0015	Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1 lt (COTA 25%)	VIDA	12.500,0000	Lt	9,1900	114.875,0000
Total do Fornecedor: 459.500,00						
TOP DA CARNE O SABOR DA CARNE LTDA/ ATA Nº.097/2023						
0003	Toucinho fino com carne	SERRADÃO	3.450,0000	Kg	15,9900	55.165,5000
0012	Toucinho fino com carne (COTA 25%)	SERRADÃO	1.150,0000	Kg	15,9900	18.388,5000
Total do Fornecedor: 73.554,00						
Total Geral: 819.521,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de julho de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:123BA4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023

Objeto: Registro de Preços por Lote para Contratação de empresa especializada para Locação montagem e desmontagem de Brinquedos Infláveis, pintura facial, Fornecimento de pipoca e algodão doce e monitores, para acompanhar as crianças em cada brinquedo e na distribuição de pipoca e algodão doce, nos eventos, campanhas e datas comemorativas do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LANA M. DE SOUSA ALVES – ME Lote: 0001 – LOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2023						
0001	Locação de brinquedos recreativos (tipo 1)		30,0000	Serv.	5.500,0000	165.000,0000
0002	Locação de brinquedos		30,0000	Serv.	4.200,0000	126.000,0000
0003	Locação de brinquedos recreativos		30,0000	Serv.	6.900,0000	207.000,0000
0004	Locação Brinquedos Recreativos		30,0000	Serv.	4.800,0000	144.000,0000
0005	LOCAÇÃO BRINQUEDOS RECREATIVOS		30,0000	Serv.	4.500,0000	135.000,0000
0006	Locação de Cama Elástica		30,0000	Serv.	1.200,0000	36.000,0000
0007	Locação de Brinquedos para recreação		30,0000	Serv.	10.000,0000	300.000,0000
0008	Plataforma 360		15,0000	Serv.	2.800,0000	42.000,0000
0009	Cabine de Fotografia Completa		15,0000	Serv.	3.600,0000	54.000,0000
0010	Barraquinha de Algodão doce		30,0000	Serv.	500,0000	15.000,0000
0011	Quadra de futebol de sabão		15,0000	Serv.	1.600,0000	24.000,0000
0012	Barraquinha de Pipoca		20,0000	Serv.	550,0000	11.000,0000
0013	Locação Cama Elástica 04,27m		20,0000	Serv.	380,0000	7.600,0000
0014	Distribuição de Picolé		10.000,0000	Serv.	2,5000	25.000,0000
0015	Tobogã Inflável		20,0000	Serv.	1.500,0000	30.000,0000
Total do Lote: 1.321.600,00						
Total do Fornecedor: 1.321.600,00						
Total Geral: 1.321.600,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de junho de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:85DD5278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO

Parecer nº.: 210/PG/2024
Requerente: SEMAD-Secretaria Municipal de Administração
Interessado: Divisão de Licitação/Contratos
Assunto: Requerimento da empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.351.006/0006-43, a fim de obter um realinhamento de preço.

DO RELATÓRIO

A Secretaria de Administração pede nosso parecer em razão de Pedido de Realinhamento protocolado pela empresa em epígrafe, vencedora do Processo Administrativo nº. 311/2023 – Pregão Eletrônico 070/2023, referente ao Contrato de Fornecimento nº. 041/2024, relativamente ao item:

nº 03 – Emulsão Asfáltica RR - 1C – R$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais).

Ocorre que, alegando majoração no custo de aquisição do produto, mediante notas fiscais, requer alteração do valor registrado, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

É o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O realinhamento é, nos termos do art. 65, II, "d" e § 6.º, da Lei nº. 8.666/93, a medida que restabelece o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, em decorrência de fatos que tornem a obrigação do particular excessivamente onerosa em relação à da Administração:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
.....
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
.....
§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial."

Por sua vez, os documentos apresentados pela requerente são notas fiscais, emitidos nos dias 02/01/2024 e 01/08/2024.

A empresa requerente solicita um realinhamento para majoração, da Divisão de Licitação/Contratos e planilha abaixo:

Item	Produto	Custo Anterior	Custo Atual	Valor Praticado	Percentual Apurado	Valor solicitado	Valor majorado
3	Emulsão Asfáltica RR - 1C	R$ 3,9158	R$ 4,5144	R$ 3.140,00	15,28%	**R$ 3.511,10**	R$ 3.619,79

Ressaltamos que o ***quantum*** foi apurado pela Divisão de Licitação/Contratos, considerando as cláusulas contratuais.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, a pretensão disposta neste requerimento deve ser declarada PROCEDENTE, com o realinhamento do preço, sendo aplicado o percentual permitido, passando o valor licitado para:

Item nº 03 – Emulsão Asfáltica RR - 1C – R$ 3.511,10 (três mil, quinhentos e onze reais e dez centavos).

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de agosto de 2024.

ANYELE C. S. PEREIRA DA COSTA
Procuradora Adjunta

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:5D82C11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO

Parecer nº.: 209/PG/2024
Requerente: SEMAD-Secretaria Municipal de Administração
Interessado: Divisão de Licitação/Contratos
Assunto: Requerimento da empresa **POSTO DA BANDEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.817.766/0002-72, a fim de obter um realinhamento de preço.

DO RELATÓRIO

A Secretaria de Administração pede nosso parecer em razão de Pedido de Realinhamento protocolado pela empresa em epígrafe, vencedora do Processo Administrativo nº. 310/2023 – Pregão Presencial 137/2023, referente ao Contrato de Fornecimento nº. 047/2024, relativamente aos itens:

nº 03 – Óleo Diesel S500 – R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos),

nº 04 – Óleo Diesel S10 – R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos).

Os valores adjudicados sofreram realinhamentos, conforme Parecer Jurídico nº 092/PG/2024, sendo que no último reajuste concedido, os valores foram:

nº 03 – Óleo Diesel S500 - R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos),

nº 04 – Óleo Diesel S10 – R$ 6,03 (seis reais e três centavos).

Ocorre que, alegando majoração no custo de aquisição dos combustíveis, mediante notas fiscais, requer alteração dos valores registrados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

É o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O realinhamento é, nos termos do art. 65, II, "d" e § 6.º, da Lei nº. 8.666/93, a medida que restabelece o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, em decorrência de fatos que tornem a obrigação do particular excessivamente onerosa em relação à da Administração:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
.....
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
.....

Cont. Par. nº 209/PG/2024

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial."

Por sua vez, os documentos apresentados pela requerente são notas fiscais, emitidos nos dias 03/04/2024 e 02/08/2024.

A empresa requerente solicita um realinhamento para majoração, da Divisão de Licitação/Contratos e planilha abaixo:

Item	Produto	Custo Anterior	Custo Atual	Valor Praticado	Percentual Apurado	Valor majorado
3	Óleo Diesel S500	R$ 5,1980	R$ 5,2960	R$ 5,95	(+)1,885%	**R$ 6,06**
4	Óleo Diesel S10	R$ 5,2590	R$ 5,3819	R$ 6,03	(+)2,337%	**R$ 6,17**

Ressaltamos que o ***quantum*** foi apurado pela Divisão de Licitação/Contratos, considerando as cláusulas contratuais.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, a pretensão disposta neste requerimento deve ser declarada PROCEDENTE, com o realinhamento do preço, sendo aplicado o percentual permitido, passando os valores licitados para:

Item nº 03 – Óleo Diesel S500 – R$ 6,06 (seis reais e seis centavos),

Item nº 04 – Óleo Diesel S10 – R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos).

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de agosto de 2024.

ANYELE C. S. PEREIRA DA COSTA
Procuradora Adjunta

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:7679B26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos, de iluminação e outros para compor a decoração do Projeto "Natal Iluminado/2023", em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NATAL & CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDALote: 0001 - Iluminação para Natal/ ATA Nº. 123/23						
0001	CORDÕES 1.000 LEDS	TOPLIGHT	80,0000	UN	369,7500	29.580,0000
0002	ESTRELA DE NEON c/55 CM	TOPLIGHT	175,0000	UN	146,1600	25.578,0000
0003	Corda/Mangueira Luminosa em Leds ,13mm de diâmetro, Corte a cada metro, com 36 leds por metro com Es	TOPLIGHT	19,0000	Rl	1.364,1600	25.919,0400
0004	BOLA VAZADA C/30CM	TOPLIGHT	130,0000	UN	93,9600	12.214,8000
0005	CORDÕES 100 LEDS	TOPLIGHT	700,0000	UN	48,7200	34.104,0000
0006	CORDÃO COM 100 LEDS BLINDADOS	TOPLIGHT	300,0000	UN	76,5600	22.968,0000
0007	REDE COM 360 LEDS, MEDIDAS 2,5 mt	TOPLIGHT	10,0000	UN	184,4400	1.844,4000
0008	TUBO SHOWFALL DE 100 cm	TOPLIGHT	200,0000	UN	45,2400	9.048,0000
0009	Corda/Mangueira Luminosa em Leds ,13mm de diâmetro, Corte a cada metro, com 36 leds por metro com Es	TOPLIGHT	10,0000	Rl	1.243,2300	12.432,3000
0010	CORTINA C/ 720 LEDS	TOPLIGHT	40,0000	UN	247,9500	9.918,0000
0011	CORDÃO/CABO VERDE ESCURO COM DIÂMETRO DE 2,5mm	TOPLIGHT	30,0000	UN	189,6600	5.689,8000
0012	Cabo de força para mangueira luminosa	TOPLIGHT	100,0000	UN	11,7400	1.174,0000
0013	CAPA DE TERMINAÇÃO	TOPLIGHT	50,0000	UN	2,1700	108,5000
Total do Lote: 190.578,84						
Total do Fornecedor: 190.578,84						
PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDALote: 0002 - Materiais Elétricos para Natal/ ATA Nº. 124/23						
0001	Arame galvanizado	BELGO	20,0000	UN	31,8700	637,4000
0002	Alicate	MEGA	3,0000	UN	12,7600	38,2800
0003	ABRAÇADEIRA NYLON 140 X 3,5	DECORLUX	50,0000	Pct	8,2300	411,5000
0004	ABRAÇADEIRA NYLON 200X3,5 BCA FOX	DECORLUX	100,0000	Pct	11,2300	1.123,0000
0005	Tesoura	TRAMONTINA	4,0000	UN	43,9800	175,9200
0006	ABRAÇADEIRA NYLON 100 X 3,5	DECORLUX	50,0000	Pct	8,2300	411,5000
0007	ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 3,5	DECORLUX	50,0000	Pct	11,2300	561,5000
0008	CABO PP 2 X 2,5 MM	ALFA	1000,0000	Mt	4,8900	4890,0000
0009	Cabo PP 2 x 4,00mm	ALFA	200,0000	Mt	7,2900	1.458,0000
0010	Fio Paralelo 2 x 1,50 mm	ALFA	300,0000	Mt	2,0100	603,0000

0011	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 100MM	DECORLUX	30,0000	Pct	15,3300	459,9000
0012	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM	DECORLUX	30,0000	Pct	15,3300	459,9000
0013	Fita isolante 20MT	MUNDILUX	30,0000	UN	4,3500	130,5000
Total do Lote: 11.360,40						
Total do Fornecedor: 11.360,40						
Total Geral: 201.939,24						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de agosto de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:2753CFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP/ATA Nº. 120/2023						
0001	Bloco de concreto comum 10 x 40cm	SEMEW	3.000,0000	UN	3,6500	10.950,0000
0002	Bloco de concreto comum 15 x 40cm	SEMEW	4.000,0000	UN	3,9500	15.800,0000
0004	Bloco canaleta 0,15x0,20x0,20	SEMEW	3.000,0000	UN	3,0500	9.150,0000
0005	BLOCO CANALETA 0,20 X 0,20 X 0,20	SEMEW	3.000,0000	UN	3,2500	9.750,0000
0006	Tijolo maciço	MONTE CARMELO	3.000,0000	UN	1,2700	3.810,0000
0014	Argamassa AC1 - 20 kg	PRECON	250,0000	Pct	10,8000	2.700,0000
0016	Liga para massa - saco 20 kg	ECOLIGA	2.000,0000	Pct	11,6000	23.200,0000
0017	Cal hidratado para massa - pacote de 20 quilos.	PRATA	400,0000	Sc	22,7000	9.080,0000
0018	Cal CH1 p/ pintura 08 kg	PRATA	700,0000	Sc	16,6500	11.655,0000
0020	Telha colonial Tipo Americana	ARTPLAN	8.000,0000	UN	2,8000	22.400,0000
0021	Telha colonial tipo plan	ARTPLAN	8.000,0000	UN	1,8000	14.400,0000
0022	Telha cumeeira colonial	ARTTPLAN	700,0000	UN	4,5900	3.213,0000
0023	telha ondulada de fibrocimento cinza- 1,53x1,10- 5mm	PRECON	400,0000	UN	53,5000	21.400,0000
0024	telha ondulada de fibrocimento cinza 2,44x1,10- 5mm	PRECON	400,0000	UN	74,7000	29.880,0000
0025	telha ondulada de fibrocimento cinza 2,13x1,10- 5mm	PRECON	400,0000	UN	68,5000	27.400,0000
0026	Telha Cumeeira fibrocimento - 110 x 42mm -5mm	PRECON	200,0000	UN	68,9000	13.780,0000
Total do Fornecedor: 228.568,00						
DANIELA COUTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA/ATA Nº. 120/2023						
0008	Revestimento cerâmico 32 xx 57 para parede - PI - 3	CECAFI	350,0000	M²	21,4000	7.490,0000
0009	Revestimento Cerâmico 57 x 57 para Piso	CECAFI	350,0000	M²	22,9000	8.015,0000
0010	Revestimento Cerâmico antiderrapante 57 x 57	CECAFI	350,0000	M²	26,3000	9.205,0000
0011	Rejunte 1 Kg	COLAMASTER	200,0000	Pct	4,9000	980,0000
0012	Espaçador Plástico 3mm	ECOLIDER	60,0000	Pct	2,9000	174,0000
0013	Espaçador plástico 1,5mm	ECOLIDER	60,0000	Pct	2,9000	174,0000
0015	Argamassa ACII - 20 kg	COLAMASTER	300,0000	Pct	21,0000	6.300,0000
0033	tanque de fibra duplo (2 bojos) 1,40x0,70	FIBRART	5,0000	UN	390,0000	1.950,0000
Total do Fornecedor: 34.288,00						
Total Geral: 262.856,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de julho de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:E02A903E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de larvicida, para uso no combate das larvas do mosquito culex (pernilongo), nas áreas do Município, que coloca em risco a saúde pública, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Epidemiologia, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA/ ATA Nº 059/2023						
0001	Larvicida líquido	Temef?s 500 CE Fersol	45,0000	Fr	350,0000	15.750,0000
Total do Fornecedor: 15.750,00						
Total Geral: 15.750,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 23 de julho de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:B1BF5A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2024 de prestação de serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e o Sr. MARCOS PAULO ALMEIDA RAPOSO, firmado em 01 de abril de 2024, mediante Processo Licitatório nº. 016/2024 – Dispensa nº. 002/2024, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusula Primeira, Segunda e Quinta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 051/2024 de prestação de serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original e o acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **15 (quinze) dias**, com **início em 15 de julho de 2024 e término em 29 de julho de 2024**.

2.2 Pelo presente termo aditivo aumenta-se a quantidade de dois itens essenciais, sendo Item 03: aumento de 03 quantidades no valor de R$ 800,00 e Item 06: aumento de 01 quantidade no valor de R$ 780,00, totalizando o acréscimo de R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), em conformidade com o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com a **tabela em anexo.**

2.3 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.302.0101.1081 CONSTRUÇÃO CENTRO DE IMAGEM
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 2.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo Judicial Brumadinho
Conta: 41.104-03

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 062/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 051/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de julho de 2024.

Município De Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

MARCOS PAULO ALMEIDA RAPOSO –
Contratado

TESTEMUNHAS: _____ _____
ANEXO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	3	ESTUDOS E PROJETOS DE ESTRUTURAS CONCRETO ARMADO	175 CATSER	PR A1	3,00	800,00	2.400,00
	6	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	213 CATSER	PR A1	1,00	780,00	780,00
Custo total TAC 1 com BDI incluso							R$ 3.180,00

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:943D067A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 108/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Adm / Contábil 339030 – Material de Consumo	12	Record	170	25.000,00
Total dos Créditos				**25.000,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação da seguinte dotação conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.204/2023.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.5.013 – Construção/Ampliação e Re Forma de E.T.A 449051 – Obras e Instalações	50	Record	170	25.000,00
Total de Anulação				**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 08 de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7DCB8E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 077/2024

Pregão Eletrônico n° 019/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED SOLAR, PARA ILUMINAÇÃO NA PISTA DE CAMINHADA DO PARQUE URBANO LINEAR, NA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E NA AVENIDA DONA MARQUINHA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

JP DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.524.739/0001-38

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	Equipamentos de ILuminação, Luminária de LED, corpo confeccinado em policarbonato ou liga de aluminico, formato retangular, acabamento polido, painel solar com bateria interligada, conforme TR e ETP, em anexo, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.	-	UN	350,0000	335,0000	-	117.250,00

Valor Total Adjudicado R$ 117.250,00

MARIA DA FÉ, 07 de Agosto de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8B7A0E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2024
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QQM8070	08/08/2024	23/05/2024	DF-358/2024	AG09247752	NÃO ACOLHIDA
SJI9D65	08/08/2024	22/05/2024	DF-367/2024	AG07500935	ACOLHIDA
OQJ5920	08/08/2024	18/05/2024	DF-366/2024	AG09247450	NÃO ACOLHIDA
PYB7914	08/08/2024	20/06/2024	DF-365/2024	AG09250435	NÃO ACOLHIDA
QRC3E29	08/08/2024	11/06/2024	DF-364/2024	AG09249555	ACOLHIDA
PUK8269	08/08/2024	07/05/2024	DF-363/2024	AG09247502	NÃO ACOLHIDA
HNY6773	08/08/2024	14/06/2024	DF-362/2024	AG09249254	NÃO ACOLHIDA
JDQ2592	08/08/2024	14/05/2024	DF-360/2024	AG09247712	NÃO ACOLHIDA
OWW7H83	08/08/2024	26/06/2024	DF-359/2024	AG09250470	NÃO ACOLHIDA
RFW3B86	08/08/2024	20/05/2024	DF-368/2024	AG09247734	NÃO ACOLHIDA
GXQ6232	08/08/2024	17/06/2024	DF-357/2024	AG09249318	ACOLHIDA
HHN6720	08/08/2024	17/05/2024	DF-356/2024	AG09247923	NÃO ACOLHIDA
HHN6720	08/08/2024	21/05/2024	DF-355/2024	AG09247977	NÃO ACOLHIDA
FZQ7064	08/08/2024	07/05/2024	DF-354/2024	AG07499227	NÃO ACOLHIDA
PAW8420	08/08/2024	21/05/2024	DF-353/2024	AG07500304	NÃO ACOLHIDA
PXV1942	08/08/2024	15/05/2024	DF-352/2024	AG07500274	NÃO ACOLHIDA
RMI9B61	08/08/2024	09/05/2024	DF-351/2024	AG09247539	NÃO ACOLHIDA
PVN7921	08/08/2024	18/05/2024	DF-350/2024	AG09247459	NÃO ACOLHIDA
HDB1193	08/08/2024	17/05/2024	DF-369/2024	AG07500291	NÃO ACOLHIDA
HNN8396	08/08/2024	21/05/2024	DF-370/2024	AG09247980	ACOLHIDA
OGT0361	08/08/2024	01/07/2024	DF-372/2024	AG09250552	NÃO ACOLHIDA
PUZ9018	08/08/2024	09/05/2024	DF-373/2024	AG09247537	NÃO ACOLHIDA
JKJ1823	08/08/2024	13/05/2024	DF-374/2024	AG09247147	NÃO ACOLHIDA
PWF0702	08/08/2024	03/06/2024	DF-375/2024	AG09248838	NÃO ACOLHIDA
GOC1900	08/08/2024	23/05/2024	DF-376/2024	AG09250032	NÃO ACOLHIDA
QXX1E92	08/08/2024	04/06/2024	DF-377/2024	AG09248839	NÃO ACOLHIDA
GOC1900	08/08/2024	23/05/2024	DF-378/2024	AG09247658	NÃO ACOLHIDA
PXG8A04	08/08/2024	11/06/2024	DF-379/2024	AG09248699	ACOLHIDA
FQM1D69	08/08/2024	09/07/2024	DF-380/2024	AG09251210	NÃO ACOLHIDA
QPL7943	08/08/2024	15/05/2024	DF-381/2024	AG07500136	NÃO ACOLHIDA
GTL8338	08/08/2024	11/06/2024	DF-382/2024	AG09248871	NÃO ACOLHIDA
PYU5948	08/08/2024	27/05/2024	DF-383/2024	AG07186929	ACOLHIDA
MLQ4G50	08/08/2024	20/04/2024	DF-384/2024	AG07499865	NÃO ACOLHIDA
DXV4C93	08/08/2024	10/05/2024	DF-334/2024	AG02061483	NÃO ACOLHIDA
CFB4632	08/08/2024	12/06/2024	DF-316/2024	AG09249979	NÃO ACOLHIDA
HNQ8051	08/08/2024	26/04/2024	DF-317/2024	AG07499622	NÃO ACOLHIDA
JHF6035	08/08/2024	26/04/2024	DF-318/2024	AG07499913	NÃO ACOLHIDA
JGA5787	08/08/2024	07/06/2024	DF-319/2024	AB04768250	NÃO ACOLHIDA
JGA5787	08/08/2024	07/06/2024	DF-320/2024	AB04760291	NÃO ACOLHIDA
QOV7H31	08/08/2024	10/06/2024	DF-321/2024	AG09248336	NÃO ACOLHIDA
NYE5453	08/08/2024	03/05/2024	DF-323/2024	AG09247117	NÃO ACOLHIDA
AJS8005	08/08/2024	26/04/2024	DF-324/2024	AG07187600	NÃO ACOLHIDA
AJS8005	08/08/2024	26/04/2024	DF-325/2024	AG02061934	NÃO ACOLHIDA
PAK3292	08/08/2024	28/05/2024	DF-327/2024	AG09248830	NÃO ACOLHIDA
PVX5H16	08/08/2024	17/05/2024	DF-328/2024	AG09247936	NÃO ACOLHIDA
PXO7004	08/08/2024	02/05/2024	DF-329/2024	AG07499944	NÃO ACOLHIDA
PXO7004	08/08/2024	06/05/2024	DF-330/2024	AG07501011	NÃO ACOLHIDA
RHR8I46	08/08/2024	16/06/2024	DF-332/2024	AG09250408	NÃO ACOLHIDA
SHD8C10	08/08/2024	21/05/2024	DF-333/2024	AG07500301	NÃO ACOLHIDA
CFB4632	08/08/2024	12/06/2024	DF-315/2024	AG09250341	NÃO ACOLHIDA
HKT8B14	08/08/2024	09/05/2024	DF-335/2024	AG09247536	NÃO ACOLHIDA
HCM1176	08/08/2024	09/05/2024	DF-336/2024	AG09247435	NÃO ACOLHIDA
OQJ8B93	08/08/2024	29/05/2024	DF-337/2024	AG09248570	NÃO ACOLHIDA
OQJ8B93	08/08/2024	11/06/2024	DF-338/2024	AG09250319	NÃO ACOLHIDA

QPB1406	08/08/2024	28/05/2024	DF-339/2024	AG09248111	NÃO ACOLHIDA
RNR5I23	08/08/2024	12/05/2024	DF-340/2024	AG02060938	NÃO ACOLHIDA
JJG1061	08/08/2024	16/05/2024	DF-341/2024	AG09247918	NÃO ACOLHIDA
RFD5D73	08/08/2024	28/06/2024	DF-342/2024	AG09250482	NÃO ACOLHIDA
JGM8880	08/08/2024	12/06/2024	DF-343/2024	AG09250401	NÃO ACOLHIDA
HHN6720	08/08/2024	09/05/2024	DF-344/2024	AG07501083	NÃO ACOLHIDA
RNE6E24	08/08/2024	06/06/2024	DF-345/2024	AG09249540	NÃO ACOLHIDA
RBZ7I71	08/08/2024	14/05/2024	DF-346/2024	AG09247710	NÃO ACOLHIDA
NXZ9492	08/08/2024	08/05/2024	DF-347/2024	AG07501041	ACOLHIDA
OJA1233	08/08/2024	14/05/2024	DF-348/2024	AG09247580	NÃO ACOLHIDA
QXB7470	08/08/2024	20/04/2024	DF-349/2024	AG02061298	NÃO ACOLHIDA
PATROCINIO, 8 de agosto de 2024					

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B0E8A969

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO Nº: 321/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 95 EDITAL Nº: 222/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo nº: 321/2023
Modalidade: Pregão - PERP 95
Edital nº: 222/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANDEIRAS, BANNERS, FAIXAS E LONAS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, vem através do presente, com fulcro na Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO** referente ao objeto supra mencionado, com a **VR ADESIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.686.315/0001-46, sediada na Av. Faria Pereira N° 1509, Constantino, Patrocínio/MG, 38740-032.

I – DOS FATOS
A empresa supracitada acima, participou do **Processo nº: 321/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 95, Edital nº: 222/2023, Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANDEIRAS, BANNERS, FAIXAS E LONAS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	CONFECCAO DE PLACAS DE INAUGURACAO DE ACO POLIDO CORROIDO COM ACABAMENTO INSTALADA.	M²	PROPRIA	20	635,0000	12.700,00
3	CONFECCAO DE PLACAS DE INAUGURACAO FUNDIDA EM ALUMINIO COM ACABAMENTO COM PINTURA INSTALADA.	M²	PROPRIA	20	5.049,0000	100.980,00
7	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVO RECORTE ELETRONICO REFLETIVOS DIVERSAS CORES.	M²	PROPRIA	400	61,0000	24.400,00
8	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVO SEEGTHROUG PERFURAD COM IMPRESSAO DIGITAL APLICADO.	M²	PROPRIA	200	35,0000	7.000,00
10	CONFECCAO E INSTALACAO DE BANDEIRA EM TECIDO OXFORD COM IMPRESSAO DIGITAL E ACABAMENTO DE BASTAO DE MADEIRA.	M²	PROPRIA	50	52,0000	2.600,00
11	CONFECCAO E INSTALACAO DE BANNER EM LONA 440G COM IMPRESSAO DIGITAL ACABAMENTO DE BASTAO DE MADEIRA PONTEIRA E CORDAO.	M²	PROPRIA	200	19,0000	3.800,00
12	CONFECCAO E INSTALACAO DE FAIXA EM LONA 440G COM IMPRESSAO DIGITAL ACABAMENTO DE BASTAO DE MADEIRA E PONTEIRA.	M²	PROPRIA	800	19,0000	15.200,00
13	CONFECCAO E INSTALACAO DE LETRAS CAIXA ALTA EM ACO INOX POLIDO	M²	PROPRIA	30	379,0000	11.370,00
15	CONFECCAO E INSTALACAO DE LONA NIGHT DAY DIVERSAS CORES.	M²	PROPRIA	500	38,9900	19.495,00
16	CONFECCAO E INSTALACAO DE PLACA COM ESTRUTURA DE METALON 30X30 CHAPA 18 COM ACABAMENTO EM LONA FRONT LIGHT 440G COM IMPRESSAO DIGITAL.	M²	PROPRIA	600	84,4900	50.694,00
18	CONFECCAO E INSTALACAO DE PLACA COM ESTRUTURA DE METALON COM ACABAMENTO EM LONA BACK LIGHT 440G COM IMPRESSAO DIGITAL.	M²	PROPRIA	100	148,9900	14.899,00
19	CONFECCAO E INSTALACAO DE PLACA DE ACRILICO COM APLICACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL.	M²	PROPRIA	50	193,9900	9.699,50
20	CONFECCAO E INSTALACAO DE PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE FUNDIDO COM ACABAMENTO DE PINTURA E MOLDURA	M²	PROPRIA	10	794,0000	7.940,00
22	CONFECCAO E INSTALACAO DE PLACA EM PVC 3M.M. COM APLICACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL.	M²	PROPRIA	100	63,5000	6.350,00
Valor dos itens R$ 287.127,50						

Valor total dos itens: R$ 287.127,50 (duzentos e oitenta e sete mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Em 03 de julho de 2024, a empresa encaminhou o Protocolo de n° 17966/2024 solicitando Desistência e Desligamento da empresa do Pregão supracitado. Em analise e consultas as Secretarias sobre a empresa, foi verificado que as Autorizações de Fornecimentos n° 119242, 119244, 119249 e 119254 não foram entregues, sendo assim Notificada a realizar a entrega no prazo de 5 (cinco) dias, além da suspensão do direito de licitar com o Município.

No dia 26 de julho de 2024 a contratada apresentou sob o Protocolo n° 19646/2024, a Contanotificação alegando que participou pela primeira vez de uma licitação com pregão modalidade eletrônica e, por algum erro material, o sistema foi gerando lances sucessivos durante a disputa dos itens, o que baixou significamente o valor dos itens, deixando assim a prestação dos serviços dos itens com preços inexeqüíveis.

Discorrido a trama fática dos autos, cumpre demonstrar os fundamentos jurídicos nos quais escoram-se a rescisão.

II – DOS FUNDAMENTOS
Da Possibilidade Jurídica da Rescisão:

A execução dos contratos administrativos é regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, que assim dispõe:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial *[...]*

O contrato celebrado entre a Administração e o licitante vencedor é originário e vinculado às regras estabelecidas no Edital de Licitação bem como à Ata de Registro de Preço anexa a este, das quais todos os licitantes se submeteram durante o processo licitatório.
Trata-se do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

Por fim, importante salientar que, em se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprioprincípio da segurança jurídica.Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

Assim sendo, tendo em vista que por parte da contratada não foi cumprida sua obrigação com a Administração, descumprindo assim as regras contratuais, considerando ainda que mesmo após a empresa ser notificada para entrega dos pedidos, a mesma quedou-se inerte demonstrando total descaso com sua obrigação contratual, com a vinculação aos termos do edital e com os danos decorrentes do descumprimento.

A sua alegação de ter vencido com preço inexeqüível não procede, já que houve disputa de preços com outro(s) licitantes para os referidos itens. O que demonstra que os preços são exeqüíveis. Além do mais a notificada assinou a Ata de Registro de Preços concordando com os preços nela adjudicados.
Considerando ainda que vem havendo prejuízos à administração pública ferindo assim o interesse público.

Fundamenta-se a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Municipal, nos artigos. 58, 77, 78 e 79 inciso I da Lei 8.666/93.

A Lei 8.666/93 em seu artigo 58, confere a Administração a prerrogativa de, senão vejamos:
Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de*:*
I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
III-fiscalizar-lhes a execução;
IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste*;*(grifo nosso)
[...]

Art. 77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
[...]
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
[...]

Ora, portanto, resta insofismável que a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, desde que, a contratada furte-se em cumprir as especificações e cláusulas contratuais.
Vale dizer que este é o entendimento reiterado da doutrina, senão vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ANULATÓRIA C/C DECLARATÓRIA E DE COBRANÇA.CONTRATOADMINISTRATIVO. OBJETO. PROGRAMA NACIONAL DE BANDA LARGA (PNBL). EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS EM BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR GRUPO. ATRASO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS. FIXAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS. CULPA DA CONTRATADA.RESCISÃOUNILATERALDOCONTRATOPELAADMINISTRAÇÃO. POSSIBILIDADE. IMPOSIÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO DOCONTRATOE RETENÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL (LEI 8.666 /93, ARTIGO 87 , INCISO II e § 1º). PENALIDADES CABÍVEIS. PRINCÍPIO DA PROPROCIONALIDADE. OBSERVÂNCIA. FALTA GRAVE CARATERIZADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. **A legislação possibilita arescisãounilateraldocontratoadministrativopelaAdministraçãoquando configurado o descumprimento dos prazospelaparte contratada (artigo 78 , inciso I , Lei 8.666 /93).** 2. Configurada a inexecução total ou parcial docontrato, é lícito àadministração, garantidos o contraditório e a ampla defesa, impor ao contratado o pagamento de multa na forma prevista no instrumento convocatório ou nocontrato(artigo 87, inciso II, Lei 8.666 /93). 3. Não viola o princípio da proporcionalidade a fixação de multa no patamar máximo previsto no instrumento convocatório, se o descumprimento docontratogerar, além de perdas econômico-financeiras, prejuízo de ordem social, com a subtração de serviços essenciais de vasta parcela da população. 4. A perda da garantia prestada nada mais é do que a aplicação do § 1º do artigo 87 da Lei 8.666 /93, segundo o qual "se a

multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratadopelasua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidospelaAdministraçãoou cobrada judicialmente". 5. Apelação conhecida e não provida. (grifamos)

DAS PENALIDADES

Face ao exposto, **aplicamos a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R$ 28.712,75 (vinte e oito mil e setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos) à empresa VR ADESIVOS LTDA**, por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" da Ata de Registro de Preços, edital n° 222/2023.

DA RESCISÃO

Pelos fundamentos expostos, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO**, supra referido, com a empresa **VR ADESIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.686.315/0001-46, sediada na Av Faria Pereira N° 1509, Constantino, Patrocínio/MG, 38740-032, referente aos itens em que venceu no **Processo nº: 321/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 95, Edital nº: 222/2023, Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANDEIRAS, BANNERS, FAIXAS E LONAS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG **e aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R$ 28.712,75 (vinte e oito mil e setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos) e ainda, inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" da Ata de Registro de Preços, edital n° 222/2023 sendo que o presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial do Município, em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea "e", §1º, da Lei federal nº 8.666/93

Patrocínio - MG, 07 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2508E9D8

